SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3713

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 278/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 278/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ n°21.406.451/0001-01
MUNICÍPIO UTILITÁRIO: ITANHANDU-MG
CONTRATADO: EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 10.617.255/0001-5
OBJETO: Fornecimento de mão de Obra: motorista carreta/maquina pesada
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.195,224,58 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Caxambu, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Município de Itanhandu
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
CNPJ N° 18.188.268/0001-64
Contratante

M.G.F. Sul Construtora e Serviços LTDA
MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO
Contratado

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:97993CD1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 277/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 277/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ n°21.406.451/0001-01
MUNICÍPIO UTILITÁRIO: DOM VIÇOSO-MG
CONTRATADO: EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 10.617.255/0001-5
OBJETO: Fornecimento de mão de Obra: Varredor de Rua/Gari
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.052.961,96 (um milhão cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Município de Dom Viçoso
FRANCISCO ROSINEI PINTO
CNPJ N° 18.188.268/0001-64
Contratante

M.G.F. Sul Construtora e Serviços LTDA
MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO
CNPJ Nº10.617.255/0001-51
Contratado

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C4EA1CC9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 006/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO/CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nº 006/2024, para **ELABORAÇÃO DE ASSESSORIA DE PROJETOS PARA SEREM APRESENTADOS E FIRMADOS CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL** para o município de **ALAGOA-MG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$138.006,00 (cento e trinta e oito mil e seis reais). As despesas do contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:348B82EE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO PRAGAMA Nº 005/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO PRAGAMA Nº 005/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n°040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES: Retroescavadeira (R$ 194,86),200 horas e Escavadeira Hidráulica 22TON (R$ 293,04),100 horas. Totalizando o valor total de R$ 68.276,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município, e, demais cláusulas conforme contrato.

Caxambu, 10 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A4E5EA8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 018/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 042/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato nº 042/2024, para prestação de serviços de instalação de luminárias de led, refletores e demais componentes, para o **Município de CRUZÍLIA**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023 e Pregão Eletrônico de nº 018/2023. O valor total do contrato é R$ 68.550,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do Município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1AF476B1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**. **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, na Elaboração Teste de Estanqueidade com elaboração de Laudo para rede de gás GLP da Escola Municipal Ribeiro Pena, no município de SERRANOS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato. Totalizando o valor total de R$ 1.905,36 (um mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:47FB6D87

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**. **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, na Elaboração de Projeto de Cobertura Metálico de uma quadra poliesportiva, com aproximadamente 1.000,00m², localizada na Rua Nicola Bianco, S/N, Centro, município de Seritinga-MG, serão gastos 54 HS (R$ 112,08) referente a engenharia civil e 20 HS (R$ 84,59), referente a Arquitetura de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato. Totalizando o valor total de R$ 7.744,12 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EAAE456C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Proc. 10/23. DIS. 09/23. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* L&R HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ: 26.625.474/0001-12. *Objeto: Reajustar e prorrogar o prazo de vigência*. VALOR R$23.190,00 ao contrato n°05/2023. Assinatura: 28/12/23. Vigência: 01/01/24 a 31/12/24.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3E740648

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Processo nº 12/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EMPREGO DE MATERIAL DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PAULO ROBERTO MARTINS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.044.519/0001-08. Valor contratado: R$ 34.387,50. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 16/02/2024.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0CF5AE10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº 12/2024 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 12/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: PAULO ROBERTO MARTINS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.044.519/0001-08. Valor Total: R$ 34.387,50 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data assinatura: 16/02/2024. *Vigência:* 16/02/2024 a 31/12/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:768F3C8F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Processo nº 13/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE HEADSET E PROTETOR AURICULAR PARA OS COLABORADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E OS CILINDROS E TONNERS PARA AS IMPRESSORAS DO SETOR ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADAS: LUIS HENRIQUE MAGNINO DE SIQUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.293.234/0001-56. Valor contratado: R$ 8.511,00. EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.694.700/0001-66. Valor contratado: R$ 2.374,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 20/02/2024.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FF1C1BEF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE:11/2023

PROC. 91/2023, PE 11/2023.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADAS: **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA –** CNPJ: **10.837.578/0001-50,** Valor: R$ **123.000,00** – Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025;
PAULO ROBERTO MARTINS – CNPJ: **19.044.519/0001-08,** Valor: R$ **73.813,00**– Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025;

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Uberlândia-MG. Info: (34) 2589-1741.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D20985A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024

Processo nº 11/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE EXTINTORES EXISTENTES NA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DO CISTRI PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: GUIMARAES GONCALVES INSTALACAO DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 40.454.882/0001-80.Valor R$588,00. Fundamento Legal: art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 19/02/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A10E33C9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 01/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, encaminhado no pedido de cotação orçamentária.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4AED3778

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024, que tem como objeto a aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, estabelecidas no termo de referência, encaminhado no pedido de cotação orçamentária.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 862,01 (oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo).**

Uberlândia/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:93410435

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 132/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 132/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2024, com o código identificador: 1AF56592. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato: R$2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D813EDBE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 621/2022. **Contratada**: Atos Medic Eireli., CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para realização da manutenção corretiva do vídeo gastroscópio – Marca: FUJINON, Modelo: EG-250HR2 – Serial: 6G327Y232. Valor Total do aditivo: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 80/2022 – Dispensa de Licitação nº 46/2022. Vigência: de 26/02/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7848D7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇOES

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. telefone (35) 3551-5664. Torna público:
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 02/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024 tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de material permanente (móveis para escritório, aparelho ar condicionado, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros) para atendimento das demandas do sim CIMOG, conforme definido no plano de trabalho constante do convênio 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o Ministério Público Do Estado De Minas Gerais, conforme especificações definidas no termo de referência – Anexo I deste edital. Data 12/03/2024, às 09:30h.
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 03/2024 – Pregão Eletrônico 02/2024 tipo menor preço por item. Objeto: o objeto da presente licitação é a aquisição de material veterinário para realizar castrações de animais no castra móvel do CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I deste edital. Data 13/03/2024, às 09:30h.
Os editais estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG – Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. duvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé 26 de fevereiro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:34D42EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE**

COCAIS/MG, COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS OU VIRTUAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS, AUTOPEÇAS, CAPOTARIAS, SEGURADORAS E CONCESSIONÁRIAS) PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 06/2024
Nº da Dispensa: 05/2024
Início do envio de Propostas: 27/02/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 04/03/2024 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço - Taxa
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8C81BA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 005/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 6 (seis) inscrições com a empresa REALIZA CURSO MINAS, para capacitação de vereadores, no curso cujo tema é "A FISCALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI N° 14.133/21", nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e dia 01 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 45.338.072/0001-81.

Valor Total R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2024.

DOTAÇÃO:
● Referência: n° 1158.
● Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B5CABCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Extrato de Contrato nº 003/2024: Câmara Municipal de Capitólio e Robson Teixeira Terra, CNPJ nº 17.058.631/0001-64. Objeto: **contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em 12 (doze) computadores e 9 (nove) netbooks, impressoras e rede interna da Câmara Municipal de Capitólio, fazendo visita técnica quando necessário, manutenção remota, acompanhando e mantendo os equipamentos de informática deste contrato em pleno funcionamento. Serviços incluem suporte técnico em Windows, pacote Office, navegador, certificados digitais, sites de tribunal de contas do estado de Minas Gerais, site da Receita Federal, plataforma Java e similares. Dispensa de Licitação nº 03/2024 e Ata da Sessão.** Vigência: início em 23/02/2024 e encerrando-se em 23/02/2025. Valor total: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Capitólio, 23 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA –
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio.

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:2674B2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 020/2024 REVOGA A PORTARIA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 020/2024

Revoga a Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando que neste ano de 2024 haverá eleições no âmbito municipal e tendo em vista o disposto no art. 73, inciso I da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 19, de 22 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 26 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:18890491

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RETIFICAÇÃO DA DATA DO TERMO ADITVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO Nº01/2024

Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato Administrativo de Nº: 16/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda Epo, pelo período de 04 (quatro) meses, compreendido entre 21 de janeiro de 2024 á 21 de maio de 2024.
A prorrogação tornou-se imprescindível mediante a impossibilidade de entrega de toda prestação de serviço no período previsto em contrato, por parte da contratada, não havendo qualquer acréscimo nos valores já estabelecidos.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC39B744

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 798/2024

PORTARIA N.º 798, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 13/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa para transmissão, por radiodifusão, no perímetro urbano e rural do município de Curvelo, de programa radiofônico mensal e divulgação de spots publicitários diários para atender às demandas de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo":

I - Luísa Moreira Lopes – Assessora de Comunicação Social, na condição de gestor(a); e

II - Lucas Souza Silveira Dias – Assessor de Gabinete, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização do contrato, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 13/2024, conforme o caso, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3ACCF9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 03/2024 - DISPENSA Nº 03/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

Desterro do Melo, 23 de fevereiro de 2024.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 03/2024, Dispensa nº 03/2024 cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Desterro do Melo com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 23/2023, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** aos licitantes **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA–ME,** CNPJ: 03.962.378/0001-64, o valor total de R$ 1.410,50 (mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) e ao **SUPERMERCADO SG LTDA**, CNPJ:24.383.623/0001-59, o valor total de R$ 3.274,92 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:59844171

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO Nº 04/2024, DISPENSA Nº 04/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO,

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 04/2024, Dispensa nº 04/2024, cujo objeto é Aquisição de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria n° 23/2023, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** a licitante Auto Posto Duas Pontes Ltda., portadora do CPF/CNPJ nº 04.790.773/0001-70, sob o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Desterro do Melo, 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:314DCA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EITANHANDU - Extrato de Contrato - Processo nº16/2024, Inexigibilidade nº 07/2024, Contrato nº 14/2024.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL . Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.Valor Total do Contrato R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária nº: 01.01.__.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 23/02/2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:4D66E58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA 12/2024

PORTARIA Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCAS SILVA PIMENTEL PARA OCUPAR, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.844/2020, art. 16, resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUCAS SILVA PIMENTEL***, inscrita no CPF sob o n° 100.064.416-29 para ocupar, em designação temporária, a função pública de Agente de Serviços Administrativos na Câmara Municipal de Jacuí/MG, após apresentação de toda a documentação necessária a sua contratação, conforme Edital 002/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 26 de fevereiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:2265AC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2024

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, tendo em vista exoneração a pedido do servidor Pablo Vinícios Dutra e a manifestação de desinteresse por parte da candidata Sra. Laurita Delica da Fonseca em assumir a vaga de Agente Legislativo, considerando a ordem de classificação em Concurso Público; RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **BERENICE DE SOUZA DAMASCENO,** aprovada em 5º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX - Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria,

o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:18098E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 4ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **13 de março de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Saúde da Mulher". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 305/2023, de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, a qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 11 de março de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 2024.

***VEREADOR* DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:A59B154B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.
Processo Dispensa nº. 07/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 18/01/2024.
Contratado**: LINDOMAR CARVALHO DA SILVA.**
Objeto: Contratação de empresa para conserto das cadeiras de plenário.
CPF: 662.210.726-20.
Valor total: R$ 3.150,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:08A15A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2024
Dispensa Eletrônica nº 003/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados de cobertura e documentação fotográfica, a compor o acervo de imagens da Câmara Municipal de Ubá, referente às solenidades de março de 2024, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.44.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR REF VALOR ADJ

I 22/02/2024 Evolução Consultoria Ltda R$4.252,68 R$2.796,00
II 22/02/2024 Evolução Consultoria Ltda R$646,80 R$338,00
TOTAL R$4.899,48 R$3.134,00

Ubá, 26/02/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:78B45EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATADA: GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA.
PROCESSO: Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato 003/2021 por mais 12 (doze) meses com reajuste de preço, tendo como referência o índice do IPCA acumulado no ano de 2023, igual a 4,68% sobre o valor do contrato, referenteàContratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para reprodução de documentos: cópia, impressão e scanner, por meio de locação, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e/ou seminovos, com tecnologia policromática e monocromática, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo fornecimento de peças e suprimentos.
VALOR: R$ 11.959,92 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze meses) a contar de 25/01/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.01.00.00 - Locação de Equipamentos de TIC - Ficha 42 - Câmara Municipal de Ubá.

DATA: 15/01/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.
CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - EPP.
PROCESSO: Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato 002/2021 por mais 12 (doze) meses com reajuste de preço, tendo como referência o índice do IPCA acumulado no ano de 2023, igual a 4,68% sobre o valor do contrato, referenteàContratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para reprodução de documentos: cópia, impressão e scanner, por meio de locação, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e/ou seminovos, com tecnologia policromática e monocromática, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo fornecimento de peças e suprimentos.
VALOR: R$ 3.960,48 (três mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze meses) a contar de 25/01/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.01.00.00 - Locação de Equipamentos de TIC - Ficha 42 - Câmara Municipal de Ubá.

DATA: 19/01/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:01D128E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 009/2024, Dispensa de Licitação nº. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:244BE85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CISDESTE- Aviso de Licitação. **Processo n° 006/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024**. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de peças para equipamentos médicos do SAMU CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia12/03/2024 ás 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 26/02/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:4BF3649B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONSMEPI Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Fica revogado o Processo Licitatório CONSMEPI nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados, ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) – padrão FNDE, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CONSMEPI, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

João Monlevade, 26 de Fevereiro de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:72B03C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que redesignou a realização da Dispensa Eletrônica, para o dia 1º/03/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento produtos de padaria para atendimento as demandas do CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 27/02/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EB2609B0

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que redesignou a realização da Dispensa Eletrônica, para o dia 1º/03/2024, a partir das 10:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para atendimento as demandas do CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 27/02/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D90AC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa JUMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.431.245/0001-48, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 26/02/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:8682F936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

Extrato de Publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR DO CONTRATO: 1.1 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo sua Secretária-Executiva, Sra. Camila Silva de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 097.***.***-02. - Contratada: MARTA NOGUEIRA DA MOTA, inscrita no CPF n.º 359.****.***-68, Sede Comercial localizada na QNA 44, CS 16 – Taguatinga -Distrito Federal, CEP nº72.110-440. - Fundamento: O presente contrato decorre da Dispensas de Licitação 37/2023, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial pelos art. 24, inciso II, bem como as disposições do art. 3º da Lei Complementar nº198/2023. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 15000000000 – Recurso Não Vinculados a Impostos – (Livre). – Do objeto do contrato: - Contratação de prestação de serviços de confecção de Uniformes Administrativos para os profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO 2.1 Do valor da contratação 2.1.1 O valor da contratação é de 24.375,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA NONA- DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 9.1 O presente contrato terá validade de 12 meses e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:F219D8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RECURSO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS - COMUNICADO DE RECURSO.
Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 23/02/2024, de recurso pela empresa GEO7 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.222.609/0001-61, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 14.133/21.
Fica aberto o prazo para contrarrazão.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2024 –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:CE0D85D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 008/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/02/2024 ao dia 01/03/2024, visando a Contratação de empresa especializada em bobina de contas de água em papel base branco do tipo: termo ticket 72– VCP, papel termo sensível com barreira over coating 72 g/m2, modelo similar ao Anexo I; o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência para atender o setor de contas e consumo do DMAAE de Ouro Fino/MG, mantendo assim a continuidade dos serviços . No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 26 de fevereiro de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D9951EEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

O Gerente Administrativo do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
Nome do candidato: PÂMELA APARECIDA SOBREIRO
Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

A candidata deverá comparecer munida dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Gerência Administrativa do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EFB47B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 002/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 002.02/2024 (processo 003/2024) de **inexigibilidade 002/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso II, da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Gian e Giovani para a festa do peão (dia 09/08/2024) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 35.685.096/0001-53 com valor global de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C4AE4F03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CREDENCIAMENTO 001/2023

Nos extratos dos contratos 005, 006, 007 e 008 constou de forma equivocada o prazo de vigência e a data da assinatura. Onde consta: "**Vigência**: 02/01/2024 a 02/01/2025. **Data da assinatura**: 02/01/2024", leia-se "**Vigência**: 02/02/2024 a 02/02/2025. **Data da assinatura**: 02/02/2024", conforme constante nos termos de contratos.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9B2DC1C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO 010/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Patrícia Fabiana Estevão Ltda, CNPJ 28.639.384/0001-06. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Valor por plantão:** R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) plantão e R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) plantão de sobreaviso. **Vigência**: 19/02/2024 a 02/02/2025. **Data da assinatura**: 19/02/2024. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 011/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BE Serviços Médicos Ltda, CNPJ 31.487.227/0001-37. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada

no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Valor por plantão:** R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) plantão e R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) plantão de sobreaviso. **Vigência**: 19/02/2024 a 02/02/2025. **Data da assinatura**: 19/02/2024. **Processo**: Credenciamento 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO 012/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MLS Tamburus Serviços Médicos, CNPJ 52.127.709/0001-56. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Valor por plantão:** R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) plantão e R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) plantão de sobreaviso. **Vigência**: 19/02/2024 a 02/02/2025. **Data da assinatura**: 19/02/2024. **Processo**: Credenciamento 001/2023

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:220E0122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2021

Aos 08 (oito) dias, do mês de fevereiro de 2024, o Senhor Prefeito Municipal de Além Paraíba-MG, **Miguel Belmiro de Souza Junior**, determinou que se lavrasse o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços, com relação ao **CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2021** de 10 de Junho de 2021, firmado entre o Município de Além Paraíba-MG, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, como contratante e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA -ACRAP** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.425.360/0001-40, com sede a Rua Primeiro de Maio , 111-Vila Laroca - Além Paraíba-MG -CEP: 36.660-000 , com fundamento no descumprimento de cláusulas contratuais, por iniciativa da contratada, enquadráveis nos incisos I, II e III, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
A Empresa contratada foi previamente notificada pelo Município em data de 09 de janeiro de 2024 para ciência de que a rescisão unilateral seria levada a efeito.
O presente termo de rescisão unilateral é elaborado para os fins e efeitos constantes do Inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015.
E para constar, firmamos o presente para os fins e efeitos legais.

Além Paraíba, 08 de fevereiro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2672A36A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, tendo sido a empresa **ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79, com sede a Rua Ivan Baptista de Oliveira ,436-Loja- Miilho Branco , Juiz de Fora _MG CEP 36.083-000- Fabrica-Juiz de Fora-MG CEP 36.080-570 -Tel. (32) 98839355/3277-5994 e-mail: alimentosrogel@yahoo.com. , sujeitando-se as partes às determinações da lei 8.666/93 e sua alterações, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

PROCESSO N.º: 350/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICA,** atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79, pactuaram, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marcas	VALOR REAJUSTADO R$
1	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	VIVACUCAR, BOM PRATO, CORACAO MINEIRO, BONARE, DINDA, TRES COROAS, BELO GRAO, SOLAR, AMORE, ITALAC, ROBERTA, VITALIV, SOSAL, PESCADOR, SACY	R$ 93,58

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Paraíba, 21 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:61962461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA – MG
NOTIFICADO: ANDERSON LEITE ESTEVAM - MEI.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA – MG
NOTIFICADO: ANDERSON LEITE ESTEVAM - MEI.
Avenida Dezoito de Julho, nº 68, Praça da Bandeira, Além Paraíba - MG – CEP: 36.660-000.
REF.: Processo Administrativo nº 005/2022

Prezados,

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 314, de 08 de setembro de 2022, INFORMO a Vossa Senhoria que foi instaurado o Processo Administrativo nº 005/2022, a fim de apurar conduta e eventual sanção administrativa prevista na Lei nº 8.666/1993, em razão da desistência do objeto do Processo Licitatório nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Comunico, na oportunidade, que o notificado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de sua defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, podendo constituir advogado para garantia da ampla defesa e contraditório.

A referida defesa assim como solicitação de cópia dos autos poderá ser enviada/solicitada através do seguinte email: procuradoria@alemparaiba.mg.gov.br.

Informo ainda que esta Comissão está instalada na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40 - São José – Além Paraíba – MG, local onde poderá ter acesso ao processo administrativo e tomar conhecimento de todos os atos praticados.

Atenciosamente,

Além Paraíba, 24 de Fevereiro de 2024.

DEISE RODRIGUES LAMIM
Assessora Jurídica
OAB/MG 194.487
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2E01DED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. VANDERLEIA ALICE PADILHA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VANDERLEIA ALICE PADILHA, portadora do CPF nº 807.169.706-00, RG. MG-4.229.953, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B27161A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. WARLEY LUCIANO COSTA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WARLEY LUCIANO , portadora do CPF nº 058.068.866-62, RG. MG-7.62299, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:0D6C32EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. MONICA DAVI COELHO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MONICA DAVI COELHO COSTA, portadora do CPF nº 050.421.416-00, RG. MG-8.844.441, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo de Assistência Social, CNPJ 19.136.319/0001-77 serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:AA1991ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. FELIPE SANTOS FONTOURA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FELIPE SANTOS FONTOURA, portador do CPF nº 113.656.006-88, RG. MG-13.911.289, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE CULTURA E TURISMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B3223012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 028.736.586-73, RG. MG-8.790.874, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C381BA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O SR. EJELVANIO DE OLIVEIRA REIS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. EJELVANIO DE OLIVEIRA REIS, portador do CPF nº 673.032.776-68, RG MG-4.802.756, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:69ABE4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 089.465.946-40, RG. MG-.14.213.071, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:4874F561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. JOSE GERALDO BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE GERALDO BRAGA, portador do CPF nº 538.125.066-53, RG. MG-2.670.189, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:71F38693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 097.618.606-39, RG. MG-15.116.840, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:4C0E3156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. FERNANDA SILVA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FERNANDA SILVA DE JESUS, portador do CPF nº 122.676.736-22, RG. MG 18.881.851, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GABIENTE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:92A586AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20/2024 DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 20/2024 DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024 EM DECORRÊNCIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de acordo com a Lei Ordinária 830/2013, o dia 01 de março é feriado municipal em decorrência do aniversário da cidade;
Considerando que 01 de março é uma sexta feira;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto, **DECRETA**:
Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de março de 2024.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:19437C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº11 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº11 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. VILMA MARIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VILMA MARIA DA SILVA portadora do CPF nº 052.743.396-97, RG. MG-14.775.081, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:28A60774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 12/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. PAULA GENEROSO LIMA SIMOES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra PAULA GENEROSO LIMA SIMOES, portadora do CPF nº 118.027.336-20, RG MG-15.983.243, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A01742DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. JOSYMAR CARVALHAIS REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSYMAR CARVALHAIS REIS, portador do CPF nº 880.104.146-20 RG. MG-.7.229.112, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:22628C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. RAYANE PIMENTA SIMÕES MARIANO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. RAYANE PIMENTA SIMÕES MARIANO, portadora do CPF nº 155.711.076-00, RG. MG-21.872.349, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F80384C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. VIOLETA DE AGUIAR MOURAO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra VIOLETA DE AGUIAR MOURAO, portador do CPF nº 468.993.756-72, RG. MG 4.518.197, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F8257582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXERIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, portadora do CPF nº 134.395.216-64, RG. MG-19.708.769, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C8F248EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. HAILTON CESAR DO SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E PATRIMONIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. HAILTON CESAR DO SANTOS, portador do CPF nº 054.177.146-90, RG. MG-11.926.419, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:089BCF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. CARINA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARINA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 017.103.876-29, RG. MG-13.424.923, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E8BA1A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. CARLA DA CONCEIÇAO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES, portadora do CPF nº 066.232.466-81, RG. MG-13.215.843, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9A743D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. NADYA CRISTINA SILVA MACHADO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. NADYA CRISTINA SILVA MACHADO, portadora do CPF nº08798703625, RG. MG-15.911.487, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1C0027A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se

RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 068.457.456-09, RG. M-13.736.224, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:89C02830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 068.457.456-09, RG. M-13.736.224, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:8F418244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. ANDERSON DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE MAESTRO DA BANDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se,**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ANDERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 082.023.856-28, RG. MG 12.033.172, para exercer o cargo de MAESTRO DA BANDA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:562D38E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. EVANDRO MOREIRA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EVANDRO MOREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 096.576.236-00, RG. MG-13.999.714, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6649EDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU, portadora do CPF nº 112.948.796-26, RG. MG-17.804.736, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:0D9ED32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. AGNALDO DIOGO LOPES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. AGNALDO DIOGO LOPES, portador do CPF nº 002.433.926-13, RG. MG 8.184.812 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:35D83B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 28 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O SR. LUCIANO MOREIRA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. LUCIANO MOREIRA SIMÕES, portador do CPF nº 008.856.726-58, RG MG 7.573.021, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADA E ATENDIMENTOS DISTRITAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/ MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9139A0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. REJANE APARECIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇAO DE MANUTENÇAO DE ESTRADAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. REJANE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº111.058.166-13, RG. MG-13.735.036, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇAO DE MANUTENÇAO DE ESTRADAS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:43E9908A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. ERVANDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ERVANDO DA SILVA, portador do CPF nº 038.056.156-55, RG. MG-12.127.913, para exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:93796FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. FABIANA DOS REIS MOTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FABIANA DOS REIS MOTA, portador do CPF nº 083.253.196-07, RG. MG 14.153.471, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7E71528E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SRA. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES, portadora do CPF nº 067.575.506-95, RG. MG-16.312.615, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:03067CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL-527/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de grama sintética, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia19/03/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:382EFE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICICITAÇÃO PL-535-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2023

OBJETO: aquisição de livros para o acervo da biblioteca da Casa de Cultura, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/03/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos,26de fevereirode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35AAC4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023
Aditivo 01

Do objeto. Credenciamento, através de pessoa(s) jurídica(s), profissionais médicos plantonistas em escala para prestação de serviços médicos e chamados para cirurgias no hospital municipal são josé, e demais unidades de saúde do município de arcos/mg, á críterio da secretaria municipal de saúde de arcos/mg, pronto atendimento, urgências/emergências**.** nos termos das especificações e condições constantes do edital, a(s) empresa(s) abaixo, cadastrando-as para os itens:

Proponente	Quantitativo	Valor unitário	Valor estimado
Sociedade paranaense de medicina ltda 37.092.326/0001-04	1.854	R$ 116,00	R$ 215.064,00
Martins Souza serviços médicos ltda	720	R$ 116,00	R$83.520,00
Clinica Vidal serviços ltda 45.281.795/0001-91	480	R$ 116,00	R$55.680,00
Karen Rodrigues Vieira carvalho serviços medicos ltda 51.407.158/0001-11	768	R$ 116,00	R$89.088,00
lh sabino serviços médicos 46.927.498/0001-33	1.797	R$ 116,00	R$208.452,00
marco antônio miranda sant'ana	768	r$ 116,00	r$89.088,00

Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original

Arcos/mg, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:811B1C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-526/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação de serviços de esgotamento sanitário e água,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/03/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 26 de fevereirode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E4343C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação por varrição manual, jardinagem, capina e aguação de Praças e canteiros das avenidas, atender a necessidade de realizar os cortes e podas de árvores e arbustos em vias e espaços públicos no município de Arcos-MG, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículo,**tipo menor preço GLOBAL,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:**Dia 08/03/2024 às 13:30horas.**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A86919F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL- 442-2023

AVISO DE EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2023
-CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 014/2023-
RP Nº 168/2023

OBJETO Constituição de Sistema de Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de montagem de formas, escoramento, armação e instalação de ferragens, passeio e meio fio;

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/03/2024 às 13:30 horas.

LOCAL:portal www.bnc.org.br.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70E8FC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços com caminhão de sucção "limpa fossa", **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 20/03/2024 às 13:30 horas**.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40081B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2024

PORTARIA nº 040 – 23/02/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 032, de 23 de fevereiro de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 040 de 23 de fevereiro de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 032/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1DBEF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO 1º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 001/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.
- Administração

Candidato (a)	Classificação
Gilmara Luísa Gonçalves	1ª
Arthur de Castro Garcia	2ª

- Direito

Candidato (a)	Classificação
Thiago Santos Barbosa	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A87C062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2.024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Argirita, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001, de

02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/2021, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 28 de fevereiro de 2024 sempre no horário de 08h00min as 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes.

Argirita, 26 de fevereiro de 2.024.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Agente de Contratação em Substituição

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:82B028D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 003/2023, do tipo menor preço por item, para aquisições de veículos e motocicletas sem emplacamento anterior, zero KM ano/modelo 2023/2024, Resolução SES no 8.992, de 15 de setembro de 2023; e Recursos do Convênio SIGCON DE SAÍDA N° 1491001576/2023/SEGOVPADEM, Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50 do dia 26/03/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 26/03/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretário Municipal de Saúde.

Considerando, que o processo nº 036/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024, em favor da empresa, da empresa ADPM-Administração Pública Para Municipios Ltda, CNPJ: 02.678.177/0001-77, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis. Valor global R$ 279.800,00.

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 031/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 007/2024, em favor da empresa, GCERT Certificado Digital Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.330.832/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física/jurídica do tipo PF A1, PJ A1 PJ A3 3 anos, PF A3 3 anos A2, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, da Secretaria Municipal de Educação**.** Valor Global, R$ 47.600,00**.**

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 032/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 008/2024, em favor da empresa, Triama Norte Tratores, Imp. Agr. E Maq. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0006-88. Objeto: Contratação de empresa especializada/ autorizada Triama para revisão do veículo PA CARREGADEIRA XCMG LW300KV ANO 2021, CHASSIS XUG0300VKMPB01039, da Secretaria Municipal de Obras**.** Valor Global, R$ 6.445,20.

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 033/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 09/2024, em favor da empresa, Camisaria Aragem Unaí Ltda, inscrita no CNPJ 23.048.097/0001-08. OBJETO: Prestação de Serviço em confecções de uniformes para atender as equipes das Unidades Básicas de Saúde (PSF´s), nas campanhas de vacinação atendendo a RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023 nas ações de imunização no município. Valor Global, R$ 4.200,00.

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 034/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 010/2024, em favor da empresa, TRIAMA NORTE TRATORES, IMP. AGR. E MAQ. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0006-88. Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada TRIAMA para revisão do veículo TRATOR SOLIS 75RX 4WD TSM MST 12F+2R CHASSIS BYWDK1258255MS, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**.** Valor Global, R$ 4.321,51.

Arinos, 26 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:99A4C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 078/2023 do convite nº 009/2023. Objeto: é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da

Lei nº 8.666/93, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 078/2023 - PMBMA/JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 15/02/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:28930D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 042/2023 PROCESSO 019/2023 PREGÃO ELETRONICO 007/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivode prazo ao contrato042/2023 Processo 019/2023 Pregão Eletronico 007/2023.Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, contemplando atendimentos de 3° nível, bem como interconexão de 31 pontos em fibra ótica com a Prefeitura Municipal , conforme especificações. Atendendo a solicitação de diversas secretarias do Município, setores e Gabinete do Prefeito.

TRUSTIT - CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.263.875/0001-35
Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FB806787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 022/2022 PROCESSO 011/2022 PREGÃO ELETRONICO 002/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivode prazo ao contrato022/2022 Processo 011/2022 Pregão Eletronico 002/2022.Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos Mercedes Benz Sprinter F42A UP1 Placas RTO8E25, RTO8E27 e RTO8E32, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CA2BAA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2024 – PROCESSO 014/2024 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 007/2024, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 - cujo objeto é o Repasse financeiro para Investimentos em ações de Educação.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R$ 576.070,185 (quinhentos e setenta e seis mil e setenta reais e cento e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0D7AD7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-42/2024, REF. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato nº LICI-42/2024, ref. Processo de Concorrência Pública 11/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e CONSTRUTORA MATIAS LTDA., CNPJ nº 47.725.788/0001-67. **OBJETO:** Prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma do ginásio poliesportivo "Sebastiana Alves Barbosa", conforme descrição completa contida no memorial descritivo, projetos e planilhas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 498.472,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos). Vigência: 12 meses.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:80E5D229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 51/2024 ARP Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 018/2024 - Contrato nº 51/2024 – ARP 07/2024** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM;. Valor da alteração do contrato: R$ 25.598,92 (Acréscimo).

Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008-
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039–
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042–
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119-
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133-
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166–
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309–
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310–
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311–
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312–
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323-
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324–
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371–
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408–
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422–
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - Data: 15/02/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C9D7B2AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 227/2023. Contrato nº 144/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. ONDE SE LÊ: Objeto: Prestação

de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados Estrada BRP – 336/070, que liga o B. Damázios ao B. Caetanos, zona rural, neste município. LEIA-SE: Objeto: Prestação deserviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados Estrada BRP – 336/070, que liga o B. Damázios ao B. Marques, zona rural, neste município.Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 29/12/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7550FB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 007/2024- Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 28/02/2024
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 11/03/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 do dia 12/03/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/02/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7B40AB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VINÍCIOS FERREIRA DE ARAÚJO.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO N° 004/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento,destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00-Ficha: 266.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO**– CPF n° 159.914.186-83 – Valor:**4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:469AD443

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LEONARDO ALVES RAMOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO N° 004/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00.-Ficha: 266** A Comissão de Contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**LEONARDO ALVES RAMOS** – CPF n° 118.443.906-08 – Valor: **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:15C06B9E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 258/2024

SECDE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 258_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 258/2024 – Contratada: Leidiane Coelho Guimarães – CPF: 078.485.146-84- Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$**4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEIDIANE COELHO GUIMARÃES.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AE957B5D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08-2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de março de 2024, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os serviços de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail– licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8FA17899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO Nº 022/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de Atividade de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio na Casa de Barretos-SP, a ser realizado a partir do dia 05/03/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 26 de fevereiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:53997E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0242024 PRC 171 22 INEX 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242024 LICITACAO: INEX004 22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TIAGO DIAS SOUZA MORAIS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO..
VALOR.....: R$7,875,00
VIGENCIA...: 23/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9F4B7DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0252024 PRC 171 22 INEX 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242024 LICITACAO: INEX004 22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAYCON DOUGLAS MATOS DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO..
VALOR.....: R$7,875,00
VIGENCIA...: 20/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CC91E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO 034/2024
DISPENSA PRSENCIAL Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representado pela comissão de contratação designada pela Portaria nº 108/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto consiste na contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO FA FARMÁCIA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA PARA PROPOSTA 27/02/2024, às 08:30 horas até o dia 04/03/2024 às 09.00 hs.
DATA DA ABERTURA PARA DISPUTA 04/03/2024 AS 09:30 HORAS, horário de Brasília-DF, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, nesta cidade de Cabo Verde - MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

CABO VERDE/MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C2BBAADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 008/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 012/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino*, no valor total de R$ 84.102,74 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CD5C20FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 019/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para extensão de rede de energia elétrica, através da Licitação Compartilhada do Consórcio AMESP, com adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 136/2023 – modalidade Concorrência Pública nº 01/2023.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.495.235/0001-55, no valor total de R$ 300.242,27 (Trezentos Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:316B9556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 014/2021, referente a Inexigibilidade nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 014/2021. CONTRATADA: UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 06/02/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C319808B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 101/2023. Processo nº 150/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: ENIO DOMINGUES MARTINS JUNIOR 08893605619. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA SÓ PIRRAÇA PARA EVENTO RÉVEILLON NO LAGO 2023 QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DE EVENTOS NATHALIA GALVÃO. Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00, vigência: 31/12/2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:84564CCB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **SATT RASTREADORES LTDA, CNPJ: 44.541.542/0001-19,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, QUE POSSIBILITA CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE EM TEMPO REAL E 24 HORAS POR DIA COM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO POR GSM/GPRS E LOCALIZAÇÃO POR GPS, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

Valor Total: R$ 17.589,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7F308AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
DISPENSA 06/2024
PROCESSO 12/2024
AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A agente de contratação, Lorêna Ap. Santos de Castro, designada pela portaria 20/2024 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do chamamento público **01/2024**, com a **exclusão da alínea "d" do item 5.1.1 do Edital,** acrescentando **o valor de referência**, o item **0048 PITAYA BRANCA - PITAYA BRANCA** e alteração a data de realização do mesmo para o dia **27 de março às 14h:30min**.

Cajuri, 26 de fevereiro de 2024.

LORÊNA AP. SANTOS DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CC9EAC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.843/2024

Portaria nº 4.843/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:
Art. 1º- Exonerar a Sra. **Lilian Bacha de Freitas**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Campanha, 22 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4A434D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO N° 103/2023

ATA DELIBERATIVA

Edital n° 142/2023
Processo nº 00347/2023
Pregão Presencial n° 001032023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VMS (VIDEO MANAGEMENT SYSTEM) EM NUVEM INTERATIVO DE SEGURANÇA POR STREAMING E ANALÍTICOS DE VÍDEO COM A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONSTITUÍDO DE MÓDULOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARTICULARES.

Às treze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e membro da equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 4821/2024**, para deliberação referente ao processo acima citado. Fazendo a leitura da ata Sessão de Amostragem em conformidade ao **item n° 6 do Anexo I do Edital**, onde consta que a empresa **Camilla Mendes Ribeiro** – CNPJ n° 45.064.634/0001-46, primeira classificada não atendeu ao requisitos de amostragem (funcionalidades e o minimo para ser aceito é de 90% de atendimento ou seja 125 itens). Por este motivo a empresa **Camilla Mendes Ribeiro** – CNPJ n° 45.064.634/0001-46, foi *DESCLASSIFICADA* para este certatme, com isto fica marcada a data de **06/03/2024 as 14:00 horas** para abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa classificada em segundo **JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – CNPJ n° 33.278.358/0001-30,** onde as datas dos documentos serão considerados vigente com a data de até **23/01/2024,** que é a mesma que foi entregue os envelopes lacrados. Para avalição do sistema será marcada data pelo Comissão de Avaliação nomeda pela Portaria 02/2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Membro.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:096AA029

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 003/2024
Dispensa nº: 001/2024
Favorecido: **JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA 07818352678 – CNPJ 45.784.536/0001-83**
Objeto: Aquisição de lanches e refrigerante (lata 3510ml), para a Polícia Militar em apoio ao Carnaval 2024.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 3.178,50 (três mil, cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 08 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A5BA878B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Processo nº 007/2024 – Dispensa Eletrônica nº 004/2024
Resultado da Homologação

FORNECEDOR: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 36.005.556/0001-18

0001 - CERTIFICADO A1 E-CNPJ VALIDADE: 1ANO - N/C
0002 - CERTIFICADO A1 E-CPF VALIDADE: 1ANO - N/C
0003 - CERTIFICADO A3 E-CNPJ COM TOKEN VALIDADE: 1 ANO - N/C
0004 - CERTIFICADO A3 E-CNPJ COM TOKEN VALIDADE: 3 ANOS - N/C
0005 - CERTIFICADO A3 E-CPF COM TOKEN VALIDADE: 1 ANO - N/C
0006 - CERTIFICADO A3 E-CPF COM TOKEN VALIDADE: 3 ANOS - N/C

Quantidade: 45 unidades
Valor Total: R$ 4.500,00

LÁZARO ROBERTO DA SILA
Autoridade Competente

Campanha/MG, 26 de fevereiro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E533D08D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 09/2024 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº: 09/2024 – CMDI

Dispõe sobre a divulgação do resultado final de classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº01/2023, para seleção de projeto de Organização da Sociedade Civil – OSC a ser financiado pelo Fundo Municipal do Idoso (FMDI) no município de Campanha/MG

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.
Considerando que, o CMDI é órgão público responsável em zelar pela promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa em âmbito municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fundamentado pelos termos da Ata da Reunião Extraordinária realizada na data de 29/01/2024, que de acordo com Comissão Especial de Avaliação, divulga o resultado final de classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC a ser financiado pelo Fundo Municipal do Idoso (FMDI) no município de Campanha/MG, sendo beneficiadas as seguintes entidades:
OSC Sebo Cultural
Lar Vicentino Santo Antônio
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:20CACD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI N.º 1.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

Art. 1.º Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, aplicando o índice do fator econômico do IPCA referente ao exercício de 2023 no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

Parágrafo Único. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, passa a ser de R$ 6.137,67 (seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º A recomposição dos subsídios de que trata o artigo 1º desta lei, observou o disposto na Lei Estadual nº 24.266, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o subsídio do Deputado Estadual, nos termos do inciso XX do art. 61 da Constituição do Estado", em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complementar 25, de 2 de julho de 1975, que "Estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores".

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Campo Florido, 27 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3AB6C662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.695, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI N.º 1.695, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede a revisão geral dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

Art. 1.º Fica concedido a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2023 no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

Parágrafo Único. O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Campo Florido, 27 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:59B0CF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorRICARDO BALSANUFO DE CASTRO MARTINS correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RICARDO BALSANUFO DE CASTRO MARTINS	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	04/02/2023à 03/02/2024	04/03/2024	02/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos26 de Fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:71DEBA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 167/2023 - Concorrência Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CMEI OLAVO LIODONIO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Construtora TS Ltda. Contrato nº. 82/2024. Vigência: 22/02/2024 a 22/11/2024. Data assinatura 22/02/2024. Valor Contrato: R$ 508.556,61.

Campos Altos – MG, 26/02/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AF5A7524

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 32/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO Nº. 191/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.773/0002-00, estabelecida na Rua Coronel Frederico Franco, nº 531, bairro Centro, na cidade de Campos Altos, CEP:38970-000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 02, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
02	Combustível Etanol	R$ 3,01	R$ 3,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA
CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00 Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6C92F856

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 50/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023
VALIDADE: 06/02/2025

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:
Cancelar os itens 166 e 268, do Contrato nº 50/2024, do fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 22/01/2024 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente"

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

3 – DO FORNECEDOR

3.1. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, COM SEDE NA RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS.

4 - DO PRODUTO

4.1. Os produtos encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição
166	DAFLON 1000 MG CX COM 60 CP-CAIXA
268	VASTAREL MR 35 MG CX COM 30

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº12.889.035/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2382349B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 022/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal**

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7AF6E4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

Extrato do Contrato nº 014/2024, referente a DISPENSA nº 004/2024, Processo Licitatório 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Merenda Escolar

Contratado:**Dimipel Limitada - ME**

CPF: 13.751.798/0001-55

Valor:**R$ 12.228,00 (doze mil e duzentos e vinte e oito reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 25 de maio 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BD42D552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024

Extrato do Contrato nº 015/2024, referente a DISPENSA nº 004/2024, Processo Licitatório 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Merenda Escolar

Contratado:**D'Andreia Distribuidora Ltda**

CPF: 15.413.146/0001-36

Valor:**R$ 19.948,50 (dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 25 de maio 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CDD74B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 (PE Nº196/2020), REALIZADO PELA SEPLAG . Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº282/2020 – compra estadual de tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros. Empresa Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo de R$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4086F61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CUJO OBJETO É A COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EFF7F048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CUJO OBJETO É A COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:89DF393E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **33/2024** do PL Nº. 245/2023 - TP Nº. 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de imóvel, para implantação do Centro Municipal de Reabilitação e Hidroterapia, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ – 38.286.304/0001-30. **Valor R$ 923.986,86. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:349ED474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 233/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 16/2023. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIADOS: **ATL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 05.747.163/0001-56;. Vigência até 15 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FE025D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 25/24 DE Nº. 18/24. Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Corolla placa RMO6G63, pertencente à Polícia Civil. **LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.011.416/0001-46, valor R$ 1.900,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2D8E2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **20/2024** do PL Nº. 23/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024. Objeto: Aquisição de livros didáticos (apostilas) para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrita no CNPJ – 75.104.422/0008-82. **Valor R$ 671.216,00. Vigência aé 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B17B80A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 39/24 DL Nº. 29/24. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e demais documentações para aprovação em todos os órgãos competentes, para construção do portal de entrada do Distrito de São José dos Salgados e construção, revitalização e reforma do espaço público de lazer e prática esportiva "Prainha". **CONSTRUBOX BOX – ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.061.319/0001-00, valor R$ 94.720,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:95620AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 50/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 37/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de peças para manutenção de moto XLR 125, placa GYH – 8145, ano 2001, utilizada para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **PERÍODO DE PROPOSTAS:**
De **27/02/2024** às **09h00min** - Até **04/03/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **04/03/2024** às **09:00min** - Até **04/03/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:68267B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 51/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 38/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de playgroud para instalação no Distrito de São José dos Salgados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **28/02/2024** às **9h** - Até **05/03/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
05/03/2024 de **13h00min** até as **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0943B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 28/2024 – DE Nº 21/2024. Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Fiat Doblô, placa HLF - 6795 para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58. Valor R$ 840,00 e **WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES 04457235130**, inscrita no CNPJ nº 47.939.614/0001-05. Valor R$ 505,79.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:82D6692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 31/24 DE Nº. 23/24. Objeto: Aquisição de peças para veículo Iveco 170E22 placa OQM – 9812 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, valor R$ 1.375,71.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:534047BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 29/24 DE Nº. 22/24. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do carro Doblô, placa PYG 1652, modelo 2017, ano de fabricação 2016, pertencente ao Cras, utilizado para atendimento das pessoas cadastradas e o transporte de funcionários na realização das atividades da Secretaria Municipal de promoção Social e Defesa Civil. **MINAS FIAT DISTRIUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 268,88.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:13C12E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/02/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TROFÉUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais). Data da Adjudicação: 02/02/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7EE9FF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 04/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TROFÉUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Do Prazo de Execução: Os serviços e locações deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer nas datas de 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, devendo a contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração. Data da Assinatura: 02/02/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E06124EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 – CODANORTE

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO

ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG** .

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n° 30.330.883/0001-69, totalizando o valor global de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), já calculado o desconto ofertado pela empresa, a ser pago em razão do veículo aderido.

Carneirinho/MG, 26 de fevereiro de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4F8BF537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 – CODANORTE

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - 16 PESSOAS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n° 30.330.883/0001-69, totalizando o valor global de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), já calculado o desconto ofertado pela empresa, a ser pago em razão do veículo aderido.

Carneirinho/MG, 26 de fevereiro de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1F32FC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 05/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$45.536,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Do Prazo de Execução: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 08/02/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5E154CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 005/24 - AQUISICAO DE TINTAS VIARIAS PARA SINALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 0046/24 – PREG ELETRÔNICO 005/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: "Futura E Eventual Aquisição De Tintas, Solventes, Esferas De Vidro E Cones De Sinalização Para Sinalização Viária Do Município", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 12 de MARCO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.ammlicita.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Pedro – Setor de Obras) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:8FD94B31

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 043/24 – PREG ELETRÔNICO 003/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo B para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 08 de MARÇO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexos I e III. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.ammlicita.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br,

cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio ou Taynara – Seção de Compras) ou pelos e-mails compras1@cassia.mg.gov.br e taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:62589DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

O objeto deste Pregão é contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Artes Marciais – Jiu-jitsu e Taekwon-Do em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 23/2024
Promitente Fornecedora: MARCONDES TADEU VITAL 03069357679
Valor: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos)
Data da assinatura: 22/02/2024

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A501312F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, PRC nº 031/2024, aquisição de equipamentos odontológicos, Sessão pública: 11/03/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: agentedecontratacao@catasaltas.mg.gov.br Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 26/02/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C9EF21E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 004/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica De Licitação Por Limite SRP Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa de serviço de chaveiro, destinados a atender a administração, tendo em vista a utilização desses serviços em suas atividades burocráticas e ordinárias, conforme condições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
GLAUBER DE OLIVEIRA	R$ 14.942,00

VALOR TOTAL: R$ 14.942,00

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6C320208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. artigo 75 da Lei 14.133/2021

Assunto: Revisão de garantia do retroescavadeira JCB 3CX 4X4 T CF LS Plus 80 série 80R3CXTTVN3173605.

Diante da apresentação da requisição e Estudo Técnico Preliminar – ETP pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz se necessária a contratação do serviço e aquisição dos itens de revisão da garantia do retroescavadeira.
Sendo assim, fica autorizado a contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes artigos 75 da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:17BBF968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. artigo 75 da Lei 14.133/2021

Assunto: Revisão de garantia do trator agrícola do trator LS Plus 80 Chassi 9BLP08002NG000272.

Diante da apresentação da requisição e Estudo Técnico Preliminar – ETP pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz se necessária a contratação do serviço e aquisição dos itens de revisão da garantia do trator.
Sendo assim, fica autorizado a contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes artigos 75 da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3F5E877C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024
Processo autuado nº 27/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Erdisley Ezequiel Guerra
Objeto: Credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos. O presente contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento nº 004/2021.
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual será rateado entre todos os credenciados.
Vigência do contrato: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F7F0B0B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Processo autuado nº 08/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
Objeto: Contratação da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., detentora do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados, para alunos e professores, plataforma virtual de aprendizagem e Assessoria Pedagógica, visando auxiliar as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, Educação Infantil e Ensino fundamental II anos finais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, proposta comercial e demais anexos
Valor: R$ 112.554,24 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Vigência do contrato: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C57716DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

No dia 26 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Tomada de Preços nº 015/2023, processo autuado nº 221/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, especificação técnica, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após análise técnica da proposta da licitante Danimann Construtora Ltda. que apresentou na proposta o menor valor, foi verificado pela área técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, e ponderou no parecer:

"As alterações realizadas trazem prejuízos a administração, tendo em vista maior probabilidade de desvios dos recursos públicos uma vez que as CPU possuem índices diferentes do realmente necessário e custo unitário superior.

Tal situação traz um risco potencial ao contrato, pois não há como o fiscal do contrato exigir /verificar e ter a devida precisão dos serviços que devem ser realizados para atender a cada item previsto na planilha/projeto. Da forma em que as composições foram apresentadas, pode ocorrer, mais a frente durante a execução do contrato eventual jogo de planilha."

A CPL mediante parecer técnico decidiu desclassificar a empresa Danimann Construtora visto que as inconsistências encontradas em sua proposta tratam se de erro substancial.

Então foi solicitado pela CPL a planilha da 2ª colocada e abriu diligência para que a empresa Capital Skatepark's Engenharia Ltda. proceda com as devidas correções mencionadas no parecer técnico.

A mesma enviou as correções para serem analisadas pela equipe técnica e sanados os erros, a CPL prosseguiu com o julgamento conforme classificação dos valores apresentados. De acordo com a classificação publicada na 4ª ata de 15 de fevereiro do ano corrente conforme exigência editalícia a seguinte licitante apresentou a melhor proposta:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor
1ª Vencedora	Capital Skatepark's Engenharia Ltda.	26.645.568/0001-53	R$1.295.646,79 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Capital Skatepark's Engenharia Ltda., que ofertou o valor global de R$1.295.646,79 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Os envelopes devidamente lacrados das licitantes desclassificadas contendo as propostas comerciais estão disponíveis no Departamento de Licitações para serem retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo logo após incinerados.

Os autos do processo serão remetidos ao Prefeito para homologação ou revogação da licitação. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal transparência
https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h45min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7330C93D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 023/2024

Dispensa de Licitação Por Limite SRP n° 004/2024
Objeto: Contratação de empresa de serviço de chaveiro, destinados a atender a administração, tendo em vista a utilização desses serviços em suas atividades burocráticas e ordinárias, conforme condições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 024/2024
Contratada: GLAUBER DE OLIVEIRA 11448854695
Valor: R$ 14.942,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Data da assinatura: 26/02/2024
Vigerá até 26/02/2025

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DDE8EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, RESOLVE:

Art. 1°. Altera a resolução 02/2024 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do processo de eleição suplementar dos conselheiros tutelares suplentes do município de Catas Altas.

Art. 2°. A Comissão Organizadora passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:
a) Ludimili Aparecida Guerra, representante do Poder Público.
b) Rita de Cássia Batista, representante do Poder Público.
c) Vanessa Amanda de Souza Rodrigues, representante da Sociedade Civil.
d) Ana Paula Eugênio Nunes, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Fevereiro de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:CFD89DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/CA 002/2024

Resolução CMS/CA 002/2024

Dispõe sobre as regras eleitorais das eleições do biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas/MG, em sua reunião plenária ordinária, realizada no dia 20/02/2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080/1990, Lei Federal 8.142/1990, Lei Municipal Nº529/2018.

CONSIDERANDO o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas para o biênio de 2024/2026;

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas, para o biênio 2024/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA MARIA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/CA nº 002, de 26 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 592, de 06 de abril de 2018.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 592/2018 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas/MG.
Art. 2º A eleição realizar-se-á em 19 de março de 2024 iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo edital de sua convocação nos canais de comunicação e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Catas Altas, nas seguintes etapas:
I – Inscrições;
II – Habilitação;
III – Eleição;
V – Posse dos conselheiros do biênio 2024-2026.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral formada por 3 (três) membros eleitos no Plenário do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
Margarida Aparecida de Paula
Carlos Jacinto Souza
Glória Moreira da Silva
Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
II – Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários até o dia 14 de março de 2024;
III – Abrir diligências junto às entidades e movimentos sociais nos casos que se fizerem necessários;
IV – Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
V – Dar encaminhamento para a publicação da relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;
VI – Proclamar o resultado eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde serão organizadas em composições, como definidas no Art.3º da Lei Municipal nº 592, de 06 de abril de 2018, com 12 (doze)

membros titulares e 12 (doze) membros suplentes distribuídas da seguinte maneira:
I – 50% de representantes de usuários.
a) 6 (seis) das entidades e movimentos representativos de usuários
II – 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:
a) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
b) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Farmácia, Fisioterapia e Psicologia;
c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia, dentre outras.
III – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) 1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas exclusivamente na Secretaria de Saúde de Catas Altas até as 16 horas do dia 07 de março de 2024.
§1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no *caput* deste artigo.
§2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e do movimento social e enviado à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, informando se é candidato ou apenas eleitor, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade, nos termos do Art. 5º.
§3º O formulário para o requerimento da inscrição referida no parágrafo segundo deste artigo será disponibilizado por meio do edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como eleitor e/ou candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ);
b) Estatuto da entidade;
c) Ata de Posse da atual gestão;
d) Comprovante de endereço da sede da entidade.
Art. 8º As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão apresentar, com a documentação prevista no Art. 7º deste Regimento Eleitoral, os formulários disponibilizados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde proceder a divulgação da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oitenta) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições, feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.
§2º O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas até o dia 15 de março de 2024.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 10 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de Plenária, no dia 19 de março de 2024, às 13:30 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
Art. 11 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante a Plenária, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo, dispensando-se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral..
Art. 12 Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento ou nos grupos de representação, será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes, a ser definido, em turno único, por meio de voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesa para recepção e apuração dos votos, formadas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.
§1º A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas das composições não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de discussão e negociação do seguimento.
§2º As vagas das composições em disputa serão distribuídas proporcionalmente ao percentual dos votos válidos, obtido pelo candidato na votação, limitada a participação em uma composição.
§3º Na abertura da Plenária Eleitoral, poderão ser indicados, pela respectiva plenária, até 3 (três) fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se encaminhar os seus nomes à Comissão Eleitoral.
§4º Em caso de não indicação dos fiscais, a Comissão Eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.
Art. 13 Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o 1º Secretário, deverá lavrar a Ata da Eleição na qual constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.
Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 14 A apuração dos votos será acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.
§1º Antes da divulgação do resultado, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.
§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.
§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.
Art. 15 As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.
Art. 16 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As entidades e os movimentos sociais de usuários, trabalhadores da área da Saúde, governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, encaminharão os nomes dos/as respectivos/as indicados/as ao Conselho Municipal de Saúde por ofício a ser enviado até o dia 03 de abril de 2024, após a divulgação prevista no Art. 16 deste Regimento.
Art.18 Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito, em decreto específico, publicado no Diário Oficial.

Art.19 A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação de lista com os indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2024/2026.
Art. 20 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Anexo II
Calendário Eleitoral

Datas	Procedimentos
Pleno do Conselho Municipal de Saúde 20 de fevereiro de 2024.	Aprovação do Regimento Eleitoral para o biênio 2024/2026.
27 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024.	Período de inscrições das entidades para a Eleição do CMS.
08 de março de 2024.	Publicação da lista das entidades inscritas.
11 e 12 de março de 2024.	Prazo para interposição de recursos.
13 e 14 de março de 2024.	Prazo para julgamento dos recursos e publicação de resultados.
15 de março de 2024.	Publicação final dos habilitados.
19 de março de 2024.	Eleição do Conselho Municipal de Saúde.
20 de março de 2024.	Publicação do resultado final da Eleição.
03 de abril de 2024.	Prazo para a indicação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde.
15 de abril de 2024.	Prazo para publicação do Decreto de nomeação dos membros do CMS no Diário Oficial.
16 de abril de 2024.	Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as), eleição do(a) Presidente e da Mesa Diretora, biênio 2024-2026.

Publicado por:
Thaynara Elena Dos Santos Silva
Código Identificador:81C08472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2023 - PRC 038/2023 - PREGÃO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extratodo **QUARTO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - SRP.**Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações indicadas no anexo I do Edital. **CONTRATO N° 230/2023**,LMS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.660.252/0001-40. Objeto do aditivo: prorrogação (fica prorrogado até 08 de junho de 2024).

Cláudio, 30 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5B23DD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2024 ADESÃO Nº 0005/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ,VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA CNPJ nº 14.733.870/0001-84, no valor global de R$ R$ 7.453,41 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Congonhal/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:08649207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2024 - ADESÃO Nº 0005/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2821/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0036/2024 na modalidade ADESÃO nº 0005/2024, que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** , conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23 de fevereiro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CB463697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024 – DISPENSA Nº 0008/2024 .

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11 de abril de 2024, às 08h30min.

Congonhal (MG), 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ADD1BA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 007

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
RENOVAÇÃO DE SOLUÇÃO de console antivírus TREND MICRO SECURITY para o estimativo de 150 equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.582,50 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27/02/2024 às 08h
Até 05/03/024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 05/03/2024 às 08:15h
Até 05/03/2024 às 15h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C5F15D09

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº1.414/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº1.414/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o aumento de subvenção para a entidade que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2024, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1.406/2023, para a entidade abaixo discriminada, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI 1.406/2023	VALOR ACRESCIDO NO PRESENTE PROJETO	VALOR TOTAL A SER REPASSADO EM 2024
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista – APAE	467.000,00	210.000,00	677.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6F35E279

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ADACON – Associação de Defesa Animal de Conquista/MG**, com sede no Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EFA98CEF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"INSTITUI A PRÁTICA DO JUDÔ COMO ATIVIDADE OFICIAL E INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a instituição da prática esportiva do Judô, como atividade oficial e integrante do planejamento e orçamento da Secretaria Municipal de Educação no Município de Conquista - MG.

Artigo 2° - O Poder Executivo, através do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela execução e cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da implementação da referida prática, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - MG, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DDFE0FCB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a recomposição geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)".

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição da República de 1988, aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal – Prefeita, Vice-prefeita e Secretários Municipais, no percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento),** tendo como parâmetro o índice do INPC – Acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo único – A presente recomposição incidirá sobre o subsídio dos referidos agentes políticos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra na data de sua publicação.

Conquista - MG, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:12CA27E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4277/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4277/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **RAFAELA FILIACI STORT** é nomeada interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 27/02 até o dia 27/03/2024, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E957A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

O Secretario Municipal de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. , a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 74.140,00 (setenta e quatro mil e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4A60C754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024

Contrato nº 011/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 06/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 04/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG Vigência 15/02/2024 até 15/02/2025 - Valor global: R$ 1.166.303,10 (hum milhão e cento e sessenta e seis mil e trezentos e três reais e dez centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:44D25D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 001/2024.O Exmo. Sr. Evaldo Paulo dos Reis, DD. Prefeito do Município de Corinto/MG, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado** do Município de Corinto/MG, de Prova de Título de caráter eliminatório e classificatório; para provimento dos(as) cargos públicos para os quadros de profissionais do Município de Corinto/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do INTEC (**concursosintec.org.br**), no período das **00h do dia 26/02/2024 até às 23:59hs do dia 06/03/2024**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **concursosintec.org.br**.

EVALDO PAULO DOS REIS -
Prefeito Munipal de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2DF50504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 17/2024, Pregão Eletrônico – 08/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE E DO TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 12/03/2024 às 07h59min. DISPUTA: 12/03/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 26 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FA08ED75

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 18/2024, Pregão Eletrônico – 09/2024, do tipoMaior Desconto por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICO E SIMILAR CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/03/2024 às 07h59min. DISPUTA: 11/03/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 26 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:020B684B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares á servidora:

Stephany Danielle Rosa Leandro – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:378A2FC4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Bruno dos Santos Lima – 01 dia a partir de 22/02;
• Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia a partir de 20/02;
• Lídia Pinho de Oliveira Marins – 30 dias a partir de 19/02;
• Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 03 dias a partir de 21/02;
• Márcia Ferreira Duarte - 01 dia a partir de 21/02

• Maria Inês Malaquias - 02 dias a partir de 19/02
• Nicole Leão de Matos – 04 dias a partir de 20/02;
• Ronildo Silva Duarte - 01 dia a partir de 21/02;
• Sara Ribeiro Papas Camargo - 05 dias a partir de 20/02;
• Sônia Aparecida do Nascimento - 09 dias a partir de 21/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50E558AD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.159, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores municipais:

I – Cláudia Aparecida Silva - exercente do cargo público de Gari, letra **A** correspondente ao período de 21/07/2021 a 02/01/2024;
II – Doris Veloso Ferreira - exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares em Cachoeirinha, letra **A** correspondente ao período de 23/06/2021 a 02/01/2024;
III – Letícia Michelle Araújo Silva - exercente do cargo público de Agente Fazendário, letra **A** correspondente ao período de 01/02/2022 a 02/02/2024;
IV – Roberto Carlos Pereira - exercente do cargo público de Vigilante, letra **A** correspondente ao período de 03/08/2020 a 02/01/2024;

Parágrafo único - A progressão horizontal dos servidores se dão mediante o seu enquadramento funcional no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9E481CBE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2024, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Lázara Aparecida Souza Brito, exercente do cargo público de Gari, letra **B**, correspondente ao período de 09/01/2022 a 10/01/2024;
II - Lívia Aparecida Alves Moreira Rodrigues, exercente do cargo público de Gari, letra **B**, correspondente ao período de 01/01/2022 a 02/01/2024;
III – Aleixo Nélio Garcia, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **C**, correspondente ao período de 03/02/2022 a 04/02/2024;
IV – Maria do Carmo Carvalho Oliveira, exercente do cargo público de Gari, letra **H**, correspondente ao período de 03/02/2022 a 04/02/2024;
V – Maria José de Paula Clemente, exercente do cargo público de Gari, letra **H**, correspondente ao período de 18/01/2022 a 19/01/2024;

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:91D86C3B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 40% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro ao servidor:

- *Bruno dos Santos Lima*

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A28012D9

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO Nº 01/2024 MOÇÃO DE APOIO À EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE VISA GARANTIR A REGULAMENTAÇÃO DA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Considerando o compromisso com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido no inciso I do art. 3º da Constituição Federal/88;
Reafirmando o princípio da isonomia como um direito essencial de todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no país;
Observando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 37, inciso X, que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;
Constata-se a falta de regulamentação adequada deste direito em Minas Gerais, o que tem gerado mobilizações e consequências prejudiciais para os integrantes das Forças da Segurança Pública e seus familiares ao longo dos últimos 25 anos;
Portanto, a Câmara Municipal de Córrego Danta expressa seu apoio à Emenda à Constituição Estadual que visa garantir a regulamentação da revisão anual da remuneração dos servidores públicos, buscando promover estabilidade nas relações entre servidores e o Estado, e eliminar quaisquer formas de violência patrimonial e psicológica contra os servidores.
Além disso, respaldamos a inclusão do § 11º para estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos do estado, e do § 12º para garantir a alocação de recursos no orçamento público destinados à efetivação da recomposição anual da remuneração dos servidores.
Portanto, instamos o apoio unânime desta Casa para a aprovação da referida Emenda à Constituição Estadual no âmbito da Assembleia Legislativa, visando assegurar os direitos constitucionais dos servidores públicos de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO LUÍS P. SOBRINHO GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara Municipal Córrego Danta Vereador Autor

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B08855A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 007/2024

O Município de Cristália/MG, torna público que se encontra aberto o Processo nº. 007/2024 - Credenciamento nº. 001/2024, Inexigibilidade n° 007/2024, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CRISTÁLIA/MG**, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 27 de fevereiro de 2024 e seu término no dia 11 de março de 2024. PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA: 12 de março de 2024, às 09h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, situada na Rua Pedreira, nº 525, Centro, Cristália-MG, CEP: 39.598-000. **O edital ficará disponível para inscrição e apresentação de documentos até o dia 31/12/2024,** respeitando as normas constantes no mesmo. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site http://www.cristalia.mg.gov.br e do e-mail: licitacao.cristaliamg@gmail.com, 26 de fevereiro de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO-
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:CD9EBDF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 13/03/2024. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:67C94938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.

– DA INCLUSÃO: Fica incluído na Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes, subitem 4.2 do Convênio nº 009/2023, o parágrafo único com a seguinte redação:
Parágrafo único. Os recursos financeiros poderão ser movimentados entre os itens especificados no inciso XII, em caso de realocação do saldo de um item para outro, devendo ser observadas as ações aprovadas no Plano de Trabalho."

– DA ALTERAÇÃO: Fica alterado *caput* da Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas do Convênio nº 009/2023, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
7.1 – O **CONVENIADO** ficará sujeito apresentar a prestação de conta de cada parcela liberada, no prazo de 30 (trinta) dias, após cada trimestre, sob pena de suspensão de repasse de recursos financeiros subsequentes, conforme Plano de Trabalho."

– DA INCLUSÃO: Fica incluído na Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas do Convênio nº 009/2023, o § 4º com a seguinte redação:
§ 4º Caso os recursos recebidos da parcela trimestral não sejam suficientes ou excedentes, poderá o CONVENIADO utilizá-los em compensação dos recursos da parcela trimestral subsequente em execução de itens constantes do Plano de Trabalho."

Curvelo, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6560A6F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.625, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.586, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE "DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a suspensão preventiva da servidora Renata Lopes Simão, determinada através da Portaria nº 12.586, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DFB1053E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.626, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no Município de Curvelo:

I – representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

a) efetivo: Ivene Moura Pacheco Silva;

b) suplente: Joyce Cristina da Silva Julio;

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) efetivo: Alessandro Gomes Soares;

b) suplente: Nilda Alves da Silva;

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) efetivo: Raphael Dumont Schlegel;

b) suplente: Danielle Alves de Carvalho Mota;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

a) efetivo: Gislaine de Matos Santos;

b) suplente: Sarah Meirielle Ferri Naves;

V – representantes da sociedade civil que seja mãe ou pai de criança menor de seis anos:

a) efetivo: Marcélle de Oliveira Barboza;

b) suplente: Ana Carolina Braziolli Alves;

VI – representantes da sociedade civil ligados à práticas esportivas estudantis:

a) efetivo: Maurício Henrique dos Santos Avelino;

b) suplente: Flaviane Cristina de Oliveira Silva;

VII – representantes da Câmara Municipal de Curvelo:

a) efetivo: Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho;

b) suplente: Emerson de Souza;

VIII – representantes do Conselho Tutelar do Município de Curvelo:

a) efetivo: Elias da Silva Veloso;

b) suplente: Mariza Monteira dos Santos Lima;

IX – representantes de Instituição de Ensino Superior situada no Município:

a) representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG Curvelo:

1. efetivo: Anderson Marques da Silva;

2. suplente: Adriano Gonçalves da Silva;

X – representantes ligados à instituição de ensino de educação infantil:

a) Creche Comunitária da Estiva:

1. efetivo: Gabriela Guedes Martins;

2. suplente: Graziele Gonçalves de Oliveira;

XI – representantes de associações, organizações ou movimentos ligados à educação infantil:

a) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena;

1. efetivo: Irany Augusta Menezes;

2. suplente: Thaís Aparecida Pereira;

b) Associação de Moradores do Bairro Esperança:

1. efetivo: Lucas Henrique dos Reis Martins;

2. suplente: Maria dos Reis Pinto Trindade;

c) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita:

1. efetivo: Isaias Gonçalves Saraiva;

2. suplente: Fabiane Rodrigues Vidal de Souza;

XIV – representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Curvelo:

a) efetivo: Cristiane Pereira Leite;

b) suplente: Ester Pereira da Silva;

XV – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Curvelo:

a) efetivo: Laís Aparecida da Cruz de Souza;

b) suplente: Jean Flávio de Oliveira.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de dois anos, contados da data da posse do Comitê, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0A4DF0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.627, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

APOSENTA VANDA LÚCIA NOGUEIRA DOS REIS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL II, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Vanda Lúcia Nogueira dos Reis, o benefício de nº 200.798.659-5, Aposentadoria por tempo de contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-03, Nível II, Padrão J;

Considerando o Ofício nº 30/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, a servidora municipal Vanda Lúcia Nogueira dos Reis, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-03, Nível II, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5D50CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.628, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA FLÁVIA CARVALHO MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERÊNCIA FISCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 31/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, do cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerência Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C24A754B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as

entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/02/24	55203-8 - PNAE	R$ 49.487,76
23/02/24	62525-6 - Fundeb	R$ 23.806,05

Curvelo, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25036B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA FLÁVIA CARVALHO MACHADO NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 31/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9505CF82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.774, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO 5.174, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Capítulo II – Da Estrutura Orgânica, do Decreto nº 5.174, de 27 de setembro de 2022, e seus respectivos artigos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º A PGM tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa:

a) Departamento de Apoio Administrativo;

b) Departamento de Ação Contenciosa;

c) Departamento de Execução Fiscal;

II - Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações:

a) Departamento de Contratos, Convênios e Publicações;

III – Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos;

IV – Coordenadoria Executiva do Procon:

a) Assistência Técnica da Coordenação Executiva do Procon.

Parágrafo único. Os departamentos que compõem a estrutura orgânica da PGM serão constituídos por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária.

Seção I
Da Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa

Art. 4º A Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa tem como atribuições:

I – gerenciar a distribuição dos processos sob responsabilidade de seus departamentos;

II – acompanhar e fazer controle dos prazos processuais, tanto na esfera administrativa quanto judicial;

III – acompanhar a coleta de informações necessárias às manifestações junto ao Ministério Público e a outros órgãos correlatos;

IV – assessorar o Procurador-Geral no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos;

V – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da PGM e acompanhar sua execução financeira;

VI – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela PGM, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

VII – planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização das atividades jurídico-fiscais do Município;

VIII – planejar, coordenar e avaliar a atuação do Município nas ações judiciais de natureza fiscal e tributária;

IX – coordenar o fluxo de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes à matéria fiscal e tributária;

X – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico das propostas e implantação de política tributária e fiscal;

XI – coordenar a elaboração e aprovar pareceres em matéria fiscal e tributária;

XII – gerenciar os processos forenses de ações judiciais pertinentes à cobrança da dívida ativa;

XIII – gerenciar o plantão fiscal de atendimento ao contribuinte e monitorar expedição de atos processuais;

XIV – gerenciar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização jurídico-consultivas e de assessoramento do Município, nas matérias de natureza fiscal, administrativa e contenciosa de forma geral;

XV – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico de questões levadas ao órgão, diligenciando a outras unidades municipais e a departamentos internos, bem como a órgãos externos, sempre que necessário;

XVI – controlar a distribuição e redistribuição de processos e expedientes judiciais e administrativos referentes ao contencioso judicial;

XVII – gerir atividades cartoriais.

Subseção I
Do Departamento de Apoio Administrativo

Art. 5º O Departamento de Apoio Administrativo tem como atribuições:

I – coordenar e controlar a distribuição e redistribuição de processos e expedientes judiciais e administrativos de acordo com os critérios definidos pela Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa;

II – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

III – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da PGM;

IV – encarregar-se do relacionamento da PGM com os demais órgãos e entidades da administração municipal, de outras esferas de governo, com as entidades vinculadas ao Município e com outras instâncias de representação e participação popular;

V – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da PGM, conforme diretrizes do Procurador-Geral.

VI – coordenar, orientar e executar as atividades de administração e execução financeira, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a PGM seja parte;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos e de previdência, segundo políticas, princípios e normas estabelecidos;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

IX – zelar pela preservação da documentação e informação institucional encaminhada à PGM;

X – propor a criação, alteração e exclusão de modelos de formulários da PGM, respeitando as diretrizes e os requisitos de padronização definidos para a Prefeitura;

XI – instruir os processos da administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres;

XII – gerir a administração de pessoal e procedimentos de atualização de registros funcionais, cadastro de pessoal, controles de jornada de trabalho e de frequência, quando necessário, preparação, da requisição de benefícios, férias, licenças e outros expedientes e documentos para a concessão de direitos e vantagens;

XIII – coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores da PGM;

XIV – instruir os servidores para o acesso às capacitações;

XV – apoiar e executar as ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho;

XVI – prestar apoio administrativo, de manutenção e de logística às unidades da PGM;

XVII – gerenciar os serviços de limpeza, transporte, biblioteca, copa e manutenção de equipamentos e das instalações das unidades da PGM;
XVIII – programar e controlar as atividades de transporte, de viagens à serviço, de guarda e manutenção de veículos das unidades do órgão de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XIX – acompanhar o consumo de insumos da PGM com vistas à proposição de medidas de redução de despesas, bem como à garantia dos estoques necessários às atividades do órgão;

XX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente;

XXI – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno em todos os setores da PGM.

Subseção II
Do Departamento de Ação Contenciosa

Art. 6º O Departamento de Ação Contenciosa tem como atribuições:

I – assessorar o trabalho dos procuradores responsáveis pelo contencioso, na preparação de minutas de peças processuais, pesquisas de doutrina e jurisprudência e monitoramento dos prazos processuais;

II – sistematizar informações sobre ações em andamento, assessorando os procuradores na preparação de audiências, análises de propostas de acordos judiciais e propositura de recursos;

III – assessorar o Procurador-Geral do Município quanto à representação judicial e administrativa de servidor público municipal;

IV – prestar atividades de suporte e assessoria em matéria contenciosa e consultiva aos procuradores municipais;

V – supervisionar as atividades relacionadas ao protocolo interno, à tramitação interna de processos administrativos, à digitalização de documentos e à manutenção do arquivo físico.

Subseção III
Do Departamento de Execução Fiscal

Art. 7º O Departamento de Execução Fiscal tem como atribuições:

I – representar os interesses do Município nas atividades jurídico-fiscais;

II – coordenar o processo de controle de legalidade na cobrança da dívida ativa;

III – habilitar a fazenda pública nos processos de recuperação judicial e falimentares;

IV – monitorar e supervisionar os processos judiciais de terceiros de interesse do fisco municipal;

V – monitorar e supervisionar os pedidos de cancelamento dos protestos perante os cartórios;

VI – monitorar e supervisionar restituições de valores recebidos indevidamente e pagamento de requisitório de pequeno valor - RPV;

VII – monitorar o cumprimento de decisões judiciais na área fiscal e pedidos de informações do interesse do fisco municipal a órgãos externos;

VIII – auxiliar na confecção de peças processuais em execução fiscal;

IX – gerir o atendimento das diligências solicitadas pelos procuradores referentes aos processos de sua competência;

X – monitorar o protocolo de petições perante os órgãos judiciais competentes recebendo e encaminhando os processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e tributária;

XI – gerir o registro de dados de inclusão, controle e encaminhamento das execuções em sistema de informações próprios.

Seção II
Da Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações

Art. 8º A Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – gerenciar e garantir o exame prévio de minutas de editais de licitação e chamamento público, convênios, termos de parcerias e congêneres, permissões de uso, alienações de bens móveis e imóveis, contratos e outros instrumentos jurídicos, a serem celebrados e publicados, bem como a regularidade de contratações ou parcerias por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação ou chamamento público;

II – assessorar na realização de processos licitatórios em todas as modalidades, dirimindo dúvidas de todas as unidades das secretarias e demais órgãos da administração municipal, em todas as fases dos processos;

III – assessorar na conferência final dos processos licitatórios, independente das modalidades, verificando os procedimentos adotados durante o certame, numa análise prévia à conclusão e homologação dos processos;

IV – assessorar os procuradores responsáveis pelo suporte jurídico nos processos licitatórios, providenciando minutas de documentos para uso padronizado, despachos, minutas de pareceres, e outros documentos que se fizerem necessários;

V – gerenciar a elaboração de atas, contratos, termos de aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

VI – gerenciar e garantir suporte jurídico na análise de publicações oficiais pertinentes à unidade.

Subseção I
Do Departamento de Contratos, Convênios e Publicações

Art. 8º-A. O Departamento de Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – assessorar na elaboração de atas, contratos, termos de aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

II – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratações de serviço realizados no âmbito da PGM e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão;
III – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial referente aos contratos de responsabilidade da PGM;

IV – propor e analisar ferramentas e medidas que visem à desburocratização na aplicação dos recursos e o fortalecimento da relação com as OSCs no Município;

V – assistir o Procurador-Geral, órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às normas incidentes sobre as parcerias das OSCs com o Poder Executivo;

VI – elaborar, propor e revisar atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, e as minutas padronizadas dos editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação e demais instrumentos relevantes;

VII – apoiar os órgãos e as entidades da administração pública municipal na construção das orientações normativas complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais, notadamente as portarias com regras de credenciamento das organizações na área de assistência social, educação e saúde;

VIII – uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo, dirimindo controvérsias.

Seção III
Do Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos

Art. 9º O Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos tem como atribuições:

I – realizar análise técnico-jurídica dos expedientes e minutas de atos normativos encaminhados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e preparar a redação final dos atos normativos de competência do Prefeito;

II – elaborar as mensagens do Prefeito, com os respectivos projetos de leis e outros documentos pertinentes a serem encaminhados à Câmara Municipal;

III – preparar as proposições de lei para sanção do Prefeito, bem como elaborar as razões de veto, quando houver;

IV – monitorar a legislação de competência do Poder Executivo pendente de regulamentação;

V – elaborar estudos técnico-jurídicos sobre as matérias tratadas em atos normativos de interesse do Poder Executivo, quando necessário;

VI – gerir, acompanhar e desenvolver projetos de otimização das atividades e procedimentos do Departamento em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo;

VII – identificar experiências e difundir boas práticas relacionadas à elaboração de atos normativos;

VIII – propor diretrizes e padrões para a elaboração e tramitação de atos normativos em articulação com os órgãos do Poder Executivo;

IX – receber e protocolar todos os atos normativos e similares para publicação, enviados pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo;

X – monitorar e manter atualizado todo o arquivo digital de atos e normas publicados;

XI – receber, elaborar, formatar, tramitar e arquivar as solicitações referentes às nomeações, exonerações e designações referentes à situação funcional de servidores.

Seção IV
Da Coordenadoria Executiva do Procon

Art. 10. A Coordenadoria Executiva do Procon tem como atribuições:

I – executar ações de defesa e proteção aos direitos do consumidor, promovendo no Município a defesa de tais direitos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II – pesquisar, informar, divulgar, promover e coordenar ações de fiscalização de preços e qualidade de produtos e serviços;

III – promover ações de conscientização e orientação do consumidor;

IV – receber reclamações e mediar conflitos entre consumidores e fornecedores.

Parágrafo único. A Assistência Técnica à Coordenadoria Executiva do Procon será exercida pelo Assistente Técnico Jurídico do Procon, observadas as atribuições do cargo."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.753, de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de março de 2024.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, retroagindo a 8 de fevereiro de 2024, o disposto no art. 2º deste Decreto.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F185E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054B/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos manipulados, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Ordem Judicial e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA – CNPJ: 09.412.526/0001-53, nos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 9.360,00. Em 23/02/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:9AC38EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS- 1.5.1.1.0- ARBOVIROSES.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o teor do art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, determina a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya*e do vírus*Zika;*

Considerando a declaração da situação de emergência em Saúde Pública no Estadode Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual n.º 64, de 26de janeiro de 2024;

Considerando a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.";

Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo território estadual;

Considerando que de acordo com o último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* - LirAa 1/2024, realizado pelos agentes da Vigilância Ambiental, foi informado o consolidado do índice de manifestação predial de 6% (seis por cento) no Município de Diamantina, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;

Considerando a necessidade de se adotar procedimentos visando o controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial crescimento de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública no Município de Diamantina/MG;

E considerando o Memorando Interno nº 042/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Diamantina, em razão do surto de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 - Arboviroses: Dengue, *Chikungunya*e *Zika Vírus*, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado caso persista a situação da emergência.

Art. 2º. Fica autorizada, em razão da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contração de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1°. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

§ 2°. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Fica autorizada, enquanto perdurar a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, se for o caso e por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar 172, de 27 de setembro de 2022, condicionada à justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, previa disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica autorizada, enquanto perdurar a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, se for o caso e por prazo determinado, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área de saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, previa disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3153F9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Processo nº 007/2024 – Inexigibilidade nº 002/2024
Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Mitra Arquidiocesana de Diamantina.
Fundamento legal: Artigo 30, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O objeto pretendido trata-se da contratação de levantamentos arquitetônicos, projetos de prevenção e combate a incêndios – PPCI, projeto elétrico, projeto de SPDA, projeto de telecomunicações, projeto de infraestrutura para sonorização e sistema de CFTV e segurança eletrônica das igrejas de importância cultural do município de Diamantina, as igrejas que serão atendidas são:
lgreja do Amparo -Tombada emnívelfederal;
lgreja de São Francisco de Assis -Tombada em nível federal;
Igreja do Bonfim -Tombada em nível federal;
Igreja das Mercês -Tombada em nível federal;
Capela de Nossa Senhora do Rosário - localizada no Distrito de Extração - bem inventariado em nível municipal;
Capela de Nosso Senhor dos Passos – localizada no Distrito de Extracão– beminventariadoemnívelmunicipal;
lgreja Catedral de Santo Antônio - inserida no perímetro de tombamento do Sitio histórico de Diamantina - tombado em nível federal;
A contratação desses projetos possibilitam a futura adequação das instalações elétricas e a implementação do sistema de segurança para as Igrejas, dotando as mesmas de mecanismos que visam protegê-las contra eventuais sinistros que colocam em risco não apenas o bem cultural em si, como também a integridade dos usuários dos bens em questão. Cabe ainda destacar que a contratação dos demais projetos complementares, visam garantir a compatibilidade dos sistemas de cabeamento necessários, possibilitando a viabilidade de instalação com menor interferência nos imóveis tombados e protegidos devido a sua natureza de bem cultural. O projeto também envolve a adequação física das instalações para atender aos requisitos do Corpo de Bombeiros, adequando os imóveis as legislações vigentes.
Declaração de Dispensa: em 24/01/2024, por Vanessa de Pádua Mello – Diretora de Patrimônio Cultural.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E57785C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 401/2023, Pregão Eletrônico n.º 077/2023. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição materiais de construção. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R$ **94.540,00,** CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA **1.088.875,00,** DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS **85.285,00,** DIAMANTE MINERACAO LTDA **4.684.140,00 e** J. LAVANDOSKI FERRAGENS **122.400,00**.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:10E5EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 457/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 028/2023. Objeto: execução de obra de construção de coreto no Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 26/02/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, I. B. & Melo Engenharia Eireli e Nelson Simões Siqueira Junior. Abertos os envelopes de propostas, a sessão foi suspensa para envio das mesmas para análise da área técnica.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CCD79828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

RONDANTE

Nome: Juliano Eduardo Ferreira
Cargo: Rondante
Colocação: 108° Lugar

Nome: José Mario Gonçalves
Cargo: Rondante
Colocação: 109° Lugar

Nome: Samuel Silva
Cargo: Rondante
Colocação: 110° Lugar

Nome: Leonardo de Freitas Mourão
Cargo: Rondante
Colocação: 111° Lugar

Nome: Jorge Rodrigues de Lima Júnior
Cargo: Rondante
Colocação: 112° Lugar

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56248FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000000787/2024, datado de 09/01/2024, concede à servidora **FLÁVIA CRISTINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA (NR)**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, com matrícula nº 9901465-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 02/01/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0033/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8B9BA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 26.262.132/0001-85, com sede na Rua Itaí, 371, Bairro – Manoel Valinhas, em Divinópolis - MG, neste ato, representada por Aparecida Campos Valadão do Amaral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO:

- A prorrogação do prazo contratual até 30 de junho de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

– O acréscimo de 25% do valor inicial do objeto contratual, passando o valor global de R$42.160,00 (quarenta dois mil, cento sessenta reais) para R$52.700,00(cinquenta dois mil, setecentos reais), em conformidade com o art.81, Parágrafo 1º da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 028/2023 – Dispensa de Licitação nº 029/2023 - Contrato nº 003/2023, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL VALADÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90C68B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de designação de Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, Considerando o decreto 14.193/2021 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação da Comissão de Seelção das Parcerias;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituida a Comissão de Seleção, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo quando for o caso, ou dass hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Prágrafo Único: A comissão que trata o caput serpa composta pelos seguintes membros:
Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agende Cultural
Luciene Miranda – Bibliotecária
Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II

Art.2º Os membros da Comissão não receberão graticação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinólis, 26 de fevereiro de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144097F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, Considerando o decreto 14.193/2021 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora Luciene Miranda, matrícula nº 99014659 , para o exercício da função de Gestor de Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único: O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de analise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
- comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
- acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias,
Parágrafo Único: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º O gestor da parceria de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 4º A designação de que trata o art. 1º desta portaria terá efeito por todo o período de vigência dos Termos de Colaboração e Fomento e seus aditivos, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A73B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de designação membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Serão nomeados os seguintes servidores:

Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agente Cultural 3- Luciene Miranda - Bibliotecária
Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria, semprejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções;
Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
Realizar visitas in loco as entidades;
Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;
Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria;

Art.3º As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º - Para desempenho de suas funções, a comissão de que trata essa portaria poderá, mediante expressa autorização do poder público valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução desta portaria ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretrai Municipal de Cultura.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46380647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 034/2024

Concede pensão a Vivaldo De Jesus Costa em decorrência do falecimento de Regina Celia de abreu nos termos do Art 40, §7º, inciso I, da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Vivaldo De Jesus Costa**, portador do CPF ***..***..205-**, companheiro da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. Regina Celia De Abreu**, inscrita no CPF nº ***.***..946-**, matriculada sob o nº 02001678, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 034/2006, de 24/08/2016, no cargo efetivo de Educador II - A, **falecida em 07/01/2021**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, inciso I, da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **Vivaldo De Jesus Costa**.

Esta portaria anula e substitui a Portaria nº 153/2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF63AF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.055/24

Ratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Recanto do Sol".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis; diante de requerimento formal pelo responsável, exibindo entraves apresentados pelo Cartório de Registro de Imóveis, em Nota Devolutiva, quando do procedimento para registro do respectivo projeto, a ensejar postergação do mesmo, para o respectivo saneamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Recanto do Sol", correspondente à Gleba 900, zona 30, sub-lote 000, com área de 93.500,00 m2, matrícula nº 136101, livro nº 2, do CRI local, de propriedade da empresa Recanto do Sol Incorporação e Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ 28.590.393/0001-50, conforme Processo Administrativo n° 42.053 de 11/12/2015, anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 15.323/22 e da rerratificação de que trata o Decreto nº 15.771/23.
Parágrafo único: Ficam ratificados os termos dos decretos mencionados no *caput.*
Art. 2º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput,* sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,2 (dois décimos) do valor da UPFMD.
§ 2º Para eventual renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:511C7147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.019/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.874.501,79.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.874.501,79 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.003.003.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0311 - Fonte 2715 - Subvenções Sociais..... R$ 28.196,44
3.3.60.45.00 - Fonte 2715 - Subvenções Econômicas... R$ 320.000,00
3.3.60.45.00 - Fonte 2716 - Subvenções Econômicas..... R$ 92.400,00
3.3.90.31.00 - Fonte 2716 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 110.200,00
3.3.90.48.00 - F. 0316 - Fonte 2715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 1.092.837,90
3.3.90.48.00 - F. 0316 - Fonte 2716 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 230.867,45
Total..... R$ 1.874.501,79
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FDDE660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.059/24

Exonera titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pelo titular;

DECRETA:
Art. 1º Fica o titular Rafael Carvalho de Oliveira, matrícula 99042811-1, exonerado da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2024.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FC96B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.047/24

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedida à servidora Cristiane Silva Joaquim, matrícula 97034835.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/02/2024.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.081/22.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD459E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.058/24

Altera o Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que "*institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de alteração do inciso VI do art. 1º do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II - Flávia Nogueira Cordeiro – Membro;
III - Ana Carolina De Oliveira – Membro;
IV - Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V - Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;
VI - Janaína de Almeida Rodrigue – Membro. **(NR)**";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:211AAEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.057/24

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Rodrigues Koshiyama no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade Geral e Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62BB96BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.056/24

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do OFÍCIO SEMAD-DIRAD-GRH Nº 011/2024 e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Úrsula Lamounier D'Almeida, matrícula 9903592-8, pelo período de 06/02/2024 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2024.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A415798C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 12/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Karolina Aparecida Martins de Moura. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D45C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 01/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Amanda Carolina Melo. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D73A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 09/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Ian Ferreira da Silva. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B995EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 02/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Ana Paula Lopes dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D5295C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 03/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Blaula Esteves Camargos. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3497AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 04/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Bruno Souza Dutra. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64CD338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 07/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): EDNA RAMOS DE LIMA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F6550AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 17/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Lavynia Junia Pires da Silva e Silva. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C700132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 15/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LAUANE SILVA CAMARGOS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE3F161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 25/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): NAIARA PEREIRA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05A619B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 02/2024 AO CONVÊNIO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA BERNARDES MORAIS ALMADA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1880E3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 03/2024 AO CONVÊNIO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): IGOR VALINHAS DE CASTRO E SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 414,69. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Prazo: 30/11/2024. Ass: 16/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6445CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 05/2024 AO CONVÊNIO PROZ. ESTAGIÁRIO (A): VIVIANE NAIRA CUSTÓDIO FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 414,69. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802 Ficha 1039. Prazo: 23/10/2024. Ass: 07/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE62851E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 35/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): TAIS SÉRGIO MALAQUIAS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EDD2FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 34/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): THAIS DA SILVA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F00CFF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 33/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): SHIRLENE TRAJANO GUEDES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8AEC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 29/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAIANE SANTOS DO VALE.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFABAFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 32/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): SILMARA ANA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E76BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 31/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): ROSANA SANTOS OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83074260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 30/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAICA CRISTINA FELIPE VERISSIMO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C305F940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 27/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA CRISTINA REIS GUALBERTO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB2C7738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 26/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): NOARA DE FREITAS RABELLO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07A0A151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 24/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): MITRIZ APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64D0545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 19/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): MARIA FERNANDA CELESTINO NOGUEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1135A443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 16/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LAURA LIVIA DE CASTRO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:319BD0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 11/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): KARINA GARCIA CAMPOS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6080FFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 10/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): ISABELA RODRIGUES ARRUDA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F1C7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 08/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): FABIANA FERNANDES DIAS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:657599C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 06/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): DAIANE TORRES DA SILVA GOMES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89EC72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 05/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): CLEISLA SOUZA DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 08/04/2024. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4AC8D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 16/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 16/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8°	Saulo Rodrigues de Andrade
9°	Carlos Augusto de Paula
10°	Constantino Carvalho de Oliveira

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A5C6AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 13/2024

– BENEFICIÁRIO: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.113, de 21 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR**: **R$ 11346,47**

Divinópolis, fevereiro de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57D56C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 399/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora Melo Rodrigues Ltda.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:439632FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO

- referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus. **OBJETO**: Adequação das bases financeiras do contrato e a consequente alteração da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato; fica alterada, pelo presente termo aditivo, a cláusula cima do contrato, que passará a vigorar com a seguinte conformação: "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS". VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 189.679.026,60 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47EFD8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.340, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Divinópolis a celebrar convênios com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, para elaboração de Programas de Eficiência Energética como o "CEMIG nas Comunidades", "CEMIG nas Escolas", dentre outros.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para elaboração de Programas de Eficiência Energética no nosso município.
Art. 2º Os Programas de Eficiência Energética - PEE, realizados pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG são regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e não geram nenhum tipo de custo ao município.
Art. 3º O PEE tem como objetivo levar às famílias de baixa renda uma oportunidade de reduzir o desperdício de energia decorrente do uso de equipamentos ineficientes e readequar a parcela do orçamento destinada à conta de luz.
Art. 4º Os programas poderão ser realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, de forma totalmente gratuita à população, contribuindo para atividades educativas que visam diminuir o desperdício de energia e a preservação do meio ambiente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no quer for necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F6D8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
242º	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
248º	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	GISLAINE BERNARDES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
25º	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8351EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
250º	JOICE SILVA SOUZA
251º	SUELEM APARECIDA DA CRUZ

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	LUCAS KELVYNSILVA
27º	FLAVIO VINICIO RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B5F44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
86º	JULIA MAIA SEIXAS	Não manifestou interessena vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	Nõ comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.
12º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	Não manifestou interessena vaga.
13º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532FA923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233C35A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	ANA BEATRIZ LEAO DA ROCHA ARAUJO

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	WILLIAM ALVES BUENO
19º	THASSIA DE SOUSA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE56D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	MILTON PEREIRA MOTTA	Não manifestou interesse na vaga.
8º	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C81468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	LUDMILLA KAREN SOUTO PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC59D41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20°	MELISSA SILVA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
SecretáriA Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5A607CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	PRISCILA MOREIRA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F594126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.067/24

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Silveira Santos do cargo público de provimento em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2024.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A0023F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 013/2024 - PL 340/2023 – CONCORRÊNCIA 12/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde tipo 2- Nilda Barros, localizada no encontro da Rua Sebastião Alves, com a Rua Geraldo Araújo, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 14 meses. Valor: R$ 1.479.962,27. Dot. Orçamentária: 02.008.15.122.0004.1.451.4.4.90.51.00.00.00.00 Ficha 735.

Divinópolis, 23 fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento);

SHEILA SALVINO
(Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5DC3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 014/2024 - PL 405/2023 – TOMADA DE PREÇOS 042/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Jardim Belvedere II no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 379.069,41. Dot. Orçamentária: 02.008.15.451.0004.1.453. 4.4.90.51.00.00.00.00 Fichas 743 – Fontes 1.701 - R$ 350.000,00 e 1.500 - R$ 29.069,41.

Divinópolis, 23 fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FF3D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2024 REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sonara Da Silva Oliveira, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988** a segurada **Sonara Da Silva Oliveira**, matriculada sob o nº 99018509, portadora do CPF ***.***..336-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF5C118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042598, **com efeitos retroativos a 06/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6E42CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042550, **com efeitos retroativos a 13/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE38F10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042460/1, **com efeitos retroativos a 08/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2925AD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARTUR BASTOS DE AGUIAR,** contratado para exercer

o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculado sob o nº 99039580/1, **com efeitos retroativos a 15/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74EF7F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM RODRIGUES DE LIMA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042741-1, **com efeitos retroativos a 26/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:074D8C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA DE FATIMA DE JESUS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039915/1, **com efeitos retroativos a 21/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B971F6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TALITA DE CASSIA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99039449/1, **com efeitos retroativos a 02/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08EDF298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042567, **com efeitos retroativos a 20/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526F4016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99040161/1, **com efeitos retroativos a 15/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC3897C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA ALVES RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042023/1, **com efeitos retroativos a 13/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA8327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JUNIA APARECIDA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042736/1, **com efeitos retroativos a 10/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB0520EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GINA PAULA SILVA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042743/1, **com efeitos retroativos a 15/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16249C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042588, **com efeitos retroativos a 21/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12388230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA DE ASSIS CABRAL,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042524/1, **com efeitos retroativos a 15/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8847E472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA ANGELICA DE ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042596, **com efeitos retroativos a 05/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646E9B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042740/1, **com efeitos retroativos a 13/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:568372A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANE FERREIRA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042622/1, **com efeitos retroativos a 18/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:457D3EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042698, **com efeitos retroativos a 14/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3F1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042602, **com efeitos retroativos a 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C59B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculado sob o nº 99042594, **com efeitos retroativos a 04/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:126BC6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042027, **com efeitos retroativos a 09/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93CC950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0201/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042600, **com efeitos retroativos a 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38F60684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CINTIA DE MORAIS SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99037225/1, **com efeitos retroativos a 09/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42066097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA IRACEMA GONÇALVES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042527, **com efeitos retroativos a 13/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B85D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

1047° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jane De Bosco Rosa Santos
1048° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Gelson Leite De Paula
1049° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cristina Aparecida De Freitas
1050° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Levi Alipio Goncalves
1051° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eliana De Oliveira Sousa
1052° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Raimunda Da Fonseca

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:686728E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 232/2024**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 040/2024, datada de 23/02/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9902138-7, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5D25D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 233/2024**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 040/2024, datada de 23/02/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **MARIA DE LOURDES ZACARIAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9901844-2, **com efeitos retroativos a 21/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A55DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, matrícula 9902138-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.S.F. Campina Verde, ***com efeitos retroativos a 01/02/2024.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC833788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2024**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **MARIA DE LOURDES ZACARIAS**, matrícula 9901844-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.S.F. Vila das Roseiras, ***com efeitos retroativos a 21/11/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43B0E20F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, Portaria SEMED nº. 09, de 21 de fevereiro de 2024 e considerando o OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 81/2024, de 6 de fevereiro de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **LUCIMARA LOPES DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9902208-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, **com efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F6B164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº. 014/2024
Processo Licitatório nº. 405/2023
Tomada de Preços nº. 042/2023
Valor: R$ 379.069,41 (trezentos e setenta e nove mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Jardim Belvedere II no Município de Divinópolis/MG.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA – MG 388.005/D, matricula nº 99042432, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2024, PL. nº 405/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA – MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96A4AF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
CONTRATO Nº 013/2024
VALOR: R$ 1.479.962,27 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde tipo 2- Nilda Barros, localizada no encontro da Rua Sebastião Alves, com a Rua Geraldo Araújo, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG - Transferência Especial dos Estados.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 013/2024, PL. nº 340/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil - CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7945F4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1208/2024

– Contratado: ENDERSON VAZ DA COSTA, CPF XXX.984.066-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 607ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55.

Dot. Orçamentária:
02.008.001.04.122.0002.2450 3.1.90.11.00.00.00.00.
Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:971EB2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1138/2024

– Contratado: JOÃO MARCOS MOREIRA, CPF XXX.694.876-XX. Objeto: contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Engenheiro Agrimensor, nos termos do Edital nº 17/2023, classificado na 3ª colocação. Prazo: 25/02/2025. Valor: R$ 5.732,58.

Dot. Orçamentária:
02.008.3.1.90.11.00.00.00.00.
Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449DE595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1221/2024

– Contratada: FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO, CPF XXX.657.256-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 624ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55.

Dot. Orçamentária:
02.02.03.04.122.0002.2153.
Ass: 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C259E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	DAYANA CRISTINA MANOEL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E69761B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	02/12 em 2024	175.774,00

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A077A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 007/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 002/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE – TRILHA DOS BANDEIRANTES" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ATIVIDADE TURISTICA LOCAL, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C18E59FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital de Chamamento Público nº 01/2024. AVISO DE CHAMAMENTO - Objeto: Constitui objeto deste projeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a indicação de representantes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Dores do Indaiá-MG **para o biênio de 2024 a 2025**, conforme condições estabelecidas no Edital. As inscrições terão início a partir do dia 26/02/2024 a 18/03/2024, e poderão ser feitas pelos representantes legais ou procuradores devidamente habilitados das entidades, presencialmente, no horário das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n.º 53, Bairro do Rosário, Dores do Indaiá-MG.

Dores do Indaiá, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:842F78D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 12/03/2024 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de proteção individual, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento ao setor de epidemiologia vinculado à Secretaria de Saúde do município de Estrela Dalva. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/02/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 26/02/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5CDC3A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 089/2023 – TOMADA DE PREÇO 004/2023 - CONTRATO Nº 004/2024: OBJETO: Contratação empresa para execução de uma ponte em estrutura mista, possuindo 6,00m x 4,20m (comprimento x largura), localizada no Povoado Barreiro, Zona Rural, no município de Estrela Dalva/MG, conforme processo Nº 59053.009451/2023-34 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.239.920/0001-30, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**. **Valor total:** R$113.469,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de janeiro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:08D977BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018, DE 06-02-2024

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 06 de março de 2024 e retornando ao trabalho no dia 05 de abril de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9B38828F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019, DE 08-02-2024

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.06.2022 a 17.06.2023, saindo de férias no dia 11 de março de 2024 e retornando ao trabalho no dia 10 de abril de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9244FEF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:68E41EEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de fevereiro de 2024 a 26 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:18085A6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.272, em 01-02-2024, o Sr. **AQUILES**

DE QUEIROZ FONSECA, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:61997F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.278, em 02-02-2024, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO da silva**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B2EC667C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.282, em 06-02-2024, o Sr. **NEIMAR FABIANO NUNES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A93C216D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 14/2024

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 71/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, contrato Nº 14/2024. Empresa Contratada: SIMA CONSTRUTORA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 407.426,15 (Quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos). A vigência do contrato será de 15/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:21DA0823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 110/2023
CONTRATO: Nº 186/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: ANDERSON CLAITON MACHADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ACM EM ESTRUTURA E LETREIROS, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ENGENHEIRA, DEVIDO O QUANTITATIVO DO LETREIRO NAS DIMENSÕES DE 8,80M X 0,44M, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 29/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D1A61332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 15/2024

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente do Processo Licitatório Nº 119/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 43/2023, contrato Nº 15/2024. Empresa Contratada: CAMISETAZ CONFECÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 82.950,00 (Oitenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais). A vigência do contrato será de 25/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EF61F65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, EM ESTRADA VICINAL, NA REGIÃO DOIS IRMÃOS ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 113/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, contrato Nº 08/2024. Empresa Contratada: ARNALDINO ALBERTO NUNES OLIVEIRA. O valor deste contrato é de R$ 364.999,33 (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). A vigência do contrato será de 10/01/2024 a 10/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:89CCFD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/A

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:626A10AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3757 DE 23/02/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ROBERTO DA SILVA DANTAS**, matrícula nº **1490,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, a partir do dia **23 de Fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Fevereiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4107232A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços em Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos; Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar; e Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$8.000.000,00 (oito milhões de reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.10.2499 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP - SAÙDE
3.3.93.34 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS Recurso: 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **DATA**:01/02/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96CFC675

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - DEZEMBRO - 2023 - PREVIFOR

No dia 07 do mês de fevereiro de 2024, às 09:53 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de dezembro de 2023, a meta atuarial foi de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), e a rentabilidade foi de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) que representa 161% (cento e sessenta e um por cento) da meta para o mês. Os rendimentos do mês foram de R$2.327.139,73 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/12/2023 ficou em R$150.059.206,76 (cento e cinquenta milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos). A meta acumulada do ano 2023 ficou em 9,65% (nove sessenta e cinco por cento), e o retorno para o período foi de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento), que corrresponde a 143% (cento e quarenta e três por cento) da meta para o ano. O total de retorno de investimento para 2023 foi de R$19.000.898,80 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). O retorno percentual acima da meta atuarial anual de 9,65% foi de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) e o retorno em ganho real considerando a inflação do período, IPCA de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento) , foi de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento). O Superintendente comunica a este conselho sua programação de férias regulamentares que serão de 15 (quinze) dias úteis, no período de 26/02/2024 à 15/03/2024 e solicita a anuência deste conselho para que sua substituição seja realizada pelo Assistente Previdenciário e Tesoureiro do Previfor M.G.A. que possui em vigor Certicação CGRPPS. Que no período citado, o Superintendente irá delegar através de ato próprio a competência para assinar no campo de tesoureiro a servidora S.L.F. sem ônus para o Previfor. Os conselheiros aprovam as indicações. No mês de dezembro de 2023 foi concluído (01) processo de aposentadoria, totalizando no ano de 2023 43 (quarenta e três) processos de aposentadorias e 05(cinco) de pensões. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não compareceu à reunião e justificou sua ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Conselho Administrativo	Superintendente Executivo do Previfor

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE6F9575

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - NOVEMBRO - 2023 - PREVIFOR

No dia 07 do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de novembro de 2023, a meta atuarial foi de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), e a rentabilidade foi de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) que representa 318% (trezentos e dezoito por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$ 3.154.254,83 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 30/11/2023 ficou em R$148.246.923,11 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e onze centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de novembro ficou em 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento), e o retorno para o período foi de 12,08% (doze vírgula oito por cento), que corrresponde a 140% (cento e quarenta por cento) da meta para o período no ano. O total de retorno de investimento no ano está em R$16.673.759,07 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). No mês de novembro de 2023 foram concluídos (04) processos de aposentadorias, totalizando até 30/11 deste ano 42 (quarenta e dois) processos de aposentadorias e 05 (cinco) de pensão. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não compareceu à reunião e justificou sua ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Conselho Administrativo	Superintendente Executivo do Previfor

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:378C6106

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3758 DE 26/02/2024

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737, decisão administrativa e jurisprudência do TJMG,

Resolve,

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **WANDERSON CÉSAR RODRIGUES**, matrícula nº **1129**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível I - Padrão L, para o Nível I - Padrão M, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, inciso VI, e, artigo 21, § 4º, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 26 de Fevereiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27A48E49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3759 DE 26/02/2024

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Considerando o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737, decisão administrativa e jurisprudência do TJMG,

Resolve,

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **DANIEL DA SILVA**, matrícula nº **1381**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, inciso VII, e, artigo 21, § 5º, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 26 de Fevereiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:813384B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o pleito e a decisão exarada no bojo dos autos do Processo de Sindicância nº 008/2023, instaurado pela Portaria nº 5148/2023, acolho o pedido de conversão nos termos do art. 186, §2º, da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B10D02F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE IMPOSSIBILIDADE DE POSSE Nº. 02

Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Municipal em 26/02/2024, fica sem efeito o extrato de impossibilidade de Posse, datado de 19/02/2024, do(a) candidato(a) DGS, inscrição nº 968013762.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A0FBF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.27.812.0012.2072.3.3.90.30.00: Ficha 496, fonte 1.500.000.0000
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo E Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.045.990/0001-43 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 213.882,00 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.23/01/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024. CONTRATADA: Comercial Minas Fort Ltda. – CNPJ: 41.583.896/0001-66 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 100.231,00 (cem mil duzentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 23/01/2024

Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2024

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:07EA3DAB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.- PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com instalação completa (montagem e desmontagem); para atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha 64, fonte 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha 98, fonte 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 118, fonte 1.500.000.1001;
02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.39.00 – Ficha 136, fonte 1.500.000.1001;
02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.39.00 – Ficha 151, fonte 1.500.000.1001;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 188, fonte 1.500.000.1002;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 304, fonte 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 377, fonte 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 420, fonte 1.500.000.0000
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024. CONTRATADA**:** TOP PADRÃO LTDA. – CNPJ: 44.187.549/0001-02 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 280.202,50 (duzentos e oitenta mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 05/02/2024.

Formoso/MG, 26 de fevereiro 2024

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:150C2AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: MILTON SALGADO FILHO.
CPF: 542.671.966-72.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física engenheiro civil, para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANI** conforme condições e especificações constantes nos anexos.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***26 de fevereiro de 2024***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria de Administração e R.H por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***26 de fevereiro de 2025.***

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)***, totalizando ***R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2021 – **CARTA CONVITE Nº:** 002/2021.

SIGNATÁRIOS: MILTON SALGADO FILHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A9B01336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas, viseiras e uniformes para o Programa Saúde com Agente.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a pessoa jurídica ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15*** no valor total de ***R$ 20.948,00 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais)***.

Guarani – MG, aos 26 dias de fevereiro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:FD77406C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 22.483.299/0001-15.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas, viseiras e uniformes para o Programa Saúde com Agente.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 26 de fevereiro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 20.948,00 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2024.

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:97B1099B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO objetivando a contratação de serviços médicos especializados de Auriculoterapia, destinados a Atenção Básica do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses, sendo **CREDENCIADO** o prestador de serviço abaixo:

3P SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.637.828/0001-98.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do prestador de serviço acima citado, sendo o valor total do credenciamento de ***R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)***.

Após a presente homologação, o contrato deverá ser assinado pela respectiva pessoa jurídica, a qual se obrigará a prestar os serviços nas condições estabelecidas, durante seu período de validade.

Guarani – MG, aos 26 dias de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A84B02D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 3P SAÚDE LTDA.
CNPJ: 22.637.828/0001-98.

OBJETO: CREDENCIAMENTO objetivando a contratação de serviços médicos especializados de Auriculoterapia, destinados a Atenção Básica do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)***, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2024 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 002/2024.

SIGNATÁRIOS: PABLO DE OLIVEIRA PRADO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3CC3A6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Objeto: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE. ESTE SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 29/02/2024 EM COMEMORACAO AOS 61 ANOS DE GUARDA MOR-MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.158.609/0001-68

VALOR ESTIMADO R$: R$: 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.001.39.00 1.500.000 – Ficha 49

VIGÊNCIA: 09/02/2024 até 09/03/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:27FF45D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE SHOW MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE. ESTE SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 01/03/2024 EM COMEMORACAO AOS 61 ANOS DE GUARDA MOR-MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PAULO DE TARSO SAPIO LTDA

CNPJ: 71.604.094/0001-56

VALOR ESTIMADO R$: R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 49

VIGÊNCIA: 09/02/2024 até 09/03/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8CEA5D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 049/2024**, Inexigibilidade nº 030/2024.** Objeto: **Aquisição de cursos para capacitação dos servidores públicos municipais pela AMM - Associação Mineira de Municípios, a ser realizado de modo online nos dias 06 e 07/03/204, com o tema "PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, INCLUINDO AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração.** R$ 3.500,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:4D298DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Publicado no Diário Oficial AMM no dia 16/02/2024. Edição 3706.

ONDE SE LÊ:
"(…) uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), no valor de R$ 22.154,61 (…). Vigência de 20/02/2024 a 20/05/2024."

LEIA-SE:
"(…) uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para o M.R.S., no valor de R$ 22.154,61 (…). Vigência de 26/02/2024 a 20/05/2024."

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3F191380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Publicado no Diário Oficial AMM no dia 16/02/2024. Edição 3706.

ONDE SE LÊ:
"(…) uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), no valor de R$ 88.618,44 (…). Vigência de 20/02/2024 a 19/02/2025."

LEIA-SE:
"(…) uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para o I.H.P.M., no valor de R$ 88.618,44 (…). Vigência de 26/02/2024 a 19/02/2025."

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:88F46FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmado com a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valor do contrato que tem por objeto a Prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, para adequação e atendimento ao e-Social, em atendimento as necessidades da Diretoria de Gestão de

Pessoas do Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 105.758,16. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 16/02/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3BAE7CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – AMPLA. Processo nº 056/2024.**Tipo: **Menor Preço Global. Objeto: aquisições de boletins periódicos de acompanhamento das normas vigentes nas legislações tributárias, trabalhistas e previdenciárias através de empresa especializada.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 05 de março de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 27 de Fevereiro de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E1520EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de valor de itens da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 21/02/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:72657C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
De 26 de fevereiro de 2024.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé, para o biênio de 2024/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) para mandato do Biênio 2024/2025, assim como se especifica:
Presidente: Renata Martins de Oliveira Pereira
Vice-Presidente: Mauro Gonçalves Pereira
1ª Secretária: Maria Aparecida Sandroni Silva
2ª Secretária: Marciliana Cecilio Discini

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2024.

RENATA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente CMSAN

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2B430BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024
De 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé, para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam programadas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) de Guaxupé, sempre as primeiras terças-feiras úteis de cada mês, as 08 (oito) horas;
Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) decidirá a modalidade de realização das reuniões ordinárias se na modalidade presencial ou remota "on- line", conforme a necessidades dos assuntos elencados em pauta;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2024.

RENATA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente CMSAN

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D4D1481B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2023

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para construção de salão de eventos no Distrito da Argenita, localizado na Praça Mário Alves de Paiva, s/n, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR: R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.918.567/0001-99
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 545.491,31 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de fevereiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9B67C29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2 TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 042/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Origem: Processo Administrativo Licitatório n° 042/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviço** realizado entre o Município de Ibiá/MG e FRANÇA E BORGES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, devidamente assinado em 01/07/2022 para credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços referente ao objeto do contrato, correspondente à R$ 9.532,38 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais. O valor do presente aditivo de acréscimo de serviços é de R$ 42.895,72 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Data do Aditivo: 14 de fevereiro de 2024.

Ibiá (MG), 14 de fevereiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:674D4D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO: 044/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Objeto: contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área do Direito Público, para elaboração de recurso administrativo junto à Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 x MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80.

Iguatama, 27 de fevereiro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:6A61F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
OSC'S APROVADAS - EDITAL FOMENTOS 2024

EDITAL 001/2024 FOMENTOS - PARCERIAS APROVADAS

O município de Iguatama torna público a homologação do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTOS 2024, e divulga as Organização da Sociedade Civil que estão aptas, perante a Lei 13.019/2014, a formalizarem parceria com a **Prefeitura Municipal de Iguatama**, CNPJ: 18.306.688/0001-06, que será formalizado através de Termo de Fomento

OSC's Aprovadas: Associação Esportiva Iguatamense, inscrita no CNPJ: 20.879.652/0001-00 e **Associação dos Estudantes Universitários e Cursos Técnicos de Iguatama**, inscrita no CNPJ: 48.069.166/0001-90.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:669210EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 26/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E SOLDA EM LIXEIRAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 26/2024 a seguinte empresa: DANILA SOUZA GEA DA SILVA pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:8C1D80F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 27/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO NA COPA CENTRAL TELECOM NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 37/2024 a seguinte empresa: Item 03 – AAPA ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO pelo valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:768207E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 28/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ENCHEMENTO DA LAJE DAS NOVAS INSTALAÇÕES DE 02(DUAS) SALAS NA CRECHE MUNICIPAL TEREZA RODRIGUES DE SOUZA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 42/2024 à seguinte empresa ITEM 01- OMX CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 34.925.254/0001-32, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ITEM 02 – GM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.636.077/0001-00, pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E7F4BA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 131/2023– Decorrência: Licitação Compartilhada nº 06/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA BRITADA Nº 02 E PEDRA RACHÃO) PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Obras e Instalações, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 6.171,00 (seis mil, cento e setenta e um reais), representando um acréscimo de aproximadamente 16% (dezesseis virgula vinte e dois por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.07.266060025.2.256.339030– Ficha 677 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Es-tradas e Rodagens.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4F0B5D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 DISPENSA 12/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 33/2024 Dispensa 12/2024 – Chamada Pública /Credenciamento 02/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal. Entrega e abertura dos envelopes até as 09:00 hs do dia 15/03/2024. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 26/02/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3B9FE11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 018/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **12 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a rede pública de ensino deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de fevereiro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:99CB011C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 026/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM
Objeto: contratação de um Consorcio Intermunicipal de Saúde, para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias especializadas para atender a demanda do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 26/02/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, José Cesar Samor.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5B460FF7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 027/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UBÁ E REGIÃO
Objeto: contratação de um Consorcio Intermunicipal de Saúde, para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias especializadas para atender a demanda do município de Itamarati de Minas/MG, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 26/02/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0CE7A5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento esportivo "Big Biker Cup 2024" a ser realizado no município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 08/02/2024. **Contrato n° 025/2024**. Big Biker Eventos Ltda, CNPJ n.º 03.204.225/0001-58, Taubaté/SP. Signatário: Marília Barbosa Machado. Valor: R$ 44.123,00. Data: 09/02/2024. Vigência: 09/05/2024. Dotações: 351 e 829. Fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8B27E8FC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Aquisição de medicamentos para o município de Itanhandu através de adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Processo nº 317/2023, Pregão nº 198/2023. Empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 49.680,10. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 43.639,30. BH Farma Comércio Ltda - ME, CNPJ 42.799.163/0001-26. Valor: R$ 10.234,80. Biohosp Produtos Hospitalares AS, CNPJ 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 3.604,35. Cientifica Medica Hospitalar Ltda, CNPJ 07.847.837/0001-10. Valor: R$ 1.043,20. Cimed Industria S.A., CNPJ 02.814.497/0007-00. Valor: R$ 11.613,34. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 15.884,71. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86. Valor: R$ 1.392,00. Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ 12.047.164/0001-53. R$ 1.097,10. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 4.227,60. Multifarma Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 14.592,40. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0010-57. Valor: R$ 15.898,02. Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor: R$ 23.100,00. Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 49.573,48. Sirio Pharma Ltda, CNPJ 31.495.759/0001-16. Valor: R$ 2.189,76. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 14.560,36. Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda, CNPJ 26.401.571/0001-21. Valor: R$ 386,40. União Química Farmaceutica Nacional AS, CNPJ 60.665.981/0009-75. Valor: R$ 1.953,00. Atas de Registro de Preços com vigência até 28/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E33D60A2

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 016/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Empresa compromissária: Vale Comercial Ltda, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86. Valor registrado: R$ 8.058,00. Ata de Registro de Preços datada de 26/02/2024 com vigência de 15 dias. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:459D2654

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 031/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Odonto Prime Express Ltda, CNPJ Nº 41.215.026/0001-34. Objeto: cancelamento dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, pois houve aumento dos preços, ficando inviável o fornecimento. Data: 26/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:71BBFBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode pão francês para merenda escolar da rede Municipal de Educação, que será oferecida aos alunos durante o ano letivo. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 08/03/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:41BAFB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO CENTRO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO CENTRO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 06/2024
Núcleo urbano informal: **CENTRO**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **CENTRO** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, protocolado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 06/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.
Ainda, certifico tratar-se de um núcleo implantado anteriormente ao ano de 1979.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:811F2285

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DISTRITO AREIAS DO ITAPEVA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DISTRITO AREIAS DO ITAPEVA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 04/2024
Núcleo urbano informal: **DISTRITO AREIAS DO ITAPEVA**
Município: **ITAPEVA - MG**

() Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino
( ) Área Privada ( ) Área pública

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **DISTRITO AREIAS DO ITAPEVA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, protocolado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo parágrafo único do Decreto regulamentador da Reurb nº 9.310/18, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 04/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e após resposta do cartório do registro de imóveis proceder com a notificação dos proprietários registrais e confrontantes identificados nas certidões que serão emitidas pelo cartório.
Destaca-se ainda, que em 24 de novembro de 2022 foi emitida decisão instauradora do processo de regularização fundiária do loteamento São João localizado no Distrito de Areias do Itapeva, contudo, por meio deste processo administrativo de regularização, serão regularizados todos os imóveis dos munícipes que requererem do Instituto Cidade Legal a sua regularização, isto é, a regularização ocorrerá em todo o perímetro do Distrito Areias do Itapeva e não somente em loteamentos específicos, devendo ser dada baixa no procedimento administrativo do loteamento São João.

Por meio desta decisão, certifico que o núcleo Areias do Itapeva foi implantado e integrado à cidade anteriormente ao ano de 1979.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:39565912

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DIVINEIA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DIVINEIA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 11/2024
Núcleo urbano informal: **DIVINEIA**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **DIVINEIA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, protocolado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.

Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 11/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados. Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:759CA163

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO JARDIM NOVA ITAPEVA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO JARDIM NOVA ITAPEVA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 10/2024
Núcleo urbano informal: **JARDIM NOVA ITAPEVA**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **JARDIM NOVA ITAPEVA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, juntado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 10/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:31E19315

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO MONJOLINHO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO MONJOLINHO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 05/2024
Núcleo urbano informal: **MONJOLINHO**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **MONJOLINHO** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social – REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu por meio do parágrafo único do artigo 6º o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S), não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
De acordo com o estudo realizado pelo IBGE na região, protocolado pelo Instituto Cidade Legal, a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pelo citado decreto, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 05/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e após resposta do cartório do registro de imóveis proceder com a notificação dos proprietários registrais e confrontantes identificados nas certidões que serão emitidas pelo cartório.
Por meio desta decisão, certifico que o núcleo denominado Monjolinho foi implantado e integrado à cidade anteriormente ao ano de 1979.
Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva -MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:89449C2F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO PEDRA BRANCA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO PEDRA BRANCA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 13/2024
Núcleo urbano informal: **PEDRA BRANCA**
Município: **ITAPEVA - MG**

() Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino
( ) Área Privada ( ) Área pública

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **PEDRA BRANCA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade.

Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, juntado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 13/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 16 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva -MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CE624529

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO PONTE DE ZINCO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO PONTE DE ZINCO EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 07/2024
Núcleo urbano informal: **PONTE DE ZINCO**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **PONTE DE ZINCO** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, protocolado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.
Ainda, certifico tratar-se de um núcleo implantado anteriormente ao ano de 1979.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F64404A5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RIBEIRADA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RIBEIRADA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 09/2024
Núcleo urbano informal: **RIBEIRADA**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino

Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **RIBEIRADA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, juntado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 09/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.
Ainda, certifico tratar-se de um núcleo implantado anteriormente ao ano de 1979.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:283BB8B3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO VILA DOS QUARENTA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

DECISÃO INSTAURADORA DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO VILA DOS QUARENTA EM ITAPEVA - MINAS GERAIS

Procedimento de Regularização Fundiária nº: 08/2024

Núcleo urbano informal: **VILA DOS QUARENTA**
Município: **ITAPEVA - MG**
( ) Bairro Irregular (X) Bairro Clandestino
Trata-se de requerimento formulado pelo **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, devidamente qualificado no requerimento, postulando a instauração da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano **VILA DOS QUARENTA** deste município, com o requerimento vieram documentos comprovando a legitimidade da entidade nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17.
Conforme destaca o artigo 13 da Lei Federal 13.465/2017, a Regularização Fundiária de interesse social– REURB-S, ocorrerá em áreas que predominam ocupantes de baixa renda. O Decreto Federal nº 9.310/2018 que regulamenta a citada lei federal estabeleceu o teto da Reurb de interesse social (Reurb-S) não podendo ultrapassar 05 (cinco) salários-mínimos vigentes.
Verifica-se por estudo realizado pelo IBGE na região, juntado pelo Instituto Cidade Legal, que a renda média da população é de 2,3 salários-mínimos, não ultrapassando os limites indicados pela Lei Federal e pelo Município, portanto, instauro a REURB na modalidade social (REURB-S) para o referido núcleo, garantindo-se com isso, todos os benefícios da modalidade aos ocupantes.
Deverá tal procedimento de regularização fundiária receber o número 08/2024, autuado, com numeração de todas as folhas dos autos.
Cabe ainda ao setor competente solicitar as buscas cartoriais para fins de notificação, conforme descreve a Lei Federal e o Decreto Regulamentador e fornecer todas as informações e documentos necessárias ao Instituto Cidade Legal à conclusão dos projetos.
Ainda, certifico tratar-se de um núcleo implantado anteriormente ao ano de 1979.

Publique-se por meio oficial e dê-se ciência aos interessados.

Itapeva - MG, 15 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal de Itapeva - MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:59FB21E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.760 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº ---2.760 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato 2024/2025.

A Prefeita Municipal de Jacuí/MG, Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições legais, e especialmente a Lei Municipal nº 1.417 de 21 de novembro de 2006 que reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para compor membros titulares e suplentes do CMDRS, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – Membros Representantes de Órgãos do Poder Público e de Entidades da Sociedade Civil Organizada

1 – Emater-MG e Associações dos Produtores Rurais

Membro Titular: Hully Alves Rocha
Membro Suplente: Messias Antônio Estevam
Membro Titular: Eldinei dos Reis Silva
Membro Suplente: Washington Luiz de Souza

2- Representante do Poder Legislativo

Membro Titular: Ronaldo Corrêa dos Santos
Membro Suplente: Celio Batista da Silva

3- Representante do Poder Executivo

Membro Titular: Kaim Campos de Oliveira
Membro Suplente: Paulo Sergio Bueno

4- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Membro Titular: Alexsander Pereira
Membro Suplente: Rubens de Paula Campos Neto

5- Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Ariane Geralda dos Reis
Membro Suplente: Laiz Jackeline de Melo

6- Sindicato dos Produtores Rurais de Jacuí

Membro Titular: Vinícius Ferreira Nascimento
Membro Suplente: Vilson José de Souza

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDRS ora nomeados será de 2 anos contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

§ 1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º. À Diretoria será permitida uma única reeleição, não se admitindo prorrogação do mandato.

§ 3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regime Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Jacuí-MG, 19 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1895446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 224/2023, por igual período, sendo por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 224/2023, com vencimento para 01 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até 12 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3A8FD18B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até 19 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FA7BDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Rua Progresso, nº 790 – Sala 03, bairro Areias, na cidade de São José/SC, CEP: 88.113-210
CNPJ nº 05.725.151/0001-20
Ref. Processo licitatório nº 136/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022 – Contrato nº 093/2022.

Assunto: Atraso de início de obra pública, o que em tese, caracteriza, inadimplência contratual com relação ao prazo de execução.

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste município, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma Ampliação e Melhorias da Praça de Esporte Padre José Tavares de Moraes – 1º Etapa. Conforme Contrato de Repasse nº 902874/2020 firmado junto ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA", em que esta empresa foi declarada vencedora.

O contrato foi celebrado em data de 09/05/2022, tendo a empresa recebido a ordem de serviço "preliminar" em 13/12/2023, sendo está suspensa em decorrência de tramites por parte do convênio e ainda em decorrência de execução dos serviços previstos no lote I;
Considerando que aos 8 (oito) dias de janeiro de 2024 a empresa foi autuada para início da execução total dos serviços, incluso ainda o que comtempla o 4º Termo Aditivo de Acréscimo, onde a empresa atestou que este se daria entre os dias 25 a 30 de janeiro de 2024, o que até a presente data não ocorreu;
Considerando que em diversas vezes ocorreu de forma informal (WhatsApp) cobranças para a empresa, quanto a **não** execução até a presente data;
Considerando que aos 2 (dois) dias de fevereiro foi enviado o questionamento a empresa e somente aos 20 (vinte) dias de fevereiro foi enviado retorno, alegando que até o dia 6 (seis) de março, será executado tais serviços;
Considerando que o convênio oriundo do recurso financeiro está em fase final de vigência do contrato 902874/2020/MESP/CAIXA – PROCESSO 1072373-21, sendo até 30/04/2024 não cabendo prorrogação;
Considerando que após o término do serviço previsto no Lote II por parte desta empresa, a empresa vencedora do Lote I deverá realizar os serviços conclusivos para término da obra;

Ante o exposto é a presente para **NOTIFICAR** a empresa que inicie imediatamente os serviços contratados e que apresente, em até (48) quarenta e oito horas úteis, justificativas para o atraso dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas em cláusulas do contrato, bem como na Lei de Licitações.

Transcorrido o prazo sem manifestação ou a não início dos trabalhos até o dia **29 (vinte e nove) de fevereiro**, será deflagrado processo administrativo de apuração de infração ao contrato.

Japaraíba/MG, 26 de fevereiro de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:58C2DC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a instauração DE processo administrativO para readaptar servidora municipal por incApacidade laborativa e nomeia membros da Comissão.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a possibilidade de readaptar servidora municipal por incapacidade laborativa
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora de educação básica.
Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão, as seguintes servidoras:
Presidente – Arlete Aparecida da Silva Lopes;
Membro – Vanessa Machado Saturnino Souza;
Membro – Daniel Ferreira de Oliveira;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá-MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:18153982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 006/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:
OBJETO: Contratação Aquisição de papel A4 para utilização em diversas repartições no prédio da administração do DAE.
DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/02/2024 até as 23:59 HORAS.
ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 002/2024.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDADE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:84AD9234

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 003/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:
OBJETO: Aquisição de Treinamento para novos membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), para atendimento ao setor de Segurança
DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 01/03/2024 até as 23:59 HORAS.
ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 003/2024.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F6542670

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 7.402.350,95	1º

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8207D1FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 79/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 , que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 09 de Fevereiro de 2024, **Maria Lúcia de Oliveira Araújo Melo, Matrícula 9.726 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Fevereiro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4228309B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 78/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **08 de Fevereiro de 2024,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **Supervisora Pedagógica,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade.

Maria Lúcia de Oliveira Araújo Melo - Matrícula nº 9.726

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1392C4AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 87/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor Especial** no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

Renata Aparecida de Oliveira Braz em substituição de **Selma Aparecida Gomes Luzia**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 64/2024.

João Monlevade, em 19 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42B91ECA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 88/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Serviço de Saúde** no período de 17/01/2024 a 24/03/2024.

Silmara Cristina dos Santos Anastácio em substituição de **Mayra Lopes Anastásia**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 19 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao decimo nono dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:21B764CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Resolução SES/MG Nº 5508, de 06 de dezembro de 2016, Resolução SES/MG Nº 5184, de 16 de março de 2016 **– Valor:** R$ 328.645,10 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 / 33.90.39.00 - **Ficha:** 514 - **F.R.:** 2.621.000.00000 - **Data:** 17/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no

dia 24/01/2024, Edição 3690, **Onde se lê:** 17/01/2024, **Leia-se:** 01/02/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AFC4A8EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 92/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 25 de Fevereiro de 2024, **Wellington Ribeiro Assunção** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S -24).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 25 de Fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B3764CB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 91/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de Fevereiro de 2024, o servidor **Wellington Ribeiro Assunção** do seu respectivo cargo de Supervisor de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Fevereiro de 2024.

.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE81317A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 90/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Adjunto Interino.**

Guilherme Vieira Barbosa em substituição de **Ermelino Hilário Mártis**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D506808A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 89/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário de Obras Interino.**

Ermelino Hilário Mártis em substituição de **Eduardo Bastos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:35454076

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 85/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO CAT/SINE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 19/02/2024 a 09/03/2024.

Regina Maria Costa em substituição de **Gilliard Ribeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2ED29E4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 93/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessora Especial** no período de 25/02/2024 a 09/03/2024.

Renata Aparecida de Oliveira Braz em substituição de **Luciano Igor Brandão Dias**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Fevereiro.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15410215

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 29/2.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA LINHA DE FRENTE DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES DE DENGUE DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *os termos do Decreto Municipal nº 09/2024, de 19 de janeiro de 2.024, que "Decreta Estado de Emergência no Município, caracterizado pela Epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue";*

CONSIDERANDO *o princípio da supremacia do interesse público e o princípio da continuidade do serviço público;*

CONSIDERANDO *o Estado de Emergência e a demora na realização de eventual processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, além de demais questões de pessoal que envolvem a situação em apreço no intuito de atrair o desempenho excepcional da função pelos servidores;*

CONSIDERANDO *as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura;*

CONSIDERANDO *que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que* ***I*** *- pelo exercício excepcional da função;* ***II*** *- quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor;* ***III*** *- quando for atribúdo ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função;* ***IV*** *- a título de incentivo ou retributivo a produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída gratificação extraordinária a ser concedida aos servidores públicos do quadro de servidores do Município de João Monlevade que estejam atuando na linha de frente de atendimento aos pacientes suspeitos ou portadores de dengue no Centro de Atendimento às Arboviroses ("Policlínica do Município"), durante o período de reconhecimento de Estado de Emergência constante no Decreto Municipal nº 09/2024, mediante cronograma de horários/escalas de atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando incentivar o servidor a aderir ao desempenho excepcional da função em atendimento à necessidade do serviço público.

§ 1º A gratificação extraordinária será concedida para os seguintes cargos que desempenharem suas funçoes perante o Centro de Atendimento às Arboviroses ("Policlínica do Município"): enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, médico, técnico de laboratório, técnico em química, bioquímico, biomédico, auxiliar administrativo, oficial administrativo, coordenador e servidores ocupantes de cargo em comissão, dentre outros cargos convocados pela Administração Municipal que efetivamente atuarem na linha de frente de atendimento aos pacientes suspeitos ou portadores de Dengue.

§ 2º A gratificação extraordinária será concedida para os servidores que aceitarem a convocação para trabalho em horários excepcionais e extraordinários mediante cronograma de horários/escalas de atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando incentivar o servidor a aderir ao desempenho excepcional da função.

§ 3º A gratificação extraordinária instituída no *caput* será paga de acordo com o período de execução das ações excepcionais de atendimentos a pacientes suspeitos ou portadores de Dengue mediante cronograma de horários/escalas de atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Centro de Atendimento às Arboviroses ("Policlínica do Município").

Art. 2º A gratificação extraordinária concedida no artigo anterior corresponderá ao percentual incidente sobre o vencimento-base do servidor que atender ao cronograma de horários/escalas de atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:
I - de 14 (quatorze) horas até 27 (vinte e sete) horas de jornada extraordinária apuradas no mês, o servidor perceberá a gratificação de 10% (dez por cento);
II - acima de 28 (vinte e oito) horas de jornada extraordinária apuradas no mês, o servidor perceberá a gratificação de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Compreende-se como jornada extraordinária aquela que excepcione a jornada normal de trabalho do servidor regularmente exercida junto ao Município.

Art. 3º A gratificação extraordinária concedida neste Decreto será cancelada quando do término do Estado de Emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº 09/2024, de 19 de janeiro de 2.024.

Art. 4º A gratificação extraordinária concedida neste Decreto não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para apuração de quaisquer outras vantagens.

Art. 5º A Secretaria de Saúde ficará encarregada de autorizar, acompanhar e fiscalizar a execução pelos servidores da rede municipal de saúde das atividades de que trata o presente Decreto durante o correspondente período.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Saúde enviar à Secretaria de Administração e Divisão de Recursos Humanos o levantamento dos servidores que executaram o cronograma de horários/escalas de atividades.

Art. 6º Fica autorizado o pagamento retroativo a partir da instituição do cronograma de horários/escalas de atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de 1º de fevereiro de 2.024.

Art. 7º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 22 de fevereiro de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05E692B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº31/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF, EDITAL Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do processo seletivo público simplificado nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médico ESF, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 36/2023 em 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste Decreto fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 08/02/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de fevereiro de 2024.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:320BF993

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente da **Inexigibilidade Nº 04/2023 – Valor:** R$ 390.228,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.412.2040.22037 / 15.451.1040.12084 - **Ficha:** 103 / 404 - **FR:** 15000000000 / 17520000000 – **Data:** 29/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6169FE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 128/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda.,** empresa sediada à Avenida José Eustáquio de Melo, nº 455, bairro Parque das Laranjeiras, Galpão Fundo, cidade de Uberaba – MG, CEP: 38.046-370, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16 e documento de identidade nº MG- 11.340.432 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberaba - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 128/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer

Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Do item	Valor do Aditivo
041	Saco de lixo hospitalar, infectante, produzido em polietileno de alta densidade, com material virgem	MEGA FD	12,5	R$ 131,00	R$ 1.637,50
069	Pano descartável cross rolo 330x300 mt verde ou laranja, picotado com 30 cm.	VABENE UNID	12,5	R$ 130,00	R$ 1.625,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA.
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO –
Contratado

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:19B76A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE FEVEREIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 23 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LP AGROPECUARIA LTDA	64.312.945/0001-21	4725/00007/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 23/02/2024		
Data de desafixação: 09/03/2024		

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E889F047

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2024
Espécie: Contrato
Contratado: LCA - Comercial e Sistematização Eireli

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para executar serviço de montagem com material de forro de gesso em placas acartonadas - FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO) instalado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2036**.** 1.500.000.0000.3.3.90.39.00 Ficha – 291
Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:643EC2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição, sob demanda de placas em alumínio escovado e alumínio fundido para registro de identificação e inauguração de obras públicas do Município de João Pinheiro- MG.

Onde se lê:
TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 01:
Placa confeccionada em alumínio escovado, com espessura de 1,2 mm, suporte para afixação em parede, com gravação em alto relevo executada por meio de processo químico, direto na chapa, formato 60x80cm.

Ler-se-á:
TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 01:
Placa confeccionada em aço inox, com espessura de 1,2 mm, suporte para afixação em parede, com gravação em alto relevo executada por meio de processo químico, direto na chapa, formato 60x80cm.

Ficam ratificadas as demais condições EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

João Pinheiro, 26 de fevereiro de 2024.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:2948E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O condutor de processos do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo nº 009/2024 finalizado segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 às 08:33, objeto: Aquisição de Medicamento Misoprostol destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.. Ficando adjudicadas

e homologadas as seguintes propostas:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA(18269125000187) com o lote 1 no valor de R$ 1.920,00 (dezoito mil e duzentos e oito reais) e lote 2 no valor de R$ 16.288,00 (dezoito mil e duzentos e oito reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Condutor de Processos

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F97A5152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 036/2024 – Dispensa Eletrônica 008/2024 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 01/03/2024 ás 08 horas, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em hospedagem de correio eletrônico (email) para atender a Secretaria Municipal de Administração, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 26 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8C298F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 22/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** através de seu Secretário Municipal de Obras, o Sr. Geraldo Magelo Vieira Júnior, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.6600001-55, sediada na cidade de Taboão Da Serra - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 22/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 22/2023, até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública; conforme termo referência – anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 22/2023 atende os limites do prescrito no artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geralgo Magelo Vieira Júnior, conforme comprova o documento de formalização de demanda em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 26 de fevereiro de 2024.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal
Contratante

Mahina Solutions em Iluminações EIRELI
CNPJ sob Nº 28.470.6600001-55
KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:03826BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Resolve: Cancelar Portaria Retificadora 015/2012 de 22/11/2022, que retificou aposentadoria por invalidez da Servidora Ever de Jesus Barbosa Damasceno, voltando a valer a redação original da Portaria 221/2011de 23/05/2011 que concedeu a aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F3EAC498

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 14/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Sandra Soares de Souza Barbosa

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é o credenciamento para contratação, de Supervisor Clínico Institucional com formação em Psicologia para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro - MG; realizando os serviços de supervisão clínica, dando suporte ao serviço da equipe técnica, discutir, apoiar, fomentar, e executar outras ações relevantes para a qualidade do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, instituídas pela Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020, Decreto 7.508, de 7.428 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90, art. 24 e 25.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 03/2024-SMS, e, reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21).
Valor do Contrato: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.302.1003.2699.3.3.90.36.00 - Ficha: 325
Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:003E2033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024

Inexigibilidade de Licitação 18/2024
Processo Licitatório 36/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- para construção da sede unificada das Policias Militar Ambiental e Rodoviária do Município de João Pinheiro/MG, conforme Lei Municipal 4.150 de 08 de Fevereiro de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 ficha 81

O valor do repasse será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- para construção da sede unificada das Policias Militar Ambiental e Rodoviária do Município de João Pinheiro/MG – CNPJ 08.081.550/0001-94

João Pinheiro/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CE891C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 12/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Jomps Alimentos LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 224.000,000 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2036**.** 3.3.90.30.00 Ficha – 289;
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha – 704
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 Ficha – 711;
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha – 725
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha – 742;
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha – 748
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha – 178;
15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha – 202
15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 Ficha – 210;
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha – 221
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha – 252

Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:39C42D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2024- DISPENSA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 001/2024- DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **MARILIA NICOLE BATISTA OLIVIERA SOCIEDADE INDIVUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.513.306/0001-66.**

OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para implementação, execução e orientação dos novos atos e procedimentos adequados à nova lei de licitações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagamar - MG
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação: 02.30.00.04.122.0402.20007.3.390.35 Ficha: 60 Fonte de Recurso: 1.500.000.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 23/01/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E38D5F64

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 002/2024- DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 002/2024- DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **50.152.564 ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 50.152.564/0001-18.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria suporte e manutenção nos equipamentos de informática em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação: 02.30.00.04.122.0402.2007.33.90.40 Ficha: 63 Fonte de Recurso: 1.500.000.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.999,95 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 01/02/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:618B2742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e o Serviço autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Convênio nº 001/2021, visando a cessão de uso de um Trator New Holland de propriedade da Conveniada. VIGÊNCIA: 31/12/2024 DATA:16/02/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9868A177

LEIS
LEI N° 3951/2024

LEI Nº 3.951, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2A599C56

LEIS
LEI Nº 3.952/2024

LEI Nº 3.952, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.940, de 28 de dezembro de 2023", que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.940, de 28 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 206.975.048,00 (duzentos e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.940/2023 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3AA9763D

LEIS
LEI Nº 3.953/2024

LEI Nº 3.953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Maria Lucas Soares, localizada no Residencial Lagoa Verde, nesta cidade, especificamente em frente aos lotes de n°. 01 e 02 da quadra 08, que passa a se chamar Rua Maria Rita Vidal.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D6AA637D

LEIS
LEI Nº 3.954/2024

LEI Nº 3.954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.522.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.522.200,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 4.522.200,00

TOTAL ..... R$ 4.522.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5893E539

LEIS
LEI N° 3955/2024

LEI Nº 3.955, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aquisição de imóvel pelo Município de Lagoa da Prata.

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.318.618/0001-60, tendo a prefeitura sua sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro, edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho, autorizada a adquirir o imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), situado na rua das Buganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade, confrontando pela direita numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a avenida das Palmeiras; pela esquerda, juma extensão de 40 m² (quarenta metros quadrados) com o lote de n. 17; aos fundos, numa extensão de 13 m² (treze metros quadrados) com o lote de n. 19; e pela frente, numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a dita rua das Buganvilhas, com área construída averbada de 558,31 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária de n. 03.001.04.122.0301.3037.4490-61.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:65EBD0D9

LEIS
LEI N° 3956/2024

LEI Nº 3.956, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.620.642,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.620.642,67

TOTAL ..... R$ 5.620.642,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 ..... R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP ..... R$ 3.498.502,85

TOTAL ..... R$ 5.620.642,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:65E04F77

LEIS
LEI N° 3957/2024

LEI Nº 3.957, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7020 – EP-0001-02 – Associação Sara Aparecida - ASA
445042 – Auxílios ..... R$ 130.000,00

TOTAL ..... R$ 130.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7020 – EP-0001-02 Associação Sara Aparecida - ASA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 130.000,00

TOTAL ..... R$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0F366B2B

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 275/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e cria Gratificação para os Servidores Municipais que compõem a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Planejamento de Compras, cujos membros farão jus a uma gratificação mensal, no valor de 02 (duas) UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata), para os servidores integrantes da Comissão Permanente de Planejamento de Compras, a qual terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar, orientar e enviar para correção todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratação Anual (PCA);

II – consolidar todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;

III – enviar as demandas à autoridade competente com as considerações que se fizerem necessárias, para que o mesmo avalie e decida pela aprovação/reprovação;

IV – fazer revisão e redimensionamento das demandas junto às unidades requisitantes;

V – exigir das unidades requisitantes que apresentem suas demandas dentro do prazo previsto no PCA ou ato legal correspondente;

VI – acompanhar a execução do PCA, emitindo relatórios de avaliação para melhorias no exercício subsequente;

VII – requerer a publicação do PCA via Decreto junto ao Prefeito; e

VIII – notificar o gestor/fiscal do contrato dirimindo situações que tragam melhorias nas demandas requisitantes do exercício subsequente.

Parágrafo Único. Somente o servidor no efetivo exercício de sua função na Comissão Permanente de Planejamento de Compras fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Planejamento de Compras será composta de 03 (três) membros, todos devem ser ocupantes de emprego público de provimento efetivo no Município.

Art. 3º A gratificação instituída por esta lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.

Art. 4º Os servidores integrantes da Comissão Permanente de Planejamento de Compras, se necessário, exercerão suas funções além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não será devido pagamento de horas-extras.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D8C8EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA referente à Tomada de Preços Nº. 007/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.2. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A CPL marca a data de 06/03/2024, às 09:00hs, para proceder à ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS das empresas HABILITADAS neste certame, a saber:

A/ C Consulturia & Soluções em Engenharia
BENITO OPUCHKEVICH

Engenharia e Perícia Imobiliária LTDA
HEBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA

G. A. ENGENHARIA LTDA

CPL, 26/02/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3150863B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 158 23/02/2024- onde se lê: Valor Global 82.250,76 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Leia-se valor GLOBAL de R$ 126.274,69 (cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:597EF1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 158 23/02/2024- onde se lê: Valor Global 82.250,76 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Leia-se valor GLOBAL de R$ 126.274,69 (cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 23 de fevereiro de 2024

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2023 - Proc. 004/2023 PP para SRP nº 002/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **CONTRATO 020/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. SANDRA BARBOSA BRITO SANTOS, CPF **.395.816-** p/ **SANDRA B. B. SANTOS AUTOPEÇAS, CNPJ nº 43.906.111/0001-74** – valor total de R$: 12.107,48 (doze mil e cento e sete reais e quarenta e oito centavos). ASSINATURA: 15/02/2024- Vigência até 31/12/2024

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2023 Proc. 004/2023 PP para SRP nº 002/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **CONTRATO 021/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS, CPF ***.704.166-** p/ **TH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.975.307/0001-09** – valor total de R$: 159.483,15 (cento e cinquenta e nove e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.** ASSINATURA: 15/02/2024- Vigência até 31/12/2024

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2023 Proc. 004/2023 PP para SRP nº 002/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leves pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica- **CONTRATO 022/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. JOSE NILTON GONÇALVES SENARIO, CPF ***.159.606-** p/ **CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.649.367/0001-33** – valor total de R$: 488.232,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos). ASSINATURA: 15/02/2024- Vigência até 31/12/2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 15 de fevereiro de 2024

TERMO ADITIVO PRO. 098/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022

PRIMEIRO TEMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e REAJUSTE AO CONTRATO 004/2023 do Proc. n° 098/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 - Para contratação de Instituição Financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de Tributos Municipais (Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Lagoa dos Patos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. - **p/ ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 -** Valor total **R$ 63.765,00 (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)** – Assinatura: 03/02/2024 -Vigência: 12 meses.

PRIMEIRO TEMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e REAJUSTE AO CONTRATO 004/2023 do Proc. n° 098/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 - Para contratação de Instituição Financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de Tributos Municipais (Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Lagoa dos Patos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. **p/ BANCO BRADESCO S.A., CNPJ de número 60.746.948/0001-12 -** Valor total **R$ 63.765,00 (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)** – Assinatura: 03/02/2024 -Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos, 09 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. n° 094/2023PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 039/2023 -Registro de preço para Contratação de empresa especializada em confecção de placas para moto, caminhão, micro-ônibus, veículos de passeio e utilitário para atender a demanda da Lei 874/2021 do Município de Lagoa dos Patos/MG.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Marilene Veloso Oliveira Damasceno,CPF ***.570.706-** p/**ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.846.826/0001-27**- Valor Total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 26/02/2024-Vigência: 12 meses (26/02/2025).

Lagoa dos Patos, 26 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:31204891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 02.520.829/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16271/2023.** Em 26/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F94ED7C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DE NOTIFICAÇÕES

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100059
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e a Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARCELLA EDUARDA COSTA DE ASSIS** portador do CNPJ/CPF nº **01855818620** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA JOSE ALVES TEIXEIRA, 30, RECANTO DA LAGOA,** (lote 12, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 15 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100060
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e a Lei Municipal nº 03/1950, ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA MELO** portador do CNPJ/CPF nº **70021929653** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JOAQUINA DE PAULA CORREA, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 01, quadra 09), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 27 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100061
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **CAIO VENTURA DE MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº **03155621613** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA JOSE ALVES TEIXEIRA, 164, RECANTO DA LAGOA,** (lote 22, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 39 minutos. "AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100062
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **NEDINA ERLEI DOS SANTOS MAUSER** portador do CNPJ/CPF nº **01085441687** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA JOAO DE CARVALHO, 269, RECANTO DA LAGOA,** (lote 16, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 50 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos

por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **LAURO ANTONIO TIRADENTES DE OLIVEIRA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **32048670644** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JOAQUINA DE PAULA CORREA, 365, RECANTO DA LAGOA,** (lote 4/5, quadra 09), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 13 horas e 11 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **ANDRE MARTINS CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **20124236634** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA JOAO DE CARVALHO, 525, RECANTO DA LAGOA,** (lote 01, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 13 horas e 14 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100014

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ADRIANA ALVES DE SA GIOVANI** portador do CNPJ/CPF nº **05815463698** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BORORÓS, 80, LUNDCEA,** (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2024, às 13 horas e 10 minutos. "Atendendo Ordem de Servico 20241711000240, foi realizada vistoria no local. Em vistoria, constatou-se presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **02978969628** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARAIBA, 85, JOA,** (lote 02, quadra 91), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 09 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000133

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **IRENIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº **40314871500** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS, 360, POR DO SOL,** (lote 30, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000102

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JULIANO HEITOR CABRAL** portador do CNPJ/CPF nº **88420221600** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUACONDE MONTALVAO, 230, CONDADOS DA LAGOA,** (lote 12, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **24947997672** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUAACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 420, CENTRO,** (lote 15, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 08 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOAQUIM QUINTAES** portador do CNPJ/CPF nº **01227378653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GERMANO DA COSTA, 76, CAMPINHO,** (lote 00, quadra 00), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 09 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. OBS: A limpeza citada acima, inclui a área da piscina. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MAURO RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **21665001615** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA, 127, SHALIMAR,** (lote 14, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000121

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 0, ALTO DO JOA,** (lote 03, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243210009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** portador do CNPJ/CPF nº **40942884000118** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 215, VARZEA,** (lote 0100, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou

da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. OBS: A limpeza citada acima, inclui a área da piscina. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!"

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4CB385A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 26ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 26/02/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
249	MARCIA TEODORO MOREIRA	Professor A	27/02/2024 – Comparecimento às 09:00
252	ARCENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor A	27/02/2024 – Comparecimento às 09:00
253	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	Professor A	27/02/2024 – Comparecimento às 09:00
254	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	Professor A	27/02/2024 – Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CCB8A5B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 012/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 117/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS**
LTDA – CNPJ n° 41.283.521/0001-80; **GAMMA CORTINAS LTDA** – CNPJ n° 11.568.355/0001-06.
Objeto: registro de preços para confecção, instalação e reparo de estruturas de toldos e persianas e a instalação de lonas em estruturas de toldos já existentes, em atendimento as diversas secretarias do município
Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025.
Valor: R$ 506.499,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
92	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
94	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
329	02.04.05.04.122.0005.2135.4.4.90.52.00
331	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
333	02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.51.00
617	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
630	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
634	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00
676	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
679	02.06.01.10.302.0021.2240.4.4.90.51.00
690	02.06.01.10.302.0022.2243.3.3.90.39.00
778	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
792	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
843	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
848	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
861	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00
866	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:03D43647

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 009/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 132/2023

EXTRATO DA ATA RP 009/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ n°26.401.571/0001-21;**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ n°03.945.035/0001-91;**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ n°41.319.803/0001-90; **DROGAFONTE LTDA**– CNPJ n°08.778.201/0001-26; **M D G COMERCIAL LTDA**– CNPJ n°19.423.875/0001-24; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** LTDA– CNPJ n°03.652.030/0003-32; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°12.927.876/0001-67; **BH FARMA COMERCIO** LTDA– CNPJ n°42.799.163/0001-26; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**– CNPJ n°44.734.671/0022-86; **VALE COMERCIAL LTDA**– CNPJ n°71.336.101/0001-86; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°94.389.400/0001-84; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**– CNPJ n°76.386.283/0001-13; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**– CNPJ n°73.856.593/0001-66; **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**– CNPJ n°34.771.531/0001-08; **NOVA MEDICAMENTOS** LTDA– CNPJ n°41.365.113/0001-78; **CIMED INDUSTRIA S.A**– CNPJ n°02.814.497/0007-00; **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** LTDA– CNPJ n°40.724.582/0001-73; **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ n°46.709.597/0001-49; **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°25.031.668/0001-27; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°02.520.829/0001-40; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**– CNPJ n°67.729.178/0002-20; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**– CNPJ n°00.874.929/0001-40; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**– CNPJ n°56.081.482/0001-06; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°09.192.829/0001-08; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ n°01.417.694/0001-20; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°81.706.251/0001-98; **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**– CNPJ n°04.162.170/0001-23; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**– CNPJ n°18.269.125/0001-87; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ n°37.920.081/0001-58; **VIVA FARMACEUTICA S.A**– CNPJ n°10.447.355/0001-87; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**– CNPJ n°04.307.650/0025-02; **GLOBAL HOSPITALAR**

IMPORTACAO E COMERCIO S.A– CNPJ n°12.047.164/0001-53; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ n°25.296.849/0001-85; **SIRIO PHARMA LTDA**– CNPJ n°31.495.759/0001-16

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - sus do município, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia E Terapêutica (CPFT)

Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025.
Valor: R$ 7.475.991,54

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7D2DC8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para criação e execução do plano de manejo da área de proteção ambiental municipal rios e córregos de laranjal prestação de serviço em assessoria permanente do fator de qualidade por um período de 12 (doze) meses, para secretaria de meio ambiente do município, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.
DATA: 08/03/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de fevereiro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CF805F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2024, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2024, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 20 de março de 2024, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 14.133/21 e alterações Posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4D481EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 49.507.521/0001-29
Endereço: Rua Capitão Varela, nº180, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 05, 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 010/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 1.207.820,00 (um milhão, duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *26/02/2024.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78599278

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 051/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05 e 06 - Consultas de Cardiologia e Eletrocardiograma, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 26/02/2025
Data da assinatura: 26/02/2024
Credenciamento nº 019/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023, Processo Licitatório n.º 067/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Adaquir José Rocha Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5423E08F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 006/2024 - PRC Nº 009/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2024
Dispensa Eletrônica nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº , realizada no Portal de Compras Públicas para "Contratação de empresa especializada em realização de serviços de medicina do trabalho para empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada –no valor total de R$12.521,70 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos) para a METRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA., CNPJ nº 01.078.031/0001-28, com sede na Rua Doutor Francisco de Barros, Cataguases, MG – CEP: 36.770-022, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:13975FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 002/2024

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 012/2024. LEILÃO nº 002/2024. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS ORIUNDOS DOS DESMEMBRAMENTO DA ÁREA INSTITUCIONAL 01 DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS", EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.917 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 01 AO 12, NO ANEXO I DO EDITAL".**

TIPO: **MAIOR LANCE**. Abertura da sessão para lances: **22/03/2024 às 08:00 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 26/02/2024.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Leiloeira

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AB559D5E

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2023

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2023 DE 14/07/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CÉLIO XAVIER DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 073/2023-PREGÃO Nº 022/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDAIÁ FESTONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av.Magalhães Pinto n° 934, Bairro São Sebastião em Dores do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, neste ato, representada por seu proprietário Sr. **Célio Xavier da Silva**, portador do CPF nº 546.801.666-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Alves Salgado, n°15, Bairro São Sebastião em Dores do Indaiá/ MG, considerando ter sido a **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 159/2023 de 14/07/2023**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica *acrescido o valor de* ***R$ 68.359,93 (sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos),*** *alterando o valor global do Contrato para* ***R$ 546.540,15 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos)*** ao Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Indaiá Festoni LTDA
Prefeito Municipal	***CÉLIO XAVIER DA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B8FD375B

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 202/2023

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 202/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 105/2023- PREGÃO Nº 033/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 139/2022 de 24/06/22**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica suprimido o valor de **R$ 3.003,53 (três mil, três reais e cinquenta e três centavos)** alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 325.897,19 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)** para **322.893,66 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**. E será acrescido o valor de **R$ 10.100,98 (dez mil, cem reais e setenta e noventa e oito centavos),** alterando o valor global do Contrato para **R$ 332.994,64 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, alterando o valor global previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8798DAF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.595, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 3.595, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no *caput* do Art. 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005;
Considerando o disposto no Art. 43, inciso III, do Decreto N.º 805/2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta N.º 003/2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 34/2013;
Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução N.º 013/2020;
Considerando decisão judicial, transitada em julgada, nos autos do Processo N.º 0030871-54.2015.8.13.0388;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, XIII, e Art. 189, II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada estável a servidora pública **DILMA ANGELICA CAETANO**, matrícula N.º 6308, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB I/0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 23 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BEAE5851

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024

Processo nº: 011/2024
Dispensa de Licitação nº: 007/2024
Data: 22/02/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 0102/2024**, de 23 de Fevereiro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a ***"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA/PATROL DO COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, GERENCIAR***

E EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE OBRAS PÚBLICAS E ASSESSORIA E CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE SISTEMA" e autorizo o empenho das despesas em favor da Licitante**:**
Contratada: COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R$ 486.356,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Fevereiro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C1DD8635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - DILMA ANGELICA CAETANO

DECRETO S/N.º, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 21.869/2024, através do qual a servidora requere progressão na carreira;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 162, IX, XIII, e Art. 189, II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 18, da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida progressão e promoção na carreira à servidora **DILMA ANGELICA CAETANO**, matrícula N.º 6308, ocupante do cargo de provimento efetivo do Município de Luz de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I – Referência 0,** para **Nível II, Referência B**, atendendo ao disposto no inciso IV, do Art. 6º, do Decreto N.º 805/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 23 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B4522EA

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 011/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Drake Ghader Paulinelli

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, DESPESAS CONTÁBEIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DRAKE GHADER PAULINELLI NO ANO DE 2024. "

Dotação Orçamentária: 04 02 12 365 0008 2.206 335043
Ficha Orçamentária: 276

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput, e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 011/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 22 de fevereiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:99514FC3

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 010/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES OFICINEIRAS, MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E ATIVIDADES DA CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS NO ANO LETIVO DE 2024**"**

Dotação Orçamentária: 04 02 12 361 0008 2.116 335043
Ficha Orçamentária: 1000

Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 010/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2024, visando a formalização de Termo de Fomento

com a **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 22 de fevereiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:166CD4B4

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 013/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2024

Município de Luz
OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Maria do Carmo Caetano Resende

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE NO ANO DE 2024 ."

Dotação Orçamentária: 04 02 12 365 0008 2.206 335043
Ficha Orçamentária: 276

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput, e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 011/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de fevereiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:811D9529

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 006/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz - CONSEP

Objeto: "Apoio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz - CONSEP para aquisição de equipamentos de informática e impressoras para a Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais/Luz.
".

Dotação Orçamentária: 01 01 06 181 0023 0.020 335041 FICHA 948

Valor: R$ 21.073,80 (vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta centavos)

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 006/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 20 de fevereiro de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CBCB59A4

SETOR DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 014/2024

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO NO ANO LETIVO DE 2024**."**

Dotação Orçamentária: 04 02 12 361 0008 2.116 335043
Ficha Orçamentária: 245

Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 014/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 011/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, face

à singularidade do objeto do Plano de Trabalho e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de fevereiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92C13349

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 007/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**".

A Secretaria Municipal de Bem-Estar e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 007/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2024, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 20 de fevereiro de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria do Bem- Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14691BB9

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 008/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Objeto: "Implementação de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a APAE, para continuidade das ações de defesa de direitos, prevenção e prestação de serviços direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, através do fornecimento de gênero alimentício".

A Secretaria Municipal de Bem-Estar e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017,, conforme Processo n.º 008/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2024, visando à formalização de Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 20 de fevereiro de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D383D34

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 009/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A VILA VICENTINA DOM MANOEL, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**".

A Secretaria Municipal de Bem-Estar e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 012/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2022, visando à formalização de Acordo de Cooperação com a VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de

entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 21 de fevereiro de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B9088E54

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 22/02/2024 A 31/12/2026. LUZ, 22 DE fevereiro DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:155F195B

SETOR DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 012/2024

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE LUZ**. "**

Dotação Orçamentária: 02 05 10 302 0012 2.207 335039

Ficha Orçamentária: 468

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 012/2024, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de fevereiro de 2024.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:640DE29C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, SR. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES,** brasileiro, casado, portador do RG 4.500.358 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 471, bairro centro, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A VILA VICENTINA DOM MANOEL, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INTERNOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 22/02/2024 A 22/02/2026.

LUZ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1DCED3A2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, organização da sociedade civil, doravante denominada APAE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APAE, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 22/02/2024 A 22/02/2026.

LUZ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:09978AC2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MATEUS TONACO XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO RG MG 4.541.613 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 909.104.516-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMPOS ALTOS, N.º 727, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS/LUZ". **VIGÊNCIA:** 21/02/2024 A 30/06/2024. **VALOR:** R$ 21.073,80 (VINTE E UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LUZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A036D17A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR drake ghader paulinelli

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR drake ghader paulinelli**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.682/0001-07, com sede à Rua São Roque de Minas, n.º 250, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.159.654 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.841.586-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.568, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, DESPESAS CONTÁBEIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DRAKE GHADER PAULINELLI NO ANO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 23/02/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUZ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8D9A693B

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 980, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE,** brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG 9.088.033 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.265.706-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 1.501, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES OFICINEIRAS, MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E ATIVIDADES DA CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS NO ANO LETIVO DE 2024**. **VIGÊNCIA:** 23/02/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

LUZ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BFCBCBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 024/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023, CONTRATO Nº 030/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA EM MINAS NOVAS-MG. FORNECEDOR: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA-ME. CNPJ: 01.211.014/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 2702/2024 A 27/06/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6FCDAAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1661 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 706.000 – Transferência Especial da União no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social
Sub-Unidade:0 – Fundo de Assistência Social

08.244.0090.1.0259 - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS - EQUIPAMENTOS
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Total Fonte 2.706.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 706.000, valor R$ 50.000,00 – C/c 16.796-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:712E589A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1662 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R$ 570.872,65 (Quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de Capital, Convênio Firmado com SEE/MG, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub - Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.211.1.0022 – AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 2.571.....R$ 570.872,65

TOTAL ..... R$ 570.872,65

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado na Fonte 571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – valor de R$ 570.872,65, C/C 17.092-5.
Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:36F767C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1663 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.112.1.0047 – Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 350.000,00
TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – C/C 18.133-1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:1E914CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 007/2024 – Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 27/02/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:69110FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 011/2024 INEXIGIBILIDADE 004/2024 - Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD. JUSTIFICATIVA: Considerando o disposto art. 71 INCISO II & 2 da Lei nº 14.133/21. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br . Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:99094E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2024 – Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Abertura dia 13/03/2024, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/02/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F4FB4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022. EMPRESA: Paloma Alvim Andrade Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social para oficina de dança. Vigência do Contrato: 18/02/2024 a 18/02/2025. Data da Assinatura Contrato:16/02/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:28A9DD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 32/2023. Contratada: **CRESCER LTDA – CNPJ nº26.623.721/0001-41**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário, suporte e manutenção do

sistema integrado de gestão pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Segunda do Contrato nº 32/2023 passa a vigorar com o valor total de R$31.548,72 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais, setenta e dois centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$15.774,36 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos). Data da assinatura 26/02/2024 com vigência até 28/09/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:067D0755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/24 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 164/2023 – Credenciamento – Nº 09/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2024. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresa Credenciada em 09/02/2024** – Marques Milagres Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 50.654.414/0001-02; Lote 03: Cirurgia Oftalmológica; Item 1: Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico Valor Unitário: R$ 80,00 por serviço; Item 2: Exérese de Calázio e outras pequenas lesões pálpebra, Valor Unitário: R$ 100,00 por serviço; Item 3: Sondagem de Canal Lacrimal sob Anestesia, Valor Unitário: R$ 400,00 por serviço; Item 4: Tomografia de Coerência Optica (OCT), Valor Unitário: R$ 100,00 por serviço; Item 5: Trabeculectomia, Valor Unitário: R$ 898,00 por serviço; Item 6: Trabeculectomia + Facoemulsificação (Catarata + Glaucoma), Valor Unitário: R$ 3.500,00 por serviço; Item 7: Tratamento Cirúrgico de Blefaroplastia (Bilateral), Valor unitário: R$ 600,00 por serviço; Item 8: Tratamento Cirúrgico de Pterígio, Valor Unitário: R$ 300,00 por serviço. Habilitação: 09/02/2024; Ratificação: 19/02/2024; Contrato nº 16/2024; Data do Contrato: 19/02/2024.

Monte Carmelo, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83D5C391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **29 de fevereiro de 2024,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação Ano 2024;
Edital;
Comissão de Análise de Projetos;

Muriaé-MG, 26 de fevereiro de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9169786F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
'PORTARIA Nº 20 - SEC. DE EDUCAÇÃO

"Nomeia fiscal da ata e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico **154/2023** (objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas Praças Públicas e Escolas Municipais**.** O servidor Alexandre Martins de Oliveira: Coordenador do Setor de Manutenção.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;
VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 26/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3A8036AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 001/2024, 26 FEVEREIRO DE 2024

"*Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 063001/2024 e dá outras providências."*

MARIO LUCIO BRAMBILA, Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo nº 063001/2024 do Pregão Eletrônico 043/2023 vinculado ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN), o servidor José Geraldo de Freitas, o qual exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, Masp: 002.138-002.

Art. 2º – Ao Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Confrontar e fiscalizar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitação/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançadas na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2024.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9B762E57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.541 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.795/2023, que instituiu a extensão temporária de passeio público, denominada "parklet", no Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.795/2023, que autoriza a instalação de *parklet* através de termo de cooperação firmado entre a Administração Municipal e o proponente;
CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade dos espaços públicos, através da ampliação dos espaços de convivência, proporcionando aos cidadãos maior interação social; e
CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre a utilização dos bens públicos e promover o adequado ordenamento territorial.
DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º. A instalação e o uso de extensão denominada Parklet, no Município de Muriaé, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Denominam-se *parklets* o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.
Art. 2º. O Parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.
CAPÍTULO II
Do Procedimento

SEÇÃO I
Dos Proponentes

Art. 3º. A instalação, manutenção e remoção do Parklet dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§1º. A instalação de Parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto, devendo ser precedida de Comunicação Pública feita através de publicação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Muriaé, Site Oficial e Diário Oficial.

§2º. O ato administrativo que concede a instalação do Parklet possui natureza jurídica de termo de cooperação que terá validade 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

SEÇÃO II

Da consulta prévia

Art. 4º. O interessado em instalar e manter o parklet deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Muriaé o requerimento de Consulta Prévia para que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente analise a viabilidade instalação do equipamento na localidade escolhida.

Art. 5º. Em se tratando de pessoa física, o requerimento de consulta prévia deverá ser instruído com:

I - Requerimento para Implantação de Parklet em Muriaé, devidamente preenchido;

II - Cópia do Documento de Identidade;

III - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Certidão Negativa de Débito Prefeitura de Muriaé;

VI - Croqui da Implantação do Parklet Proposto;

VII - Memorial com duas fotografias em ângulos diferentes do local descrição dos mobiliários/uso pretendido para a área, número de vagas a ser utilizado, indicação de ponto de referência e distância da vaga à via da esquina mais próxima; e

VIII - Comprovante de pagamento de taxa de análise.

Art. 6º. Em se tratando de pessoa jurídica, o requerimento de consulta prévia deverá ser instruído com:

I - Requerimento para Implantação de Parklet em Muriaé, devidamente preenchido;

II - Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

V - Certidão Negativa de Débito Prefeitura de Muriaé;

VI - Contrato Social da Empresa;

VII - Cópia dos Documentos Pessoais do Representante da empresa;

VIII - Comprovante de endereço;

IX - Certidão Conjunta Negativa da União;

X - Croqui da Implantação do Parklet Proposto;

XI - Memorial com duas fotografias em ângulos diferentes do local descrição dos mobiliários/uso pretendido para a área, número de vagas a ser utilizado, indicação de ponto de referência e distância da vaga à via da esquina mais próxima; e

XII - Comprovante de pagamento de taxa de análise.

SEÇÃO III

Do pedido de aprovação do Parklet

Art. 7º. Após a conclusão do procedimento previsto no Art. 4º deste Decreto, o interessado deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Muriaé o requerimento de Aprovação de Parklet.

Parágrafo único. O pedido de aprovação de parklet será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e seu deferimento dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

Art. 8º. Em se tratando de pessoa física, o requerimento de Aprovação de Parklet deverá ser instruído com:

I – Documentos elencados nos incisos II a V do Art. 5º deste Decreto;

II - Projeto de Implantação do Parklet proposto contendo a proposta de acordo com seu entorno, contando a distância da via até o início da instalação, indicação do nome da via e ponto de referência;

III - Projeto arquitetônico do Parklet proposto contendo:

a) Planta baixa com escala 1/50 com as dimensões do perímetro externo, representando equipamentos e mobiliários urbanos, de forma que sinalize as passagens e acessibilidade;

b) Duas elevações do Parklet, sendo um corte transversal e uma vista longitudinal da face voltada para a rua, com as alturas dos elementos de proteção e indicação da altura da calçada em relação à via (cota de nível);

c) Perspectiva isométrica consistente em vista tridimensional em perspectiva isométrica para compreensão da proposta;

d) Dados do Requerente;

e) Logradouro;

f) Referência de Localização;

g) Distância do equipamento à via (esquina)

h) Materiais de construção (sistema construtivo) e os materiais de acabamento utilizados;

i) Equipamentos e mobiliários propostos;

j) Cronograma do processo de montagem e desmontagem;

k) Declaração de atendimento às normas técnicas indicadas pela Lei Municipal n.º 6.795/2023, neste Decreto e Cartilha de Regras e Boas Práticas para Implantação e Manutenção de Parklets no Município de Muriaé;

l) Declaração de atendimento à acessibilidade;

IV – Memorial Descritivo;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico;

VI - Comprovante de Comunicação à Vizinhança, conforme Anexo II deste Decreto.

VII – Comprovante de Pagamento da Taxa de Análise.

Art. 9º. Em se tratando de pessoa jurídica, o requerimento de Aprovação de Parklet deverá ser instruído com:

I – Documentos elencados nos incisos II a IX do Art. 6º deste Decreto;

II - Projeto de Implantação do Parklet proposto contendo a proposta de acordo com seu entorno, contando a distância da via até o início da instalação, indicação do nome da via e ponto de referência;

III - Projeto arquitetônico do Parklet proposto contendo:

a) Planta baixa com escala 1/50 com as dimensões do perímetro externo, representando equipamentos e mobiliários urbanos, de forma que sinalize as passagens e acessibilidade;

b) Duas elevações do Parklet, sendo um corte transversal e uma vista longitudinal da face voltada para a rua, com as alturas dos elementos de proteção e indicação da altura da calçada em relação à via (cota de nível);

c) Perspectiva isométrica consistente em vista tridimensional em perspectiva isométrica para compreensão da proposta;

d) Dados do Requerente;

e) Logradouro;

f) Referência de Localização;

g) Distância do equipamento à via (esquina)

h) Materiais de construção (sistema construtivo) e os materiais de acabamento utilizados;

i) Equipamentos e mobiliários propostos;

j) Cronograma do processo de montagem e desmontagem;

k) Declaração de atendimento às normas técnicas indicadas pela Lei Municipal n.º 6.795/2023, neste Decreto e Cartilha de Regras e Boas Práticas para Implantação e Manutenção de Parklets no Município de Muriaé;

l) Declaração de atendimento à acessibilidade;

IV – Memorial Descritivo;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico;

VI - Comprovante de Comunicação à Vizinhança, conforme Anexo II deste Decreto.

VII – Comprovante de Pagamento da Taxa de Análise.

SEÇÃO IV

Da publicidade e impugnação

Art. 10. O requerente deverá comunicar por escrito os proprietários dos lotes situados ao lado e em frente do local escolhido para instalação por via postal com Aviso de Recebimento – AR, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O proponente deverá colocar no local de instalação pretendido uma placa com a indicação de "Estudo de viabilidade para implantação de parklet".

Art. 11. Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação

Art. 12. Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação.

Parágrafo único. Se o pedido do novo requerente atender aos requisitos de viabilidade a decisão se dará por sorteio público ou acordada a possibilidade de divisão de responsabilidades, custos, manutenção e gestão por ambas as partes do mesmo espaço.
Art. 13. Em caso de nenhuma intercorrência, após o período de conhecimento público, a Prefeitura irá informar o proponente sobre a confirmação da viabilidade de implantação do parklet.
SEÇÃO V
Critérios para Implantação do Parklet
Art. 14. O prazo para a instalação completa do parklet não deve exceder 15 dias úteis, e deverá ocorrer até 60 dias após a emissão da Certidão.
Art. 15. As instalações deverão respeitar as seguintes dimensões e características:
I – Quando em vagas paralelas:
a) Uma vaga: 2,00 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 5m (cinco metro);
b) Duas vagas: 2,00 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m (dez metros);
c) A instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;
d) Vias públicas ou trecho de via com até 12% (doze inteiros por cento) de inclinação longitudinal;
e) Deverá ser instalado a uma distância mínima de 5,00 m (cinco metros), a partir do bordo do alinhamento da via transversal;
f) Ter proteção em todas as faces voltadas para a via pública de no mínimo 0,90m (noventa centímetros) e no máximo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura;
g) Limitar o acesso ao equipamento através do passeio público;
h) Estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos, de modo que seja possível sua visibilidade em todas as horas do dia e condições climáticas;
II - Quando em vagas perperndiculares ou em 45º:
a) Observar todas as exigências previstas nas alíneas “c” a “h”, do Art. 15, I deste Decreto;
b) Uma vaga em 45º: 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura e 2,5 m (dois metros e meio) de comprimento em relação ao alinhamento da calçada;
c) Uma vaga perpendicular: 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura e 5 m (cinco metros) de comprimento em relação ao alinhamento da calçada.
Parágrafo único. Se escolhida a opção prevista no inciso II deste aritogo, no espaçamento restante, obrigatoriamente, deve ser implantado um bicicletário.
Art. 16. Fica vedado a instalação na frente de guia rebaixada para acesso a imóveis, acesso de pessoas com deficiência, na frente de equipamentos de combate a incêndio, em pontos de ônibus/táxis ou vagas que inviabilizem a manobra de ônibus/táxis, em faixas de travessia de pedestre e vagas de uso exclusivo e reservadas às pessoas com deficiência ou idosos.
Art. 17. O Parklet não poderá:
I - Possuir cobertura permanente;
II - Dificultar a visualização de monumentos, obras de arte e edifícios de importância histórico-cultural, assim como não devem prejudicar a visibilidade dos motoristas;
III - Dificultar o funcionamento e manutenção da infraestrutura e serviços urbanos;
IV - Ter elementos que sobreponham ou colocados sobre a calçada. Todos os equipamentos e mobiliários estabelecidos no projeto devem se limitar ao seu espaço;
V - Obstruir o escoamento de água em sarjetas, boca de lobo e poços de visita
Art. 18. Será permitida a colocação de uma placa não luminosa com com dimensão mínima de 0,20m (vinte centímetros) por 0,30m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva.”
Parágrafo único. Além da comunicação visual de que trata o *caput* deste artigo, é vedada a utilização de logotipos, imagens, fotos, pinturas, textos e apliques nos parklets, qualquer elemento com fins promocionais ou publicitários, que visem chamar atenção da população para ofertas, produtos, marcas comerciais, promoções, liquidações e demais comunicações com caráter comercial, colocados em quaisquer dos elementos constituintes dos Parklets, inclusive mobiliário.
CAPÍTULO III
Das Disposições Finais
Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente expedir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, Cartilha de Regras e Boas Práticas para Implantação e Manutenção de Parklets no Município de Muriaé.
Art. 20. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:256276EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 28/02/2024

Muriaé, 26 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de fevereiro de 2024, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação do Decreto para instalação de Parklet.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:23D3FAED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05

(cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
10º	Maria Clara Leal Oliveira de Sá	4/1/1995	15	26
11º	Thiago Luiz Lopes dos Santos	23/12/1986	13*	8

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AE055FD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 31 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
7º	396	Marlene Gomes da Silva	12/08/1971

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
17º	270	Lucimara Pessanha de Oliveira	29/04/1986
18º	363	Thais Soares Peito da Silva	08/04/1988

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:180237E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024.
Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Resultado Definitivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C3B2D00C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 11 do Edital n.º 01/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
25	Deferido	01
12	Indeferido	16

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 5 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante Protocolo na Secretaria Municipal de Saúde para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.
Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PALMIRA BELGA RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D637077E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 035/2024

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal

do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Técnico em Informática
2º lugar – Alex Lourenço de Oliveira

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5A23F30B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor **ÁTILA LEITÃO RODRIGUES**, matrícula nº 1583, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, com gratificação de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7B592A90

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 034/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o servidor Átila Leitão Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos."

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **ÁTILA LEITÃO RODRIGUES,** matrícula nº 1.583, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8E56A176

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Bernardo Fajardo Netto como jovem artista no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – EDITAL nº 001/2022/FUNDARTE e dá outras providências".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Ate e cultura – EDITAL nº 001/2022/FUNDARTE, publicado no dia 19 de julho de 2022:

RESOLVE

Art. 1º -Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – EDITAL nº 001/2022/FUNDARTE, publicado no dia 19 de julho de 2022:

Credenciado	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria/Descrição
Bernardo Fajardo Netto	117.500.916-40	Formação/Capacitação Oficineiro (artesanato, audiovisual, artes visuais, musica, literatura, cultura popular, cultura afro, artes cênicas, cozinha regional, ceramista)	Técnico/Artista

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8F6AB16D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Para os fins legais, consolido o resultado do TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-E/2024 e homologo a avaliação e análise de seus responsáveis, concedendo o credenciamento 001-E/2024 com validade até 25/02/2026 às instituições financeiras Administradora/Gestora/Custodiante de Fundos de Investimentos: Gestora/Administradora: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001- 69 e Custodiante: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, conforme respectivo Termo de Análise e Portarias: 519/11, 440/13 e 1.467/2022 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN, Resolução CMN 4.963/2021 e Edital de Credenciamento.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3E2EBF15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ANA RITA LEVATE MARTINS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventosPROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora**ANA RITA LEVATE MARTINS,** Matrícula 962.002, CPF nº 382.976.806-06, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Muriaé – MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A125738B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA INES DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **MARIA INES DE OLIVEIRA,** Matrícula 1118, CPF nº 819.874.206-91,no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de janeiro de 2024.**

Muriaé – MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:409C3FC0

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Concorrência Pública nº 025/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias LED, incluso fornecimento de material e mão de obra – Fica marcada sessão de licitação para continuidade do certame, para o dia 28/02/2024 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:92A687AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201001/2022 – DISPENSA Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201001/2022 – DISPENSA Nº 037/2022** - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG PARA FUNCIONAMENTO DA E. M. PASCHOAL DEMARQUE. - **LOCADOR: OMAR DE MELO AMARO – MOTIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – DATA DA RESCISÃO: 09/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 09/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:883FD5A7

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de abertura de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Inconfidência em Muriaé-MG – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/03/2024 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ . O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:61C488C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDOM, COLCHA E OUTROS.- **CONTRATADA: CAEDU MALHAS LTDA – VIGÊNCIA: 23/02/2024 A 22/06/2024 – VALOR: R$ 7.850,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.08.244.0050.2.162 3390.30.00; 02.07.02 08.243.0050.2.310 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 26/02/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:418D72AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,capute inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023– INEGIXIBILIDADE Nº. 006/2023 , com o objeto de Credenciamento de empresas interessados em prestar serviços para a Município de Naque, atuando como Coordenador Técnico e Oficineiros, bem como Facilitadores de Oficina no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para o período de 2023/2024. Foram Credenciados os seguintes licitantes:MARIA DO ROSARIO MARTINS CHAVES: para oficina e Corte e Costuras; Para Oficina de Futebol houve sorteio e ficando credenciado em 1º GLAYSON FERREEIRA DE OLIVEIRA e 2º DAVI MARCOS DA SILVA FILHO; Para oficina de Facilitador houve sorteio e ficando credenciado : AKELIANA ALVES PEREIRA, MIRELLE AMARAL DIAS; NIQUELE GARCIA ROSA : para oficina de Ginástica; VANESSA MARQUES DA SILVA: Para Oficina de Manicure de acordo com a 04 de dezembro de 2023 e ROZILANDIA LUCIA DA SILVA BRITE para oficina de Facilitador de Oficinas; PEDRO PAULO FALCÃO PEREIRA; para Oficineiro Ritmos Zumba de acordo com a 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Naque, MG, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:13CFB70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2024

AVISO DE DISTRATO – DISPENSA Nº 019/2023

OBJETO: Locação de imóvel para ponto de apoio da cultura para atender à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante: **GISELLY DA SILVA MORAIS,** CPF: **110.780.586-44** - Valor Global: R$ 8.400,00.
Vigência será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 15/02/2024.

Natalândia/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2A7D7BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2024, do tipo menor preço por item. **Objeto:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no Município de Natalândia/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 11/03/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/03/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C482BDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 PROCESSO...: PRC Nº0006/24 LICITAÇÃO: PREG Nº0002/24 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG CONTRATADA.: 49.148.492 MARIA JULIANA VILAS BOAS GUSMÃO OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PARA AULAS DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PARA OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL E ENSINO INTEGRAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$33.792,00
VIGENCIA...: 07/02/2024 a 06/02/2025
DOTACOES...:
0127 - 339039 - 1236500022.014 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100022.018 - ENSINO

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A7BCE4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 005/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa GS de Queiroz Serviços de Comunicação e Mídia, inscrita no CNPJ sob n.º 16.983.175/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública para avaliação do desempenho dos órgãos públicos municipais para adoção de futuras políticas públicas e programas da administração municipal, pelo valor global de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Nova Ponte (MG), 26 de fevereiro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5DDD8082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 017/2024
INEXIGIBILIDADE TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
Agente de Contratação do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada o CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo de outorgar área de propriedade do Município à empresa de Engenharia habilitada para construção de 190 (cento e noventa) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR conforme condições e regras do Edital foi redesignada para o dia 21 de maio de 2.024, às 09:00horas, motivado por alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br

Nova Ponte 26 de fevereiro de 2.024.

SIMONE PEREIRA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0281B65A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 020/2023
PROCESSO ADESÃO ATA 001/2024
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades –CIESP-. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 do Consórcio Intermunicipal de Especialidades –CIESP e a empresa Solução Industria e Comercio de Móveis Eireli em que visa a aquisição de mobiliário escolar com o valor global de R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2024.

SIMONE PEREIRA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C404B134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 085/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12(doze) meseso prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, bem como ampliar os valores repassados à entidade no montante de R$ 343.164,11 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos) conforme novo plano de trabalho. Assinatura: 26/02/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8996B9D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PRC Nº 047/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 017/2024 – PRC nº 047/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, RODAPÉ E DEMAIS AcESSÓRIOS NOVOS E RETIRADA DO PISO E RODAPÉ ANTIGOS, COM DESPEJO EM BOTA-FORA.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **13:00 horas** do dia **28/02/2024** até as **13:00 horas** do dia **11/03/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **14:00 horas** do dia **11/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D68781FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PRC Nº 048/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 – PRC nº 048/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA ANATEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO BRANCO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **28/02/2024** até as **08:00 horas** do dia **11/03/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **11/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A8A2300A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 134/2023, ORIUNDO DO PRC 117/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato PMOB 134/2023, oriundo do PRC 117/2023, Concorrência Eletrônica 002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de construção de aduela de concreto, em substituição à galeria existente na comunidade de Água Limpa. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 17/01/2024 a 15/02/2024. Data de assinatura: 04/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3A2EC6FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 134/2023, ORIUNDO DO PRC 117/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato PMOB 134/2023, oriundo do PRC 117/2023, Concorrência Eletrônica 002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de construção de aduela de concreto, em substituição à galeria existente na comunidade de Água Limpa. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16/02/2024 a 16/03/2024. Data de assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:96D4D19C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 012/2021, DISPENSA 005/2021, PRC 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 012/2021, Dispensa 005/2021, PRC 013/2021 e tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/02/2024 a 21/02/2025. Data de assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:29C62056

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB029/2022 PREGÃO 001/2022, PRC 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato PMOB029/2022 oriundo do Pregão 001/2022, PRC 006/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENGLOBANDO OS CONTROLES INTERNOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA AREA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E AUDITORIA DE GESTÃO IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ASSINATURA DIGITAL.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/02/2024 a 20/02/2025. Data de assinatura: 20/02/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6A27542C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **51.510.270 BRUNO CESAR GOMES COSTA,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 - PRC Nº 004/2024, QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE DESPACHANTE.** Valor: R$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A2ABB803

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **OLIVEIRA E FERNANDES ACESSORIA VEICULAR LTDA,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 - PRC Nº 004/2024, QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE DESPACHANTE.** Valor: R$520,00 (Quinhentos e vinte reais). Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CF17C1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 014/2024, Compra Direta nº 008/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico

da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contração de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais E-CNPJ A3, E-CPF A3, C-CNPJ A1 e E-CPF A1. Contratada: Cubotech Soluções Tecnologicas Ltda - CNPJ 29.415.154/0001-26 – Valor Total : R$ 4.175,00 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1D25F91B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021. DISPENSA Nº 002/2021. CONTRATO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 002/2021. Dispensa nº 002/2021. Contrato nº 001/2021 - Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 3.321/2015 Lei Municipal nº 2.625/2015 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS –Valor atual mensal R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), para mensal R$ 544,00 (quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F598CB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2023. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/02/2024 - Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E8EE6CBE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 004/2024

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Vanessa Aparecida Barbosa	Professor de Apoio
Rita de Cássia Magalhães	Professor de Apoio
Suzane Christina de Souza Rio Branco	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 9 às 11:00 horas e das 13 às 16 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:17586BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **007/2024**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **002/2024**, cujo objeto é a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades de transporte sanitário de pacientes da Secretaria Municipal de Paineiras/MG e que no que tange a garantia do veículo, item 5, subitem 5.3 do Termo de Referência será retificado de 24(vinte e quatro) meses para: CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.

Paineiras, 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:331FEC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 017/2024

Extrato do contrato referente ao Processo licitatório nº 014/2024 Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria ambiental, para atender as demandas habituais da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. **Contrato 017/2024:** ELINAEL LIMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ:29.275.842/0001-38, R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 23/02/2024 à 22/02/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:064D201B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

A Prefeitura de Paula Cândido – MG - torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022 PRC: 065/2022 PRG: 024/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Onedoctor Ltda ME. Objeto: Realizar a supressão de 21,20% (vinte e um virgula vinte por centos) do contrato inicial. Valor do Aditivo: R$ 175.959,58 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 25/01/2024. Para Mais informações; (32) 998207495.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:15B3D7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2024, Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Pedra Bonita/MG. **Recebimento do Projeto de Venda até às 09h00min do dia 22/03/2024,** através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:E2B80D32

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 13/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:EA54E1CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza manual de córrego que atravessa o Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 13/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede

Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 26 de fevereiro de 2024.

PATRICIA BASTOS QUEIROS,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:F7F6B29C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 002/2024, Credenciamento nº 002/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 27/02/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 26 de fevereiro de 2024,

PATRÍCIA BASTOS QUEIROS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9E809B06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 27/02/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 04/03/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 09hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 15hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 26 de fevereiro de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:89881B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 128/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E SMR CLXI – SOCIEDADES MEDICAS REUNICAS CLXI LTDA., PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ***SMR CLXI – SOCIEDADES MEDICAS REUNICAS CLXI LTDA.***, C.N.P.J n° 31.313.952/0001-99, com sede a Rua Monsenhor Bernardino, n° 723, Centro, Jenipapo de Minas/MG, neste ato representada por Gustavo Pimenta de Morais Chagas, portador do CPF sob o nº. 107.744.356-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 128/2023 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 128/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5B0AC5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 72/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ***BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***, C.N.P.J n° 37.542.431/0001-90, com sede a Rua Carlos Bernardes, n° 426, Dom Bosco, Santo Antônio do Monte/MG, neste ato representada por Bráulio Antônio de Melo, portador do CPF sob o nº. 014.815.796-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 72/2023 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 72/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:283EAC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 70/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E DR. DOUGLAS DAMAS – ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA., PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DR. DOUGLAS DAMAS – ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA**, C.N.P.J n° 44.997.742/0001-09, com sede a Rua Santa Mônica, n° 480 apt. 102, Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, neste ato representada por Douglas Ferreira Damas, portador do CPF sob o nº. 083.321.136-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 70/2023 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei

Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 70/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5F6AA93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 045/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E GABRIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA SOUSA LTDA., PROCESSO Nº. 088/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GABRIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA SOUSA LTDA.**, CNPJ n° 41.220.066/0001-74, com sede na Rua José Cândido de Castro, nº 63 A, Bairro Monsenhor Otaviano, Santo Antônio do Monte/MG, CEP: 35.560-000, representada pela Sra. Gabriela Flávia de Oliveira Sousa, médica, portadora do CPF sob o nº. 109.176.396-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 045/2023 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 045/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0434D5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 123/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CATFILHO LTDA., PROCESSO Nº. 088/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CATFILHO LTDA.**, CNPJ n° 47.257.179/0001-20, com sede na Rua Cônego Cesário, nº 108, Bairro Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, representada pelo Sr. Clóvis Antônio Teixeira Filho, médico, portador do CPF sob o nº. 013.262.326-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 123/2022 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 123/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:55C87626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 023/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA EIRELI, PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos,

portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 11.996.708/0001-60, com sede na Rua Cônego Cesário, nº 108, Bairro Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, representada por seu titular Sr. Pedro Araújo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 013.262.336-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 023/2022 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (mil cento e cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 023/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A80A48D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 008/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E IRAPUAN CARVALHO DE PAULA, PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IRAPUAN CARVALHO DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 20.543.507/0001-07, com sede na Rua Espírito Santo, n° 760, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030, representada por seu titular Sr. Irapuan Carvalho de Paula, inscrito no CPF sob o nº. 010.048.477-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 008/2022 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A5E720D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 007/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ, PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 30.976.372/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº80, Bairro Centro, Pedra do Indaiá/MG, CEP: 35.565-000, representada por sua titular Sra. Arianne Tereza Arzuaga Martinez, inscrita no CPF sob o nº. 068.028.311-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 007/2022 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (mil cento e cinquenta e dois reais trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 007/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E4F30AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 159/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, C.N.P.J n° 52.548.915/0001-30, com sede a Rua Miguel Dianese, n° 193, Bela Vista, Itapecerica/MG, neste ato representada por André Luís Gondim Silva Araújo, portador do CPF sob o nº. 067.831.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 159/2023 em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 805/2022, Decreto Municipal n° 010/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para R$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022 e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n° 010/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 159/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá / MG, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9AD5E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 PROCESSO Nº. 005/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da banda "Trio Parada Dura" para apresentação artística no dia 02 de março de 2024 nas comemorações do aniversário da cidade de Pedra do Indaiá, através da empresa "CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.754.105/0001-95, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5DE7B937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024 PROCESSO Nº. 006/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de "Marcelinho de Lima" para apresentação artística no dia 01 de março de 2024 nas comemorações do aniversário da cidade de Pedra do Indaiá, através da empresa MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.450.268/0001-96, pelo valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5639797A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MARCOS BICALHO E ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS., -** CNPJ nº 05.454.667/0001-88.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica e administrativa ao Poder Executivo, nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Público.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06/02/2025 com reajuste de 3,82% (três vírgulas oitenta e dois pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 191,00 (cento e noventa e um reais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 5.191,00 (Cinco mil, cento e noventa e um reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:766A6D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ., -** CNPJ nº 30.976.372/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8AF36052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IRAPUAN CARVALHO DE PAULA., -** CNPJ nº 20.543.507/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3F7A7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GABRIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA SOUSA LTDA., -** CNPJ nº 41.220.066/0001-74.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:33F8B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº. 008/2022 –DISPENSA Nº. 002/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA., -** CPF nº 837.869.106-34.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 821, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação da Biblioteca Municipal Dalva Maria de Oliveira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 08/02/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C088B366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA JACKE NEVES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 02/03/2024.**
PROCESSO Nº	**004/2024**
MODALIDADE	**Inexigibilidade de licitação 001/2024.**
VALOR	**R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**
CONTRATO Nº	**004/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/02/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3403748A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES **RATIFICO** O PEDIDO DE ADESÃO, COM ESPEQUE NO DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO: **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES, MATERIAIS DE ARMARINHO, ARTESANATO E PAPELARIA, MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ENFEITES PARA DATAS COMEMORATIVAS: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E MAPA DE APURAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 541/2023 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 507/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2023 DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ARCOS – MG, O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, JUNTO À EMPRESA - **GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA-EPP** , **CNPJ Nº 03.842.913/0001-43**, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DESSA FORMA, **DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** QUE PROCEDA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LAVRE-SE O CONTRATO.

PEDRINÓPOLIS/MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E9F493C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES **RATIFICO** O PEDIDO DE ADESÃO, COM ESPEQUE NO DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, SERVIÇO BRIGADISTA, SERVIÇO DE BUFFET, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO DE CARGAS E DEMAIS ITENS DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO GRADIL, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS DENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -MG**, CONFORME ESPECIFICADO – **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 507/2023 – PREGÃO PRESENCIAL** Nº **044/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – MG**, O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 108.300,00 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, JUNTO À EMPRESA **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -MG**, **CNPJ Nº 23.010.526/0001-58**, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DESSA FORMA, **DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** QUE PROCEDA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LAVRE-SE O CONTRATO.

PEDRINÓPOLIS/MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:66C8067D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Credenciamento do Processo Licitatório nº 000123/2022, Inexigibilidade nº 000013/2022, Credenciamento nº: 000004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:774A9CF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0001/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5DEF8660

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0006/2021, referente ao Processo licitatório nº 000014/2021, Dispensa nº: 000001/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA AV. JOSÉ LEITE DE FREITAS, Nº: 422, BAIRRO: CENTRO, LOJA PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇA FELIZ, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:167A460A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P N° 006-2023 - MASTER PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 006/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000010/2023, Pregão Presencial nº: 000006/2023, Registro de Preços nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0407746E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3569/2024

DECRETO Nº 3.569,
De 16 de Fevereiro de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16/02/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação - Assessora IV** a servidora **LÍLIA JUSSARA FELÍCIO FERREIRA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.328/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A794E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3570/2024

DECRETO Nº 3.570,
De 16 de Fevereiro de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 10, parágrafo único, inciso II e artigo12da Lei Complementar nº 35/2022 alterada pela Lei Complementar nº 38/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÍLIA JUSSARA FELÍCIO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Apoio Jurídico**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F9836741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3571/2024

DECRETO Nº 3.571,
De 16 de Fevereiro de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso VI e artigo 32, ambos da Lei Complementar n° 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora**MARIA LÚCIA DO PRADO COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessor III - Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:88D2685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.334/2.023.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.334/2.023, bem como cessão de servidores e ônibus conforme a demanda da associação, bem como sala para atendimento ao público, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de

	interesse público de transporte aos universitários de Perdizes para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência	De 26/02/2024 a 31/10/2.024.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Thiago Carvalho dos Santos Dornelas

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EF8D054C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Apoio
Dia: 28/02/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**Tarde**	01/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E13E8548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 28/02/2024 Horário: 14h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**Manhã**	01/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8394B2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 28/02/2024 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Tarde	01/03/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:176C3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2024 - LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 057.205.736-90, residente na Av. Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 de 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38E35BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2024 - EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- EDVÂNIA GONÇALVES VIANA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º

218.918.668-42, residente na Rua: dos Periquitos, bairro Parque das Aves – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga esistente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA GONÇALVES VIANA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA GONÇALVES VIANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D6E6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.016/2024 - MAICON SILVA GUIMARÃES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.016/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente na Rua Lasmar, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 17 de dezembro e 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6EF7DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- LÍDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente na Rua: E, Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA SILVA OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:342ED20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.006/2024 -
FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente na Rua. Antônio Vitor Júnior, n.º 106, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E07F5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.038/2024 - FIRMADO EM 01.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E - ROSEANE COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.038/2024 - FIRMADO EM 01.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E - ROSEANE COSTA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSEANE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF n. 067.125.746-33, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Bastos, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Maria Ap.ª de Melo Freire,* que se encontra em readaptação
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEANE COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE3C5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.762/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA DE CARVALHO RAMOS.

PORTARIA nº 9.762/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA DE CARVALHO RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LILIANE MARA DE CARVALHO RAMOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *03/02/1997 02/02/2007*, que serão gozadas no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 no total de 30 trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3A1900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.763/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA RODRIGUES

PORTARIA nº 9.763/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA RODRIGUES

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSANA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *03/06/2016 a 01/06/2021*, que serão gozadas no período de 041/03/2024 a 02/04/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B3EF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.764/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA nº 9.764/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *19/01/2014 A 18/01/2019*, que serão gozadas no período de 03/03/2024 a 02/04/2024 no total de 30 trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6762A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.765/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

PORTARIA nº 9.765/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *07/03/2012 A 04/03/2022*, que serão gozadas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EACA242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.766/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA RODRIGUES ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.766/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **PAULINA RODRIGUES ALVARENGA,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *04/02/2010 a 03/02/2020*, que serão gozadas no período de 06/03/2024 a 01/09/2024 no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB5AFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.761/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA A SECRETÁRIA ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO E O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PORTARIA Nº 9.761/24, de 26 de fevereiro de 2024.

NOMEIA A SECRETÁRIA ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO E O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei

Orgânica do Município de Perdões, e atendendo a Lei Municipal n.º 3.782/23 de 08.03.2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques quando for o caso, ou delegar atribuição; auxiliar o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, o qual poderá no que couber ser regulamentado mediante decreto; realizar aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Perdões; firmar convênios e contratos pertinentes ao Fundo Municipal do Idoso; utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, na forma da Legislação vigente, ao qual já terá que ter sido analisado e votada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.
ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO - CPF: 098.084.866-06
ALEXANDRE PEREIRA AQUINO - CPF: 063.594.156-23
Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8FF790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.101/2024 - KEITY ALVES RESENDE FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.101/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Professora IIA, portadora do CPF n.º 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora IIA; em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEITY ALVES RESENDE FREIRE,** como Professora IIA, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7490E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2024 - LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 089.257.666-98, residente na *Rua Haroldo Alvarenga, Várgea dos Placedinos*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2C2703FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.002/2024 - ANGELA MARIA JOANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ANGELA MARIA JOANA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.431.246-81, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGELA MARIA JOANA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA JOANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:57198782

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.0018/2024 - LARISSA APARECIDA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.0018/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- LARISSA APARECIDA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 023.098.896-28, residente na Rua: Geraldo da Silva Rodrigues, Novo Horizonte – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA APARECIDA PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9CF7EC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:
Contrato Administrativo nº 003/2024; Contratada: Viena Produções Musicais Ltda; Objeto: Apresentação de show da atração musical "Guilherme e Benuto" para a Festa do Padroeiro e 62º aniversário da cidade de Pescador/MG; Valor: R$350.000,00; Vigência: 09/02/2024 a 07/08/2024 – **Processo Administrativo n° 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024.**

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F6B8C753

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:
Contrato Administrativo nº 004/2024; Contratada: Antônio Leite dos Santos Produção Musical-Epp; Objeto: Apresentação de show da atração musical "Robério e Seus Teclados" para a Festa do Padroeiro e 62º aniversário da cidade de Pescador/MG; Valor: R$70.000,00; Vigência: 09/02/2024 a 07/08/2024 – **Processo Administrativo n° 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.**

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:165A8F59

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:
Contrato Administrativo nº 005/2024; Contratada: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda; Objeto: Apresentação de show da atração musical "Japãozin" para a Festa do Padroeiro e 62º aniversário da cidade de Pescador/MG; Valor: R$130.000,00; Vigência: 09/02/2024 a 07/08/2024 – **Processo Administrativo n° 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.**

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:588CCE3A

SETOR DE GABINETE
EXTRATTO DE CONTRATO 006/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:

Contrato Administrativo nº 006/2024; Contratada: Associação Coral Belas Artes; Objeto: Prestação de assessoria profissional para fins de obtenção do ICMS Esportivo, Turístico e Patrimônio Cultural; Valor: R$33.888,00; Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025 – **Processo Administrativo n° 006/2024, Dispensa nº 001/2024.**

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:432C714C

SETOR DE GABINETE
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROC. LICITATÓRIO 014/2023

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:

Contrato Administrativo nº 007/2024; Contratada: Auto Posto Freitas Ltda; Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção de diversas secretarias desde Município; Valor: R$766.416,89; Vigência: 24/02/2024 a 24/04/2025. Contrato Administrativo nº 008/2024; Contratada: Auto Posto Target Ltda; Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção de diversas secretarias desde Município; Valor: R$146.465,09; Vigência: 24/02/2024 a 24/04/2025. Contrato Administrativo nº 009/2024; Contratada: Trator Cav Serviços Ltda-Me; Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção de diversas secretarias desde Município; Valor: R$13.626,63; Vigência: 24/02/2024 a 24/04/2025 – **Processo Licitatório n° 014/2023, Pregão Presencial nº 009/2023.**
Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C0F5A581

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública,para o exercício de 2024, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a**EMPRESA:** Empresa: **ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA-CNPJ:73555104/0001-36**, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Alogoas, nº. 459, bairro Posto Grande - Município de Antonio Dias/MG, no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.034/2021 – PREGAO PRESENCIAL: Nº.022/2021..**Contrato Nº.047/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6529FB63

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral,para o exercício de 2024, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP -** inscrita no CNPJ sob nº 01.626.400/0001-70,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Desembargador Eustáquio Peixoto, 105, Bairro São Diogo, CEP: 39.803-007, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº.002/2021.– CONTRATO Nº. 002/2021.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D7026FB5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** " Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescador/MG, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **COOPERSIT - COOPERATIVA DE SERVICOS, TRABALHO E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº. 40.539.422/0001-54 MATRIZ, sediada na Rua: R ARAGUAIA, nº 55, Bairro: FILADELFIA -Complemento: FUNDOSA– Cep: 39.803-175, TEOFILO OTONI/ MG, no período de 01/02/2024 e término em 20/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- CONTRATO Nº. 030/2022.**

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F64F29D1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** "**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Locação de 01 (um) Veículo Ônibus para Atender ao Transporte Universitário de Transporte Escolar entre o Município de Pescador/MG e o Município de Teófilo Otoni/MG, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescador/MG**, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **COOPERSIT - COOPERATIVA DE SERVICOS, TRABALHO E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº. 40.539.422/0001-54 MATRIZ, sediada na Rua: R ARAGUAIA, nº 55, Bairro: FILADELFIA - Complemento: FUNDOSA– Cep: 39.803-175, TEOFILO OTONI/ MG, no período de 01/02/2024 e término em 20/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- CONTRATO Nº. 031/2022.**

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C0B458CA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **OBJETO** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, para manutenção das atividades do Município de Pescador/MG, para o exercício de 2024,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física :**ANTONIO RODRIGUES COELHO JUNIOR** – inscrita no CNPJ/CPF sob o N.º Nº.114.115.616-43, sediada à RUA ARGENTINA , Nº.80 CS, Bairro ALVORADA ,brasileiro, estado civil:Solteiro, profissão: ENGENHEIRO CIVIL CREA311094, portador da CI N.º MG.16026988 SSP/MG,no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. Processo Administrativo Licitatório Nº 058/2023– Tomada de Preços nº 004/2023 - Contrato Nº.**045/2023**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E85D16F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE SALDO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de***TERMO ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO ORIUNDO Nº002/2023 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°050/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, Modalidade Pregão nº 0041/2022**da Prefeitura de Municipal de Ipanema /MG.*Objeto:*Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças genuínos ou originais para veículos e Máquinas para

manutenção preventiva e corretiva nos veículos, motos e máquinas da frota do Município de Água Boa/MG, conforme quantidade e especificação contida no Anexo I deste Edita. **VEICULOS DE LINHA LEVE** ,Processo Licitatório nº.002/2023, PREGAO Nº002/2023 **PREFEITURA DE PESCADOR/MG,**contrato em 19/01/2023 para a Empresas: **COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, também inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.509/0001-21**, com sede na Rua Duarte Coelho, n°.316, Morada do Vale, Cidade de Governador Valadares/MG., doravante denominada CONTRATADA, neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, representada pelo seu Diretor o Sr. Arthur Gonçalves Armond, CPF:119.878.226-92, portador do R.G. nº.19.715980, **PRORROGAR** o prazo de execução do saldo contratual não executado, sem renovação do quantitativo, do Contrato nº.02/2023, por 12 (doze) meses, comtemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7ECA92E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de ata de contrato nº.045/2023- Pregão Processo Licitatório n°: 087/2023, Pregão Presencial nº. 044/2023. Objeto: Aquisição de Serviço de Laboratório de Analises clinicas,que será destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador,autuado em 05/12/2023-abertura em 21/12/2023 ás 09:00hs,Homologado: 22/12/2023 para a EMPRESA(S):**LABORATORIO TANIA FIGUEIREDO LTDA - CNPJ:03.554.139/0001-75**, com o R$414.293,54(Quatrocentos e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta e quatro centavos),global-

Prefeito Municipal
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CA444CA3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de Contrato nº64/2023- Dispensa nº.026/2023-Processo Licitatório №.096/2023-.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos moveis para atender as demandas do Municípios de Pescador/MG,autuado em 27/12/2023-abertura em 29/12/2023 ás 08:00hs.Pessoa Jurídica **"EMPRESA: " DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME,** com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG,neste instrumento representado pelo seu procurador o Sr. Luis Gustavo de Araujo e Sena, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n.127.672.606-61, identidade sob o n.MG.19.066.602 ,emitido pela polícia civil/MG, residente e domiciliado à rua Joaquim Ananias de Toledo n.92 – Apt.202 – Doutor Laerte Laender – Teófilo Otoni-Minas -Gerais – CEP 39.803.171– Valor Global R$16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais) global.- Geraldo Anastácio Jardim-Prefeito Municipal DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:36F07C42

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de Contrato nº63/2023- Dispensa nº.025/2023-Processo Licitatório №.095/2023-.Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção do Site e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG a partir de 2013, e ainda, o suporte e o treinamento, inclusos,durante o exercício Financeiro de 2024, para atender as demandas do Município de Pescador/MG,autuado em 27/12/2023-abertura em 28/12/2023 ás 10:30hs.Pessoa Jurídica **"EMPRESA: "DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME,** com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG,neste instrumento representado pelo seu procurador o Sr. Luis Gustavo de Araujo e Sena, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n.127.672.606-61, identidade sob o n.MG.19.066.602 ,emitido pela polícia civil/MG, residente e domiciliado à rua Joaquim Ananias de Toledo n.92 – Apt.202 – Doutor Laerte Laender – Teófilo Otoni-Minas -Gerais – CEP 39.803.171– Valor Global **R$:12.480,00(Doze mil quatrocentos e oitenta reais)** global.-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5EDBF9B7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de** Locação de Monitoramento e Segurança em Alarme para diversas secretarias administrativas e unidades desse Município, conforme demanda da secretaria municipal de Administração para o Exercício vigente-2022**,** com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa**: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686039407.00-37-CNPJ/CPF:03.351.148/0001-69**,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: sediada **AV. ALBERTO LAENDER -NÚMERO: 79 CEP: 39803008, COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO DIOGO - CEP: 39803008 , MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI/UF: MG**,no período de 01/01/2024 e término em 31/01/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2022 – CONVITE N°. 002/2022.** Contrato Nº.**007/2022**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6027A7F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web e mobile, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da educação pública de municípios, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (*hosting*) das soluções de softwares em centros de dados (*datacenter*) que proverão o seu acesso via internet pública, contrato

celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 22.598.920/0001-96, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Leandro Martins da Costa, nº 89-Subsolo, Bairro Limoeiro, Caratinga-MG - CEP: 35.300-107,no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 -** Contrato Nº.009/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:718AE135

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web e mobile, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da educação pública de municípios, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (*hosting*) das soluções de softwares em centros de dados (*datacenter*) que proverão o seu acesso via internet pública, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a **Empresa: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI** - CNPJ:22.598.920/0001-96, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: Leandro Martins da Costa, nº 89-Subsolo, Bairro Limoeiro, Caratinga-MG - CEP: 35.300-107,no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2021 CONTRATO Nº. 038/2021.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D378B2B6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissional médico para serviços especializados em psiquiatria". E realização de consultas medicas de clinica geral e demais procedimentos elencados na atenção primaria á Saúde,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG e a **EMPRESA/PESSOA FISICA:** Empresa: **CLINICA APERFEICOAR-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº26.894.107/0001-14, sediada a R: VEREADOR JOAQUIM FIRMINO -NÚMERO: 148 CEP: 39.728-000, CENTRO - MUNICÍPIO SARDOA / MG**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG.10845277SSP/MG e CPF nº 042.364.376-27, no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - INEXEGIBILIDADE Nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO nº032/2023** .

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9219ED71

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos para manutenção do setor, conforme demanda da secretaria municipal de Administração, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007**, para o exercício de 2024,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa : MARCONDIO P. DA SILVA - CNPJ: 13.856.615/0001-66, denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: VEREADOR MARCELO GUEDES –Nº.181-A- CEP:39.830-000, COMPLEMENTO: BAIRRO: VARZEA - CEP: 39.830-000 , MUNICÍPIO: ITAMBACURI/UF:MG,no período de 01/01/2024 e término em 31/01/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2022 – CARTA CONVITE: Nº.005/2022.** Contrato Nº.**035/2022**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C6ED6FF0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando auxiliar a administração municipal na captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, Elaboração e acompanhamento das propostas e dos planos de trabalho, visando a celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e na execução e aplicação correta da aplicação dos recursos e prestações de contas de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, com critério de julgamento de Menor Preço Unitário, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações,para o exercício de 2024,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa**: E & F CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .13.094.009/0001-50,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a rua: Rua; Frei Inocêncio nº ..296 – Centro - Cidade de São Felix de Minas- MG, CEP: 35.275-000,no período de 01/01/2024 e término em 31/01/2024. Processo Licitatório nº.030/2021, Pregão Presencial nº. 018/2021.Contrato Nº.**037/2021**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:58E89F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS 2024

Contrato Nº..: 001/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SOMA AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CASSE II-A (NÃO PERIGOSOS)

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 002/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: 51.344.892 RODRIGO CESAR DE MOURA MARQUES

Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Leilão Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE E OUTROS, À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 003/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 03/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação:
2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (801),
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (806)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 004/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M.A.R LIMPEZAS URBANAS EIRELI
Valor.....: 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 031/2023
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HY CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/01/2024 Término: 15/02/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação Em Cbuq, Acessibilidade E Sinalização De Vias Públicas Nos Termo Convênio 1491003271/2022/ SEGOV/MG

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 006/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HAROLDO MARTINS SOUSA PJ
Valor.....: 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2024 Término: 05/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, RESPONSABILIZANDO PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 007/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor.....: 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 008/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PEIXOTO SERVICOS LTDA
Valor.....: 140.699,00 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2024 Término: 21/02/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 009/2024
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Valor.....: 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2024 Término: 21/02/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 031/2023
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HY CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/03/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação Em Cbuq, Acessibilidade E Sinalização De Vias Públicas Nos Termo Convênio 1491003271/2022/ SEGOV/MG

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº..: 010/2024

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Valor.....: 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2024 Término: 19/02/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Pirajuba, 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2A48369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/24
CONTRATADO: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/24
CONTRATADO: M.A.R LIMPEZAS URBANAS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/01/24
CONTRATADO: SOMA AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CASSE II-A (NÃO PERIGOSOS)
VALOR DA DESPESA: R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/23
HOMOLOGAÇÃO: 09/01/24
CONTRATADO: CARLOS HUMBERTO PRIMO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHE E SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNCIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ
VALOR DA DESPESA: R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/23
HOMOLOGAÇÃO: 09/01/24
CONTRATADO: METAH LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHE E SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNCIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ
VALOR DA DESPESA: R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/24
CONTRATADO: VENTURE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil e reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/24
CONTRATADO: VENTURE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/24
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/24
CONTRATADO: HAROLDO MARTINS SOUSA PJ
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, RESPONSABILIZANDO PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO
VALOR DA DESPESA: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/24
CONTRATADO: CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/24
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/23
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
CONTRATADO: PEIXOTO SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.699,00 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/23
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
CONTRATADO: EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 26/02/24 –

AIRTON ALVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4FC7D514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 039/2024, Pregão Eletrônico Nº. 007/2024, Registro de Preços Nº. 007/2024 . Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a Farmácia Municipal de Piranga/MG. Data de abertura: 13/03/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/02/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BDED361B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 037/2024, Dispensa nº. 009/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4279/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 08/03/2024 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 26/02/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:37F014D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº. 004/2024, Registro de Preços nº. 004/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG. Contratada: COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP - CNPJ: 21.248.486/0001-51 no valor total de R$47.225,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais). Período de 12 meses

Piranga/MG, 16/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54BFCD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90007/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/03/2024.
OBJETO: Aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com fulcro na Resolução SES/MG Nº 6.985/2019, bem como ao Plano de Ação Municipal de Investimento.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2B3C361C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 CONTRATO Nº 026/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para aquisição de veículos de passageiros para atender os Municípios participantes do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.
CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, situada na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Bairro Jardim Piemont, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0003-02**,** neste ato representado por Abner Saldanha de Rezende, portador do CPF de n° 972.263.786-04
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais),
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0048 – 4.4.90.52 – FonteS de Recursos: 2.571.000 e 1.540.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1254DDFD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 CONTRATO Nº 028/2024 DATA: 25 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos de "A" à "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes.
CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, sediado(a) na AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.303.008.2.0099 – 3.3.90.32 – FONTE 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:80BAAE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Processo nº 108/2023; Inexigibilidade nº** ***004/2023 - Extrato do Contrato n° 022/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada:*** HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 35.824.632/0001-54 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE – **Valor Global:** R$ 326.677,76 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) - **Vigência:** 22/02/2024 a 22/07/2024 – **Fiscal:** Rodrigo Soares Magalhães – Eng.Civil

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A532F039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 01/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL N° 01/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede a Rua Padre Belquior, n° 51, centro, na cidade de Pitangui/MG, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, FAZ SABER e NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo, confinantes e, especialmente, aos: *Almir Antônio Barcelos, CPF:372.220.746-00; Ivonete Fernandes da Silva, CPF:960.563.806-10; Maria da Solidade Fernandes da Silva, CPF: 024.969.356-92; Marco Antônio Gonzaga, CPF: 535.847.596-68; Maria Helena Francisca de Jesus Faria, CPF:024.655.276-06; Jhonatas Vilaça Araújo, CPF: 083.807.276-30; Igreja Assembleia Pentecostal Poder de Deus, CNPJ: 06.125.119/0001-77; Waldemar de Paula Ramos, CPF:074.597.686-77; Luciano José Ribeiro, CPF: 602.156.316-68; Romario Conrado de Almeida, CPF:073.462.616-90; Karolayne Cristina de Barros, CPF:142.540.306-90; Agnaldo Dias de Campos, CPF: 644.203.026-15; Maura Maria Conrado de Almeida, CPF:577.341.786-34; Iraci Florencio de Almeida, CPF: 565.060.906-34; João Batista Xavier da Silva, CPF:074.752.046-18; Rosângela Teresa Martins Xavier, CPF:113.628.776-03; José Vantoil Viégas, CPF: 018.201.096-15; Maria de Lourdes Teixeira Viégas, CPF:611.425.066-49; Alessandro Rodrigues Pereira, CPF: 762.922.236-04; Luiz Gomes Timóteo, CPF: 744.923.736-91; Mauro Tomaz, CPF: 572.504.806-34; Maria Eva Amorim Tomaz, CPF: 044.499.746-62; Evandro de Oliveira Campos, CPF: 725.492.706-49; Helio Antônio de Aquino, CPF: 389.756.296-00; Concesso de Faria Ramos, CPF: 515.396.596-15; Maria José dos Santos Ramos, CPF: desconhecido; Maria José de Ramos Aquino, CPF: 578.818.396-00; Evandro Gonçalves de Aquino, CPF:687.256.636-15; Aolivar de Faria Ramos, CPF: desconhecido; Arlete Maria da Silva Ramos, CPF: 762.357.186-91; Margarida de Faria Ramos Pereira, CPF: 893.685.176-49; Oaroy Pereira, CPF: 088.412.148-80; Juraci de Faria Ramos, CPF: 436.336.926-48; Antônio Ribeiro, CPF: desconhecido; Julia de Faria Ramos Monteiro, CPF: 687.263.766-87; Carlos Alberto Monteiro, CPF: 935.964.806-04; Nilza de Faria Ramos, CPF: 935.960.656-15; Vicentina Batista Ribeiro, CPF: 025.867.016-90; Pedro Bartolomeu, CPF:578.821.506-49; Terezinha Rosa Bartolomeu, CPF: 001.299.006-05; José Otávio Bartolomeu,CPF:902.761.166-15; Maria da Conceição Bartolomeu, CPF: 902.780.976-34; Joana de Fátima Faria, CPF: 933.155.206-82; Bento Antônio de Faria, CPF:577.340.206-82; Marcos Ribeiro, CPF: 363.595.566-34; Guerino de Faria Vasconcelos, CPF: 389.780.836-68; Antônio Ribeiro, CPF:436.336.926-49; Maria Pereira Alves, CPF: 601.950.296-15; Luiz Otávio dos Santos, CPF: 362.222.756-72; Noel José de Vasconcelos, CPF: 186.941.446-20; Angelita Dias Campos de Faria, CPF: 808.162.156-34; José Pires Gomes, CPF:584.244.316-34; Joana de Fátima Faria, CPF: 933.155.206-54; Juarez Barbosa de Oliveira Campos, CPF: 001.297.996-10; Angélica Charlene da Silva, CPF: 052.623.636-10; José Pinto do Couto, CPF: 128.065.656-04; Adriana Aparecida Soares de Faria, CPF: 046.402.046-80; Marciel Vicente Rezende, CPF:008.104.051-21; Marcelo de Lima Martins, CPF:097.057.627-75; Wanessa Dias Martins, CPF: 081.560.886-11; Antônia Vanderleia Soares, CPF:000.193.686-74; José Otávio Gontijo, CPF: 332.918.296-20; Adriana de Campos Pereira, CPF: 577.334.816-00; Joaquim Higino de Freitas Barcelos, CPF: 373.405.658-68; Antônio de Faria, CPF:162.995.826-34; Jair Pedro de Faria, CPF: desconhecido; Vera Lucia Moreira Barbosa Pereira dos Santos, CPF: 399.127.526-00; Messias José Ferreira, CPF: 319.011.076-04; Concesso Conrado, CPF: desconhecido; José Manoel Zico, CPF: 389.823.236-00; Marcos José Xavier, CPF: 697.082.588-49; Associação Atlética do Banco do Brasil, CNPJ: 20.875.837/001-91; Rosalina Mendes de Carvalho, CPF: desconhecido; Reinaldo José de Freitas, CPF: 363.593.946-34; Conceição Aparecida da Silva Maciel, CPF: 741.376.466-00; João Pedro de Andrade, CPF: 457.709.726-53; Maria Melo de Andrade, CPF: desconhecido; José Donizete de Faria, CPF: 678.069.706-06; Maria Aparecida Santos de Deus, CPF: 762.929.166-34; Luciano Barcelos Gonçalves, CPF: desconhecido; Lucas Barcelos Gonçalves, CPF: desconhecido; Heloísa Barcelos Gonçalves, CPF: desconhecido; Agnaldo Dias de Campos, CPF: 644.203.026-15; Marcelo de Faria Barcelos, CPF: 064.406.646-62; Luciano Faria Barcelos, CPF: 007.350.896-98; Maria Lúcia de Jesus, CPF: 220.108.316-91; Sérgio Augusto da Silva, CPF:029.016.426-59; Janaína Lúcia, CPF: 000.770.406-27; Maria de Lourdes Alves Campos, CPF: 096.802.498-08; Arlindo Conrado, CPF:095.602.566-88; José Mozart Ribeiro, CPF: desconhecido; Anatólio José Cardoso, CPF: 678.076.836-87; Nathalie Ferreira Figueiredo, CPF: 065.177.956-18; Michelle Ferreira Figueiredo, CPF:086.101.016-73; Lucas Ferreira Figueiredo, CPF: desconhecido e Francisco de Assis Caetano, CPF: 363.615.426-53, Cassio Umbelino dos Santos e Elizabete Ribeiro dos Santos, Roney de Jesus Xavier da Silva e Elenice Aparecida Pereira Santos, Marcial José Joaquim, Maria Lúcia de Oliveira Braga, Maria das Dores Pereira Lemos, João Batista Braga, Carlos Antônio Coutinho e Sandra Maria Coutinho, Cilene Aparecida de Souza, Tiago Fagundes Martins, Marcial José Joaquim, Marcelo Henrique da Silva, José Pinto do Couto, Alexandre Antônio da Silva, Natalia Marcelina da Silva, Ramon Lucas da Silva Morato e Bruna Mendes Cardoso Morato, Alexandre Silva Duarte, Valdir de Faria Ramos, José Antônio da Silva, José Fernando de Freitas, Evaristo Maria da Silva, José Fernando de Freitas, João Geraldo Cardoso Santos e Rita de Cássia Mendes, Edson da Silva Martins, Vilma Estélia Prates de Azevedo, Ivan Fernandes da Silva, Willian José Machado, Glaucia Faria Braga e Wanderson franco Alves, Douglas dos Santos Severino e Janaína Miranda de Souza, Luciano José Ribeiro, André dos Santos Borges, Poliana Alexandra Gomes, André Carlos da Rocha Prado e José Vantoil Viegas*, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 02/2022, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Padre Libério" sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Uma área denominada Bairro Padre Libério, no município de Pitangui - MG, abrangendo uma área de **92.209,47** m², cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PL1,** de coordenadas **N 7.823.689,734 m** e **E 512.604,631 m**, deste, segue confrontando com **Parque Florestal Mata da Pedreira** com os seguintes azimutes e distâncias: 132°12'06" e 18,63 m até o vértice **PL2**, de coordenadas **N 7.823.677,219 m** e **E 512.618,432 m**; 132°12'06" e 18,63 m até o **PL4**, de coordenadas **N 7.823.664,704 m** e **E 512.632,233 m**; 132°12'06" e 13,10 m até o vértice **PL5**, de coordenadas **N 7.823.655,904 m** e **E 512.641,937 m**; 222°12'06" e 2,61 m até o vértice **PL7**, de coordenadas **N 7.823.653,973 m** e **E 512.640,186 m**; 132°12'06" e 8,64 m até o vértice **PL8**, de coordenadas **N 7.823.648,170 m** e **E 512.646,585 m**; 222°12'06" e 1,81 m até o vértice **PL9**, de coordenadas **N 7.823.646,832 m** e **E 512.645,371 m**; 133°23'10" e 8,99 m até o vértice **PL10**, de coordenadas **N 7.823.640,660 m** e **E 512.651,901 m**; 128°38'36" e 10,95 m até o vértice **PL11**, de coordenadas **N 7.823.633,823 m** e **E 512.660,454 m**; 129°01'23" e 9,27 m até o vértice **PL12**, de coordenadas **N 7.823.627,983 m** e **E 512.667,658 m**; 131°51'17" e 9,07 m até o vértice **PL13**, de coordenadas **N 7.823.621,933 m** e **E 512.674,413 m**; 39°13'36" e 3,84 m até o vértice **PL14**, de coordenadas **N 7.823.624,908 m** e **E 512.676,841 m**; 132°10'52" e 12,48 m até o vértice **PL15**, de coordenadas **N 7.823.616,531 m** e **E 512.686,086 m**; 222°17'37" e 5,21 m até o vértice **PL16**, de coordenadas **N 7.823.612,680 m** e **E 512.682,584 m**; 132°17'37" e 11,69 m até o vértice **PL17**, de coordenadas **N 7.823.604,816 m** e **E 512.691,228 m**; 39°15'02" e 12,81 m até o vértice **PL18**, de coordenadas **N**

7.823.614,737 m e **E 512.699,334 m**; 135°11'57" e 14,92 m até o vértice **PL19**, de coordenadas **N 7.823.604,147 m** e **E 512.709,850 m**; 218°47'02" e 6,79 m até o vértice **PL20**, de coordenadas **N 7.823.598,852 m** e **E 512.705,595 m**; 141°40'54" e 10,89 m até o vértice **PL21**, de coordenadas **N 7.823.590,305 m** e **E 512.712,350 m**; 127°26'21" e 12,13 m até o vértice **PL22**, de coordenadas **N 7.823.582,932 m** e **E 512.721,980 m**; 131°15'22" e 10,46 m até o vértice **PL23**, de coordenadas **N 7.823.576,031 m** e **E 512.729,847 m**; 133°54'30" e 7,07 m até o vértice **PL24**, de coordenadas **N 7.823.571,130 m** e **E 512.734,938 m**; 131°34'34" e 8,16 m até o vértice **PL25**, de coordenadas **N 7.823.565,715 m** e **E 512.741,042 m**; 118°31'20" e 6,70 m até o vértice **PL26**, de coordenadas **N 7.823.562,518 m** e **E 512.746,925 m**; 130°58'15" e 11,03 m até o vértice **PL27**, de coordenadas **N 7.823.555,285 m** e **E 512.755,255 m**; 131°20'20" e 11,99 m até o vértice **PL28**, de coordenadas **N 7.823.547,363 m** e **E 512.764,260 m**; 133°24'07" e 10,08 m até o vértice **PL29**, de coordenadas **N 7.823.540,435 m** e **E 512.771,585 m**; 132°51'44" e 11,57 m até o vértice **PL30**, de coordenadas **N 7.823.532,563 m** e **E 512.780,068 m**; 138°16'17" e 12,68 m até o vértice **PL31**, de coordenadas **N 7.823.523,099 m** e **E 512.788,509 m**; 221°07'55" e 1,68 m até o vértice **PL32**, de coordenadas **N 7.823.521,835 m** e **E 512.787,404 m**; 133°36'35" e 19,10 m até o vértice **PL35**, de coordenadas **N 7.823.508,658 m** e **E 512.801,237 m**; 42°38'55" e 1,80 m até o vértice **PL36**, de coordenadas **N 7.823.509,982 m** e **E 512.802,456 m**; 132°38'55" e 10,22 m até o vértice **PL37**, de coordenadas **N 7.823.503,056 m** e **E 512.809,976 m**; 222°38'55" e 11,63 m até o vértice **PL39**, de coordenadas **N 7.823.494,502 m** e **E 512.802,098 m**; 218°30'57" e 4,47 m até o vértice **PL40**, de coordenadas **N 7.823.491,001 m** e **E 512.799,312 m**; 218°12'03" e 9,98 m até o vértice **PL41**, de coordenadas **N 7.823.483,161 m** e **E 512.793,142 m**; 222°37'18" e 8,71 m até o vértice **PL42**, de coordenadas **N 7.823.476,754 m** e **E 512.787,246 m**; 127°41'35" e 4,56 m até o vértice **PL43**, de coordenadas **N 7.823.473,967 m** e **E 512.790,854 m**; 179°01'57" e 8,81 m até o vértice **PL44**, de coordenadas **N 7.823.465,158 m** e **E 512.791,003 m**; 224°02'34" e 14,13 m até o vértice **PL45**, de coordenadas **N 7.823.455,001 m** e **E 512.781,179 m**; deste, segue confrontando com **Área não regularizada do núcleo informal Padre Libério** com os seguintes azimutes e distâncias: 227°04'35" e 21,63 m até o vértice **PL46**, de coordenadas **N 7.823.440,271 m** e **E 512.765,341 m**; 201°45'24" e 20,21 m até o vértice **PL47**, de coordenadas **N 7.823.421,503 m** e **E 512.757,851 m**; 200°23'15" e 101,62 m até o vértice **PL48**, de coordenadas **N 7.823.326,251 m** e **E 512.722,451 m**; deste, segue confrontando com **Rua Cândido Gonçalves Reis** com os seguintes azimutes e distâncias: 201°31'38" e 8,99 m até o vértice **PL49**, de coordenadas **N 7.823.317,892 m** e **E 512.719,154 m**; deste, segue confrontando com **Área não regularizada do núcleo informal Padre Libério** com os seguintes azimutes e distâncias: 292°38'33" e 45,31 m até o vértice **PL50**, de coordenadas **N 7.823.335,334 m** e **E 512.677,340 m**; 293°53'14" e 37,72 m até o vértice **PL51**, de coordenadas **N 7.823.350,608 m** e **E 512.642,852 m**; 269°08'32" e 3,70 m até o vértice **PL52**, de coordenadas **N 7.823.350,552 m** e **E 512.639,151 m**; 239°39'26" e 49,86 m até o vértice **PL53**, de coordenadas **N 7.823.325,365 m** e **E 512.596,122 m**; 189°54'01" e 11,79 m até o vértice **PL54**, de coordenadas **N 7.823.313,747 m** e **E 512.594,094 m**; 286°05'49" e 35,96 m até o vértice **PL55**, de coordenadas **N 7.823.323,718 m** e **E 512.559,543 m**; 284°35'18" e 7,28 m até o vértice **PL56**, de coordenadas **N 7.823.325,550 m** e **E 512.552,501 m**; 286°25'44" e 43,32 m até o vértice **PL57**, de coordenadas **N 7.823.337,801 m** e **E 512.510,954 m**; 287°13'01" e 43,89 m até o vértice **PL58**, de coordenadas **N 7.823.350,791 m** e **E 512.469,035 m**; 287°00'40" e 30,07 m até o vértice **PL59**, de coordenadas **N 7.823.359,589 m** e **E 512.440,279 m**; 288°12'27" e 70,84 m até o vértice **PL60**, de coordenadas **N 7.823.381,724 m** e **E 512.372,984 m**; deste, segue confrontando com **Rua Mamede Nogueira** com os seguintes azimutes e distâncias: 295°07'35" e 10,81 m até o vértice **PL61**, de coordenadas **N 7.823.386,313 m** e **E 512.363,199 m**; deste, segue confrontando com **Rua Joaquim da Cristina** com os seguintes azimutes e distâncias: 35°09'36" e 6,45 m até o vértice **PL62**, de coordenadas **N 7.823.391,582 m** e **E 512.366,910 m**; deste, segue confrontando com **Área não regularizada do núcleo informal Padre Libério** com os seguintes azimutes e distâncias: 37°07'25" e 38,40 m até o vértice **PL63**, de coordenadas **N 7.823.422,198 m** e **E 512.390,085 m**; 38°27'23" e 106,26 m até o vértice **PL64**, de coordenadas **N 7.823.505,404 m** e **E 512.456,167 m**; 37°08'54" e 35,29 m até o vértice **PL65**, de coordenadas **N 7.823.533,536 m** e **E 512.477,480 m**; deste, segue confrontando com **Rua Conceição Maria dos Santos** com os seguintes azimutes e distâncias: 42°30'28" e 7,28 m até o vértice **PL66**, de coordenadas **N 7.823.538,899 m** e **E 512.482,396 m**; deste, segue confrontando com **Bairro Maria Gladys** com os seguintes azimutes e distâncias: 37°01'40" e 10,07 m até o vértice **PL67**, de coordenadas **N 7.823.546,939 m** e **E 512.488,460 m**; 37°01'40" e 13,78 m até o vértice **PL68**, de coordenadas **N 7.823.557,936 m** e **E 512.496,756 m**; 37°18'13" e 7,21 m até o vértice **PL69**, de coordenadas **N 7.823.563,671 m** e **E 512.501,125 m**; 39°11'16" e 5,84 m até o vértice **PL70**, de coordenadas **N 7.823.568,198 m** e **E 512.504,815 m**; 36°50'59" e 4,52 m até o vértice **PL71**, de coordenadas **N 7.823.571,817 m** e **E 512.507,528 m**; 38°10'02" e 10,11 m até o vértice **PL72**, de coordenadas **N 7.823.579,765 m** e **E 512.513,774 m**; 34°21'34" e 8,78 m até o vértice **PL73**, de coordenadas **N 7.823.587,013 m** e **E 512.518,730 m**; 42°45'55" e 6,18 m até o vértice **PL74**, de coordenadas **N 7.823.591,547 m** e **E 512.522,924 m**; 36°59'32" e 11,63 m até o vértice **PL75**, de coordenadas **N 7.823.600,839 m** e **E 512.529,923 m**; 36°59'32" e 8,14 m até o vértice **PL76**, de coordenadas **N 7.823.607,339 m** e **E 512.534,820 m**; 38°30'34" e 19,93 m até o vértice **PL77**, de coordenadas **N 7.823.622,936 m** e **E 512.547,231 m**; 38°46'15" e 9,18 m até o vértice **PL78**, de coordenadas **N 7.823.630,090 m** e **E 512.552,977 m**; 38°46'15" e 7,22 m até o vértice **PL79**, de coordenadas **N 7.823.635,718 m** e **E 512.557,498 m**; 38°46'15" e 13,90 m até o vértice **PL80**, de coordenadas **N 7.823.646,559 m** e **E 512.566,204 m**; deste, segue confrontando com **Rua Sarah Abreu Machado** com os seguintes azimutes e distâncias: 42°48'41" e 10,21 m até o vértice **PL81**, de coordenadas **N 7.823.654,046 m** e **E 512.573,141 m**; deste, segue confrontando com **Área não regularizada do núcleo informal Padre Libério** com os seguintes azimutes e distâncias: 40°33'11" e 33,33 m até o vértice **PL82**, de coordenadas **N 7.823.679,374 m** e **E 512.594,813 m**; 43°27'38" e 14,27 m até o vértice **PL1**, de coordenadas **N 7.823.689,734 m** e **E 512.604,631 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pitangui/MG), em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Maria Lúcia Cardoso, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F8E687A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.916, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 103 da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.103 A incapacidade permanente de servidor para fins de aposentadoria, bem como a incapacidade ou deficiência de dependente no caso de pensão, deverá ser atestada em parecer realizado exclusivamente por junta médica designada pelo IPREM, constituída por 2 (dois) médicos peritos, que poderão ser contratados, credenciados ou cedidos mediante convênio com o Poder Executivo.

Parágrafo único. Também compete à junta médica de que trata o caput a análise conclusiva quanto à reabilitação do beneficiário para a atividade laboral." (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, fica acrescida do art. 103-A seguinte:

"Art. 103-A Competirá a um único médico perito as reavaliações periódicas nos benefícios previdenciários, análises de doenças incapacitantes para isenção de imposto de renda e outros fins e, ainda, reexame do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho para concessão de aposentadoria por exposição a agentes nocivos à saúde." (NR)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:27DF498E

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo: Portaria nº 4.418/2023, de 6 de julho de 2023.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE CONDUTAS IRREGULARES DE SERVIDOR. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE. ACATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES. PENA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar conduzido por comissão designada pela Portaria n° 4.418/2023, de 6/7/2023, e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 7/7/2023 (ed. n° 3.553), prorrogada pela Portaria nº 4.465/2023 e reconduzida pela Portaria nº 4.498/2023, que tem por objeto "Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplina em face do servidor público municipal Sr. E. de O. M., matrícula funcional nº 15.754-5, Professor PII, para apurar possíveis condutas irregulares do servidor, que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".
No âmbito deste procedimento, o servidor E. de O. M. foi indiciado por possíveis violações aos deveres insculpidos nos incisos III e IV do artigo 163, bem como a proibição expressa no inciso V do artigo 164, todos da Lei Municipal 1.042/1971, bem como possíveis afrontas ao inciso II do art. 72 da Lei Ordinária 4.122/2003 (fls. 03).
Motivou este procedimento o parecer de encerramento da comissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 115/2023, de 15 de abril de 2023, que recomendou a instauração de PAD em face do servidor E. de O. M., o que foi acolhido pela Secretaria Municipal de Educação e Controladoria-Geral do Município (fls. 12 e 13).
A Comissão tomou as providências inaugurais de praxe, garantindo o contraditório e a ampla defesa. O servidor E. de O. M. foi citado para, querendo, apresentar defesa dentro do prazo legal previsto (fls. 29). Ele apresentou defesa prévia mediante advogado constituído, em que requereu provas e não apresentou preliminares (fls. 30/34).
A Comissão Processante, já na instauração do PAD, deliberou o afastamento do Processado de suas atividades inerentes ao cargo do professor PII e qualquer atividade que envolva contato direto e/ou indireto com alunos até que se concluísse este PAD, o que foi formalizado junto à Secretaria Municipal de Educação (fls. 03 e 39/40).
Durante a fase processual, a Comissão Processante praticou diversos atos, dentre eles:
Autuação da portaria esteio deste persecutório administrativo (fls. 05/06);
Autuação em apenso do volume único dos autos da Sindicância Administrativa proveniente da Secretaria Municipal de Educação, identificada pela Portaria nº 115/2023;
Autuação do Ofício nº 0674/2023/SME/asc (fl. 11);
Autuação da Decisão Administrativa afeta à Portaria nº 115/2023 (fl. 12);
Envio de ofícios;
Recebimento a análise de ofícios e documentos;
Citação do Processado (fl. 29);
Recebimento da Defesa Prévia (fls. 30/36);
Pedido de prorrogação do prazo para conclusão do PAD (fl. 211);
Autuação da portaria de prorrogação do prazo (fl. 213);
Oitivas de testemunhas (fls. 230/232, 249/253, 273/275, 303/307, 308/310, 311/314, 333/335, 336/337, 338/339, 345/347, 348/350, 351/352, 376/379, 380/382, 389/390, 391/393, 394/396 e 408/409);
Depoimento pessoal (fls. 479/483);
Pedido de recondução (fl. 484);
Intimação para apresentar Defesa Final (fl. 478);
Autuação da portaria de recondução (fl. 539);
Recebimento e conhecimento da Defesa Final (fls. 542/565) e documentos afetos (fls. 566, 567, 568/579, 580/583 e 584/585);
Relatório Final da Comissão Processante (fls. 588/671).

O ato anterior a esta decisão é o despacho do i. Controlador-Geral Do Município de remessa ao Gabinete, considerando a pena recomendada no Relatório Final (fls. 673/675).
Preliminarmente, corroboro a análise da regularidade formal da Comissão de não ocorrência de cerceamento de defesa, por ocasião da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
O Processado não era autuado naquele procedimento preliminar, de caráter inquisitorial e prévio a qualquer acusação, uma vez que o objeto era apurar supostas irregularidades ocorridas na E. M. Jandyra Toledo, oriundas de atos de **funcionários**, conforme denúncias recebidas de órgãos públicos.
Quando da instauração deste PAD se observou rigorosamente o contraditório e ampla defesa, o Processado foi intimado e/ou cientificado dos atos de instrução, bem como acompanhou e/ou compareceu, por si ou por seus procuradores, aos atos praticados pela Comissão, tendo sido oportunizada a produção das provas requeridas na "manifestação prévia", e os autos sempre estiveram à sua disposição.
É inescapável a conclusão pela regularidade do formal do procedimento e pelo respeito aos princípios processuais constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Dessa feita, o procedimento está em plenas condições de ser avaliado no seu mérito, o que se passa a fazer.

Das infrações investigadas e recomendações

Abaixo analisaremos os tipos infracionais investigados pela Comissão Processante e, conjuntamente, a análise da conduta do servidor Processado:

Afronta ao inciso V do art. 164 da Lei Ordinária nº 1.042/1971

Trata-se da vedação de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; conduta dolosa do servidor que se vale do cargo ou condição pública para atender interesse privado, em benefício próprio.
De acordo com a Comissão Processante, o Processado reiteradamente praticou atos com conotação sexual – como "abraços e 'beijos molhados'" (fls. 249/253) – que visavam satisfação própria, pois

conforme consignado nas provas, em razão dos cargos de professor PII e Supervisor Pedagógico II se valia de uma aproximação deliberada e sabidamente indevida das alunas.
Há clara intencionalidade e consciência da ilicitude do ato, uma vez que o Processado foi formalmente advertido, em mais de uma oportunidade, de que as condutas perpetradas tratavam de comportamento inadequado para uma figura de autoridade em ambiente escolar.
Em depoimento pessoal ficou consignado o seguinte em ata: "que o processado tem a consciência de que isto jamais deveria ter acontecido, ou seja, o comportamento contumaz de carinhos com os alunos".

Incontinência pública e conduta escandalosa

Esse tipo infracional versa sobre desvios comportamentais, tratando a incontinência do comportamento que não se ajusta aos limites da decência, de forma habitual, ostensiva e em público, relacionada ao exercício das atribuições do servidor público enquanto a conduta escandalosa é o desprezo às convenções ou moral vigente. Diferencia-se a conduta escandalosa porque não precisa ser cometida publicamente para caracterizar a infração disciplinar.
O Processado adotava comportamento inadequado de conotação sexual com alunas que não passavam de crianças que lhe eram confiadas no cumprimento de suas atribuições, tanto em condutas públicas, quando ocorridas nos corredores da escola municipal, conforme prova testemunhal; quanto privadas, quando interpelava as crianças e adolescentes em redes sociais pessoais, segundo prova testemunhal e documental.
Na oitiva de uma testemunha (psicóloga da rede municipal), esta disse que uma aluna de 11 anos lhe confidenciou que o Processado (fls. 609):
[...] a deixava desconfortável quando o professor abraçava ela por trás, que o professor já beijou ela no rosto, ela via como carinho e ganhava doce, já sentou no colo dele e que puxava com carinho a aluna para sentar-se no colo dele'; que uma aluna relatou durante o acolhimento que achava que sentar no colo do professor era normal, e relatou que sentia algo no bumbum quando sentava no colo dele; que após a ouvir a palestra percebeu que isso não era normal como acreditava ser anteriormente (*vide* laudos psicológicos de fls. 109-111).
Os prejuízos decorrentes da ação do Processado ficam evidentes no seguinte trecho da oitiva da psicóloga que atendeu crianças que foram sua aluna:
Após o trabalho da escola frente a data de conscientização ao abuso e assédio sexual, [crianças] apresentaram comportamento de angústia, choro excessivo [...] que as mencionadas aluas narraram para a orientadora e supervisora que vivenciaram situações de constrangimento em relação a conduta do processado e que só perceberam que estas condutas não eram saudáveis após o evento provido pela secretaria de educação que abordava os temas conscientização e assédio [...] que as crianças relataram se sentir culpadas no sentido "por que eu deixei ele fazer isso?", "por que eu não percebi isso?".
A prejudicialidade da conduta do Processado repercutiu na escola, de forma que colegas se revelaram revoltados ou, por vezes, contrariados com suas ações, desaprovando sua atuação enquanto professor em relação a alunas.
De fato, conduta como presentear alunas com doces entregues no veículo próprio não é condigna com a de professor.
O Processado incorreu na quebra do dever de confiança – da sociedade e da comunidade escolar – em ambiente escolar e na obrigação de respeito à inviolabidade física, psíquica e moral dos infantes e isso merece censura.

Insubordinação grave em serviço

Trata-se de infração ao dever de obediência às ordens do superior hierárquico, ou seja, desrespeito a ordem direta e pessoal, não manifestamente ilegal, de autoridade superior.
O Processado não acatou ordens e recomendações expressas por superiores hierárquicos que recebeu durante anos de vida funcional com o propósito de uma atuação proba e condizente ao cargo.
Digno de nota é a confissão do Processado, em seu depoimento, da qual se extrai os seguintes trechos:
[...] que em relação à sindicância ocorrida no ano de 2009 na Escola Municipal Antonio Mariosa o aqui processado, sindicado na mencionada sindicância foi orientado a evitar o comportamento de muita proximidade com alunos, beijos nas meninas e abraços e perante esta comissão o aqui processado entende que foi ingênuo e continuou produzindo os mesmos comportamentos, uma vez que o aqui processado é uma pessoa muito carinhosa com todas as outras pessoas e não vê nesse tipo de comportamento nenhuma ação criminosa; que entende que em alguns papéis sociais o comportamento não pode ser dessa maneira; [...] que o processado entende que recebeu advertência na sindicância ocorrida no ano de 2009, igualmente recebeu orientação pela Sra. Luciana Paiva dos Santos para evitar aqueles comportamentos para que isso não desse margem a interpretação distorcida das ações praticadas pelo processado; [...] que lembra de ter sido orientado e advertido pela Sra. Alessandra Bueno no ano de 2022, após denuncias através de ligações anônimas e em 2023 assinou uma ata perante a Sra. Nathalie diretora da Escola Municipal Jandyra Tosta e em 2018 pela então secretaria Sra. Leila de Fátima Fonseca que fez um alerta de cunho geral para todos os servidores; [...] que o processado tem a consciência de que isto jamais deveria ter acontecido, ou seja, o comportamento contumaz de carinhos com os alunos; [...] (com grifos no original)
Nota-se que a insubordinação do Processado comprometeu seriamente o poder da direção escolar sobre a comunidade escolar que, sem vislumbrar outra solução, chegou a recorrer a órgãos de controle externos à Administração local.

Do acatamento das recomendações

A Comissão Processante apreciando os fatos e as provas em coerência com o caso descrito e apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar 002/2022– **recomendou** a aplicação da pena de demissão ao servidor E. de O. M., matrícula funcional nº 15.754-5, nos moldes do artigo 179, incisos III. IV e IX, da Lei Municipal n° 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.
Pelo já discorrido e em consideração à gravidade da conduta perpetrada pelo Processado, concorda-se na integralidade com as razões da Comissão Processante, sendo cabível a penalidade de demissão "a bem do serviço público".
A esse respeito, convém dizer que não há discricionariedade do gestor na aplicação da pena, tampouco possibilidade de deixar de aplicá-la. A ferramenta jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça é clara a esse respeito. *Vide*:
Tese 4, ed. 141: A administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado.
Tese 5, ed. 141: Não há falar em ofensa ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade quando a única reprimenda prevista para a infraçãodisciplinarapurada é a pena de demissão.
Tese 7, ed. 142: na esfera administrativa, o proveito econômico auferido pelo servidor é irrelevante para a aplicação da penalidade no processodisciplinar,pois o ato de demissão é vinculado (art. 117, c/c art. 132 da Lei 8112/1990), razão pela qual é despiciendo falar em razoabilidade ou proporcionalidade da pena".
A reprovabilidade das condutas empreendidas justifica a pena recomendada pela Comissão Processante. E punir, antes de ser um poder, é um dever imposto pela legislação ao gestor, que deve fazê-lo com responsabilidade e dentro da estrita legalidade; a fim de não caracterizar complacência com medidas ilegais e contrárias à probidade.

Conclusão

Isso posto, acata-se a recomendação da Comissão Processante, ficando suas razões fazendo parte integrante desta decisão, para **SANCIONAR** com pena de demissão a bem do serviço público: E. de O. M., matrícula funcional nº 15.754-5, pela violação aos incisos III e IV do artigo 163, bem como a proibição expressa no inciso V do artigo 164, todos da Lei Municipal 1.042/1971, bem como pela afronta ao inciso II do art. 72 da Lei Municipal nº 4.122/2003.

Expeça-se comunicação ao processado acerca do teor desta decisão, facultando ao sancionado a apresentação – sem efeito suspensivo – de pedido de retratação no prazo e forma da lei.
Após o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia integral do PAD ao egrégio Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, com nossos votos de estima e consideração.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1FD08EA0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.818, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Delega competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, João Romão de Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, **João Romão de Lima**, nomeado pela Portaria nº 4.533/2024, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, incisos I a XX da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário de Gestão de Pessoas Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/02/2024. Edição 3707.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3AF90653

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.533, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Secretário de Gestão de Pessoas Interino: João Romão de Lima

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. João Romão de Lima, para o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas Interino no período de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/02/2024. Edição 3707.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BCF4714E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.822, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre renovação de utilidade pública da Associação de Promoção do Menor.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 4.517/2006, e alterações,

CONSIDERANDO que a Associação de Promoção do Menor foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.517 de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS, datado de 15 de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

DECRETA:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Promoção do Menor, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Célio de Oliveira Andrade, 75 - bairro Foch, CNPJ 23.953.177/000-08, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS, sob o número 14.

Parágrafo único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº. 5.413/2013, que alterou o art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.517/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:58D9155D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos municipais no exercício funcional;
CONSIDERANDO o relato da Gerente de Atenção Primária, a qual descreve que a Agente Comunitária de Saúde - ACS, Sra. S. L. M., matrícula funcional sob n° 21071-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não estaria, em tese, cumprindo suas atribuições no serviço que executa;
CONSIDERANDO que a colaboradora, em tese, estaria apresentando baixa produtividade, mesmo após as advertências orais e escritas;
CONSIDERANDO a não realização do relatório de controle de visitas pela Agente Comunitário de Saúde – ACS, esta lacuna compromete a transparência, a prestação de contas e a capacidade de avaliação do seu trabalho pela equipe de saúde e pelas autoridades competentes.
CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades da empregada pública, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da empregada pública municipal, Sra. S. L. M., matrícula funcional sob n° 21071 - 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ana Cristina da Silva, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16.382-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Gisele Miranda, matrícula funcional 18.569, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
III - Membra: Jussane de Fátima Machado Lopes, matrícula funcional 17.240, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:14F9C959

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 98/2024 CREDENCIAMENTO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 98/2024 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura : 21/02/2024. Contratada: LEANDRO PESSOA MUNDIM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, nº 469, sala 303, bairro Fátima, CEP 37.554-178, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.941.242/0001-15. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.1.1 do edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 533 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339039 – Estadual - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Ficha 1843 - 02.011.0010.0122.002.2694.3339039 – Federal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Ficha 1366 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA - Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB35EEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES E DECLARA VAGO CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações dos candidatos abaixo relacionados:

LETICIA ROSA BORGES para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 11º LUGAR (RECLASSIFICADO)**, constante na Portaria nº 058/2024, publicada em 22/01/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 12º LUGAR (RECLASSIFICADO)**, constante na Portaria nº 058/2024, publicada em 22/01/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos

prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.
Art. 2º - Tornado sem efeito os atos de nomeações acima descritos, mediante silêncio dos candidatos nomeados, ***vagam-se*** os respectivos cargos que ficarão a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23297951

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

SECRETÁRIO ESCOLAR

RENATA VIEIRA ALVES FRANCO - 13º Lugar (RECLASSIFICADO)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 26 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21062031

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 007/2024

Inexigibilidade: n° 002/2024

Nota de Empenho: n°000053

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA - MG

Contratado: COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS **CNPJ**: 17.281.106/0001-03

Valor Global: R$1.046,16 (um mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EDBC82DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.
DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:30 do dia 08/03/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90002/2024 – Tipo Menor Preço. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/197.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0F847B0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município do Prata/MG, através da Divisão de Licitação, torna público que realizará sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação do Processo Licitatório nº 296/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, datado de 29/12/2023, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria "Aluguel", na modalidade táxi, no Município de Prata - MG. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7051D3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARLI CANDIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 551.325.886-20, matrícula 00612-3, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 26 de fevereiro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C6E24A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 28/02/2024, o processo licitatório nº 058/2024 – Inexigibilidade 026/2024, Credenciamento 017/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO CIRURGIAS E EXAMES, COM ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 26/02/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2DA091D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de pneus, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimentos as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:12E2DE15

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

RETIFICA-SE os valores contidos no despacho de adjudicação,datado em 18/01/2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2024, página 133, oriundo do Processo Licitatório nº 120/2023, Tomada de Preços 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas Ruas: Tegno Vargas, Bairro Centro, "A", "B" e "C", Bairro COHAB e Rua "A", Bairro Alto do Asilo, em conformidade com os documentos de engenharia constantes no Anexo I do instrumento convocatório, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** ao licitante: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 38.074.310/0001-23, perfazendo um valor global de R$ 778.940,50, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada."

LEIA –SE: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** ao licitante: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 38.074.310/0001-23, perfazendo um valor global de R$ 778.940,50, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada. A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU MCIDADES 923282/2021 - Operação 1081.005-51/2021, celebrado entre o Município de Recreio-MG e o Ministério de Desenvolvimento Regional.

Recreio/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:60215669

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA-SE os valores contidos no despacho de homologação, datado em 25/01/2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2024, página 130, oriundo do Processo Licitatório nº 120/2023, Tomada de Preços 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas Ruas: Tegno Vargas, Bairro Centro, "A", "B" e "C", Bairro COHAB e Rua "A", Bairro Alto do Asilo, em conformidade com os documentos de engenharia constantes no Anexo I do instrumento convocatório, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "**HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas da Ruas: Tecno Vargas, Bairro Centro, A,B e C, Bairro COHAB e Rua A, Bairro Alto do Asilo, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para Secretaria de Desenvolvimento Urbano."

LEIA –SE: HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas da Ruas: Tecno Vargas, Bairro Centro, A,B e C, Bairro COHAB e Rua A, Bairro Alto do Asilo, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU MCIDADES 923282/2021 - Operação 1081.005-51/2021, celebrado entre o Município de Recreio-MG e o Ministério de Desenvolvimento Regional.

Recreio/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7D73AFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 011/2024

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que são lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal 3.718, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Andréa Cristina Pio e Souza, matrícula nº 502.437;
Suplente:Míriam Cristina Cavalcante, matrícula nº 502.287.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:Gustavo Henrique Rocha, matrícula nº 509.968;
Suplente: Clara Cristina Guedes Ferreira Lima, matrícula nº 40.181.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:Luana Cláudia Gomes Carvalho, matrícula nº 26.214;
Suplente: Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela, matrícula nº 20.533.

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no âmbito da Cultura:

Titular: João Rodrigues de Moura, matrícula nº 17.318;
Suplente: Elane de Oliveira Martins, matrícula nº 17.322.

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no âmbito do Esporte:

Titular: Tiago dos Santos das Neves, matrícula nº 502.483;
Suplente: Marcos André Oliveira da Silva, matrícula nº 503.424.

f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Viviane Martins de Oliveira, matrícula nº 29.976;
Suplente: Otávio Batista de Souza, matrícula nº 21.356.

g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Hilda Ribeiro, matrícula nº 502.499;
Suplente: Fabiana Soares, matrícula nº 21.307.

II - MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

a) Associação Beneficente Menino Jesus - ABMJ:

Rildo do Nascimento Sousa;

b) Associação Comunitária do Bairro Tony - ASCOTON:

Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior;

c) Instituto Origem:

Fernanda Sant´Ana Silva;

d) Associação Beneficente o Bom Semeador - ABBS:

Tharsila Gabriela Araújo Silva Santos;

e) Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição:

Geraldo Piedade Gonçalves;

f) Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera - FLAMBOALP:

Sebastião Pereira Quadros;

g) Centro Cantinho Amigo:
Sirlei Fernandes Parreiras.

Suplentes:

a) Associação de Promoção Humana Divina Providência - Cidade dos Meninos:

Edson Nunes de Oliveira;

b) Grupo de Projetos Comunitários:

Wanderley Lucas Filho;

c) Instituto Saber Viver:

Marília Miranda Souto;

d) Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Cavanis:

Lúcia Pereira Andrade;
e) Instituto Cultural Semifusa:

Rodolfo Ataíde da Silva:

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE:

João Batista Neto.

Parágrafo único. Diante da ausência de entidades ou organizações da sociedade civil suficientes para composição completa do CMDCA/RN, será realizado novo Edital de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga de suplente.

Art. 2° O mandato dos representantes das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, biênio 2024-2026, permitida a reeleição mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do CMDCA/RN serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 21 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00DA854C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2023
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 266/2023, cujo objeto consiste a Contratação de Serviços de Engenharia Clínica, execução de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças/partes/acessórios, gerenciamento do Parque Tecnológico e assessoria na criação de documentos, medidas e estrutura para a continuidade sustentável da gestão de tecnologia em saúde em todas as Unidades Assistenciais do Município de Ribeirão das Neves. A nova data para execução do pregão será dia 12/03/2024 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B84A66E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 100/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 100/2019, PREGÃO Nº 056/2019 – REALIZAÇÃO DE EXAMES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.006.10.302.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 675.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0A43989

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO ADM: Nº 176/2023.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, PLAY GROUND E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

Empresas vencedoras: **MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA** com o lote: 2 no valor total de R$ 938.900,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais).**FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o lote: 3 no valor total de R$ 998.890,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais).**MG COMERCIAL LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$ 899.998,80 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Item fracassado: 4

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3122ABFF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
001/2024 - LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DA NEVES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

001/2024 - LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DA NEVES

Modalidade: **LEILÃO**
Tipo de julgamento: **MAIOR LANCE OU OFERTA**

Objeto: **LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DESTA MUNICIPALIDADE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DA NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/ MG, CEP. 33880-630, por intermédio do Secretário Municipal de Administração Túlio Martins Raposo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2024 às 11h00, exclusivamente no site www.confiancaleiloes.com.br, a venda de bens Semoventes por meio de leilão online "TIPO MAIOR LANCE", por meio da Leiloeira Público Oficial, MARILAINE BORGES DE PAULA, matriculado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 1249, nos termos e condições do Edital.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário:
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, nos dias úteis de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo telefone (31) 3627-6943, pelo site https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/ou ainda pelo sitewww.confiancaleiloes.com.br

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6C0A33A5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária e quantitativos no **PROCESSO 279/2023**, Adesão, CONTRATO N° 07/2024, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA.,** CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 929 – MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA TRANSITO TRANSPORTE – 14.001.06.122.0101.2270.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 21 de fevereiro 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A711FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a retificação por erro material quanto ao extrato, celebração da Ata de Registros de Preços nº 118/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 106/2023 e Despacho de homologação e adjudicação.
***Onde se lê:**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MARCELO SIMONI ME- 04.664.811.0001-48** com os itens: 01, 05 e 06 no valor total de R$33.510,00 (trinta e três mil quinhentos e dez reais),
***Leia-se:**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **VELHA GRÁFICA LTDA -CNPJ - 04.664.811.0001-48 .** com os itens: 01, 05 e 06 no valor total de R$33.510,00 (trinta e três mil quinhentos e dez reais).
*Fica retificado a publicação referente ao dia 19 de julho de 2023 – Ano XV – Nº 3561 Página 183, onde se lê:
***Onde se lê:**
MARCELO SIMONI -ME.
***Leia-se:**
VELHA GRÁFICA LTDA.
CNPJ 04.664.811.0001-48
*Fica retificada a publicação de 11 de Agosto de 2023, ano XV – Nº de 3578 – Página 168 e 169.
Onde se lê:
MARCELO SIMONI -ME.
Leia-se:
VELHA GRÁFICA LTDA.
CNPJ 04.664.811.0001-48.
Considerando que por um erro material fez constar o nome fantasia da empresa, devendo ser considerado a razão social **VELHA GRÁFICA LTDA – CNPJ 04.664.811.0007-48**.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8AE06DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°015/2022 do Processo Administrativo n°287/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo, por seu titular, **Leonado Luiz Alves Martins** e pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu titular**, Vítor Eustáquio Moreira Pereira,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para

confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n°:

• 11.001.04.121.101.2120 Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Manut. Gabinete Sec. Planejamento – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 864- Fonte 1.500.000.0000.

05.001.04.122.0101.2020 Secretaria Municipal de Fazenda - Manut. De Gabinete Sec. Fazenda – 3.3.90.36 – Outros Seviços de terceiros - Pessoa Física – Ficha 79 Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de fevereiro de 2024

LEONADO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E01BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 029/202022** – **PROCESSO N° 198/2022**, PREGÃO 101/2022**,** celebrado com a empresa **LIG&LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF nº 26.825.176/0001-76.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

Desp. 36 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de fevereiro de 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CC99EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 36/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 36/2023**, Processo Licitatório nº 28/2023, modalidade Tomada de Preços nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica em via do Município, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/05/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações."*. Data da assinatura: 20/02/2024.

Contratado:
EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:19DB986B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 64/2023**, Processo Licitatório nº 58/2023, modalidade Pregão Presencial nº 36/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ao setor de assistência social, para atendimento às demandas do Terceiro Setor. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data 31/12/2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 26/01/2024.

Contratado:
EMPRESA MARIA CRISTINA SILVA DE PAULA
02942890622.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DAFB6C8A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024, Processo Administrativo n° 04/2024. Torna-se público que o Município de Rio Espera/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 32/2022; com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia para prestação de serviços em Assessoria Técnico - Jurídica concernentes na implementação, normatização e estruturação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Rio Espera/MG. Data da sessão: 01/03/2024. Link: www.bll.org.br. Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 11:00hs. O instrumento convocatório completo também poderá ser solicitado na Prefeitura de Rio Espera, na Praça da Piedade, 36, Centro. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 26 de fevereiro de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C1DBFE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 002/2024 - PROCESSO 009/2024

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Credenciamento nº 002/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 009/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 002/2024, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de arbitragem, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Rosário da Limeira/MG. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2024, iniciando-se em 28/02/2024, encerrando-se em 31/12/2024. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço:www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 26/02/2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:71926F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física: Daniel Pereira Fonseca, inscrito no CPF 158.***.***-88, residente e domiciliado a Rua Hilario Almeida Torres, nº575, Centro Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA /
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6DBF1F4E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Daniel Pereira Fonseca
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:17321BF0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: José Roberto de Jesus Alcides
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/11/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5AC6982

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CREDENCIADO: Complexo Médico e de Imagem Pró-Vida LTDA
OBJETO: Credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde.
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 21/02/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 013/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:157EF0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2119/2024

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Bairro Praia no Município de Santa Bárbara, nas condições em que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **RUA RECANTO DO VALE**, a Rua que se inicia na Rua Benedito Francisco Martins, que se destina até a MG-129, (Morro Queimado).

Art. 2º - Fica denominada de **RUA PRIMAVERA**, a Rua sem saída, que se inicia na Rua Benedito Francisco Martins, próximo a entra do Morro Queimado.

Art. 3º - Fica denominada de **RUA PALMEIRAS**, a Rua sem saída, que se inicia na Rua Benedito Francisco Martins e termina no Rio Santa Bárbara.

Art. 4° - Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, a Rua que se inicia na marginal da Avenida Conselheiro Afonso Penna (Elias do Bar) e termina na Rua Benedito Francisco Martins.

Art. 5º - Fica denominada de **RUA PACHECA**, a Rua que se inicia na Rua Benedito Francisco Martins (SJ Materiais de Construção) e que interliga ao Bairro Nossa Senhora da Pena (Pacheca), passando pelo Chicão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2D7FFDDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2120/2024

"Dá denominação às Ruas A; B; C; D; E; F, do Bairro Manga Nova, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas A, B, C, D, E, F, localizadas no bairro Manga Nova, passarão a denominar-se:

I - Antiga Rua A – **Rua Cajueiro;**

II - Antiga Rua B – **Rua Cerejeira;**

III - Antiga Rua C – **Rua Pitangueira;**

IV - Antiga Rua D – **Rua Jabuticabeira;**

V - Antiga Rua E – **Rua Mangueira;**

VI - Antiga Rua F – **Rua Amoreira;**

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas à identificação das ruas ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores se serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2F28B2F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2121/2024

"Dá denominação às Ruas G; H; I; J; K, bem como denominação da Rua conhecida popularmente como Joaquim José Martins e a Rua "Sem Nome", do Bairro Ventura, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas G; H; I; J; K, Rua "Sem Nome" que tem início na Rua I e fim na Rua H, localizadas no bairro Ventura, passarão a denominar-se:

I - Antiga Rua G – **Rua Embaúba;**

II - Antiga Rua H – **Rua Aroeira;**

III - Antiga Rua I – **Rua Hibisco;**

IV - Antiga Rua J – **Rua Bambuzal;**

V - Antiga Rua K – **Rua Cedro;**

VI - Antiga Rua "Sem Nome" que tem início na Rua I e fim na Rua H – **Rua Jatobá;**

Art. 2º - A Rua popularmente conhecida como **"Rua Joaquim José Martins"**, manterá a atual denominação.

Art. 3º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas à identificação das ruas ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores se serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:73BAB33F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2122/2024

"Dá denominação às Ruas III, IV, V, VI, VII, VIII, do Bairro Monte Carlos, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas III, IV, V, VI, VII, VIII, localizadas no bairro Monte Carlos, passarão a denominar-se:

I - Antiga Rua III – **Rua Ceará;**

II - Antiga Rua IV – **Rua Alagoas;**

III - Antiga Rua V – **Rua Paraíba;**

IV - Antiga Rua VI – **Rua Pernambuco;**

V - Antiga Rua VII – **Rua Sergipe;**

VI - Antiga Rua VIII – **Rua Bahia;**

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas à identificação das ruas ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores se serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:CDC4AD57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2123/2024

"Dá denominação as Ruas atualmente conhecidas como Carmélia, Camélia, do Residencial Santo Antônio, nesse Município de Santa Bárbara, nas condições em que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - As Ruas conhecidas popularmente como Camélia, Carmélia, localizadas no Residencial Santo Antônio, passarão a denominar-se:

I – A **Rua Camélia Oficial**, que tem o início na Rua Prímula, manterá sua denominação;

II – A **Rua conhecida como Carmélia**, que inicia na esquina com a Rua São José Ventura de Oliveira passará a ser denominada como **Rua Cosmos**;

III – A **Travessa conhecida como Carmélia**, que inicia na Rua Camélia Oficial e termina na Rua José Ventura de Oliveira, passa a denominar **Rua Dália**;

IV – A **Rua conhecida como Carmélia**, que inicia na Rua Camélia Oficial e tem seu fim na Rua conhecida como Carmélia, (esquina do PSF do bairro Monte Carlo), considerando trata-se de extensão da Rua Tulipa, manterá o nome **Rua Tulipa.**

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas à identificação das ruas ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores se serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:ABD364F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2124/2024

"Dá denominação às Ruas A; B; C, do Bairro Morada Serra Real, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas A; B; C, localizadas no bairro Morada Serra Real, passarão a denominar-se:

I - Antiga Rua A – **Rua Pico da Canjerana;**

II - Antiga Rua B – **Rua Pico dos Horizontes;**

III - Antiga Rua C – **Rua Pico do Sol;**

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas à identificação das ruas ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores se serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8A17E523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Processo Licitatório n.º 232/2023
Pregão Eletrônico 085/2023
Contrato n.º 15/2024

Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA D-6 OU SUPERIOR, com cabine fechada, com ar-condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, para manutenção, manejo e cobertura do material disposto no aterro sanitário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$447.507,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sete reais), para todos os fins legais.

Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6CFDEFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Processo Licitatório n.º 03/2024
Pregão Eletrônico 03/2024
Contrato n.º 43/2024
Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com ônibus de 48 lugares, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos", de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 351.120,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais), para todos os fins legais.

Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:27D271FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

Processo Licitatório n.º 03/2024
Pregão Eletrônico 03/2024
Contrato n.º 41/2024

Contratada: COOPERTRAMIG – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANPOSTES DO ES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com ônibus de 48 lugares, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos", de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F16B3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo nº 31/2020
Pregão Eletrônico: 17/2020
Contrato nº 38/2020

5° Aditivo ao Contrato nº 38/2020

Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 02.989.244/0001-74,

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a terceira prorrogação da vigência do Contrato no 38/2020.

Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6D6B3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 01/2024

Processo Licitatório nº: 01/2024
Pregão Eletrônico n.º: 01/2024
Objeto: Contratação especializada para cessão de direito de uso de plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares

Trata-se de impugnação interposta por Maria Eduarda Mancilha Carvalho, questionando, em tese, a exigência editalícia referente às especificações técnicas do objeto licitado.
A impugnante alega que o instrumento convocatório contraria as Leis de Diretrizes e Bases da Educação, ao exigir o requisito funcional de Ensino a Distância – EaD, uma vez que a regra prevista na referida legislação é de ensino fundamental presencial.
Com efeito, nota-se que razão não assiste à impugnante. Analisando os termos do Memorando 275/2024 da Secretaria solicitante, bem como o edital do certame, verifico que a determinação concernente a tal condição visa complementar a aprendizagem regular, bem como serve de ferramenta hábil a não interromper os estudos em situações emergenciais de saúde, a exemplo da pandemia do COVID-19. Nesse sentido, verifico que todos os requisitos atinentes às funcionalidades da contratação encontram-se devidamente justificados nos autos, preservando, dessa forma, o interesse público e o Princípio da Eficiência (relação custo-benefício), em que os procedimentos licitatórios e de contratação devem se realizar com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos, o que se alinha com a ideia geral de eficiência que os administradores públicos devem ter no trato da coisa pública.
Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente, nos princípios basilares da Administração Pública, cujos fundamentos os adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** a Impugnação ao Edital, interposta por MARIA EDUARDA MANCILHA CARVALHO, para no mérito, **JULGAR-LHE IMPROCEDENTE**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a legalidade e assertividade do certame.
Dê-se ciência à impugnante.
Procedam-se às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7CE5E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº03/2024 DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CMDM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal de nº 1716/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/SB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Adriana Silva Teixeira

Suplente: Walquiria Aparecida Dias Vieira da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA:

Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Lavínia Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Isabely Cristina Gomes Pires
Suplente: Laisy Cristina de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cláudia Aparecida Mota
Suplente: Silvania de Souza Ribeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Rosângela Fátima da Silva
Suplente: Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Paloma Pricila Baptista
Suplente: Camila Caroline Marinho de Souza da Conceição

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA - ACISB:

Titular: Glécia de Oliveira Macellani
Suplente: Cátia Micheline de Oliveira

IGREJA CATÓLICA:

Titular: Silvia Elisangela Silva Fernandes Vieira
Suplente: Cristina Fonseca Messias

IGREJA EVANGÉLICA:

Titular: Sãmia Mara Inocêncio das Graças dos Santos
Suplente: Milena Auxiliadora Carneiro

CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA - CLUBE DA MAIOR IDADE FLORESCER:

Titular: Maria Magdalena da Silva

Suplente: Maria de Lá Salete Machado

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de Fevereiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:22446B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 02/2024

Designa servidor para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:
Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;
Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;
Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exoneração da Servidora Arethuza Fátima de Moraes:

Servidor	Cargo	Contratado	Nº do Contrato	PRC
Bruna Alves Ferreira	Gestor Administrativo	MR Clínica Médica Ltda	126/2021	194/2021
		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL	35/2023	59/2023
		Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	34/2023	44/2023
		Clínica Fisiomédici Ltda	97/2021	160/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:19C035C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 335/2023 – Tomada de Preços nº. 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada do Córrego do Caratinguinha no município de Santa Barbara do Leste - MG. Vencedor: Gomes e Gomes Terraplanagem e Pavimentação Ltda - ME – CNPJ – 52.275.558/0001-83 – Valor total R$ 1.018.551,08 (um milhão e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000-340/15000000000 -

Santa Barbara do Leste 23/02/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:05E5B4B6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 385/2023 – Tomada de Preços nº. 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: L & R Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP – CNPJ – 36.723.015/0001-25 – Valor total R$ 426.305,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e doze centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 -

Santa Barbara do Leste 23/02/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EAEFDE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Herick Gama Amorim, inscrito no CPF n° 085.967.876-82, com sede/residente à Rua Estevam de Abreu Salgado, n.º 60, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG.
Vigência: 23 de fevereiro de 2024 à 31 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2C694467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: F1 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2024.
DISPENSA: 010/2024.
OBJETO: Aquisição emergencial de Diesel S-10.
CONTRATO Nº: 036/2024.
VALOR TOTAL: R$ 52.622,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).
RATIFICAÇÃO: 20/02/2024 a 20/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B689739C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2024.
DISPENSA: 007/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção, em comodato, com manutenção corrente de infraestrutura, cabeamento e itens de telefonia, para todas as secretarias, departamentos e setores da Administração Pública Municipal de Santana de Cataguases-MG.
CONTRATO Nº: 035/2024.
VALOR TOTAL: R$ 47.498,64 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
RATIFICAÇÃO: 21/02/2024 a 21/02/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F769B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 136/PMSR/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 136/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 078/PMSR/2023, Modalidade Dispensa no 028/PMSR/2023 e Chamada Publica nº 002/PMSR/2023.
Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".**

Contratada: Joseane Alves dos Santos – CNPJ 34.946.593/0001-03, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:178793C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 137/PMSR/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 137/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 078/PMSR/2023, Modalidade Dispensa no 028/PMSR/2023 e Chamada Publica nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".**

Contratada: Carolina Noronha Silveira Martins – CPF 089.822.326-13, com valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:243342B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 138/PMSR/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 138/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 078/PMSR/2023, Modalidade Dispensa no 028/PMSR/2023 e Chamada Publica nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".**

Contratada: Lua Kaurk Lima/Eduardo Leite Lima – CPF 130.735.776-88- Oficina de dança, com valor de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7EFB1154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 139/PMSR/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 139/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 078/PMSR/2023, Modalidade Dispensa no 028/PMSR/2023 e Chamada Publica nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".**

Contratada: Luísa Cecilia Belotti Oscar – CPF 118.073.766-05- Oficina Sá Rainha me Chamou e Oficina Pé de Cuidado: plantas medicinais, com valor de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0103C9C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 140/PMSR/2023- CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 140/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 078/PMSR/2023, Modalidade Dispensa no 028/PMSR/2023 e Chamada Publica nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".**

Contratada: Michele Pereira Soares – CPF 108.972.257-59 - Oficina Raízes que encantam- teatro, com valor de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A39B49B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 012/2024 Inexigibilidade nº 006/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Antony e Gabriel, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 19.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG.

Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7723C01C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 012/2024 - Inexigibilidade nº 006/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Antony e Gabriel, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 19.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:131DF44C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 013/2024 Inexigibilidade nº 007/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Caio César e Diego, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 22.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5AD09471

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 013/2024 - Inexigibilidade nº 007/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AZM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Caio César e Diego, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 22.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:94D43DF9

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 014/2024 Inexigibilidade nº 008/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um Show artístico do Dj Kevin, dj de renome nacional para o evento tradicional da Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 25.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C89A1050

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 014/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de um Show artístico do Dj Kevin, dj de renome nacional para o evento tradicional da Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 25.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D3847959

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 015/2024 Inexigibilidade nº 009/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Clayton e Romário, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 26.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:200B72C2

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 015/2024 - Inexigibilidade nº 009/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Clayton e Romário, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 26.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 26.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5BCBFEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 04/2024

Concurso Público 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, ISPER SALIM CURI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, Bairro Centro, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória-MG, 26 de fevereiro de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I -
LISTA DE CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021217	EDNEIA FREITAS DA SILVA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	130
3022170	ANGELA MARIA DOS SANTOS	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	131

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:18F29C7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de execução. Prazo de Execução: 28/02/2024 a 31/03/2024. Data:

22/02/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:502A63F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 030/2023

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 030/2023; Tomada de Preços 03/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, CNPJ 02.241.150/0001-12. Objeto: prorrogação do prazo de execução. Prazo de Execução: 05/03/2024 a 05/04/2024. Data: 22/02/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:205385BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 003/2020

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2020; PR 003/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Transportadora Angeltur Eireli CNPJ nº 02.254.279/0001-65 . Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 05/02/2024 a 04/05/2024; Valor acrescido: R$1.417.320,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A17616DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024. DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para locação de 01 (um) veículo automotor do tipo caminhão basculante equipado com caçamba articulada na parte traseira, motorista habilitado e combustível incluso, para o futuro e eventual transporte de carga do centro do município de Santa Vitória para as propriedades rurais da região, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência- Anexo I. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:69D6BAFD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 214/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 214/2023; PRE 054/2023 PL 184/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Bernardes & Bastos Ltda CNPJ/MF nº 19.347.597/0001-73. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Data: 22/02/2024; Valor acrescido: R$39.749,72; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:25B4B332

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024

Extrato Contrato nº 033/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico RP nº 004/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: SST Consultoria, Segurança e Saúde do Trabalho Ltda, CNPJ Nº 48.512.573/0001-20. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de Serviços de Eletroencefalograma a serem realizados no município de Santa Vitória - MG, atendendo à necessidade de acompanhamento da saúde dos trabalhadores, conforme especificações detalhadas no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Valor: R$ 1.230,00. Validade: 28/02/2024 a 28/02/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 194, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:83806F6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – Pregão Eletrônico RP nº 004/2024, PL Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de Serviços de exames de Eletroencefalograma e Raios-X tórax a serem realizados no município de Santa Vitória - MG, atendendo à necessidade de acompanhamento da saúde dos trabalhadores, conforme especificações detalhadas no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 047/2024 de 11 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado DESERTO para o ITEM 2 ante a ausência de ofertas, conforme consta detalhadamente dos autos do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 15 de fevereiro de 2024.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9446093D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

Processo Licitatório nº 0110/2022 Tomada de Preços nº 0009/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 10 de janeiro de 2024, ano XV, nº 3680, código identificador 7BDA69A2, páginas 167 e 168, **onde se lia:** "02 de dezembro de 2024". **Leia-se:** "31 de dezembro de 2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF878137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATOS PASSIVOS DE NULIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023

Considerando que na sessão do Pregão Eletrônico nº 0046/2023, dia 22 de novembro de 2023, o Pregoeiro Municipal, responsável pela análise dos documentos de habilitação, habilitou equivocadamente a Licitante 08, TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.912.710/0001-04, mesmo esta não tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fato que foi verificado posteriormente após revisão dos autos processuais), documento indispensável para a regularidade do processo licitatório.

Considerando que a ausência da CND Trabalhista configura um vício grave na habilitação da referida licitante;

Considerando o risco que tal ato pode causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina**:

A **REVOGAÇÃO** atos passivos de nulidade de **HOMOLOGAÇÃO**, **ADJUDICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** da Licitante **TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número11.912.710/0001-04;A realização de diligência com o objetivo de verificar se a licitante anteriormente cumpria os requisitos de habilitação Trabalhista;A conclusão do procedimento licitatório, nos termos legais, mediante fatos apurados em diligência;Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:39975C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

Processo Licitatório nº 0132/2023
Pregão Presencial nº 0056/2023

Impugnante: 11.948.615 PAULO ROBERTO AMARAL SALEME
CNPJ: 11.948.615/0001-60

Objeto do Edital: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa apresenta peça impugnatória alegando vícios na elaboração do Instrumento Convocatório, como "exigência de comprovação indevida" para a participação de licitantes no processo, uma vez que o Instrumento Convocatório exige entre os documentos para comprovação da Qualificação Técnica nos termos dos subitens 8.4.5, 8.4.6 e 8.4.7 do Edital do Pregão Presencial nº 0056/2023, a saber:

8.4.5. Certidão de Quitação de Débitos, da Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado sede da licitante;
8.4.6. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente Responsável técnico para a prestação dos serviços. A comprovação deve se dar através de:
a) Cópia de Ficha de Registro de Empregados, ou;
b) Cópia de folha de Livro de Registro de Empregados, ou;
c) Cópia de Ato Constitutivo em vigor, no qual conste o nome do responsável técnico, se o mesmo for sócio, ou;
d) Contrato de Prestação de serviços, vigente, firmado entre a empresa e o responsável técnico.
8.4.7. Certidão de Quitação de Débitos, da Pessoa Física do Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado sede da licitante;

A impugnante manifesta-se que as exigências editalícias restringem sua participação no certame, pois, como a mesma está enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, não pode registrar-se no Sistema Confea/Crea, conforme a mesma alega em sua peça.

A impugnante ressalta que tal exigência editalícia limita a participação de licitantes "indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo o ordenamento jurídico", citando os princípios da Competividade, Legalidade e Igualdade.

Por fim, a impugnante conclui sua peça solicitando o deferimento de seu pedido e republicação do edital excluindo-se os subitens supracitados.

ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Recebida a petição em 20 de dezembro de 2023, via e-mail da impugnante, qual seja: paulosaleme900@gmail.com, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame de 26 de dezembro de 2023, mostra-se, portanto tempestiva.

Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: julgada procedente a impugnação, com a finalidade de alterar o edital quanto ao item impugnado, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8.666/1993.

DO MÉRITO

É certo que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A documentação exigida no referido Edital de Licitação quanto a Qualificação Técnica encontra-se aparada pela Lei Federal 8.666/93, onde estabelece em seu texto, Art. 30:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
(Grifo nosso)

Depreende-se do trecho extraído da Lei 8.666/93, que originou o presente processo licitatório, que as licitantes interessadas na participação no certame necessitam estar registradas em entidade profissional competente, quando necessário a execução do objeto e a não exigência de registro na entidade, violaria a lei a qual o edital está vinculado.

A fim de esclarecer a necessidade de exigência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), foi dado início a diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde o Pregoeiro Municipal encaminhou consulta junto a entidade na data de 26/12/2023, às 08:40 horas, no email atendimento@crea.mg.org.gov.

Posteriormente, na data de 02/01/2024, às 15:43, foi reiterada a solicitação de consulta junto a entidade, desta vez no e-mail atendimento@crea-mg.org.br.

Na data de 02/02/2024, às 13:03, foi recebido do e-mail samara.cohen@crea-mg.org.br, originário da Procuradoria do CREA-MG, através da Sra. Samara Cohen, onde o Sr. Felipe Ribeiro Pereira Goulart, Procurador Adjunto de Contencioso, OAB/MG 131.885, nos responde como segue:

Conforme manifesto pela entidade profissional, as exigências de qualificação técnica do Edital do Pregão Presencial 0056/2023, encontram-se alinhadas com as diretrizes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A qualificação técnica tem por escopo aferir se os licitantes reúnem as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo a seleção de participantes aptos a execução do objeto e a sua não observância poderia gerar graves riscos a integridade dos cofres públicos e a segurança da população.

Além disso, participantes que não possuem registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), disputariam com empresas que se encontram registradas no órgão e cumprem todos as normas do mesmo, inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos, anuidades, registro de profissionais entre outros. Ora, tal situação não colocaria participantes em condições de **igualdade** perante o certame, frustrando a **competitividade** do certame.

É importante esclarecer que a administração, ao exigir a documentação elencada no item 8.4 do Edital, não tem por objetivo restringir a participação das licitantes, independente do porte da empresa, mas sim aferir e comprovar a capacidade técnica dos participantes do certame.

Nesse sentido, e, parafraseando trecho do texto da peça da empresa impugnante, *"... as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentais em lei, sempre visando estabelecer seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de participantes"*

DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero improcedente, **INDEFERINDO** a presente **IMPUGNAÇÃO**.

Determino que seja mantido a documentação exigida no subitem 8.4 do edital para atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia.

Seja dado conhecimento a impugnante, a decisão do Pregoeiro.
Seja dado conhecimento a autoridade hierárquica superior para que tome ciência da decisão;
Seja remarcada e republicada a retomada do certame nas formas da lei.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.
Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Assessoria Jurídica em Licitação

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Assessor Jurídico em Licitações

Ciência da Autoridade Superior Competente

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9512BEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0056/2023

Processo Licitatório n.º 0132/2023
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que **RETOMARÁ A SESSÃO** do Processo Licitatório n.º 0132/2023, Pregão Presencial n.º 0056/2023. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até Quarta-feira, 13 de Março de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura de envelopes:** Quarta-feira, 13 de Março de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações pelo telefone Prefeitura: 33 99915-6221 / Licitações: 33 9 9968 7233 no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75C95420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R$ 12.307,60 (doze mil trezentos e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1A1C8810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:M.TESTA CONFECCAO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R$16.684,80 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FC36DC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 10/2024 - DISPENSA 005/2024

EXTRATO DE PROCESSO 10/2024 - DISPENSA 005/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 10/2024, DISPENSA 005/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de trator de esteira no Município de São Bento Abade, em face da empresa **SAO BENTO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 18.434.917/0001-60. Valor: .900,00 (nove trinta e nove mil e novecentos reais)

São Bento Abade, 06 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4E5F6BCB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2024 PROCESSO 10/2024 – DISPENSA Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 15/2024
PROCESSO 10/2024 – DISPENSA Nº 05/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: **SAO BENTO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.434.917/0001-60, situada na RUA JOAO BATISTA BUENO, nº 25, Bairro VILA BUENO, CIDADE VARGINHA-MG, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, com o valor estimado registrado de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reias), vigência de 06/02/2024 a 05/02/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/02/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27C3B745

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2024 PROCESSO 09/2024 – DISPENSA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 16/2024
PROCESSO 09/2024 – DISPENSA Nº 04/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, situada na RODOVIA FERNÃO DIAS KM 702-ENGENHO DA SERRA, CIDADE LAVRAS/MG, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (ATÉ 100 QUILOGRAMAS), com o valor estimado registrado de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), vigência de 09/02/2024 a 08/02/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/02/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:38600BA2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 09/2024 - DISPENSA 004/2024

EXTRATO DE PROCESSO 09/2024 - DISPENSA 004/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 09/2024, DISPENSA 004/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos dos serviços de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em face da empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 06.030.279/0001-32. Valor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

São Bento Abade, 09 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B7FDD1D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 12/2024 - DISPENSA 007/2024

EXTRATO DE PROCESSO 12/2024 - DISPENSA 007/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 12/2024, DISPENSA 007/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço decorações e ornamentação para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade no ano de 2024, em face da empresa **JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE 14440123635, 10 R RDUA JAIRO JOSE DE LIMA Nº 93**, CNPJ nº 36.228.996/0001-34. Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

São Bento Abade, 02 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 02/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F4627DE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2024 PROCESSO 11/2024 – DISPENSA Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 13/2024
PROCESSO 11/2024 – DISPENSA Nº 06/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: **MARQUES DE ARANTES NETO LIMA 07152410607**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.740.802/0001-80, situada na AVENIDA MIGUEL NASSAR Nº 283, BAIRRO CENTRO, CIDADE SÃO BENTO ABADE-MG, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA APOIO DA PM MILITAR A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, com o valor estimado registrado de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), vigência de 02/02/2024 a 02/01/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 02/02/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0BB46EC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024 PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024
PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024** tendo como DETENTORA:ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS, CARNAVAL ANTECIPADO - 02 A 04 DE FEVEREIRO; ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 01 A 03 DE MARÇO E SÁBADO DA ALELUIA - 30 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor estimado registrado de R$ 136.251,81(cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/01/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:886AAA35

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 1/2024, PREGÃO PRESENCIAL 1/2024 vem ADJUDICAR à empresa: ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS, CARNAVAL ANTECIPADO - 02 A 04 DE FEVEREIRO; ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 01 A 03 DE MARÇO E SÁBADO DA ALELUIA - 30 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2024, à empresa: : ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, situada na AV AV MARINGA, 281 - JARDIM BEIRA LAGO - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais),, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais),, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, situada na RUA DOS CARIJÓS - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, situada na RUA R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 19.656,66 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 26.343,15 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos),, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, situada na R R JOSE LINDOLFO LEITE, 275 - CENTRO - INGAI - MG com o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais),, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, situada na RUA FIGUEIRA - FIGUEIRA - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM MURAL E 26/01/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1A2B01A7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 30/2024 - INEXIGIBILIDADE 13/2024

EXTRATO DE PROCESSO 30/2024 - INEXIGIBILIDADE 13/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 30/2024, INEXIGIBILIDADE 13/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO GRIFF - APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 01 DE MARÇO, em face da empresa 49.345.163WILLIAM DOS SANTOS SILVÉRIO, CNPJ nº 49.345.163/0001-03. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Bento Abade, 26 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/02/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:73F8C9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 046/2023
Tomada de Preço nº 04/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (noventa) Dias sendo de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2024**, justifica se em razão do atraso na entrega do material, o que gerou atraso na execução da obra, conforme manifestação da empresa contratada e da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Fevereiro de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ Nº 05.682.817/0001-00
SR. ÊNIO SOUZA DA CRUZ -
CPF nº 099.970.006-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:936AA7A1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2022
Tomada de Preço nº 011/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **de 20 (vinte) de Fevereiro até 20 (vinte) de Abril de 2024,** justificando se em razão de que a obra se encontra em andamento por ter havido atraso na execução, conforme manifestação da empresa contratada e da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D353CB20

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 045/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **de 14 (quatorze) de fevereiro até 14 (quatorze) de maio de 2024,** justificando se em razão da dificuldade de definições de projetos o prazo não será suficiente para execução completa dos serviços, conforme manifestação da empresa contratada e da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:532131F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA 001/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 022/2024/ Adesão a Ata nº 001/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.209.965/0001-54, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias, nº. 2111, Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Adesão à ata do Processo de Licitação nº 109/2023/ Pregão Eletrônico nº 052/2023 da Prefeitura Municipal de Miraí, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de três retroescavadeiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços no município de Miraí/MG. VALOR: R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação: 02.012.20.606.0012.1.047.449052- 800- Aquisição de Veículos e Maquinas Implementos Para a Agricultura – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.012.20.606.0012.1.047.449052- 801- Aquisição de Veículos e Maquinas Implementos Para a Agricultura – Equipamento e Material Permanente – 1700.

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1077B939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

Objeto: contratação por credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2023/2024

O município de São Francisco do Gloria, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2023/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023, e consequentemente marcação de novo processo, comunicam a seguinte questão:

a) Prossegue com o cancelamento deste processo tendo em vista que o processo não vem atendendo o interesse público e a razoabilidade, decidimos pelo cancelamento para que assim seja feito um novo processo licitatório com os valores atualizados de acordo com o mercado.

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2024.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIOO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D6D948CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 004/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 017/2024/Dispensa nº. 004/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RODAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.364.746/0001-84, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 657, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças de retifica de motor de caminhão. VALOR: R$ 30.854,00(trinta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). Dotação: 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500;

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E7C46112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 005/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Comaden Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 24 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. ASSINATURA: 15/02/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ED5A171E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO

Em 19 de fevereiro de 2024, a Secretária Municipal de Educação, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:
Considerando o descrito no memorando nº 116/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Frotas;
Considerando o parecer jurídico nº 27/2024, referente ao reconhecimento de dívida em favor da Sra. Amanda Iscarlaty da Silva Franco;
Decido
A ausência de provas de que o acidente citado no processo tenha sido causado pelo motorista Sr. Geraldo Dagno Ferreira, indefiro o pedido de ressarcimento em favor à Sra. Amanda Iscarlaty da Silva Franco;
Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

FLAVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:618889C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO

Em 19 de fevereiro de 2024, a Secretária Municipal de Educação, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:
Considerando o descrito no memorando nº 276/2023 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o parecer jurídico nº 23/2024, referente ao reconhecimento de dívida em favor da Sra. Tamires Rodrigues Lopes;
Decido
A reparação dos danos causados à Sra. Tamires Rodrigues Lopes, mediante obrigação de pagar, a qual deverá ocorrer pelo valor de R$2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), referente aos danos materiais causados em seu veículo;
Sejam os autos encaminhados ao setor de contabilidade com as devidas cópias do parecer jurídico, da presente decisão, bem como da publicação oficial, para o devido pagamento;
Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Conseguintemente, determino que seja remetido aos setores responsáveis: cópia do parecer jurídico, da presente decisão e de sua publicação para a efetivação do pagamento em nome da administrada na conta informada por ela:

Tamires Rodrigues Lopes
SICOOB
Ag 3267
C/C- 47238-7

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:B3FA838F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023.

Retificação: Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, Processo nº. 071/2023, Pregão nº. 019/2023, publicada no jornal, na data de 28/12/2023, onde se lê "Processo nº. 076/2023" ler-se-á "Processo nº. 071/2023", onde se lê "Valor Estimado: R$ 1.006.075,00" ler-se-á, "Valor Estimado: R$ 1.006.125,00", onde se lê "Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025" ler-se-á, "Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8609EB1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

Retificação: Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 053/2023, Processo nº. 071/2023, Pregão nº. 019/2023, publicada no jornal, na data de 28/12/2023, onde se lê "Processo nº. 076/2023" ler-se-á "Processo nº. 071/2023", onde se lê "Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025" ler-se-á "Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024".

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EE6B91BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS para concessão de benefícios eventuais de acordo com as leis nº 3.320/2018 e nº 3.592/2023, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:883BD8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 30.328,10 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0025/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0012/2024. E declara o item 1 FRUSTRADO.

São Lourenço, 22 de fevereiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0025/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0012/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer pó de café e açúcar para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, para ser consumido no exercício 2024.

São Lourenço, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F4CD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2023 ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.641 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2023

Altera o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.641 de 20 de dezembro de 2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 004/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7B838FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.541 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DECRETO Nº. 9.541
Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Ronaldo José Fernandes Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento ao Cidadão",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 26/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34352E4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 004/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RAFAEL MACIEL MUROS CAPITÃO,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 15 de Fevereiro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7796E6C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões PEAD.
Data: 11/03/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:00C95545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 010/2024 - DISPENSA Nº 010/2024
Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2024 – Dispensa nº 010/2024, autorizo a contratação da empresa **LOTÉRICA SCHITINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.818.867/0001-11, para Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 2.542,50 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A80D16B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2024

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **Max Vinícius Ribeiro Carneiro 08313477679**, inscrita no CNPJ nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402 – Centro, Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.793,92 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos),
Sem Peixe, 22 de fevereiro de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 007/2024: Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **Max Vinícius Ribeiro Carneiro 08313477679**, inscrita no CNPJ nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402 – Centro, Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.793,92 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:4F631514

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 007/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG
Contratado: **Max Vinícius Ribeiro Carneiro 08313477679**, inscrita no CNPJ nº 24.412.062/0001-79, que tem sede na Praça São Sebastião, nº 402 – Centro, Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.793,92 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:64E128EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 008/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal.
Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 3.619,26 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 008/2024: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal. Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.

Valor global: R$ 3.619,26 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:6453AE31

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 008/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal.
Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 3.619,26 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A7615AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2024

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.463,32 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 009/2024: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.463,32 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:E7D5A0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, que tem sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu – Sem Peixe/ MG, CEP: 35.441-000.
Valor global: R$ 2.463,32 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:163CCF40

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÃO. Pregão Presencial nº. 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Empresa Credenciada: **DROGATEL LTDA- ME, CNPJ: MF. 10.686.719/0001-81**. Foi declarada vencedora a empresa: **DROGATEL LTDA- ME, CNPJ: MF. 10.686.719/0001-81**; pelo percentual de desconto do item 01 de 5 % e no item 02 pelo valor de desconto de 15 %. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:04F8115E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **DROGATEL LTDA- ME, CNPJ: MF. 10.686.719/0001-81**; pelo percentual de desconto do item 01 de 5 % e no item 02 pelo valor de desconto de 15 %. Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 001/2024. Faz tornar público que a Chefe do Departamento Municipal de Saúde, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **DROGATEL LTDA- ME, CNPJ: MF. 10.686.719/0001-81**, com sede na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 49, centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000; pelo percentual de desconto do item 01 de 5 % e no item 02 pelo valor de desconto de 15 %.

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1C39E3D2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 001/2024. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Empresa Vencedora:, **DROGATEL LTDA- ME, CNPJ: MF. 10.686.719/0001-81**; pelo percentual de desconto do item 01 de 5 % e no item 02 pelo valor de desconto de 15 %.

Sem Peixe, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B9D6B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, a Dispensa Presencial nº 008/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**. Recebimento das Propostas até o dia 05/03/2024 às 8:00 hs. Início dos lances: às 08:30 hs do dia 05/03/2024. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Em 26 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E6EB1743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2024

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, a Dispensa Presencial nº 009/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CORTADOR DE GRAMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**. Recebimento das Propostas até o dia 05/03/2024 às 13:00 hs. Início dos lances: às 13:30 hs do dia 05/03/2024. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Em 26 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BF889061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE CONTRATO. RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 015/2024. Processo n.º 19/2023. Pregão presencial n.º 09/2023. RETIFICAÇÃO DO OBJETO. Objeto correto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Estrutura De Ouro Locação E Montagem Para Eventos Ltda CNPJ nº 08.735.217/0001-51 Valor: R$ 626.223,60. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 26 de fevereiro de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4F4FB43C

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE CONTRATO. RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 016/2024. Processo n.º 19/2023. Pregão presencial n.º 09/2023. RETIFICAÇÃO DO OBJETO. Objeto correto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Velho Rancho Eventos Artísticos E Locação Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 03.706.357/0001-88 Valor: R$ 56.619,36. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 26 de fevereiro de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB6F4C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 103/2023**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	120/2023
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2024)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA-EPP** CNPJ**: 07.294.293/0001-06**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CAVALETE, MEDIÇÃO, CLORAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA RUBENS DOS REIS, BAIRRO COTEGIPE, RODOVIA LMG 874, BAIRRO MIRAGEM 01, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 6ª do Contrato n.º 103/2023
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.11.01.17.512.0005.1.0022 2.755.000 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA**
Vigência	23 de fevereiro a 23 de maio de 2024
Data de assinatura	**23 de fevereiro de 2024**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Antônio Marco Machado Pereira** , Representante Legal

Simão Pereira, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2ED9F2F0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024 CUJO O OBJETO E AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Bairro Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 900,00 (novecentos reais) para Transporte, R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com com Alimentação, R$ 900,00 (novecentos reais) com Nota Fiscal, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com despesas administrativas do escritório e processos e R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais) cachê dos artista e banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 26 de fevereiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5AB3D192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024 – TOMADA DE PREÇO N° 02.006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024 – TOMADA DE PREÇO **N° 02.006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2023**. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **POLLUX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918199/2021/MDR/CAIXA – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – COMUNIDADE ALTO DA SERRA.** Valor global de R$ 283.309,52 (duzentos e oitenta e tres mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/02/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BFA748B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 11º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar de Serviços, CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 23de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços	01

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se

encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeiras/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
28/02/2024	08:30min	Auxiliar de Serviços

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 23 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:6196501B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **Servente Contínuo CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **28/02/2024**, **às 13:00h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Edital do PSS 005/2023 e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 23 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

SERVENTE CONTÍNUO – 01 vaga

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos** em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:0C3475D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - Contratante: **Município de Teófilo Otoni/MG –** Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**, CNPJ nº** 25.102.203/0001-10**, Referência:** Inexigibilidade 003/2022 **- Data de Assinatura:** 02/01/2024 **– Do Objeto:** O presente termo tem como objeto aditamento de valor ao Contrato n°018/2022**. Do Valor:** O Contrato nº 018/2022 tem seu fim em 12 de Abril de 2024. O valor deste Contratoé R$435.095,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta centavos) e sofrerá um aditamento de valor correspondente a 20,32% do valor contratual, referente ao montante de R$ R$88.428,60 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte oito e sessenta centavos).Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:443F0690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 43.250.292/0001-23** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE,** sendo o valor total de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9FD1334D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - Contratante: **Município de Teófilo Otoni/MG –** Contratada: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR, CNPJ nº** 10.687.745/0001-24 **, Referência:** Pregão (Eletrônico) 003/2023 - **Data de Assinatura:** 21/02/2024 **– Do Objeto** O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato Nº 054/2023**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 054/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de MARÇO de 2024, findando em 30 de MARÇO em 2025, sendo correspondente ao valor global de R$ 3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FC0C862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 07 de fevereiro de 2024, página 310, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PHILADELFIA HITS, PARA APRESENTAÇÃO NO PÓS-CARNAVAL 2024, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024**, **Leia-se**: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PHILADELFIA HITS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO DIA DO TRABALHODOR, QUE SE REALIZARÁ EM 30 DE ABRIL DE 2024.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 26/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B66AFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterada pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 009/2023 – Processo Licitatório 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023,** promovido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 GERADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMADAS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI",** em favor da empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69**, no valor de **R$ 2.210.000,00(dois milhões e duzentos e dez mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DE8453D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Adesão nº 006/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 26 de fevereiro de 2024, página 177, nos seguintes termos: **Onde se lê**:**ADESÃO001/2024**, **Leia-se**:**ADESÃO006/2024**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 26/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F3B7F9F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005 2024

Gabinete do Prefeito
PORTARIA № 005/ 2024

Dispõe sobre a nomeaçâo dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Pactuação da Lei Federal n° 13.019/2014 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais con feridas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2°, inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Seleção e Pactuação da Lei Federal n° 13.019/2014:

Titulares:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Damares Cristina Caires Mattos
Fabiane Pereira Vargens Gobira
Greicyane Oliveira Moreira
José Carlos de Oliveira
Rodrigo Wolff da Penha
Sheylly En Gonçalves Rodrigues

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FE96E773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 317/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023

OBJETO: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:1CBB6165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **117/2023 de Fornecimento**, firmado com a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** firmado em 14 de setembro de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de pó de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS,** conforme condições estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da fonte 2.721 a dotação orçamentária constante no Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 117/2023 de Fornecimento, conforme dotação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Ser Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf.União Ref.à compens. Finan. Recur. Híd.
Fonte de Recurso: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin. Direta
Fonte de Recurso: 1.710.010.0000 – Tranf. Especial Estados – Acordo Judicial Brumadinho
Fonte de Recurso: 2.721.000 – Transferência União Cessão Oneroso Petroleo Lei 13885/19

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 117/2023 de Fornecedor, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AE374700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.00.487.928/0001-42

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos setores das Secretarias Municipais, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 12 meses, bem como o serviço de cópias e impressões monocromáticas, com o comodato dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital..

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR: R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

DO PRAZO: 02 (dois), podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:40DB4CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e 31.619.932 Reginaldo de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.619.932/0001-40. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de agosto de 2024. **Data:** 30/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2C0BA47A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Roberto Carlos da Silva 08236900673, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.588.670/0001-58. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de agosto de 2024. **Data:** 30/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C55338D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Paulo Elias 35290510630, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.869.745/0001-97. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de agosto de 202. **Data:** 30/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:873A4785

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 PROCESSO N.º 023/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da dupla sertaneja "Zé Neto e Cristiano", através da empresa ZNEC Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.490.177/0001-16, para realização de 01 (uma) apresentação musical (show), no 02 de maio de 2024, por ocasião do Viva Três Pontas Rodeio Festival., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9E2529E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 024/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de base da Ruas Manuel Jacinto de Abreu e Rua Antônio Custódio da Silva, no Município de Três Pontas/MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. **Valor total do contrato:** R$ 376.055,38 (trezentos e setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data:** 29/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37D2768F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo nº 0192/2023 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 03– **Registro de preço para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e homenagens em aço inox,** junto a empresa **Eduardo Hagihara Landim da Silva**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.909.321/0001-09, perfazendo uma quantidade, no valor de R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor .

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AA3BD13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024

RATIFICO E HOMOLOGO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024, consoante Processo Administrativo n.º 019/2024, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, para contratação da prestação de serviço de distribuição de energia elétrica operado pela **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, ao consumidor para a sede do Poder Legislativo, situada na Rua Olegário Maciel, n.º 01, Bairro centro, em Tupaciguara(MG), Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8KV, classe trifásico, modalidade tarifária convencional B3. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia e demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL sendo no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TUPACIGUARA, 26 de fevereiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D9C35E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2023.

Aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 173/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 051/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 27.632.411/0001-56 neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Henrique Silva Vitorino,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 124.955.266-40; **GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA.,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 52.393.387/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Silva Luiz,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 145.662.176-98; **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 073.173.456-44. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: ricardo@megaforteengenharia.com.br, gustavo@paviagil.net.br e gmn.ari.engenharia@gmail.com. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. O representante da empresa **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, solicita que conste em ata "que a empresa PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. não atende o item "9.2" alínea "c" do edital especificamente execução do tubo de concreto. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.
Publique-se.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro da CPL

Empresas:

PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA.

MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A99909A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 051/2023

ATA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 051/2023.

Aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2024, às 15h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para analisar a documentação dos envelopes referentes ao Processo Licitatório nº. 173/2023, na modalidade Concorrência Pública nº. 051/2023, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com seus membros inicia a avaliação dos documentos apresentados e verifica que as empresas GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA apresentaram toda a documentação solicitada. Tendo em vista a necessidade de avaliação dos itens 9.4 c, c.1, c.2, c.3 e 9.5, a e b do Edital pela área técnica, solicita que o presente seja remetido para os departamentos competentes para avaliação e emissão de pareceres. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C78EB10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PARA ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO VALOR DE R$191.268,52 COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEAS A E B DO ARTIGO 65, C/C ARTIGO 58, INCISO DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A36AC00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – DISPENSA Nº 02-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LUCAS ÂNGELO MENESES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.867.267/0001-703. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, IMAGENS E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (NOTÍCIAS) ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E IMAGENS POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR R$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

UNIÃO DE MINAS, 26 DE JFEVEREIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4CF23B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – DISPENSA Nº 03-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MARINEZ DE PAULA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.105/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS REFERENTES AO PROGRAMA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP Nº 01/2021 E PORTARIA IEPHA Nº 47/2023, E DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. VALOR R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

UNIÃO DE MINAS, 26 DE JFEVEREIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C1C13FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – DISPENSA Nº 04-2024 - CONTRATO Nº 04/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LEONARDO MARTINS SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.459.440/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. VALOR **R$ 42.350,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

UNIÃO DE MINAS, 26 DE JFEVEREIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FB3BAF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 10/2024 – DISPENSA Nº 04-2024 – CONTRATO Nº 04/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LEONARDO MARTINS SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.459.440/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

UNIÃO DE MINAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E92FFACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, RETIFICA O PRESENTE EDITAL POR DETERMINAÇÃO DO TCE/MG CONVERTENDO O PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/2024 EM **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2024**. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** CREDENCIAMENTO: 14/03/2024 DÀS 07:00H ATÉ 15/03/2024 AS 13: HRS (DE FORMA ELETRÔNICA VIA SITE DA LICITANET.COM), INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024 ÀS 08:00 HRS, **O EDITAL SERÁ POSTADO TEMPESTIVAMENTE ATÉ A DATA 04/03/2024**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:88711A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, RETIFICA O PRESENTE EDITAL POR DETERMINAÇÃO DO TCE/MG CONVERTENDO O PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2024 EM **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2024**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.** CREDENCIAMENTO: 14/03/2024 DÀS 07:00H ATÉ 15/03/2024 AS 13: HRS (DE FORMA ELETRÔNICA VIA SITE DA LICITANET.COM), INICÍO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024 ÀS 10:00 HRS, **O EDITAL SERÁ POSTADO TEMPESTIVAMENTE ATÉ A DATA 04/03/2024**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E7412ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, RETIFICA O PRESENTE EDITAL POR DETERMINAÇÃO DO TCE/MG CONVERTENDO O PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 03/2024 EM **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2024**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** CREDENCIAMENTO: 15/03/2024 DÀS 07:00H ATÉ 16/03/2024 AS 13: HRS (DE FORMA ELETRÔNICA VIA SITE DA LICITANET.COM), INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2024 ÀS 08:00 HRS, **O EDITAL SERÁ POSTADO TEMPESTIVAMENTE ATÉ A DATA 05/03/2024**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9F24E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, RETIFICA O PRESENTE EDITAL POR DETERMINAÇÃO DO TCE/MG CONVERTENDO O PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 04/2024 EM **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2024**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTAVEIS E PERFURO CORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA UBS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CREDENCIAMENTO: 15/03/2024 DÀS 07:00H ATÉ 16/03/2024 AS 13: HRS (DE FORMA ELETRÔNICA VIA SITE DA LICITANET.COM), INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2024 ÀS 10:00 HRS, **O EDITAL SERÁ POSTADO TEMPESTIVAMENTE ATÉ A DATA 05/03/2024**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:28239C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 32-2024

EXTRATO CONTRATO 32/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA. Valor do contrato: R$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EA95A0B7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 33-2024

EXTRATO CONTRATO 33/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F685F8FE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 34-2024

EXTRATO CONTRATO 34/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 119.342,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A45CEDEF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 35-2024

EXTRATO CONTRATO 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Valor do contrato: R$ 39.127,50 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5B8C8B07

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 36-2024

EXTRATO CONTRATO 36/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:42E9861D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 37-2024

EXTRATO CONTRATO 37/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3300E36F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 38-2024

EXTRATO CONTRATO 38/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 4.409,00 (quatro mil quatrocentos e nove reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:48527BC4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 39-2024

EXTRATO CONTRATO 39/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Valor do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9AF04C69

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 40-2024

EXTRATO CONTRATO 40/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP. Valor do contrato: R$ 34.954,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E8E12653

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 41-2024

EXTRATO CONTRATO 41/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 833.475,00 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:67FB2AAC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 42-2024

EXTRATO CONTRATO 42/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ALFALAGOS LTDA. Valor do contrato: R$ 410.527,20 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:46D094B1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 43-2024

EXTRATO CONTRATO 43/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Valor do contrato: R$ 538.125,00 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:892CCD5B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 44-2024

EXTRATO CONTRATO 44/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$189.053,00 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A060CF5A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 45-2024

EXTRATO CONTRATO 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA Valor do contrato: R$279.428,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FDF7F1E9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 46-2024

EXTRATO CONTRATO 46/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor do contrato: R$236.958,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:84AF302D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 47-2024

EXTRATO CONTRATO 47/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$9.190,00 (nove mil cento e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:31C2A0AD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 48-2024

EXTRATO CONTRATO 48/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$15.335,30 (quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:162B1F7E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 49-2024

EXTRATO CONTRATO 49/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – CIRÚRGICA OLIMPIO LTDA. Valor do contrato: R$190.182,40 (cento e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:27854AD1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 50-2024

EXTRATO CONTRATO 50/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$280.105,60 (duzentos e oitenta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:836B2463

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 51-2024

EXTRATO CONTRATO 51/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$86.419,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3C9FF072

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 52-2024

EXTRATO CONTRATO 52/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – VALE COMERCIAL EIRELI. Valor do contrato: R$513.264,50 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4398CDF4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 53-2024

EXTRATO CONTRATO 53/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:815F4558

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 59-2024

EXTRATO CONTRATO 59/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$30.412,60 (trinta mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:19FBCD6B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 60-2024

EXTRATO CONTRATO 60/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. Valor do contrato: R$4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0E37C626

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 61-2024

EXTRATO CONTRATO 61/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R$199.700,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3D524CF5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 62-2024

EXTRATO CONTRATO 62/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$8.900,00 (oito mil e novecentos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E35C86DB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 63-2024

EXTRATO CONTRATO 63/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. Valor do contrato: R$246.560,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2F6F338B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 64-2024

EXTRATO CONTRATO 64/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Verissimo/MG, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$35.479,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F2D8311B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 71-2024

EXTRATO CONTRATO 71/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 –OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e materiais de higiene pessoal para atender a Secretaria de Educação do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CD01445F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 72-2024

EXTRATO CONTRATO 72/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 –OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e materiais de higiene pessoal para atender a Secretaria de Educação do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:78F05D0F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 55-2024

EXTRATO CONTRATO 55/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –OBJETO: Aquisição de alimentos para compor a merenda das escolas e creches do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – COMERCIAL UBERLANDIA LTDA. Valor do contrato: R$ 9.728,32 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3C716EEE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 56-2024

EXTRATO CONTRATO 56/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –OBJETO: Aquisição de alimentos para compor a merenda das escolas e creches do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Valor do contrato: R$ 3.739,96 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AFDDF41E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 57-2024

EXTRATO CONTRATO 57/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –OBJETO: Aquisição de alimentos para compor a merenda das escolas e creches do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 62.636,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E7BA877C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 58-2024

EXTRATO CONTRATO 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –OBJETO: Aquisição de alimentos para compor a merenda das escolas e creches do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$ 298.838,97 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ADD47759

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 54-2024

EXTRATO CONTRATO 54/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – LM COMÉRCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 6.186,60 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:08621415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 234/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023

A CPL julga habilitadas LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48FA8382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 239/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

A CPL julga habilitadas LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:90AF8BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

RETIFICAÇÃO DE VALOR PROPOSTA COMERCIAL. A CPL retifica o valor global da vencedora MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA valor correto de R$3.637.295,75.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55008EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 263/2023 – PP RP Nº 029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, PORTAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MARCO E ALISAR, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R$ 154.350,48, BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA, retificando os itens 02 de R$ 86,15 para R$ 86,11 e item 05 de R$ 332,15, para 332,00 e total de R$ 89.90,00, *para R$ 89.878,00 e* Total da licitação: de R$ 244.251,48, *para R$ 244.228,48*, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:897E276B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 077/2021 – P.L. 175/2020 – T.P. 006/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, tendo em vista a necessidade de entrega das obras de construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Novo Horizonte. **VIG:** 04 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:435B4B93

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
26/02/2024	FNDE – Merenda Escolar	191.792,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 26 de Fevereiro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:3C783580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de termo aditivo nº 06 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 44/2018, processo n° 1529/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **Wagner Pereira da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 332.919.426-04, Objeto: Locação de Imóvel, para sediar a Unidade Básica de Saúde no Novo Silvestre, sediado na Avenida Oraida Mendes de Castro, n.º 2.405, Fundos, Novo Silvestre, Viçosa – MG, CEP: 36.570-172, com início em 12 de fevereiro de 2024 e término em 11 de fevereiro de 2025. Viçosa/MG, 26/02/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A0077A18

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de termo aditivo nº 03 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 403/2020, processo n° 2975/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **Paulo Pereira Bitarães**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 331.969.406-59, Objeto: Locação de Imóvel, para sediar a Unidade Básica de Saúde, sediado na Avenida Santa Rita, n.º 513, bairro Centro, Viçosa – MG, CEP: 36.570-000, com início em 30 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024. Viçosa/MG, 26/02/2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3BD1F036

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2024, Processo Licitatório n° 1495/23 (SEI Nº 0994.0.000005009/2023-1) PE n° 158/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.860.653/0001-25, neste ato representada por **Edson Bicalho**, inscrito no CPF: **012.103.856-43**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 428.130,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 25 de janeiro de 2024 à 24 de janeiro de 2025, Viçosa/MG, 26/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5BDAB56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 69/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 69/2022,- Contratado: Deva Veículos LTDA. Objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO Á REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:36E487B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 14/2024-Contratado: **MILENA BITTENCOURT TRINDADE ME** – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A OFERTA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA –MG PAL- 150/2023 VIGÊNCIA 02/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8ED2A47A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 21/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 21/2024-Contratado: **ALAN PINHEIRO SOARES** – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SEERVIÇOS DE PINTURA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA PAL-86/2022 VIGÊNCIA 16/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2679D3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 23/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 23/2024-Contratado: **RM CULTURAL LTDA** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA DO ICMS ESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. Valor: R$ 18.370,00 PAL- 03/2024 VIGÊNCIA 23/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:59644B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2023

Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo nº 175/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Fica prorrogado por mais 04 meses o prazo de execução do contrato n° 002/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias urbanas no Bairro Ybytyrama, localizado na sede municipal**, nos termos do art.57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

VOLTA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5A7EB82F

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA N° 07/2024

AUTORIZAÇÃO

Processo nº09/2024.
Dispensa pelo Valor nº 07/2024

O(a)Sr(a)Leandro Luiz De Souza Magalhaes, secretario de saúde, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando aAquisição de ar condicionado a fim de manter temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantir conforto térmico aos servidores e equipamentos da secretaria de saúde, junto a empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ: 10.542.335/0001-95)**, no valor total de R$ 39.815,00 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo do aviso de dispensa.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande,22 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:35B29CAE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 07/2024

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 09/2024
Modalidade de Dispensa n° 07/2024

Objeto: Aquisição de ar condicionado a fim de manter temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantir conforto térmico aos servidores e equipamentos da secretaria de saúde.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME (10.542.335/0001-95)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Aparelho de Ar condicionado Split 12.000 BTUS. 220 v.. Garantia de 12 meses.	UNID	13	2.725,00	35.425,00
002	Aparelho de Ar condicionado Split 18.000 BTUS. 220 v.. Garantia de 12 meses.	UNID	1	4.390,00	4.390,00

Valor Total: 39.815,00
Data da Assinatura: 22/02/2024

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3FF501DB

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA N° 08/2024

AUTORIZAÇÃO

Processo nº10/2024.
Dispensa pelo Valor nº 08/2024

O(a)Sr(a)Leandro Luiz De Souza Magalhaes, secretario municipal de saúde no exercício de suas atribuições legais e como autoridade do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando acontratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado a fim de atender a demanda da secretaria de saúde, junto a empresa **ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 (CNPJ: 31.775.758/0001-25)**, no valor total de R$14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo do aviso de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande,22 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:718F1410

PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Termo de fomento que entre si celebram o Município de Volta Grande/RJ e o Grupo Reviver nos termos e condições abaixo estabelecidas.

Por este Instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro – Volta Grande – MG, CEP: 36.72,0-000 através de seu representante legal **JORGE LUIZ GOMES DA COSTA,** brasileiro, prefeito municipal, RG n.º: 2158404IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º: 046.731.907-34, e de outro lado o **GRUPO REVIVER**, entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.989.704/0001-92, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 152, Centro, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS ALBERTO DE PAULA,** brasileiro, RG nº M-4.826.570, CPF nº 552.045.116-87, com endereço na Rua

Antonieta dos Santos, nº 44, Bairro Bonsucesso, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000, tendo em vista o Lei nº 1.693/2024, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com o ***Grupo Reviver,*** visando a concessão de auxílio financeiro ao Grupo, tendo como meta a reforma do telhado da sede do Grupo, nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Grupo Reviver:
I. A Entidade requerente se compromete a reformar o telhado da sede do Grupo Reviver localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 152, Centro, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000;

II. A Entidade deverá apresentar relatório contendo as atividades desempenhadas;

III. A Entidade obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, concernente ao termo de fomento efetuado;

IV. A Entidade fica incumbida de prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que compravam a correta aplicação do valor recebido.

MUNICÍPIO:

I. O Município compromete-se a efetuar o repasse de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Grupo Reviver, nos termos da Lei Municipal nº 1.693/2024 que "dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências";

II. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei Municipal nº 1.693/2024 e será no importe de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro – A transferência de recursos será realizada em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento do Exercício de 2024, nº 08.241.016.2.0094.3.3.50.43.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo de fomento entrará em vigor na data de sua publicação, e o prazo de vigência se dará até 31/08/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO INADIMPLEMENTO:
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de com juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:
Este Termo de Fomento poderá ser aditado por acordo entre as partes, inclusive para atualização de seus valores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo de Fomento será publicado, no Órgão Oficial de Publicações do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 22 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Grupo Reviver
CARLOS ALBERTO DE PAULA
Presidente

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1 ----------

2 - ----------

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4E5D274

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é inexigível o chamamento público ao Termo de Fomento a ser celebrado com o Grupo Reviver, inscrito no CNPJ nº 10.989.704/0001-92, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 152, Centro, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000, organização de sociedade civil sem fins lucrativos, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por estar expressamente identificada em lei específica, em conformidade com o art. 31 da referida lei.

Volta Grande, 21 de fevereiro de 2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:87C78ECD

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO DANIEL LOPES DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de 02 (dois) meses de férias-prêmio em afastamento realizado pelo servidor *Daniel Lopes dos Santos* (Matrícula 147).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E9B13F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 21/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor, **LINCOLN ÁLVARES PEREIRA DA SILVA,** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor **Lincoln Álvares Pereira da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **Soldador,** o Terceiro Período do Terceiro Quinquênio, a partir de **26/02/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:90F73078

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 22/2024 Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências. O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE: Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria: Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo 001 Vânia Rodrigues de Lima 2236-9 17/02/2019 a 16/02/2024 Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Março de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais Poder Executivo Municipal Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000 www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151 2 Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023. Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito. Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Março de 2024.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5CAAA4DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 90/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Renata Fonseca Barbosa, matrícula funcional nº 03123-7, inscrita no CPF sob nº 049.420.706-

00, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, Renata Fonseca Barbosa, matrícula funcional nº 03123-7, CPF nº 049.420.706-00, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F24AD93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Eletrônica nº 02/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 14/03/2024, as 08h:30min, Site para realização da Concorrência: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal no Bairro Vila Eugenio Franklin no Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C01314EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 41/2024, Pregão Presencial 08/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 26 de Fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6DC38140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 40/2024, Credenciamento 03/2024.

Objeto: Credenciamento do serviço de aula de práticas corporais aplicadas a grupos específicos, com objetivo de incentivar práticas integrativas complementares, juntamente com atividades físicas, que serão oferecidas a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações no período de: **28/02/2024 a 08/03/2024 das 07h00min às 15h30min**.

A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de março de 2024 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6FD64D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Chamada Pública 001/2024. Prefeitura Municipal de Alvarenga/MG. **PAL 006 /2024 – Dispensa 001/2024**. Objeto: Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com uso de cota da verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos do art. 31 e seus §§ da Resolução FNDE 6/2020 de 8 de maio de 2020, pelo preço médio por cotações de mercado. Dia **13/03/2024**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B4BE3ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.544/2023

LEI Nº 1.544, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSORA ÉDILA LUCARELLI SOLDATI”, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASTOLFO DUTRA SITUADA NO DISTRITO DE SANT’ANA DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÉDILA LUCARELLI SOLDATI"**, na Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, situada no Distrito de Campestre.
Art. 2° - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva a denominação **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÉDILA LUCARELLI SOLDATI"**.

Art. 3° - O Executivo comunicará às Empresas Públicas e Órgãos interessados às disposições desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.524, de 04 de outubro de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vintes) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:063B19A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.545/2023

LEI Nº 1.545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O ART. 1° DA LEI 1.388, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, INSTITUINDO O BENEFÍCIO DA "CESTA VERDE" PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1°, da Lei n. 1.388, de 18 de dezembro de 2019, passa a conter a seguinte redação, com o acréscimo do benefício doravante denominado **"Cesta Verde"**:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes benefícios, devidos nas condições estabelecidas nesta Lei e na forma do que dispuser seu regulamento:

I - "Cesta de Alimentação", no valor de R$100,00 (cem reais) para cada Servidor Reajuste conferido pela Lei Municipal n. 1.468, de 02 de fevereiro de 2022);
II - "Cesta Verde", no valor de R$20,00 (vinte reais) para cada servidor.

Art. 2°. Os demais requisitos e as demais determinações da Lei Municipal n. 1.388, de 18 de dezembro de 2019, permanecerão inalterados e aplicar-se-ão a ambos os benefícios mencionados no Art. 1° da citada norma, com a redação dada por esta Lei.

Parágrafo único. Assim como ocorre com o benefício "Cesta Alimentação", o benefício instituído por esta Lei deverá ser regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3°. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no valor de até R$12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais) para cobertura das despesas decorrentes com a execução da inclusão do benefício sobre o qual versa a presente Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará constar em seus orçamentos futuros dotações próprias para cobertura das despesas instituídas tanto pela Lei n. 1.388, de 18 de dezembro de 2019, quanto por esta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vintes) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FB841444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.546/2023

LEI Nº 1.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº. 960/2023.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação por incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria Ministerial nº. 960/2023, destinada aos profissionais de saúde bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.

Parágrafo único. A Gratificação a que se refere o art. 1º desta Lei perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º. Farão jus à Gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal com registro ativo no CRO/MG - Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

§ 1º A Gratificação será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de saúde bucal.

§ 2º A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

§ 3º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.

Art. 3º. A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal.

a) Modalidade I - composta por um Cirurgião-dentista, e um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal no montante de R$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais;

b) Modalidade II - composta por uma equipe de saúde bucal, contendo 01(um) Cirurgião-dentista, 01(um) Auxiliar em Saúde Bucal ou

Técnico em Saúde Bucal e 01(um) Técnico em Saúde Bucal no montante de R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).
§ 1º Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria, será destinado o percentual de 60% (sessenta por cento) para o Cirurgião-Dentista, e 40% (quarenta por cento) para o Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal (quando houver), totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.

§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Coordenador da Atenção Primária.

Art. 5º. A gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso do plano orçamentário de Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vintes) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B70C0AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.547/2024

LEI Nº 1.547, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2° - O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, e contará com as seguintes atividades:

I - distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;
II - -realização, na Câmara Municipal, de palestra sobre o tema "Invisibilidade Social do Trabalhador Gari";
III - dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;
IV - entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Art. 3° - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Art. 4° - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0328B9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.548/2024

LEI Nº 1.548, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, BRUNO RIBEIRO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ASTOLFO DUTRA/MG – "SIM"

Art. 1º. Fica criado o "*SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ASTOLFO DUTRA/MG*" – "*SIM*", vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e n. 7.889, de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º. São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º. A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º. Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos de que trata o *caput*, a Inspeção deve ser realizada por Médico Veterinário cedido pelo Munícipio ao SIM-CIMPAR, e este obrigatoriamente deve estar vinculado ao município através de concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 7º. Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Astolfo Dutra/MG sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Astolfo Dutra/MG – SIM fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 10 - O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11 - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680, de 14 de junho de 2018, e suas atualizações, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13 - O Município de Astolfo Dutra/MG poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§1º. O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§2º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Astolfo Dutra/MG, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio, em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§3º. Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no Art. 3º supracitado.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 20 a 5.000 UFEMG;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade

competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º. Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
a) Primariedade;
b) Gravidade da Infração;
c) Não embaraço na fiscalização;
d) Capacidade econômica do infrator;
e) A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; e
f) A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) Reincidência do infrator;
b) Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
c) A infração ser cometido para obtenção de lucro;
d) Agir com dolo ou má-fé;
e) Descaso com a autoridade fiscalizadora; e
f) A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§3º. Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses, será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§4º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste Artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§5º. A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Astolfo Dutra/MG que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§1º. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§2º. A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§3º. O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Astolfo Dutra/MG deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O produto da arrecadação de multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 23. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no Decreto/Regulamento.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Astolfo Dutra/MG fica declarado de natureza essencial.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED23594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 687/2024

DECRETO n. 687, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e

Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégias para a atuação integrada das forças de segurança existentes no município;

CONSIDERANDO ainda que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, cabendo ao município criar mecanismos com objetivo de viabilizar o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de ações, projetos e programas que tenham como objetivo a prevenção do crime e a redução do sentimento de insegurança no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Segurança de Astolfo Dutra/MG, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, destinado a estabelecer estratégias para atuação integrada das forças de segurança do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:50574766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 688/2024

DECRETO Nº 688, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO CARNAVAL DE ASTOLFO DUTRA – CIDADE DISTRITOS DE SOBRAL PINTO E SANTANA DE CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da área pública que compreende a festa do carnaval, localizada na Pista de Caminhada, Praça Central de Sobral Pinto e Praça Central de Santana de Campestre.

§ 1º - A proibição prevista no caput deste artigo será válida para os dias do carnaval 9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Pista, bem como em dias de blocos carnavalescos no município: dia 12 (segunda Feira –Bloco do Bolão com concentração na Praça Governador Valadares) no dia 13 (terça Feira no Bloco do Vai Quem Quer na mesma praça), e no dia 4 – (domingo - Pré Carnaval) em Santana de Campestre Bloco Arrastão das Piranhas na Praça central de Santana de Campestre.

§ 2º - Comércios existentes no local do evento (Pista), imediações e Praça Governador Valadares nos dias estipulados para blocos no § 1º, não poderão vender bebidas em garrafas de vidro ou em copos de vidro até o término total das concentrações tanto na cidade como nos distritos. Entende-se como imediações do logradouro mencionado no caput deste artigo até 200 (duzentos) metros a partir da entrada oficial da festa.

§ 3º - CARNACHOEIRA - Fica proibido entrada de caixas térmicas, (cooler) isopor ou similares, fazer churrascos, material cortante e perfurante na Cachoeira Parque dos Monjolos durante o evento carnavalesco (Carnachoeira) em consonância com o art. 4º deste decreto e com as normas já estabelecidas no local da cachoeira.

Art. 2º - Da mesma forma, na Pista, local público do evento, não será permitida em caixas térmicas, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de foliões, comerciante ou não, sujeito a fiscalização.

Parágrafo único - Não será permitida abertura de quaisquer tipos de comércios não autorizados por alvarás da prefeitura.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo poder público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder, retê-los sob guarda ou fechar as portas do estabelecimento.

Art. 4º - Vedados veículos com equipamentos de som, ligados próximos ao evento num raio de 900 metros do evento, bem como utilização de sons portáteis durante o evento e após o término, incluindo barracas da área de alimentação.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no caput deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população da cidade e distritos.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3A3741C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 689/2024

DECRETO n. 689, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA REGULAMENTAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O DIREITO À APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação deste Decreto pelo Conselho Municipal de Educação de Astolfo Dutra/MG, que estabelece assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão;
CONSIDERANDO o Art. 206 da Constituição Federal, que assegura que o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e saber, pluralismo de ideias

e de concepções pedagógicas, coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, garantia de padrão de qualidade e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
CONSIDERANDO que o Art. 208, inciso III da Constituição Federal e o art. 4º, Inciso III da Lei n. 9.394/96, preveem a garantia do atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
CONSIDERANDO que a Lei n. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei n. 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;
CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei n. 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à habitação, à acessibilidade, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros;
CONSIDERANDO o art. 9º da Lei n. 13.146/2015 que diz que a pessoa com deficiência tem direito de receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas e acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I da LDB nº 9.394/96, que define que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, explicitando suas metas, estratégias e ações para o atendimento do estudante com equidade, devendo a escola assegurar o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações, para atender às especificidades dos estudantes e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
CONSIDERANDO a Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
CONSIDERANDO o Art. 60-A, da Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021, que trata sobre educação bilíngue de surdos, como modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos;
CONSIDERANDO a cartilha do Estado de Minas Gerais e a NOTA TÉCNICA Nº 58 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, o município entrará em contato com o CAP (Centro de Apoio para Atendimento a pessoas com deficiência visual) do Estado de Minas de Gerais para ter acesso aos processos da escrita Braille, as tecnologias acessíveis disponíveis, as políticas públicas de apoio à produção e disponibilização de materiais didáticos acessíveis a estes estudantes matriculados nas escolas da rede pública;

D E C R E T A:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto tem como objetivo regulamentar o acesso, a permanência e o direito à aprendizagem dos estudantes, público da educação especial na Rede Municipal de Educação de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º. A educação especial é a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, devendo ser executada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, quando necessário, por meio de serviços de apoio especializado, na escola regular, com vistas a atender às especificidades dos estudantes da educação especial.

Art. 3º. A Educação Inclusiva é compreendida como um conjunto de medidas planejadas e implementadas e tem como fundamentos orientar as práticas necessárias para desenvolver, facilitar o desenvolvimento, supervisionar a efetividade e reorientar, sempre que necessário, as estratégias, os procedimentos, as ações, os recursos e os serviços que promovem a inclusão social, intelectual, profissional, política e os demais aspectos da vida humana, da cidadania e da cultura, o que envolve não apenas as demandas do educando, mas, igualmente, suas potencialidades, suas habilidades e seus talentos, e resulta em benefício para a sociedade como um todo.

Art. 4º. O Atendimento Educacional Especializado é um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, para complementar e suplementar a formação dos estudantes, público da educação especial, devendo esse atendimento estar em consonância com a proposta pedagógica da escola, elaborada com a participação da família, para garantir o pleno acesso e participação dos estudantes, atendendo às suas especificidades, com vista à sua autonomia dentro e fora da escola.

Art. 5º. É considerado público-alvo para receber AEE estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

Art. 6º. Aprendizagem ao longo da vida compreende um conjunto de medidas planejadas e implementadas para garantir oportunidades de desenvolvimento e aprendizado ao longo da existência do estudante, com a percepção de que a educação não acontece apenas no âmbito escolar, e de que o aprendizado pode ocorrer em outros momentos e contextos, formais ou informais, planejados ou casuais, em um processo ininterrupto.

Art. 7º. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 8º. Em conformidade com a legislação nacional vigente considera-se que a pessoa com transtorno do espectro autista é aquela que apresenta:
I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestação por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 9º. Considera estudantes com altas habilidades ou superdotação aqueles que apresentam um notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para as artes; e capacidade psicomotora.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA ESCOLA

Art. 10º. As escolas da rede municipal têm a responsabilidade de assegurar a oferta do ensino com qualidade ao público alvo da educação especial, o atendimento seguirá o fluxo de atendimento, conforme anexo I.

Art. 11º. As instituições de ensino devem assegurar a matrícula e o atendimento educacional especializado e de qualidade a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, de forma equânime e com aprendizagem ao longo da vida.

Art. 12. As escolas devem disponibilizar o atendimento para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

§1°. Os educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

§2°. O acompanhamento específico direcionado é aquele oferecido pela equipe multidisciplinar, que assim encontrará a melhor forma para desenvolvimento pedagógico e de autonomia ao educando.

§3°. A equipe multidisciplinar deve garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.

§4°. A sala de recursos multifuncionais é um espaço na escola, podendo ser de forma itinerante, onde acontece o atendimento especializado para alunos com necessidades educacionais especiais, a fim de desenvolver a aprendizagem, baseada em novas práticas pedagógicas, com o intuito de auxiliar esses alunos a acompanharem o currículo proposto pela escola, como também, progredirem na vida escolar, proporcionando ao educando a inclusão e sua autonomia. A finalidade do AEE em sala de recursos é o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas para estudante público da educação especial.

Art. 13. É direito do estudante público da educação especial flexibilização no tempo de estudo em até 50%, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 2° ano e 1 ano no 5° ano;
II - Nos anos finais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 7° ano e 1 ano no 9° ano;

Parágrafo único. A flexibilização deverá ser registrada por meio de relatório elaborado pelo regente de turma ou regente de aula, juntamente com a equipe multidisciplinar e referendado em conselho de classe. Esse documento deve ser arquivado na pasta do estudante. A flexibilização do tempo de escolaridade deve ser realizada de modo a evitar a excessiva distorção idade/ano de escolaridade para que o percurso escolar do estudante junto aos seus pares etários seja respeitado.

Art. 14. A avaliação do estudante da educação especial deverá levar em consideração as especificidades e potencialidades de cada estudante, utilizando-se o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Parágrafo único. Na avaliação dever-se-ão utilizar recursos pedagógicos alternativos, tais como: extensão do tempo da prova, adaptações no formato das provas, prova oral, utilização de recursos tecnológicos, materiais concretos, recursos humanos de apoio, dentre outras modificações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E/OU INTERDISCIPLINAR

Art. 15. A equipe multidisciplinar deverá mobilizar e colaborar com os docentes e gestores das instituições educacionais para o planejamento e organização de atividades pedagógicas, específicas para o estudante da educação especial;

§1º. É vedado aos profissionais desta equipe prestar atendimento clínico aos estudantes no âmbito escolar.

§2º. Os profissionais de cada área, após conhecer o estudante, devem contribuir de modo transdisciplinar orientando os profissionais das escolas acerca das intervenções que devem ser feitas dentro do ambiente escolar para o desenvolvimento pedagógico do estudante.

§3º. O planejamento dos cronogramas de atendimento às escolas comuns deve ser realizado em conjunto com a Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.

§4º. A equipe multiprofissional deve produzir um relatório com suas análises e orientações às escolas comuns após cada trabalho realizado e compartilhar com a Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão para dar ciência à Superintendência Regional de Ensino.

§5º. As equipes multiprofissionais devem auxiliar as escolas especiais no processo de matrícula dos estudantes.

Art. 16. Os docentes e profissionais de apoio (monitores de AEE) serão capacitados em tecnologias digitais de informação e comunicação, assim como em comunicação alternativa e aumentativa, a fim de aprimorar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos estudantes que passaram pelo fluxo de atendimento. O PDI deve contemplar as especificidades de cada aluno, conforme modelo anexo I, anexo II e anexo III.

Art. 17. O acesso a todos os estudantes da educação especial, ao ensino regular, com condições de igualdade de aprendizagens, com base nos princípios do desenho universal aplicado à aprendizagem - DUA, acompanhamento e monitoramento, considerando as suas especificidades.

Art. 18. Assegurar de forma colaborativa o atendimento aos estudantes da educação especial por meio dos serviços:
I - guias-intérpretes;
II - professores bilíngues em Libras e Língua Portuguesa;
III - professores da educação especial;
IV - profissionais de apoio escolar ou acompanhantes especializados (Monitor de AEE);
V - tradutores intérpretes de Libras e Língua Portuguesa.

Art. 20. A rede municipal escolar deve acolher a matrícula do estudante público da educação especial, a qualquer tempo, dando prioridade sobre os demais para a matrícula em creches, e pré-escolas e em instituições de ensino fundamental.

Art. 21. As instituições de ensino, devem prever no seu projeto político- pedagógico metas, estratégias e ações para o atendimento educacional especializado do estudante com equidade, devendo a escola assegurar no seu planejamento pedagógico a execução, assim como os demais serviços de adaptação e adequações, para atender às especificidades dos estudantes com deficiência.

Art. 22. A equipe multidisciplinar realizará a análise individual de cada aluno nomeado pelo professor regente através do fluxo de atendimento e indicará, quando necessário, a criação de medidas ou intervenções adequadas.

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II - Cronograma de atendimento aos estudantes;
III - Plano de atendimento educacional especializado - PAEE: planejamento da sala de recurso multifuncional, com a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
IV - Professores para o exercício do AEE;
V - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia- intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
VI - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Art. 23. Para o atendimento aos estudantes com transtornos funcionais e específicos de aprendizagem, tais como: transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH, transtorno de leitura e escrita - TLE, transtornos escolares – TE, distúrbio do processamento da visão central – DPVC, distúrbio do processamento auditivo central - DPAC, transtorno opositivo desafiador – TOD, dentre outros, cabe a à equipe multidisciplinar adotar o uso de estratégias metodológicas específicas de acessibilidade que melhor atendam às especificidades de cada estudante.

Art. 24. Na comprovada inexistência de espaço físico adequado à instalação de Sala de Recursos, quer na unidade escolar, quer em escola próxima, ou quando devidamente justificado, o atendimento dar-se-á na modalidade itinerante, mediante apresentação de projeto próprio elaborado pela unidade escolar, para a Diretoria de Ensino, contendo os seguintes dados:
I - ficha descritiva do aluno com: nome, registro, série/ano, escola de origem e horário de aulas na classe comum;
II - total de alunos a serem atendidos;
III - justificativa de atendimento quando na forma itinerância;
IV - Relatório Pedagógico descritivo da Avaliação Inicial que justifique o atendimento;
V - planilha indicando local de atendimento, horários e recursos disponíveis;
VI - parecer do Supervisor de Ensino da unidade escolar;

CAPÍTULO IV
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 25. Os pedidos de autorização para oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sob a forma de Sala de Recursos ou na modalidade itinerante, deverão comprovar a existência de demanda, e ser instruídos com:
I - Avaliação pedagógica, realizada pela equipe multidisciplinar, através do procedimento da anamnese (anexo II) , em caso de deficiência intelectual;
II - laudo médico, e receita de consultas com o médico especialista responsável no caso de deficiências auditiva/surdez, física, visual, surdo cegueira, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla e múltipla sensorial;
III - avaliação pedagógica realizada pela equipe multidisciplinar, através do procedimento da anamnese (anexo II), em casos de altas habilidades ou superdotação;
IV - parecer da equipe multidisciplinar.

Art. 26. O AEE deve ser executado pelos professores da sala multifuncional em articulação com o professor do ensino regular e podendo este ser de forma complementar e/ou suplementar a formação do estudante com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Art. 27. O AEE pode ser realizado preferencialmente no contraturno da escola comum que o estudante possui matrícula, e/ou em outra escola próxima ou em centro de atendimento educacional especializado para a plena participação do estudante em sala de aula.

Art. 28. As turmas das salas de recursos multifuncionais contarão com o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 15 quinze) estudantes da Educação Especial por turno.

Art. 29. Para atuação no AEE, o professor deve preferencialmente ter a formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação continuada específica na educação especial e/ou conhecimento e experiências anteriores adquiridas por meio formal e informal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Neste Decreto estão inclusos 7 (sete) anexos, que deverão ser seguidos pelas escolas municipais para o atendimento do aluno na educação especial.

Art. 31. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação, junto com a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra/MG.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BB51A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 690/2024

DECRETO Nº 690, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8819984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 684/2024

DECRETO Nº 684/2024

Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o índice de correção para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Astolfo Dutra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal Anual para pagamento dos Tributos Municipais (CATRIM) a vigorar no exercício financeiro de 2024, no município de Astolfo Dutra/MG.
Art. 2º. O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:
I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em parcela única até 12 de julho de 2024 (12/07/2024);
II – Para o ISSQN de profissionais autônomos: pagamento em cota única até 10 (dez) de maio de 2024;
III – Para taxas de alvará de localização e funcionamento e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 15 (quinze) de março de 2024.
Parágrafo Único: Os valores do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto terão um desconto excepcional de 10% (dez por cento) na parcela única para pagamento até o dia 12 de julho de 2024 (12/07/2024);
Art. 3º. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até 02 (duas), parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 12 de julho de 2024 (12/07/2024) e 12 de agosto de 2024 (12/08/2024);
Art. 4º. Os contribuintes do ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.
Parágrafo Único – O imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.
Art. 5º. Fica fixado o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do Anexo II da Lei Complementar de n.º 69 de 2017, da seguinte forma.
I – 40 (quarenta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível superior;
II – 30 (trinta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível técnico/médio;
III – 10 (dez) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento não exija qualquer tipo de formação específica.
Art. 6º. As taxas de fiscalização de Poder de Polícia ficam atualizadas em:
I- Ponto de táxi: 12 (doze inteiros) UFM;
II- Alvará para eventos: 05 (cinco inteiros) UFM;
III- Alvará de Funcionamento: 20 (vinte inteiros) UFM.
Art. 7º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.
Art. 8º. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procurá-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU e demais taxas de serviços.
Parágrafo Primeiro – Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo – O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.
Art. 9º. Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para o exercício de 2024 em relação aos aplicados em 2023, para efeito de cobrança dos Tributos, em especial, Impostos, Taxas e Contribuições, bem como dos Preços Públicos e da Dívida Ativa.
Art. 10. Fica atualizado o valor referencial do Cruzeiro Novo (NCr$) para R$ 29,53 (vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).
Art. 11. A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2022 na importância de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos).
Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 18 de janeiro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7081E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 686/2024

DECRETO N° 686, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O REQUERIMENTO E A TARIFA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a fixação de preço público, por meio de decreto, pelo uso de bens públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Obras terá a responsabilidade de analisar os projetos de construção dos requerimentos alvará de construção e/ou habite-se.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável por receber os requerimentos para a referida análise e possível liberação – alvará -.

Art. 3º. Para a devida análise, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Mapa/Planta da construção (mínimo de duas vias, sendo que uma via ficará arquivada junto ao setor do ente municipal);
II – ART da obra;
III – Memorial Descritivo.

Art. 4º. Depois de realizado o requerimento à Secretaria de Obras, o munícipe será encaminhado para emissão da guia da prestação dos serviços junto ao setor de Tributos.

§1º. O valor do serviço de análise, para posterior emissão do alvará de construção e/ou habite-se será calculado de acordo com metragem da edificação, ou seja, por m².

§2º. Somente será liberada a o alvará, após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.

§3º. O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, conforme valores listados no Anexo I a este Decreto;

§4º. Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.

Art. 5º. O contribuinte da Tarifa será o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel.

Art. 6º. Para liberação do alvará, será necessário o devido cadastro do imóvel junto ao setor de Tributos.

Art. 7º. Além da documentação supracitada anteriormente, poderá ser exigido do sujeito passivo a apresentação de qualquer declaração ou outros documentos, a critério da autoridade competente.

DA ISENÇÃO PARCIAL

Art. 06 - Terão direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) à guia de preço público pelos serviços estipulados nesse decreto, os munícipes que possuírem renda familiar per capita entre ¹/4 e ²/4 do salario mínimo nacional e que estiverem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados, sendo eles:
Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Comprovação de Renda atualizada pelo Cadastro Único.

§1º - O solicitante deverá passar por uma avaliação sócio econômica na Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja confirmada sua condição de vulnerabilidade.

§2º - Verificada a aptidão, o solicitante terá direito à isenção de 50 % (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos neste decreto.

DA ISENÇÃO TOTAL

Art. 07 - Terão direito à isenção à guia de preço público pelos serviços estipulados nesse decreto, os munícipes que possuírem renda familiar per capita de até ¼ do salario mínimo nacional e que estiverem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados, sendo eles:
Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Comprovação de Renda atualizada pelo Cadastro Único.

§1º - O solicitante deverá passar por uma avaliação sócio econômica na Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja confirmada sua condição de vulnerabilidade.

§2º - Verificada a aptidão, o solicitante terá direito à isenção de 100% (cem por cento) dos valores estabelecidos neste decreto.

Art. 08 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

ANEXO I

Análise de projeto para construção	
Projetos de até 70m²	**0,15 UFM por m²**
Projetos acima de 70m²	**0,22 UFM por m²**

Análise da construção para habite-se	
Construções de até 70m²	**0,15 UFM por m²**
Construções acima de 70m²	**0,22 UFM por m²**

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5C4D1DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 46/2023 – Clinica Medica Ávila Ltda – CNPJ 48.517.853/0001-21. Objeto: Credenciamento de Plantões Médicos, para e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses.

Bela Vista de Minas, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ED894EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 024/2024, Processo nº 029/2024. Empresa: **M4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ 36.381.456/0001-96 – Valor R$40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 024/2024, Processo nº 029/2024. Empresa: **M4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ 36.381.456/0001-96 – Valor R$40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da nº 024/2024, Processo nº 029/2024. Empresa: **M4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ 36.381.456/0001-96 – Valor R$40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C3F0015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022. Empresa: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ 32.872.507/0001-21. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ED44070D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 119/2023 – Eliziaria Pena Monteiro de Castro – CNPJ 203.985.736-

20. Objeto: Credenciamento de Plantões Médicos, para e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 06 meses. 20/02/2024 a 19/08/2024.

Bela Vista de Minas, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:305BDA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.771,60 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/02/2024 a 22/02/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de fevereiro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:379FF8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 016/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 016/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8C28596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO COMPRAS NET Nº 90003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO COMPRAS NET Nº 90003/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator cortador de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.146/0001-70 **VALOR:** R$ 45.800,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 479 – 020600 27 813 0010 1045 449052. **ASSINATURA:** 26/02/2024. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 26 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA MOREIRA
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7629E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2024

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/02/2024 ao dia 29/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniforme e Kit para uso dos ACE - Agente de Combate a Endemias em ações de combate ao Aedes Aegypti." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3773A33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 016/2024

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/02/2024 ao dia 29/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para

fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E35B4D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
2ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

2ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **Nova data de Abertura dos Envelopes:** 08/03/2024 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9E9166BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Moeda Comemorativa Dos 100 Anos De Municipalização Do Município De Borda Da Mata - CONTRATADO: BRUNO LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.542.648/0001-60. VALOR: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4C6070DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Moeda Comemorativa Dos 100 Anos De Municipalização Do Município De Borda Da Mata. **CONTRATADA:** BRUNO LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.542.648/0001-60. **VALOR:** R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 047 – 020101 04.122.0001.2096 339030. **ASSINATURA:** 26/02/2024. **VIGÊNCIA:** 26/02/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C665B736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO: Contrato prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da prefeitura municipal. **CONTRATADA:** União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Eireli inscrita no CNPJ sob nº 10.664.372/0001-76. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 01° de março de 2024 a 01° de março de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2024.

Borda da Mata/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:34B1E1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 207/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 094/2023 - Processo Licitatório nº 207/2023, tendo por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE*. O cancelamento se faz necessário para adequações no Termo de Referências. Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto a Pregoeira, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br-

Brazópolis, 26/02/2024.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DB93069A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 6º termo aditivo ao CONTRATO Nº 015/2020, referente ao Processo Licitatório nº 017/2020 Pregão Presencial nº 011/2020, entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa MED CLIN MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.660/0001-57. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 015/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 017/2020 Pregão Presencial nº 011/2020 e a atualização do valor do contrato pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, sendo 3,82%, conforme ofício de solicitação número 244/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA. O presente Termo Aditivo terá o início em 26/02/2024 a 26/02/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR. O valor global do presente Contrato passará a ser de R$ 289.998,48 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), divididos mensalmente a ser pago conforme nota fiscal apresentada, ficando da seguinte forma: Prestação de serviços de médicos Ginecologista especificações conforme Edital – Valor mensal de R$4.185,47; Prestação de serviços de médico Pediatra especificações conforme Edital – Valor mensal de R$5.867,36; Prestação de serviços de médico Urologista especificações conforme Edital – Valor mensal de R$5.306,73; Prestação de serviços de médico Clinico Geral especificações conforme Edital – Valor mensal de R$ 4.746,10; Técnico de RX especificações conforme Edital – Valor mensal de R$4.060,88. Assinado em 26/02/24

Brazópolis, 26/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2DF628A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 010/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024 OBJETO: repasse de verba para continuidade dos atendimentos em saúde especial, educação especial e assistência social centro dia às pessoas com deficiência no município de Cambuí (conforme Lei municipal nº 3.217/2024) bem como, ainda, para proporcionar que professores da rede municipal exerçam suas atribuições na APAE em apoio às suas atividades. VALOR REPASSADO:R$1.154.362,48. NÚMERO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS: 5 professores.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93BE3079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Processo Adm: N° 019/2024
Inexigibilidade: 006/2024

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reumatologia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Credenciada**: Consultório Médico Tiago Bacha Silva Eireli – ME. **Valor Total:** R$ 76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais).

Cambuquira, 26 de fevereiro de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Adm: N° 008/2024
Pregão Eletrônico: 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escolas do Município de Cambuquira-MG. Empresa vencedora: Iluminações Pereira Garcia Ltda. **Valor Total:** R$ 52.779,74(Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Cambuquira, 26 de fevereiro de 2024.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Adm: N° 023/2024
Dispensa Eletrônica: 007/2024

Objeto: Contratação de empresa altamente qualificada e especializada na concepção, coordenação, execução e premiação de competições esportivas. **Empresa vencedora:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais. **Valor total**: R$5600,00(Cinco mil e seiscentos reais).

Cambuquira, 26 de fevereiro de 2024.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Adm: N° 026/2024
Dispensa Eletrônica: 009/2024

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras: Farol Indústria e Comércio Ltda** itens 01, 02, 04 . Valor total: R$6.534,70 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **Fábio A. Pereira-ME** item 03, Valor Total: R$273,00(Duzentos e setenta e três reais).

Cambuquira, 26 de fevereiro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AA3A8DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL N°040/2024 – Pregão eletrônico n° 16/2024 – Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para atendimento e tratamento dos cães do projeto Patas Amigas que restaram frustrados em licitação anterior.**Apresentação das propostas: até às 13h00min do dia 11 de março de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGAO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Cambuquira, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C141CFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO U

PAL 042/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – A presente licitação tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a realização de serviços comuns de engenharia, para construção do muro de divisa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Travessa Toninho Gato nº 27 no bairro Figueira no município de Cambuquira, que tem uma área a ser construída de 64,67m.
A licitação tem como objetivo de definir as condições em que se desenvolverão os serviços da construção, mediante execução dos serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos pertinentes a este Edital. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 15/03/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, 26/02/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B38A846E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 114/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Jose Geraldo Silva**, CPF nº 593.383.266-91, pelo valor total **R$ 27.892,92**(**vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9E278908

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 107/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Eder Soares de Melo,** CPF nº024.467.176-22, pelo valor total de **R$ 16.335.53**(**dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12ACEC87

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 112/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Jose Carlos de Souza Ferreira**, CPF nº044.596.716-11, pelo valor total de **R$ 27.892,92**(**vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2226E1B0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 105/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Alessandro de Souza Ferreira,** CPF nº 052.747.366-96, pelo valor total de **R$ 27.892,92**(**vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3B66238

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Termo de rescisão do Contrato Administrativo n° 167/2023**. **Processo Licitatório nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023. Objeto:** Prestação do serviço de

acolhimento em residência inclusiva para o jovem Mikaell Felipe Souza Correa, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0701.22.002746-3. **Contratada: RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL, CNPJ nº** : 33.846.602/0001-13 . **Fundamento Legal da rescisão:**O contrato está sendo rescidido amigavelmente ,de acordo com o disposto no inciso II do art .79 da Lei n° 8.666/93,e previsão constante da Cláusula Sétima. - **Data da assinatura da rescisão:** 21/02/2024.

Carmo do Paranaíba,21 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB093F4E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2023**. **Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto:** A presente licitação tem como objeto a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos.**Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº** : 04.904.860/0001-00. **Objeto do Termo Aditivo:** - Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **21/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.662/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .E concomitante este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$55.200,00** (**cinquenta e cinco mil e duzentos reais**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.662/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/02/2024.

Carmo do Paranaíba,07 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:298459E4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 123/2023**. **Processo Licitatório nº 090/2023, Tomada de Preços nº 015/2023. Objeto:** Execução de muro de arrimo e de paisagismo, da construção do Mercado Municipal de Carmo do Paranaíba, com área de 1603,77 m².**Contratada: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº** 51.102.081/0001-71. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$28.383,88 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 19/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/02/2024.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7DAF2E0A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2021**. **Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021. Objeto:** O contrato de programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.**Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR, CNPJ n° 20.782.813/0001-98**. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024,** sendo necessário conforme justificado no Pedido N.° 1.519/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$54.601,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e vinte centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.°1.519/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**01/12/2023.

Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99C30DAF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2021**. **Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021. Objeto:** O contrato de programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.**Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR, CNPJ nº20.782.813/0001-98**. **Objeto do Termo aditivo :** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 27/2021, que tem como objeto a contratação do programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" , a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 198,45(cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**o valor do contrato que antes era de **R$ 4.550,10**(**quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e dez centavos**),com o valor a ser suprimido o novo valor mensal será de **R$ 4.351,65**(**quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos**), a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da diminuição da população, sendo que de acordo com o último Censo do IBGE a população de Carmo do Paranaíba diminuiu

para 29.011 habitantes ,essa redução da população impacta diretamente no valor do contrato .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/02/2024.

Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2C0B04B5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de castração de cães e gatos, realizados no Castramóvel do Município. DATA DA SESSÃO: 14 de março de 2024, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A712A99A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Placas de Inauguração e de Placas Indicativas. DATA DA SESSÃO: 11 de março de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA8B19F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PRC 007/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de medicamentos por Tabela para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 08/03/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 26 de fevereiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:01354032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO N.º 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TIJOLOS, CLAROFILITO E MANGUEIRA D'ÁGUA.
O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente que, após ter enviado à Autoridade Superior os autos do processo em referência para que proferisse sua decisão, **JULGOU IMPROCEDENTE** o Recurso aviado pela Licitante **FORTE DO GESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME. CNPJ n. 51.048.552/0001-00,** no que tange ao pedido de inabilitar a Licitante ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - ME, CNPJ n. 28.861.325/0001-88.
Cumpre assinalar que, o Exmo. Sr. Prefeito, após manifestação do Pregoeiro Municipal, ratificou o entendimento exarado por este, e, no mesmo passo, determinou dar ciência pelos meios legais de publicação da referida decisão.
Nada mais digno de nota a ser tratado.

Publique-se e dê ciência pelos meios legais.

Chiador – MG, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado no Original
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:794DFE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 CREDENCIAMENTO N.º 007/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no

Decreto Municipal 1.309/2023Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 094/2023 - Credenciamento nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.**
Pessoas Jurídica(s) Credenciada(s):
PESSOA JURÍDICA: **41.291.679 FÁBIO FONSECA JARDIM**
CNPJ 41.291.679/0001-00
MODALIDADES: PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃODE OFICINA DE DANÇA
PROFISSIONAL: FÁSIO FONSECA JARDIM
CPF: 043.681.746-23
CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 40 HORAS/MÊS - 480 HORAS/ANUAIS
VALOR HORA: R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 26 de fevereiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BC6F4B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO, inscrito no **CNPJ** sob o nº 10.426.715/0001-64.
OBJETO: "FORNECIMENTO, PELO CONTRATADO, DE VALE SOCIAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO– "VALE SOCIAL"-, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - RMBH, ESPECIALMENTE NOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS."
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO
É objeto destetermo aditivopromovero Acréscimo Qualitativo para fins de inclusão do novo item (passagem da linha 5120/5121), no importe 20,6367% em relação ao valor atualizado do contrato, resultando no aumento financeiro de R$ 739,20(setecentos e trinta e nove reaise vinte centavos), correspondente a 96 (noventa e seis) passagens.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024.
VALOR TOTAL : R$ 4.579,20(Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA:Presidente, Rubens Lessa Carvalho, Carteira de Identidade nº M -154.822/SSPMG, **CPF** nº 163.205.656-91.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:566FBC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJnº 18.885.861/0001-60.
OBJETO: "'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ADAPTAÇÃO DA PISCINA DESATIVADA EM 03 UNIDADES, SENDO UMA AQUECIDA E DUAS NORMAIS PARA ATENDER AS AULAS DA MODALIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 167/2023, para fins de promover o acréscimo qualitativo e incluir novos itens, correspondente ao valor de R$ 69.084,76 (setenta e nove mil,oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)que correspondem a24,8921% do valor atualizado do contrato.
Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Com base nasalterações mencionadassegue evolução financeira do Contrato nº 167/2023:
Valor Total do Contrato Inicial - R$ 277.536,11
Acréscimo do 1º Termo Aditivo, no importe de R$ 69.084,76- correspondente 24,8921%;
Valor Total Consolidado R$ 346.620,87.
1.3. Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 06/02/2024, data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.
VALOR TOTAL : R$ 346.620,87(Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete reais.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio,**CPF**066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F25728A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: COMPANHIA DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DEMINAS GERAIS-PRODEMG, CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04.

O BJETO : Prorrogara vigência do Contrato original por 12 (doze meses, a partir de 26.02.2024 e término em 25.02.2025, conforme item 1.3.2do contrato. Conforme Comunicação Interna, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes, "j*ustifica-se a dilação temporal do pacto contratual pois a disponibilização do Sistema de Administração de Multas (Sidam), via web que permite a administração das infrações de trânsito do Município*", tal prorrogação possui amparo legal no inciso II, do art.57 da Lei nº 8.666/93,considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, de 02/02/2024 e o Parecer Jurídico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogara vigência do Contrato original por 12 (doze meses, a partir de 26.02.2024 e término em 25.02.2025, conforme item 1.3.2 do contrato.

Reajustar o preço dos serviços continuados em, aproximadamente, **3,71%** (três e setenta e um centésimos por cento), tendo como indexador o INPC a cumulado nos últimos 12 meses, referente a janeiro de 2023 (data da proposta) a dezembro de 2023, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Incluir itens nas cláusulas **Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** , **cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES** e **Cláusula Sexta –DA Rescisão**, ao contrato original.

Incluir a **cláusula 8ª–DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, renumerando as cláusulas, sub sequentes, ao contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

VALOR TOTAL : R$ 240.170,00(Duzentos e quarenta mil, cento e setenta reais.)

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**

CONTRATADA: Diretor Técnico, Sr.Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, **CPF** n.º xxx.824.956-xxe Diretor Vice-Presidente, **Sr.Marcio Almeida Bernardino,** Administrador, **CPF**nºxxx.613.816-xx.

DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B1935B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, COMUNICA que está **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 008/2024 – Dispensa nº 01/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico com Reconhecimento Facial e Bobinas de Papel Térmico conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. **MOTIVO:** Para correção do Termo de Referência. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C46F9157

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023. Processo Licitatório Nº 261/2023 – Tomada de Preço Nº 005/2023. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Estrada Rural do Bairro Posses**,** conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 395.381,18 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um real e dezoito centavos). Vigência: 23/02/2024 à 28/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4F16B305

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Pregão Presencial Nº 001/2024. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de medicamentos éticos com desconto de 0,7% (Setenta centésimos por cento). Vigência: 26/02/2024 à 25/02/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JNRP FARMA EIRELLI.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1AAE7D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 819/2024

LEI Nº 819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e do Secretariado Municipal, para o mandato 2025/2028.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Inimutaba, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Inimutaba, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado o subsídio dos secretários municipais, em R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º Os valores dos subsídios de que trata esta Lei serão recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sempre no 1º dia do mês de janeiro, a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e, em especial, a Constituição Federal.

Art. 5º A cada 12 (doze) meses na função, os agentes políticos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais terão direito a um período de 30 (trinta) dias para férias, que serão remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço), vedada a sua conversão em espécie.

§ 1º A não concessão das férias na forma do *caput* deste artigo, obrigará o seu pagamento em forma de indenização, no momento da exoneração do Secretário Municipal ou da extinção do mandato, no

caso de Prefeito e Vice, vendado o pagamento desta em valor superior ao do subsídio, na forma estipulada nesta Lei.
§ 2º No caso de exoneração de secretários municipais, estes terão direito à indenização de férias calculadas à razão de 1/12 (um doze avos), por exercício na função, salvo se mantido o vínculo empregatício com o Município.
Art. 6º No mês de dezembro de cada exercício, os agentes políticos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais terão direito a Gratificação Natalina, no mesmo valor atribuído aos subsídios.
Parágrafo único. No caso de exoneração de secretários municipais ou da extinção do mandato, no caso de Prefeito e Vice, estes terão direito à indenização quanto à Gratificação Natalina, calculada à razão de 1/12 (um doze avos), por exercício na função, salvo se mantido o vínculo empregatício com o Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 26 de fevereiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:B06D70D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais destinados ao atendimento do Programa Nosso Mel, dia 11/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:AFF59955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviços Com Veículos Médios E Pesados; Com Condutor, Fornecimento De Combustível E Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atendimento Às Diversas Secretaria Do Município, dia 13/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:78260826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 001/2024 – Processo Administrativo nº 002/2024, tendo como objeto: Aquisição de alimentos do produtor rural para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no ano de 2024,em favor dos produtores, Carlos Augusto Rodrigues Silva, CPF 098.xxx.xxx-18, no valor de R$23.248,00 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais); Dario Ferreira Babilônia, CPF 809.xxx.xxx-68, no valor de R$20.027,52 (Vinte mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); Douglas Reis, CPF 128.xxx.xxx-09, no valor de R$35.980,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais); Marta Maria de Sousa Rosa, CPF 047.xxx.xxx-33, no valor de R$37.242,50 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Nayane Reis, CPF 076.xxx.xxx-48, no valor de R$17.186,00 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais); Ivan Fernandes de Oliveira, CPF 030.xxx.xxx-55, no valor de R$20.027,52 (Vinte mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); José Joaquim de Lima, CPF 490.xxx.xxx-15, no valor de R$20.027,52 (Vinte mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); Valmir Eustáquio Canedo, CPF 340.xxx.xxx-68, no valor de R$35.980,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais); Lauro Alexandre Braga, CPF 132.xxx.xxx-23, no valor de R$16.089,30 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e trinta centavos); Agostinho Cazeca da Silva, CPF 287.xxx.xxx-87, no valor de R$28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais); Antônio Fernandes de Magalhães, CPF 986.xxx.xxx-72, no valor de R$8.726,00 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais); Gabriel Henrique A. de Andrade, CPF 118.xxx.xxx-14, no valor de R$20.027,52 (Vinte mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); e Claudiene Viviane Ferreira, CPF 100.xxx.xxx-76, no valor de R$20.027,52 (Vinte mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:C1B99512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 09/2024, Pregão nº 04/2024. Objeto – **Registro de Preços para eventual**

futura aquisição de material médico hospitalar a serem adquiridos para o atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do instrumento convocatório. Dot. Orç: Fichas: 377 e 388. Entrega das propostas até o dia 13.03.2023 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 23.02.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:BC864383

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2024, Pregão nº 01/2024. Objeto –**Registro de Preços para eventual e futura de** aquisição de peças automotivas com desconto na tabela TRAZ VALOR, incluíndo a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao

Município de Leandro Ferreira - MG, destinados aos referidos veículos da Frota Municipal. Dot. Orç: Fichas: 42,44,80,83,95,96,98,100,141,144,162,165,180,183,278,311,324, 324,327,347,349,377,380,401,442 e 450. Entrega das propostas até o dia 12.03.2023 às 12 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 13 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 22.02.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:611D81B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAR PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – retifica a publicação da Matéria referente ao edital Pregão Presencial para Aquisição de Medicamentos Éticos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis – MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26 de fevereiro de 2024 coluna 01. Onde se Lê Pregão Presencial nº 005/2024 Leia-se Pregão Presencial nº 003/2024.

Machacalis 26 de fevereiro de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7DC1337E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 03/2024

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, , ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DA **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 – CONCORRENCIA 0012024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ), NESTE MUNICIPIO LOCALIZADA NAS RUAS AUGUSTA ABRANTES DA CUNHA, RUA DR. ALFREDO SÁ, RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, RUA MARIA DO ROSÁRIO ABRANTES, RUA JOSÉ DIAS PEREIRA, RUA LOURIVAL ROCHA LIMA, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, RUA JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, RUA BAHIA, RUA JÚLIO ALVES PINHEIRO, RUA MANOEL CANDIDO DOS SANTOS, RUA CIRILO PEREIRA CAMARGOS, RUA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, RUA JOSÉ PASCOAL DE OLIVEIRA, RUA SENHOR DO BONFIM, RUA JOSINO ROCHA LIMA, RUA BRASIL PRIMEIRO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA, RUA DR. GERSON RASLAN, RUA NARBAL LUIZ DE MAGALHÃES, RUA DR. AMÉRICO ABRANTES PEGO, RUA OSCAR LOPES FIGUEIREDO, RUA PALMIRA ABRANTES PEGO, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA, RUA OSVALDO JOSÉ DE MEIRA, RUA SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, RUA FABRICIO ABRANTES PÊGO, RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA E RUA JOÃO GOMES DA SILVA EM MALACACHETA/MG, CONFORME CONTRATO FINANCIAMENTO Nº BF 365.905/2023 , COM A **EMPRESA: J JOSE DE MATOS LTDA** – CNPJ 29.928.375/0001-06 pelo valor de **R$ 2.801.518,71** (Dois Milhões, Oitocentos e Um Mil, Quinentos Dezoito Reais e Setenta Um Centavos), ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 26/02/2024.

MALACACHETA, 26/02/2024 –

HERMES ADALTO G. CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3D278F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

CONCORRENCIA Nº 12/2023 – PR 1023/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva e uma pista de skate no município de Mateus Leme e os serviços preliminares necessárias paras as obras, em conformidade com os anexos do presente Edital.

Tendo em vista, a finalização do prazo para interposição recursal quanto a fase habilitatória;

Tendo em vista a não apresentação de intenções de recursos quanto a fase habilitatória;

Informamos realização de sessão pública para continuação do processo 1023/2023, abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a ser realizada no dia 27/02/2024 às 14:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, localizada à Rua Pereira Guimarães, 08, centro, Mateus Leme/MG.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CB477EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de março de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de fevereiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:FB35F820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde data de ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE MARÇO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1023551D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 003/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RETIFICAÇÃO da Dispensa nº 003/2024. Onde se lê: Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 001/2024. Leia-se: Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 003/2024. As demais informações permanecerão inalteradas.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Fevereiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:E7DC320B

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 004/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RETIFICAÇÃO da Dispensa nº 004/2024. Onde se lê: Contrato nº 012/2024, Valor: R$ 6.650,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 09/02/2024. Leia-se: Contrato nº 015/2024, Valor: R$ 6.650,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 09/02/2024. As demais informações permanecerão inalteradas.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Fevereiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:24C4AB0C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 005/2024 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento clínico de **ARTERIOGRAFIA DE VASOS VISCERAIS E RENAIS**, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para ao paciente V.A.P., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ n° 22.780.498/0001-95, Contrato nº 016/2024, Valor: R$ 2.000,00 Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 26/02/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Fevereiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:06A197E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 090/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ SOB O Nº 18.414.565/0001-80 E ACBGV (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS), CNPJ SOB Nº 20.854.626/0001-72. TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014, COM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, NO VALOR DE R$ 10.000,00 EM PARCELA ÚNICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024..
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:548880C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 003/2024 - Processo 006/2024 - Inexigibilidade n° 003/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e a divulgação cultural de banda de música à população. Transferência de recursos financeiros à CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA DO ANTA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.321.667/0001-01. Valor total: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 935/2023, Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DDBA0F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 33/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 012/2024, cujo objeto é a Contratação do curso com o tema "Marco Regulatório do Projeto à Prestação de Contas", ministrado pelo Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda, para capacitar servidores do município, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
-Pietra Lana Moreira Ventura, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-8200
b) Gestor do contrato:
- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:91532AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Ratificação. Processo Nº 012/2024 Inexigibilidade Nº 002/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 012/2024 Inexigibilidade Nº 002/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação do curso com o tema "Marco Regulatório do Projeto à Prestação de Contas", ministrado pelo Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda, para capacitar servidores do município, sendo contratada a empesa INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.065/0001-05, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8F95A52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Data da sessão pública: 18/03/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D4B5B668

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 046/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. RITA DE CÁSSIA DE FARIA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Frota Municipal, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Fevereiro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:637BEB64

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 047/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/02/2024, o Contrato de nº 003/2024, com vigência até 10/01/2025, firmado com FRANCIELE AMOGLIA SENRA, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 09/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Fevereiro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CC04C611

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 048/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 149/2022, com vigência até 13/12/2024, firmado com JOICE EXPEDITO FERNANDES MEDEIROS, como Psicólogo, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Fevereiro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:78B4B7DA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROVISORIAMENTE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 049/2024

Nomeia provisoriamente Conselheira Tutelar Suplente para substituição de licença maternidade.

Considerando a programação de férias dos Conselheiros Tutelares, de forma sequencial, elaborada pelo Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 83, inciso IV, da Lei nº 1.625/2019, de 25/04/2019 e alterações e art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear provisoriamente a Sra. OZANA VILMA BENEDITO DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Fabiellen de Oliveira Lima que se encontra de Licença Maternidade, visando desenvolver as atribuições relacionadas a este cargo até o final do período de licença da mesma.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 06/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C2630677

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 050/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 126/2023, com vigência até 22/11/2024, firmado com WESLEY DE AZEVEDO COSTA, como Nutricionista, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:77AEC4E7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 051/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 106/2022, com vigência até 20/06/2024, firmado com FERNANDA TOLEDO DE BARROS, como Técnico em Enfermagem, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:69810865

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 052/2024

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,
O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, pelo pelo prazo de 12 (doze) dias, a contar do dia 19/02/2024 a 01/03/2024, da professora regente KARLA LÚCIA MOTA, Matrícula 3884, em substituição à professora regente LILIANE CRISTINA DE CARVALHO, Matrícula 2468, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:33EDB911

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, PROVISORIAMENTE, SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 053/2024

Nomeia, provisoriamente, servidora para cargo de provimento em comissão.

Considerando o afastamento do servidor VALÉRIO DE ABREU SALGADO, Assessor Especial, CC-02, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear provisoriamente, a partir desta data, a Sra. SHIRLEY MENICUCCI GANDRA, em substituição ao servidor Valério de Abreu Salgado, Assessor Especial, até o final do período de licença para tratamento de saúde do mesmo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 20 de Fevereiro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:81B01BFF

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 055/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 23/02/2024, o Contrato de nº 136/2022, com vigência até 13/10/2024, firmado com OLÍVIA TREVIZANO FURTADO, como PSICÓLOGO, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 23/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 26 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:32CB52EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 074/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: Sebastião dos Reis Borges 61831816687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:95508322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 076/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: José Humberto Assis 27299325691

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1DE1C0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: KM Transportes De Passageiros Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:68A2D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: KM Transportes de Passageiros Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F71AE92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 071/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Maciara Coelho Pereira Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3599AF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 071/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: Maciara Coelho Pereira Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A7706159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 070/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2024. Contratada: NW Transportes, serviços e terraplenagem Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DC4235B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 073/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Rogério José Cardoso 82712905687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:20F70B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 073/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024. Contratada: Rogério José Cardoso 82712905687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4360E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 075/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Assis Viagem e Transporte Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A4C4852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 120 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e secretarias da Prefeitura de Santo Antônio do Grama
CONTRATADO: "HM INFORMÁTICA", situada à Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Francisco Bernadino, Juiz de Fora, MG,

inscrita no CNPJ sob nº. 34.240.500/0001-12; neste ato representado pelo sócio Sr. "**MATHEUS SOUZA DOS SANTOS**", Portador da Cédula de Identidade sob nº. MG 16891325; inscrito no CPF/MF. Sob nº. 134.552.156-10.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama,26 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9159D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, AUXILIANDO OS SERVIDORES NA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES INCOMUNS E COMPLEXAS, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, QUE DEMANDAM ALTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM UMA SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMUM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

CONTRATO Nº 02/2023.
Data do Contrato: **24/02/2023.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024. Vigorando até 22 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:BBC745EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 017/2024

Contrato nº. 017/2024
Contratado: Reconp Engenharia Ltda. - CNPJ: 04.762.238/0001-05
Objeto: Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Samambaia com 19 m x 4,20m.
Valor: R$ 491.350,31
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:367B42B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 018/2024

Contrato nº. 018/2024
Contratado: Reconp Engenharia Ltda. – CNPJ: 04.762.238/0001-05
Objeto : Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Posses com 15m x 4,20m Valor: R$ 387.410,82
Vigencia: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:D43876AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 019/2024

Contrato nº. 019/2024
Contratado: Reconp Engenharia Ltda. – CNPJ: 04.762.238/0001-05
Objeto: Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Valentinas com 10m x 4,20m. Valor: R$ 258.321,79
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:9C493776

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 020/2024

Contrato: 020/2024
Contratado: Reconp Engenharia Ltda. – CNPJ: 04.762.238/0001-05
Objeto: Reconstrução do Muro de Contenção com dimensões da estrutura com 17,5 m x 5m, localizado no lugar denominado Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião.
Valor: R$ 137.281,47
Vigência: 31/12/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:BA2885C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2024 - OBJETO: contratação de empresa, por dispensa de licitação, para aquisição de Bomba Submersa 7,5 cv, Trifásico 220v, junto a secretaria municipal de Obras e Urbanismo. Estando disponível através do email:

licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 01/03/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53EA0CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL N° 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex tipo grande sob demanda para as secretarias municipais. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 01 de março de 2024 as 12:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/03/2024 às 12:59 horas. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10091152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 056/2024, Pregão eletrônico nº 06/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ONLINE para registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIA para uso destinado a MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA de acordo com a necessidade da municipalidade.** Abertura: 18/03/2024, às 09:00 horas **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2EB4E94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 277/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 007/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ALFALAGOS LTDA*****. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 134, da Lei 14.133/2021. **Item 130: LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL** o valor de **R$ 1,10 (Um real e dez CENTAVOS) por par;** totalizando um acréscimo de R$ 19,20 (Dezenove reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3E77C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 008/2024, cujo objeto é a **"Aquisições de Água Mineral e Gás de Cozinha para os setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **CARECA COMERCIO DE GAS EIRELI – EPP**, **CNPJ: 36.609.129/0001-49**, pelo valor total de **R$ 32.820,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).**Em, 26 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:864EEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 020/2024. Dispensa nº 008/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisições de Água Mineral e Gás de Cozinha para os setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **CARECA COMERCIO DE GAS EIRELI – EPP**, **CNPJ: 36.609.129/0001-49**, pelo valor total de **R$ 32.820,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).**

Dotações:

0202 04 122 0001 2.013 339030,
020401 10 122 1003 2.076 339030,
020401 10 301 1003 2.080 339030,
020401 10 302 1004 2.083 339030,
020401 10 304 1003 2.093 339030,
020401 10 305 1003 2.094 339030,
050501 12 306 1201 2.042 339030,
020502 12 361 1202 2.031 339030,
020502 12 361 1202 2.031 339030,
020502 12 365 1205 2.027 339030,
020502 27 812 2702 2.053 339030,
0206 15 122 0001 2.063 339030,
0207 15 452 1502 2.137 339030,

0207 18 541 1801 2.127 339030,
0207 18 541 1801 2.128 339030,
020801 08 243 0805 2.131 339030,
020801 05 244 0801 2.130 339030,
020801 14 243 0001 2.135 339030 e
020801 08 244 0801 2.121 339030. Em 26/02/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C06E29EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Comercial JPP Construtora Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023.
Validade: **26/02/2025**

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:58E468AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLEMÊNCIA ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF 042.359.076-62,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 354.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:05.02.10.304.5005.2509.3339036000000.16000000**,** manutenção das atividades outros serviços de terceiros – pessoa fisica, para o **CONTRATO Nº 84/2023**, **Procedimento Licitatório Nº 056/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:142F765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n ° **19003726/0001-06**, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **075.003.726/0001-06**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n°19.003.726/0001-06,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1128.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.301.5002.2504.3339040000000.26210000**, manutenção das atividades serviços e tecnologias da informação e comunicação para o **CONTRATO Nº 87/2023**, **Procedimento Licitatório Nº 059/2023**, **dispensa de licitação 024/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7BFB8EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n°10.558.511/0001-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1128,1017.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.301.5002.2504.3339040000000.26210000, manutenção das atividades, serviços de tecnologia da indormação e da comunicação, para a **FICHA 1128.**
06.01.14.422.6002.2604.3339040000000.15000000, manutenção das atividades, serviços e tecnologia da informação e comunicação para a **FICHA 1017.**
para o **CONTRATO Nº 153/2022**, **Procedimento Licitatório Nº 133/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F8BA0E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1141.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.150000002,**
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC),outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 1040 , para o **CONTRATO Nº 101/2022**, **Procedimento Licitatório Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE N 08/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EB39A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n°40.523.124/0001-48,** doravante denominada simplesmente de

CONTRATADA, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1198.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.26210000,** manutenção das atividades outros serviços de terceiros – pessoa juridica, para o **CONTRATO Nº 065/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23B5A7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADVANIO BARBOSA SANTANA,** inscrita no **CPF sob o n° 08.035.204/0001-70,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 102.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal da educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **04.01.12.122.4001.2402.3339036000000.15000001,** administração da secretária, outros serviços de terceiros – pessoa física, para o **CONTRATO Nº 13/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇAÕ 002/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:95F34548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO ASSOCIATIVO 001/2022
CÓDIGO PORTARIA 002/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o n° 08.035.204/0001-70,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 85.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:**03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000,** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES),outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para o **TERMO ASSOCIÁTIVO 01/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:61B06BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 08.035.204/0001-70,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 103, 586.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal De administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 , administração da secretária, outros serviços de terceiros – pessoa juridica, para a FICHA 103.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 manutenção das atividades, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ficha 586.
Para o **CONTRATO Nº 097/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2023, INEXIGIBILIDADE LICITAÇAÕ 006/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1CE82F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 004/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **VOLARE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, com sede na ROD BR – 101 NORTE, Nº S/N, KM 56 – LITORANEO, SÃO MATEUS/ES – CEP: 29.932-540, referente a Adesão a ARP nº 028/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 012/2023, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 449.499,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FE61FB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n°19.003.726/0001-06,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1127.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.33390390400000.15000002,manutenção das atividades,serviços de tecnologia da informação e comunicação**, para o **CONTRATO Nº 18/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BDF82F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0009/2024

Processo Administrativo n.° 0016/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/03/2024
Horário da Fase de Lances: 08h30min às 08h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de "Aquisição de testes rápidos para DENGUE e COVID para atender a demanda dos setores de saúde do município de Tiradentes-MG", por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AE9E06B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção interna e externa do Cemitério Municipal e Capela Velório do Município de Vazante/MG**.** Critério de julgamento: **Menor preço por lote**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 13/03/2024 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 13/03/2024 às 9h30min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/02/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeiras – Portaria 30/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2AF704B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVOS

- 9º Termo aditivo ao contrato nº. 243/2020, firmado com a empresa **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/03/2024. Oriundo do Convite 16/2020, Processo 122/2020.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 51/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, 24/02/2024, prazo de vigência até dia o 25/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 24/2022, Processo 272/2022.

RETIFICAÇÃO ao Termo de Adesão, firmado com a empresa **SERVIÇOS MÉDICO E PSICOLÓGICO FERREIRA E GUIMARÃES LTDA.** Objeto: retificar o termo de Adesão: ONDE SE LÊ: Dados Bancários: Brasil Agência:1338-2 Conta Corrente:29.544-2. LEIA-SE: Dados Bancários: Brasil Agência:1338-2 Conta Corrente:34.216-5Oriundo do Inexigibilidade 23/2023, Processo 409/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 273/2023**,** firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 06. Oriundo do Convite 33/2023, Processo 192/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 274/2023, firmado com a empresa **DROGARIA ISIDIO & FERREIRA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 04. Oriundo do Convite 33/2023, Processo 192/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 247/2023, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA**. **O**bjeto: aditamento de 25% nos itens 06,07,08. Oriundo do Convite 35/2023, Processo 201/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 41/2024, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: redução do preço para o item 01 (LINHA DE RESERVA DE VAN), considerando a solicitação de realinhamento de preço a pedido da Administração Municipal de Vazante e a concordância da Contratada, ficando reduzido o preço conforme negociação realizada com a empresa**.** Oriundo do Pregão Eletrônico 59/2022, Processo 279/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 144/2022, firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022, Processo 04/2022.
.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 146/2022, firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022, Processo 04/2022.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 89/2021, firmado com a empresa **WR – BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024**.** Oriundo da Tomada de Preço 01/2021, Processo 04/2021.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023**,** firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA. Objeto:** promover acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS conforme projeto de instalações de combate e prevenção de incêndios apresentado pela empresa responsável , foi constatada a necessidade de ampliação dos serviços e de materiais para execução da obra, devido alteração do projeto para atendimento as normas houve uma divergência nos itens do contrato (ofício 17/2024 Departamento

Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo Tomada da Preço 02/2023, Processo 34/2023.

-5º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023**,** firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA. Objeto:** promover acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS conforme projeto de instalações elétricas apresentado pela empresa responsável, foi constatada a necessidade de ampliação dos serviços e de materiais para execução da obra. Devido alteração do projeto para atendimento as normas houve uma divergência nos itens do contrato (ofício 18/2024 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura**.** Oriundo Tomada da Preço 02/2023, Processo 34/2023.

-6º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023**,** firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: promover acréscimo de itens da planilha necessários para execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS conforme projeto de instalações SPDA apresentado pela empresa responsável, foi constatada a necessidade de ampliação dos serviços e de materiais para execução da obra. Devido alteração do projeto para atendimento as normas houve uma divergência nos itens do contrato. (ofício 19/2024 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo Tomada da Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 502/2022**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA. Objeto:** a prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 17/02/2024 até 17/05/2024, e vigência da obra 14/03/2024 até 12/06/2024 para CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**.** Oriundo da Tomada de Preço 21/2022, Processo 227/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 334/2023, firmado com a empresa **TRATOR PATOS LTDA** Objeto: aditamento de 25% no Lote 02 item 01,02. Oriundo do Convite 51/2023, Processo 358/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 168/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento vinte) dias, ou seja, até dia 06/06/2024. Oriundo da Tomada de Preço 09/2023, Processo 126/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 313/2023 firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: readequação do valor da prestação de serviço abaixo conforme ajustado em contrato, com fundamento no IPCA. Oriundo da Dispensa 139/2023, Processo 338/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 345/2023, firmado com a empresa **M E N CONTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até dia 05/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 20/2023, Processo 347/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 88/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**. Objeto: A inclusão/seguro de 05 (cinco) veículos na proposta do endosso de Inclusão (01.31.248700.0.5-0) e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2023, Processo 59/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 295/2023, firmado com a empresa **BMH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/04/2024, para reforma da unidade básica de saúde. Oriundo da Tomada de Preço 12/2023, Processo 267/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 131/2023, firmado com a empresa **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 42,145. Oriundo do Pregão Presencial 22/2023, Processo 150/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 328/2023, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/04/2024, da CONSTRUÇÃO DA PONTE GUARIROBA. Oriundo da Tomada de Preço 17/2023, Processo 303/2023.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 307/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA – ME.** Objeto: prorrogação do prazo de execução até 18/05/2024 e a prorrogação do prazo de vigência até dia 18/06/2024. Oriundo da Tomada de Preço 06/2022, Processo 93/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 319/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA-ME.** Objeto: Cláusula 1ª – Retificação do 1º aditivo **ONDE SE LÊ:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 30 trinta) dias, ou seja 14/02/2024.
LEIA –SE:
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 30(trinta) dias, ou seja para os serviços de reforma do CMEI ANA CAIXETA até 14/02/2024, e para o serviços de reforma do CMEI VAZAMOR até 14/03/2024. Oriundo do Convite 46/2023, Processo 315/2023.

Vazante 26 de Fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:08D00E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°07/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°07/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 07/2024,** na modalidade **Pregão nº 01/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 14/03/2024 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7506381F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO Nº 002/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – ALVORADA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de Água Mineral, a serem destinadas à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. **Valor Total: R$ 15.690,00. Data:** 26/01/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D83BD84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 014/2024 ADESAO nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA, EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A SUA REALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER). Empresa Contratada: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA. - CNPJ: 12.878.223/0001-35. Valor Registrado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: 26/02/2024 à 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9767F5CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 016/2024 Pregão Eletrônico nº 007/2024 Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de Julgamento: 08/03/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E1B1EE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO 003/2024

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 12757/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Processo de Compra nº 12757/2024 – "menor preço por lote" contratação de todos os interessados que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.** Base Legal: pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de pães/lanches para o SAAE Pirapora.". Data abertura da sessão 08/03/2024 às 09:00h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:57B70EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de envelopes, materiais gráficos de divulgação do Programa SAAE Sustentável e do evento de inauguração da Sede Administrativa Própria do SAAE - Edifício Edson Athanasio dos Santos (Edinho do SAAE),** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 01/03/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:82C6C1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE RESULTADO PSS CONSÓRCIO CISVERDE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2024 – PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, destinados ao preenchimento de vagas de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Às **9 (nove) horas do dia 19/02/2024**, reuniram-se na sala de licitações do Consórcio **CISVERDE**, o Secretário Executivo, Sérgio Müller de Miranda - Presidente da Comissão Especial de Concursos e de Processos Seletivos e os membros da Comissão Especial designados pela Portaria 002 de 06/02/2024: Allan Linhares do Nascimento e Thais Silva Xavier, tendo como objetivo proceder à abertura de sessão pública para análise dos documentos exigidos para a inscrição e habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado. O presidente da comissão abriu a reunião informando que a pauta da reunião é a construção de parecer acerca do Processo Seletivo. A comissão concluiu que todas as etapas do Processo correram conforme os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo que as inscrições foram realizadas no prazo previsto, informou que não houve recurso, com publicação na Associação Mineira de Municípios – AMM e no site Oficial do Consórcio -www.cisverde.mg.gov.br. Registra-se que o processo transcorreu em concordância com os critérios estabelecidos na Lei n°. 14.133/21, e no Edital de Processo Seletivo n°. 001/2024, a partir do presente momento o setor administrativo do Consórcio assume a responsabilidade da coordenação dos procedimentos para a convocação dos candidatos obedecendo a ordem de classificação, análise da documentação, escolha de vagas e assinatura dos contratos. Em resumo, houveram 30 (trinta) inscrições conforme discriminadas no **ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES**. Ressalta-se, que dos inscritos foram **inabilitados preliminarmente 6 candidatos** que se inscreveram, mas não anexaram documentação no e-mail enviado. Após análise dos requisitos: tempo de serviço/experiência profissional e títulos - **ANEXO II,** constou-se classificados conforme detalhado na planilha **ANEXO III** desta Ata, foi elaborada a planilha com o resultado preliminar de classificação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes na reunião.

SÉRGIO MÜLLER DE MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Concursos e de Processos Seletivos

ALLAN LINHARES DO NASCIMENTO
Assistente administrativo –
Membro

THAIS SILVA XAVIER
Técnico Em Raio X
Membro

ANEXO I – CANDIDATOS INSCRITOS:

QUADRO DE INSCRIÇÕES			
N°. DE INSCRIÇ.	**CANDIDATOS (A)**	**VAGA**	**AVALIAÇÃO PRELIMINAR**
1	Anderson de Paula	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
2	Andreia de Oliveira Verdadeiro	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
3	Daniella de Souza Vieira	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
4	Denílson Ferreira Cardoso	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
5	Erasmo Vergínio	Técn. De Enfer.	Apto – Documentação mínima exigida
6	Isabela Lindgren Marques	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
7	Felipe Barbosa dos Santos	Técn. De Enfer.	Inapto – Sem documentação
8	Fláviano Martins da Silva	Técn. De Enfer.	Inapto – Sem documentação
9	Graziele dos Santos	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
10	Greice Cristiane Trindade de Souza	Aux. Serv. Ger.	Apto – Documentação mínima exigida
11	Jéssica Eduarda de Oliveira	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
12	Josenilda A. de Oliveira Xavier	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
13	Joziane Maria R. Costa Oliveira	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
14	Juliana Leal Viana	Técn. De Enfer.	Inapta – Sem documentação
15	Kathussia Roberto da Silva	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
16	Letícia Gomes Silva	Aux. Serv. Ger.	Inapto – Sem documentação
17	Lidiana A. de S. Leopoldino Paranhos	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida
18	Lolita Pereira Grossi	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
19	Lucas Sobrinho Fernandes	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
20	Luciana Gurgel Oliveira Soares	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
21	Maria Gabriela Campos Lara de Assis	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
22	Mariana de Melo Diniz	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
23	Michelle Xavier Monteiro	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
24	Natashe Aparecidada da Silva	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
25	Rafaela Verdeiro Rodrigues	Técn. De Enfer.	Apta – Documentação mínima exigida
26	Rafaela Soares do Prado	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
27	Renata Amâncio Dias de Castro	Técn. De Enfer.	Inapto – Sem documentação
28	Ryan Domingos	Aux. Serv. Ger.	Inapto – Sem documentação
29	Sandra Lage Santos	Assist. Admin.	Apto – Documentação mínima exigida
30	Victória Gomes C. Radsack M. Pires	Assist. Admin.	Apta – Documentação mínima exigida

CANDIDATOS INSCRITOS POR VAGA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
N°. DE INSCRIÇ.	**CANDIDATO (A)**	**OBSERVAÇÃO**
1	Erasmo Vergínio	Apto – Documentação mínima exigida
2	Felipe Barbosa dos Santos	Inapto – sem documentação
3	Flaviano Martins da Silva	Inapto – sem documentação
4	Graziele dos Santos	Apta – Documentação mínima exigida
5	Joziane Maria R. Costa Oliveira	Apta – Documentação mínima exigida
6	Juliana Leal Viana	Inapta – sem documentação

7	Kathussia Roberto da Silva	Apta – Documentação mínima exigida
8	Lolita Pereira Grossi	Apta – Documentação mínima exigida
9	Mariana de Melo Diniz	Apta – Documentação mínima exigida
10	Rafaela Verdeiro Rodrigues	Apta – Documentação mínima exigida
11	Renata Amâncio Dias de Castro	Inapto – sem documentação

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº. DE INSCRIÇ.	**CANDIDATO (A)**	**OBSERVAÇÃO**
1	Anderson de Araújo	Apto – Documentação mínima exigida
2	Andreia de Oliveira Verdadeiro	Apta – Documentação mínima exigida
3	Daniella de Souza Vieira	Apta – Documentação mínima exigida
4	Denílson Ferreira Cardoso	Apto – Documentação mínima exigida
5	Isabela Lindgren Marques	Apta – Documentação mínima exigida
6	Jéssica Eduarda de Oliveira	Apta – Documentação mínima exigida
7	Josenilda Aparecida de Oliveira Xavier	Apta – Documentação mínima exigida
8	Lidiana A. de S. Leopoldino Paranhos	Apta – Documentação mínima exigida
9	Lucas Sobrinho Fernandes	Apto – Documentação mínima exigida
10	Luciana Gurgel Oliveira Soares	Apta – Documentação mínima exigida
11	Maria Gabriela Campos Lara de Assis	Apta – Documentação mínima exigida
12	Michelle Xavier Monteiro	Apta – Documentação mínima exigida
13	Natashe Aparecidada da Silva	Apta – Documentação mínima exigida
14	Rafaela Soares do Prado	Apto – Documentação mínima exigida
15	Sandra Lage Santos	Apta – Documentação mínima exigida
16	Victória Gomes C. Radsack M. Pires	Apta – Documentação mínima exigida

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº. DE INSCRIÇ.	**VAGA PRETENDIDA**	**OBSERVAÇÃO**
1	Greice Cristiane Trindade de Souza	Apta – Documentação mínima exigida
2	Ryan Domingos	Inapto – Sem documentação
3	Letícia Gomes Silva	Inapto – Sem documentação

ANEXO II – EXAME DE TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Greice Cristiane Trindade de Souza**
1	**Total de pontos: 6 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	2	8	5	**3**	**6**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos**.

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Leticia Gomes Silva**
2	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos**.
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos**.

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Ryan Domingos**
3	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos**.
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos**.

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

N. INSCR.	**CANDIDATO (A) Anderson de Araújo**
1	**Total de pontos: 64 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	2	3	27	**3**	**6**
Setor Privado	6	7	16	**3**	**18**
TOTAL DE PONTOS					**24**

Títulos/Certificados:

HORAS	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
30	3	11	33	**75**
31 a 60	6	7	42	

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Andreia de Oliveira Verdeiro**
2	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Público	0	2	1	**3**	**0**
Setor Público	0	0	30	**3**	**0**
Setor Público	0	10	30	**3**	**0**
Setor Público	0	6	0	**3**	**0**
TOTAL DE PONTOS					**0**

Títulos/Certificados: **Não apresentou títulos**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Daniella de Souza Vieira**
3	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos**.
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos**.

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Denílson Ferreira Cardoso**
4	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Público	0	10	20	**5**	**0**

Setor Público	0	2	11	**5**	**0**
Setor Público	0	5	0	**5**	**0**
TOTAL DE PONTOS					**0**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Isabela Lindgren Marques**
5	**Total de pontos: 13 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	2	11	27	**5**	**10**

Títulos/Certificados:

HORAS	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**
30	3	1	**3**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Jéssica Eduarda de Oliveira**
6	**Total de pontos: 15 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	2	5	26	**3**	**6**
Setor Privado	2	3	27	**3**	**6**
Setor Privado	1	5	28	**3**	**3**
TOTAL DE PONTOS					**15**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Josenilda Aparecida de Oliveira Xavier**
7	**Total de pontos: 96 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor PÚBLICO	1	7	7	**5**	**5**
Setor Privado	15	8	1	**3**	**45**
Setor Privado	3	8	3	**3**	**9**
Setor Privado	1	7	29	**3**	**3**
Setor Privado	4	10	10	**3**	**12**
TOTAL					**74**

Títulos/Certificados:

HORAS	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
30	3	5	15	
31 a 60	6	1	6	**36**
201	15	1	15	

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Lidiana A. de S. Leopoldino Paranhos**
8	**Total de pontos: 15 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	5	11	30	**3**	**15**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Lucas Sobrinho Fernandes**
9	**Total de pontos: 3 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**

Títulos/Certificados:

HORAS	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
30	3	1	3	**3**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Luciana Gurgel Oliveira Soares**
10	**Total de pontos: 06 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Privado	1	4	2	**3**	**3**
Setor Privado	1	9	4	**3**	**3**
TOTAL DE PONTOS					**6**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Maria Gabriela Campos Lara de Assis**
11	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Público	0	6	0	**5**	**0**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Michelle Xavier Monteiro**
12	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	**ANO**	**MÊS**	**DIA**	**PONTOS**	**PONTOS TOTAL**
Setor Público	0	0	14	**5**	**0**
Setor Público	0	3	11	**5**	**0**
Setor Público	0	6	0	**5**	**0**
TOTAL DE PONTOS					**0**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Natashe Aparecida da Silva**
13	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Rafaela Soares do Prado**

14	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Sandra Lage Santos**
15	**Total de pontos: 21 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	ANO	MÊS	DIA	PONTOS	PONTOS TOTAL
Setor Privado	1	0	0	**3**	**3**
Setor Privado	0	2	13	**3**	**0**
TOTAL DE PONTOS					**3**

Títulos/Certificados:

HORAS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	PONTOS TOTAL
30	3	1	3	**18**
201	15	1	15	

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Victória Gomes C. Radsack M. Pires**
16	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Erasmo Verginio**
1	**Total de pontos: 58 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	ANO	MÊS	DIA	PONTOS	PONTOS TOTAL
Setor Privado	0	9	12	**3**	**0**
Setor Privado	2	3	9	**3**	**6**
Setor Privado	1	5	0	**3**	**3**
Setor Privado	1	6	30	**3**	**3**
Setor Privado	0	2	10	**3**	**0**
Setor Privado	0	4	28	**3**	**0**
Setor Privado	0	2	16	**3**	**0**
Setor Privado	0	9	12	**3**	**0**
Setor Privado	0	0	26	**3**	**0**
Setor Privado	2	3	9	**3**	**6**
TOTAL DE PONTOS					**18**

Títulos/Certificados: **Não apresentou títulos**.

HORAS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	PONTOS TOTAL
30	3	1	3	
31 a 60	6	4	24	
61 a 90	9	0	0	**93**
90 a 200	12	3	36	
201	15	2	30	

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Felipe Barbosa dos Santos**
2	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Flaviano Martins da Silva**
3	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou títulos**.

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Graziele dos Santos**
4	**Total de pontos: 9 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	ANO	MÊS	DIA	PONTOS	PONTOS TOTAL
Setor Privado	3	4	4	**3**	**9**
Setor Público	0	6	29	**5**	**0**
Setor Público	0	6	3	**5**	**0**
TOTAL DE PONTOS					**9**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Joziane Maria R. Costa Oliveira**
5	**Total de pontos: 60 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	ANO	MÊS	DIA	PONTOS	PONTOS TOTAL
Setor Privado	21	0	17	**3**	**63**
TOTAL DE PONTOS					**63**

Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Juliana Leal Viana**
6	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Kathussia Roberto da Silva**
7	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Lolita Pereira Grossi**
8	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Mariana de Melo Diniz**
9	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou documentos.**

N. INSCR.	**CANDIDATO (A): Rafaela Verdeiro Rodrigues**
10	**Total de pontos: 27 pontos**

Experiência Profissional:

SETOR PRIVADO/PÚBLICO	ANO	MÊS	DIA	PONTOS	PONTOS TOTAL
Setor Público	3	0	25	**5**	**15**
TOTAL DE PONTOS					**15**

Títulos/Certificados:

HORAS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	PONTOS TOTAL
30	3	4	3	**12**

N. INSCR.	CANDIDATO (A): Renata Amâncio Dias de Castro
11	**Total de pontos: 0 pontos**

Experiência Profissional: **Não apresentou documentos.**
Títulos/Certificados: **Não apresentou títulos**.

ANEXO III – RESULTADO PRELIMINAR

TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Joziane Maria R. Costa Oliveira	60 PONTOS	1º	CLASSIFICADA
Erasmo Vergínio	58 PONTOS	2º	EXCEDENTE
Rafaela Verdeiro Rodrigues	27 PONTOS	3º	EXCEDENTE
Graziele dos Santos	9 PONTOS	4º	EXCEDENTE
Lolita Pereira Grossi	0 PONTO	5º	EXCEDENTE
Kathussia Roberto da Silva	0 PONTO	6º	EXCEDENTE
Mariana de Melo Diniz	0 PONTO	7º	EXCEDENTE
Felipe Barbosa dos Santos	-	-	DESCLASSIFICADO
Flaviano Martins da Silva	-	-	DESCLASSIFICADO
Juliana Leal Viana	-	-	DESCLASSIFICADA
Renata Amâncio Dias de Castro	-	-	DESCLASSIFICADA

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Josenilda A. de O. Xavier	96 PONTOS	1º	CLASSIFICADA
Anderson de Araújo	64 PONTOS	2º	EXCEDENTE
Sandra Lage Santos	21 PONTOS	3º	EXCEDENTE
Lidiana A. de S. L. Paranhos	15 PONTOS	4º	EXCEDENTE
Jéssica Eduarda de Oliveira	15 PONTOS	5º	EXCEDENTE
Isabela Lindgren Marques	13 PONTOS	6º	EXCEDENTE
Luciana Gurgel Oliveira Soares	6 PONTOS	7º	EXCEDENTE
Lucas Sobrinho Fernandes	3 PONTOS	8º	EXCEDENTE
Michelle Xavier Monteiro	0 PONTO	9º	EXCEDENTE
Denílson Ferreira Cardoso17/09/1982	0 PONTO	10º	EXCEDENTE
Andreia de Oliveira Verdadeiro -16/12/1983	0 PONTO -	11º	EXCEDENTE
Daniella de Souza Vieira03/10/1986	0 PONTO -	12º	EXCEDENTE
Natashe Aparecidada da Silva -09/10/1989	0 PONTO	13º	EXCEDENTE
Rafaela Soares do Prado -03/09/1992	0 PONTO	14º	EXCEDENTE
Maria Gabriela C. L. de Assis -09/09/1993	0 PONTO	15º	EXCEDENTE
Victória G.C. Radsack M. Pires- 26/02/2004	0 PONTO	16º	EXCEDENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Greice Cristiane Trindade de Souza- 12/08/1983	6 PONTOS	1º	CLASSIFICADA
Letícia Gomes Silva	-	-	DESCLASSIFICADA
Ryan Domingos	-	-	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0A041616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 098/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/02/2024

Processo n° 401/2023
Pregão Eletrônico nº 098/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/02/2024, e resultado abaixo:

Itens Fracassados: 40 e 56

LICITANTES VENCEDORES:

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ: 51.659.557/0001-70

Representante: ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Telefone: (32) 3466-1481

E-mail: mecatacadista@hotmail.com

Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	500,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS - 8 UNIDADES	NATURALMENTE	NATURALMENTE	R$ 1,90	R$ 950,00
6	1.128,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SUL	SUL	R$ 7,50	R$ 8.460,00
10	140,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	BIO	BIO	R$ 5,00	R$ 700,00
15	3.800,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CONTENTE	CONTENTE	R$ 2,00	R$ 7.600,00
20	12.120,00	UN	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	BARRA	BARRA	R$ 1,29	R$ 15.634,80
22	10.600,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG	ALG	R$ 0,72	R$ 7.632,00
23	15.100,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG	ALG	R$ 0,60	R$ 9.060,00
27	2.649,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	BRASILEIRINHA	BRASILEIRINHA	R$ 1,69	R$ 4.476,81
32	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,46	R$ 4.600,00
44	297,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQ	ARQ	R$ 70,00	R$ 20.790,00
49	5.330,00	UN	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	LIMPUS	LIMPUS	R$ 3,36	R$ 17.908,80
52	1.200,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFT	BELISOFT	R$ 3,60	R$ 4.320,00
58	453,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	VIVA	VIVA	R$ 27,00	R$ 12.231,00
61	1.364,00	PCT	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	BARRA	BARRA	R$ 7,30	R$ 9.957,20
63	2.595,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	MOTIVOS	MOTIVOS	R$ 1,02	R$ 2.646,90
64	1.367,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	MEGA	MEGA	R$ 9,80	R$ 13.396,60
72	2.115,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	COND	COND	R$ 17,50	R$ 37.012,50
74	3.106,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM	TIA NANA	TIA NANA	R$ 8,40	R$ 26.090,40

			TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.				
Total R$ 203.467,01							

Fornecedor: SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.009.866/0001-69

Representante: JOSANDRA RIBEIRO PESSANHA

Telefone: (22) 9942-0436

E-mail: supercentercampos@gmail.com

Endereço: AV DOUTOR NILO PECANHA, 614 - PARQUE SANTO AMARO, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28030-035

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	9.388,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	STEL	1L	R$ 1,60	R$ 15.020,80
12	4.996,00	UN	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	STEL	2L	R$ 4,20	R$ 20.983,20
65	2.791,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	STEL	800ML	R$ 4,85	R$ 13.536,35
Total R$ 49.540,35							

Fornecedor: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95

Representante: ALESSANDRO DA SILVA

Telefone: (22) 2537-1671

E-mail: CANAADISTRIBUIDORARJ@GMAIL.COM

Endereço: R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOA ESPERANCA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	666,00	UN	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	DRAGOCO	DRAGOCO	R$ 4,50	R$ 2.997,00
7	1.100,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	BIOLUMI	BIOLUMI	R$ 3,50	R$ 3.850,00
11	880,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMI	LUMI	R$ 4,30	R$ 3.784,00
13	800,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	MEGAROMA	MEGAROMA	R$ 4,90	R$ 3.920,00
16	563,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	LUMI QUIMICA	LUMI QUIMICA	R$ 7,20	R$ 4.053,60
17	1.190,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIOLUMI	BIOLUMI	R$ 2,69	R$ 3.201,10
18	5.010,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIOLUMI	BIOLUMI	R$ 3,30	R$ 16.533,00
19	175,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	SF	SF	R$ 6,20	R$ 1.085,00
21	10,00	UN	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE - SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. RESERVATÓRIO INCLUSO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 10,5X 25,5 X 11CM. COR: BRANCO	NOBRE	NOBRE	R$ 23,49	R$ 234,90
33	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,44	R$ 4.400,00
36	770,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	LUMI	LUMI	R$ 1,76	R$ 1.355,20
37	100,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	PASTA ROSA	PASTA ROSA	R$ 5,12	R$ 512,00
39	98,00	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	WORKER	R$ 3,40	R$ 333,20

46	290,00	UN	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORKER	WORKER	R$ 2,66	R$ 771,40
47	478,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	TRADIÇÃO	TRADIÇÃO	R$ 7,20	R$ 3.441,60
54	464,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	SANY	R$ 1,40	R$ 649,60
62	4.153,00	CX	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	ESPUMIL	ESPUMIL	R$ 4,10	R$ 17.027,30
67	60,00	L	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS - LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO; PH NEUTRO; PODE SER APLICADO EM QUALQUE SUPERFÍCIE.	QUIMICOTECH	QUIMICOTECH	R$ 22,10	R$ 1.326,00
71	100,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	4 IRMÃOS	4 IRMÃOS	R$ 16,50	R$ 1.650,00
Total R$ 71.124,90							

Fornecedor: MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA CNPJ: 17.403.267/0001-22

Representante: camila dos santos magalhaes silva

Telefone: (32) 3532-8956

E-mail: magalhaeslicita@gmail.com

Endereço: PADRE BAIAO, 24 - CENTRO, Guidoval - Minas Gerais - 36515-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	120,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	ZOLES	ZOLES	R$ 5,80	R$ 696,00
9	745,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 12,50	R$ 9.312,50
14	55,00	UN	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	ATUAL	ATUAL	R$ 2,70	R$ 148,50
25	65,00	UN	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO - HIDRO ESFREGÃO; CERDAS FEITAS DE PET RECICLADO; PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS; DIMENSÃOES: 25X7X6; CABO: 2 METROS.	DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	R$ 48,90	R$ 3.178,50
26	4.084,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	ASSOLAN	ASSOLAN	R$ 1,50	R$ 6.126,00
28	45,00	UN	FILTRO IGATU 446 - Filtro Igatu 446 para bebedouros. Descrição Técnica: Rosca: 1/2. Composição básica: Polipropileno (atóxico). Vazão nominal 200L/h. Pressão de Operação: Máx.: 600 kPa / Mín.: 29 kPa. Temperatura de Operação: Máx.: 42º C / Mín.: 2º C. Desempenho: Retenção de Partículas: Classe C (≥ 5 a < 15 µm). Redução de Cloro Livre: ≥ 75%. Eficiência Bacteriológica: não se aplica. Elemento Filtrante: Composição Básica: carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida Útil: 4.000 litros ou seis meses, parâmetros que poderão variar de acordo com a qualidade da água e a freqüência de uso. Dimensões: Altura: 22,5 cm x Largura: 10,5 cm x Profundidade: 10,5 cm. Este é compatível com o bebedouro em uso. Embalagem com 01 unidade.	IGATO	IGATO	R$ 112,32	R$ 5.054,40
42	475,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 11,70	R$ 5.557,50
45	230,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	ANTARES	ANTARES	R$ 23,20	R$ 5.336,00
48	10,00	UN	PALHA DE AÇO GROSSA - Produzidas com filamento roliço de aço inox anatômica; grossa; material 100% reciclável; embalagem aproximadamente 25 gr.	BRILHAÇO	BRILHAÇO	R$ 1,10	R$ 11,00
57	110,00	UN	REFIL PARA FILTRO IGATU 446 - Refil para Filtro Igatu 446. Refil Igatu 446 Carbon Block 5 Rosca. Retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Aplicação: Filtro IGATU 446/filtros linha 200. Composição básica: Carvão Ativado em bloco e impregnado com Prata Coloidal (100% atóxicos). Vazão nominal: 200 litros/hora. Retenção de partículas P-III (≥ 5 a < 15 µm) Redução de cloro livre C-I (≥ 75%). Eficiência bacteriológica: Não se aplica. OBS: O elemento filtrante deverá ser substituído a cada 4.000 litros ou seis meses, ficando claro que estes parâmetros poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso do aparelho. Embalagem com 01 unidade.	IGATU	IGATU	R$ 41,07	R$ 4.517,70
59	125,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 60 CM.	DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	R$ 36,74	R$ 4.592,50
66	420,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	STAR CLOR	STAR CLOR	R$ 23,44	R$ 9.844,80
75	20,00	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Vela para filtro de barro. Vela feita em material cerâmico com parede microporosa que filtra a água por gravidade, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas, o que garante uma água saudável livre de particulas. Classificação C (de ≥ 5 até < 15 microm). Embalagem com 01 unidade.	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	R$ 5,00	R$ 100,00
Total R$ 54.475,40							

Fornecedor: E. NATALINO COMERCIO LTDA CNPJ: 25.112.130/0001-47

Representante: ANDERSON FAZOLLO

Telefone: (32) 3532-4143

E-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com

Endereço: R LUIZ DE MATOS, 478 - VILA REGINA, Ubá - Minas Gerais - 36501-182

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	5.771,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LUMI	LUMI	R$ 4,93	R$ 28.451,03
8	607,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE;	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 6,25	R$ 3.793,75

			CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.				
38	425,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	WORKER	WORKER	R$ 4,46	R$ 1.895,50
68	4.850,00	PCT	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	ULTRAPEL	R$ 6,40	R$ 31.040,00
Total R$ 65.180,28							

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTA CNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante: Letícia Zamboni
Telefone: (32) 9990-9250
E-mail: comercialpelltda@gmail.com
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
24	163,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	TOQ	TOQ	R$ 3,00	R$ 489,00
30	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,54	R$ 5.400,00
35	845,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML - APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	PROINSET	PROINSET	R$ 8,18	R$ 6.912,10
55	175,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	AGUIA	AGUIA	R$ 2,01	R$ 351,75
Total R$ 13.152,85							

Fornecedor: 52.970.475 LARA FONSECA ASSIS CNPJ: 52.970.475/0001-04
Representante: Lara Fonseca Assis
Telefone: (32) 3937-1069
E-mail: gaudiumsolucoes@gmail.com
Endereço: Rua Geraldo Antonio da Silva Filho, 18 - Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36032-022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	1.103,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	NOBRE	NOBRE	R$ 1,98	R$ 2.183,94
Total R$ 2.183,94							

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72
Representante: SOLIANA VERGINIA BRAGA
Telefone: (47) 3311-7391
E-mail: sv.licitacao@hotmail.com
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO, Camboriú - Santa Catarina - 88348-012

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
31	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPY	LIPY	R$ 0,63	R$ 6.300,00
Total R$ 6.300,00							

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43
Representante: NATHALIA FONSECA GONÇALVES
Telefone: (31) 3786-7322
E-mail: vendas@wtradebrasil.com
Endereço: RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
34	20.000,00	PCT	FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PLIM PLAO	PLIM PLAO	R$ 16,45	R$ 329.000,00
43	745,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	PLAST	PLAST	R$ 16,42	R$ 12.232,90
60	167,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	WT	WT	R$ 48,67	R$ 8.127,89
69	252,00	UN	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	WT	WT	R$ 16,42	R$ 4.137,84
70	15,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 30CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 30CM; TIPO REDONDO; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	WT	WT	R$ 9,67	R$ 145,05
73	404,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	WT	WT	R$ 3,71	R$ 1.498,84
Total R$ 355.142,52							

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.351.983/0001-74
Representante: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
Telefone: (32) 3531-4367

E-mail: hidistribuidora@outlook.com							
Endereço: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
41	310,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL - Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões: 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade: 15 Litros; Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	CASA NOBRE	CASA NOBRE	R$ 118,00	R$ 36.580,00
50	750,00	UN	PANO DE MICROFIBRA – 40 x 60 cm - Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição: 80% Poliéster + 20% Nylon (Poliamida); Densidade: 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida: 40 x 60 cm.	FLEX	FLEX	R$ 2,70	R$ 2.025,00
53	10,00	UN	PASTA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - PASTA PARA LIMPEZA; FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES 1: SABÃO DE COCO, TENSOATIVO IÔNICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES 2; QUARTZO, CORANTE, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA; ISENÇÃO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SAMY	SAMY	R$ 2,65	R$ 26,50
Total R$ 38.631,50							

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante: JORGE EDILSON							
Telefone: (22) 9791-1840							
E-mail: msilva.elton@gmail.com							
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
51	17.154,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	BELLIGRIFE	BELLIGRIFE	R$ 3,56	R$ 61.068,24
Total R$ 61.068,24							

Fornecedor: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 CNPJ: 33.210.290/0001-57							
Representante: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS							
Telefone: (37) 9844-3639							
E-mail: licitacao@realceweb.com.br							
Endereço: RUA OLEGARIO MACIEL, 33 - VOLTA DO BREJO, Pompéu - Minas Gerais - 35640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
76	1.400,00	UN	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	CHANNET	500 ML	R$ 6,10	R$ 8.540,00
Total R$ 8.540,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8B7D6919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2023

CONTRATO 385/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura,com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA WESLEY FERNANDO LUCAS, com CNPJ nº 34.192.085/0001-79
– Do OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.
DO VALOR- O valor total deste contrato é de R$ 17.516,71 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
30	30	Km	Prestação de serviços de transporte com **Van** com **capacidade mínima para 09 lugares**, equipado para **TRANSPORTE ESCOLAR**, qualquer combustível, em boas condições de uso. Commanutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00 por DMHO), assistência 24h. **Com condutor e com fornecimento de combustível;** **Km rodado;** **A estimativa global (01 veículo) para 12 meses é de 14.400km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 mês é de 1.200km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 dia é de 60km;** **Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário;** **A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE;** **Ponto inical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente;** **Linha: Arcos para Escola Municipal Laura Andrade levando as Serviçais e retornando com estudantes para Escolas Municipais e Estaduais do Município;** **Horário: Manhã e/ou Tarde. Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.**	4,34
40	40	Km	Prestação de serviços de transporte com **Van** com **capacidade mínima para 09 lugares**, equipado para **TRANSPORTE ESCOLAR**, qualquer combustível, em boas condições de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00 por DMHO), assistência 24h.	3,68

			Com condutor e com fornecimento de combustível; **Km rodado;** **A estimativa global (01 veículo) para 12 meses é de 22.800km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 mês é de 1.900km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 dia é de 95km;** **Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário;** **A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE;** **Ponto inical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente;** **Linha: Arcos para Usina, Santana, Prata, retornando com os alunos do tempo integral;** **Horário: Manhã e/ou Tarde. Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.**	

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 12 meses

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
CONTRATO 158/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito , Claudenir Jose de Melo.contatada:: Luciano Antonio da Costa 02918465640, com CNPJ nº 34.731.799/0001-08
. DO OBJETO
I - Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.
O valor total deste contrato é de R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Lote	Item		Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
8	8		Km	Prestação de serviços de transporte com **Van** com **capacidade mínima para 12 lugares**, equipado para **TRANSPORTE ESCOLAR**, qualquer combustível, em boas condições de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00 por DMHO), assistência 24h. **Com condutor e com fornecimento de combustível;** **Km rodado;** **A estimativa global (01 veículo) para 12 meses é de 16.200km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 mês é de 1.350km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 dia é de 67,5km;** **Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário;** **A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE;** **Ponto inical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente;** **Linha: Arcos para Vargem dos Britos para Escolas Municipais e Estaduais do Município;** **Horário: Manhã e/ou Tarde. Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.**	3,76

O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 12 meses.

Arcos/MG, 13de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A180656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 002/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 8M3 - Quantidade: 10 unidade - Valor Referência: 200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	1.650,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS - PPU - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	800,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO MENSAL – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO 5LPM. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110 OU 220 VOLTES CA, VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO) – MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 700,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA (50.720.795/0001-80)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	1.528,00
Item: 0004 - LOCAÇÃO MENSAL - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Quantidade: 4 unidade - Valor Referência: 250,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	840,00
Item: 0005 - LOCAÇÃO MENSAL - APARELHO BIPAP COM BASE UMIDIFICADORA E NOBREAK E MÁSCARA ORONASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	1.470,00
Item: 0006 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	700,00

Item: 0007 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40 LITROS/8M3 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 225,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	11.100,00
Item: 0008 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7 LITROS/8M3 - PPU - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 15:16:29 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	6.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9428393D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Dispensa Eletrônica - 002/2024
Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 8M3 - MEDICINAL - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	10 unidade	165,00	1.650,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS - PPU - MEDICINAL - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	5 Unidade	160,00	800,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - LOCAÇÃO MENSAL – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO 5LPM. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110 OU 220 VOLTES CA, VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO) – MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO - N/C - Valor Referência: 700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA	N/C	4 Unidade	382,00	1.528,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - LOCAÇÃO MENSAL - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - MEDICINAL - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	4 unidade	210,00	840,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - LOCAÇÃO MENSAL - APARELHO BIPAP COM BASE UMIDIFICADORA E NOBREAK E MÁSCARA ORONASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. - RESPIRONICS - Valor Referência: 2.100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	RESPIRONICS	1 Unidade	1.470,00	1.470,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M - MEDICINAL - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	10 Unidade	70,00	700,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40 LITROS/8M3 - MEDICINAL - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	60 Unidade	185,00	11.100,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7 LITROS/8M3 - PPU - MEDICINAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	MEDICINAL	50 Unidade	120,00	6.000,00	Homologado em 26/02/2024 15:16:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:286BADC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 0007/2024 – Dispensa eletrônica nº 0004/2024, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.005.556/0001-18, com sede em RUA JOSÉ BIANCHI, 555 / SALA 707 EDIF COMERCIAL NEW OFFICE – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto/SP, neste ato, representada por Rafaela Cristina Cardoso Santos Rodrigues, inscrita no CPF Nº 425.838.938-23, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de certificados digitais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o seguinte órgão e entidade administrativa, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participante	Quantitativos
Secretaria Mun. De Planejamento e Gestão	100% da ata

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO
A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Certificado A1 E-CPF Validade: 1 ano	UN	10	70,00	700,00
2	Certificado A1 E-CNPJ Validade: 1 ano	UN	5	70,00	350,00
3	Certificado A3 E-CPF com token Validade: 1 ano	UN	10	115,00	1.150,00
4	Certificado A3 E-CNPJ com token Validade: 1 ano	UN	5	115,00	575,00
5	Certificado A3 E-CPF com token Validade: 3 anos	UN	10	115,00	1.150,00
6	Certificado A3 E-CNPJ com token Validade: 3 anos	UN	5	115,00	575,00
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00					

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicaráno **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculoe/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante retirada da ordem de fornecimento.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA para retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
Por ocasião da convocação para assinatura para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
Retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública, por ser proveniente de processo de inexigibilidade de licitação, conforme vedação constante do art. 86, §3º, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 22 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha
Contratante

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Contratante

Contratada
ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 36.005.556/0001-18

Testemunhas
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
Procurador Adjunto
OAB/MG 172.627

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BB444F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

No dia 26 de fevereiro de 2024, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 007/2023, processo autuado nº 247/2023, visando a contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após todas as análises e considerações foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22 de fevereiro do ano corrente, a convocação para a sessão pública visando o julgamento das propostas.

Compareceu à sessão pública a licitante a seguir com seu representante:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Representante Legal	CPF
1	Construtora Luta Ltda.	28.122.720/0001-49	Geraldo Bicalho Teixeira Filho	482.299.896-72

A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, onde posterior análise das documentações foram vistadas:

1 – As licitantes habilitadas apresentaram as seguintes propostas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
Cota Construções e Serviços Ltda.-ME	26.466.087/0001-80	R$9.558.265,32(nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Construtora Luta Ltda.	28.122.720/0001-49	R$11.332.918,89 (onze milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)
Romana Engenharia Ltda.	08.179.078/0001-27	R$9.630.587,03 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)
Sales Construções e Empreendimentos Ltda.	28.065.090/0001-18	R$11.057.555,44 (onze milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centos)

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 2 (dois) dias úteis para realização de diligência quanto a verificação das propostas comerciais e as planilhas anexas das licitantes, que serão encaminhadas para análise e conferência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, que deverão também estar em conformidade com o item 5 – Proposta Comercial do edital.
Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:00 horas e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2024

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Licitante:

GERALDO BICALHO TEIXEIRA FILHO -
Construtora Luta LTDA.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:780B1243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 068

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 190
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.*

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	-7,15 %	-7,15 %	2,00 %	2,00 %
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMAAMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME EDITAL(MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃo)								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Fevereiro de 2024

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CAA9FDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 141/2023
Nº da Modalidade: 086/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604	**22.752.561/0001-80**

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
1	150,00	M2	VIDRO CANELADO,	180,00	27.000,00
2	50,00	M2	VIDRO MINI BOREL 6MM	177,00	8.850,00
3	35,00	Unidade	FECHADURA ML 1520,	162,00	5.670,00
4	40,00	Unidade	JOGOS RODANIAS C/4	65,00	2.600,00
5	50,00	M2	VIDRO TEMPERADO 8M INCOLOR	400,00	20.000,00
6	60,00	M2	VIDRO INCOLOR 4MM,	167,00	10.020,00
Valor Total:				**R$: 74.140,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D90B9792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 141/2023
Nº da Modalidade: 086/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O Secretario Municipal de Administração e Finanças, Jose Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604				**22.752.561/0001-80**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	150,00	M2	VIDRO CANELADO,	180,00	27.000,00
2	50,00	M2	VIDRO MINI BOREL 6MM	177,00	8.850,00
3	35,00	Unidade	FECHADURA ML 1520,	162,00	5.670,00
4	40,00	Unidade	JOGOS RODANIAS C/4	65,00	2.600,00
5	50,00	M2	VIDRO TEMPERADO 8M INCOLOR	400,00	20.000,00
6	60,00	M2	VIDRO INCOLOR 4MM,	167,00	10.020,00
Valor Total:				**R$: 74.140,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")
Coração de Jesus- MG, Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F17CD8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABL1752	DM00024350	18/02/2024	7633/2	19/04/2024
BBV2J86	DA00036160	15/02/2024	5541/1	16/04/2024
BEQ8B08	DA00035439	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
BLP3221	DM00023541	14/02/2024	7633/2	15/04/2024
BLP3221	DM00023542	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
COC7478	DA00035969	17/02/2024	7633/2	19/04/2024
DEV1773	DA00035836	16/02/2024	7366/2	19/04/2024
DFF9244	DA00035257	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
DLW6A49	DM00022764	13/02/2024	5720/0	15/04/2024
DLW6A49	DM00022765	13/02/2024	6599/2	15/04/2024
DMU0D77	DM00015997	17/02/2024	6173/2	19/04/2024
DMU0D77	DM00015998	17/02/2024	7633/2	19/04/2024
DQO5A50	DM00016412	18/02/2024	5010/0	19/04/2024
DQO5A50	DM00016413	18/02/2024	6599/2	19/04/2024
DQZ3G77	DM00017821	14/02/2024	5207/0	15/04/2024
DVN5666	DA00030260	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
EDF1286	DA00035543	15/02/2024	7625/2	16/04/2024
EEI2F32	DA00035365	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
EFT0F74	DM00014939	13/02/2024	5045/0	15/04/2024
EIA4371	DM00016411	18/02/2024	6599/2	19/04/2024
EPS8C20	DA00035956	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
EQU2445	DA00036146	14/02/2024	5568/0	15/04/2024
FCJ6H35	DA00035444	17/02/2024	5452/5	19/04/2024
FJE3A45	DA00035367	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
FLF4D86	DA00035734	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
FMP6183	DM00025533	15/02/2024	6050/1	16/04/2024
FNG1122	DM00002531	15/02/2024	6599/2	16/04/2024
FYJ6A28	DA00036137	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
FZA0A25	DA00035346	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
GHP0H65	DM00022780	16/02/2024	5428/3	19/04/2024
GKU2585	DM00020779	18/02/2024	6530/0	22/04/2024
GLD7602	DA00035961	17/02/2024	5452/2	19/04/2024
GLG1560	DA00035153	13/02/2024	5037/2	15/04/2024
GLG2700	DA00030263	16/02/2024	5525/0	19/04/2024
GLG2D31	DA00035942	10/02/2024	5843/4	15/04/2024
GLI4401	DA00035254	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
GLQ6396	DA00035663	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
GLW0374	DA00036164	15/02/2024	5568/0	16/04/2024
GOG8D97	DA00035354	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
GON7852	DA00032717	17/02/2024	7633/1	19/04/2024
GOZ9339	DM00022773	16/02/2024	5622/2	19/04/2024
GQG7574	DA00035172	19/02/2024	5568/0	22/04/2024
GQN0470	DA00032722	19/02/2024	5487/0	22/04/2024
GQP9A83	DA00035738	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
GQY3274	DA00035964	17/02/2024	7633/1	19/04/2024
GRY2573	DA00035157	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
GSA6259	DA00028929	13/02/2024	6564/0	15/04/2024
GSA6259	DM00025340	13/02/2024	6599/2	15/04/2024
GSG0431	DA00036037	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
GSW4319	DA00035442	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
GTO1903	DA00035843	17/02/2024	5550/0	19/04/2024
GTS6803	DA00036151	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
GUV1333	DA00035945	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
GUW9G42	DA00035253	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
GVU5103	DM00022775	16/02/2024	6530/0	19/04/2024
GVU5103	DM00022776	16/02/2024	5185/1	19/04/2024
GVU6F45	DA00035676	19/02/2024	5541/4	22/04/2024
GWP6770	DA00032514	15/02/2024	5410/0	16/04/2024
GWZ2771	DA00030207	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
GXB0G90	DM00020776	18/02/2024	6602/0	19/04/2024
GXB0G90	DM00020777	18/02/2024	7340/0	19/04/2024
GXB0G90	DM00020778	18/02/2024	6602/0	22/04/2024
GXB0H77	DA00032710	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
GXD0355	DM00017421	15/02/2024	5738/0	16/04/2024
GXI0J59	DM00015995	14/02/2024	7633/2	15/04/2024
GXM7C90	DA00035348	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
GXR4B85	DA00035447	17/02/2024	7269/0	19/04/2024
GXW8283	DA00030210	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
GYK4G44	DM00022759	13/02/2024	5738/0	15/04/2024
GYK4G44	DM00022760	13/02/2024	7340/0	15/04/2024
GYR5747	DA00036154	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
GZC1670	DA00036045	16/02/2024	7340/0	19/04/2024
GZH0D50	DA00032522	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
GZJ8976	DA00035967	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HAC7H99	DM00014940	16/02/2024	5010/0	19/04/2024
HAC7H99	DM00014941	16/02/2024	5010/0	22/04/2024
HAG9161	DA00035670	15/02/2024	7366/2	16/04/2024
HAJ0J37	DM00016323	18/02/2024	5738/0	19/04/2024
HAM0I96	DA00035652	14/02/2024	5541/4	15/04/2024
HAM1524	DA00036056	16/02/2024	5487/0	19/04/2024
HAM3324	DA00035952	15/02/2024	5452/1	16/04/2024
HAR7910	DM00023543	14/02/2024	6530/0	15/04/2024
HAT0J89	DA00036143	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HBC3700	DA00035841	17/02/2024	6050/2	19/04/2024

HBE8855	DM00022779	16/02/2024	6530/0	19/04/2024
HBH0254	DA00035350	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
HBJ6500	DA00035976	17/02/2024	5550/0	19/04/2024
HBS6736	DA00035973	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HBU2867	DA00032512	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
HBU6563	DA00035345	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HBX0J99	DA00035256	14/02/2024	5509/0	15/04/2024
HCF7C07	DA00035446	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HCF7C07	DA00035835	16/02/2024	5452/2	19/04/2024
HCI4275	DA00030258	15/02/2024	5592/0	16/04/2024
HCM4866	DA00035028	14/02/2024	5541/7	15/04/2024
HCO5959	DA00035252	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HCY0C91	DA00031324	15/02/2024	6050/1	16/04/2024
HDC3752	DA00035370	16/02/2024	7340/0	19/04/2024
HDO0057	DA00035674	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
HDO4536	DA00035445	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HEE7H67	DA00035030	15/02/2024	5541/3	16/04/2024
HEO7D90	DA00036149	14/02/2024	5487/0	15/04/2024
HER5511	DA00036145	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HES1I14	DA00035840	17/02/2024	5550/0	19/04/2024
HEU6543	DA00033387	12/02/2024	5185/1	15/04/2024
HFA1322	DA00035369	16/02/2024	7340/0	19/04/2024
HFA1550	DA00035743	17/02/2024	7633/2	19/04/2024
HFC0622	DA00036159	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
HFM6219	DA00035972	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HFQ3672	DA00035360	16/02/2024	5592/0	19/04/2024
HFS7240	DM00014749	13/02/2024	6530/0	15/04/2024
HFV3H87	DM00002532	16/02/2024	5010/0	19/04/2024
HFX4782	DA00035162	15/02/2024	6041/2	16/04/2024
HGY9660	DA00035842	17/02/2024	5550/0	19/04/2024
HGZ3601	DA00035735	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
HGZ4866	DA00035178	19/02/2024	5568/0	22/04/2024
HHJ0821	DA00032615	14/02/2024	6041/2	15/04/2024
HHL2G82	DM00020774	18/02/2024	7340/0	19/04/2024
HHO0C11	DA00036156	15/02/2024	5541/4	16/04/2024
HHS1429	DA00032711	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
HHV4233	DM00022762	13/02/2024	5738/0	15/04/2024
HHV4233	DM00022763	13/02/2024	7340/0	15/04/2024
HHW2670	DA00035358	16/02/2024	5541/4	19/04/2024
HHW7171	DA00035352	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
HIE9D48	DA00030261	16/02/2024	5541/4	19/04/2024
HIM4939	DA00035362	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
HIP0F33	DA00031323	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
HIQ2E88	DM00016322	17/02/2024	5738/0	19/04/2024
HIT1482	DA00036043	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
HIW5690	DM00024349	18/02/2024	7340/0	19/04/2024
HIX4I13	DA00035950	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
HJE2650	DM00014466	17/02/2024	7633/1	19/04/2024
HJF7052	DA00030203	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
HJF7052	DA00033393	16/02/2024	5401/0	19/04/2024
HJJ4359	DA00031032	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
HJL1820	DA00035351	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
HJR5F75	DA00033868	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HKB2005	DM00022761	13/02/2024	5738/0	15/04/2024
HKB2J32	DM00016324	18/02/2024	5738/0	19/04/2024
HKI2003	DA00033398	17/02/2024	5479/0	19/04/2024
HKJ7H66	DA00035029	15/02/2024	6041/2	16/04/2024
HKN7149	DA00035179	19/02/2024	6041/2	22/04/2024
HKO2835	DA00035958	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
HKR2419	DA00034333	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
HLG3361	DA00036147	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HLX7539	DA00035343	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
HMA1B50	DM00020770	15/02/2024	7633/1	16/04/2024
HMA5681	DA00035658	14/02/2024	7633/1	15/04/2024
HMG1A95	DA00030892	15/02/2024	6050/1	16/04/2024
HMG9E14	DM00022756	13/02/2024	7340/0	15/04/2024
HMQ4053	DA00032513	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
HMQ4288	DA00032721	19/02/2024	7633/2	22/04/2024
HMQ4710	DA00035027	14/02/2024	5541/7	15/04/2024
HMQ5477	DA00035250	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
HMQ5I25	DA00036038	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
HMS7015	DA00033391	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
HNC1508	DA00035671	15/02/2024	7633/1	16/04/2024
HNE5323	DA00033392	14/02/2024	5720/0	15/04/2024
HNO5625	DA00033870	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
HNP1758	DA00036046	16/02/2024	5452/6	19/04/2024
HNS5832	DA00035838	16/02/2024	5452/2	19/04/2024
HOD4316	DA00035957	16/02/2024	7633/2	19/04/2024
IZC0H03	DA00036150	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
JEB6B48	DA00035347	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
JIO7898	DA00035344	14/02/2024	5541/4	15/04/2024
JIX6385	DC00003055	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
JRK0309	DA00035745	17/02/2024	7633/1	19/04/2024
JRL5852	DA00024032	17/02/2024	6050/1	19/04/2024
JWY1074	DA00036142	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
KLG4869	DA00036155	15/02/2024	5487/0	16/04/2024
KVE4J78	DA00031953	15/02/2024	6599/2	16/04/2024
KWB8G17	DM00022757	13/02/2024	6530/0	15/04/2024
KZJ7A50	DA00031322	15/02/2024	5550/0	16/04/2024

LBU5131	DM00012240	17/02/2024	5010/0	19/04/2024
LMO3D78	DA00030811	16/02/2024	5541/4	19/04/2024
LQF8E46	DA00035736	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
LSR7730	DM00020768	12/02/2024	7633/2	15/04/2024
MEM9972	DM00015996	14/02/2024	6050/3	15/04/2024
MOQ8B45	DA00033394	16/02/2024	7633/2	19/04/2024
MPF7D05	DA00035356	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
MZR9J88	DA00035167	16/02/2024	7633/1	19/04/2024
NEV4098	DA00035037	16/02/2024	5568/0	19/04/2024
NRF9538	DA00035164	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
NRQ7851	DA00030209	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
NUD5G78	DA00035970	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
NXX4642	DA00035664	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
NXZ3B57	DA00035669	15/02/2024	5568/0	16/04/2024
NXZ9362	DA00036140	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
NYC5I11	DA00035653	14/02/2024	5541/4	15/04/2024
NYD7B09	DA00035341	14/02/2024	7340/0	15/04/2024
NYL7F95	DA00035163	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
NYL8096	DA00035651	14/02/2024	7366/2	15/04/2024
OIG3F63	DA00035968	17/02/2024	5541/4	19/04/2024
OLT1H27	DA00032713	17/02/2024	5525/0	19/04/2024
OLY6B48	DM00020775	18/02/2024	6530/0	19/04/2024
OMC7043	DA00034960	06/02/2024	5550/0	22/04/2024
OMC9343	DA00035371	16/02/2024	5541/4	19/04/2024
OME4D00	DA00035258	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
OOW6409	DA00035953	15/02/2024	7625/1	16/04/2024
OPL1485	DA00036157	15/02/2024	5568/0	16/04/2024
OPV1124	DA00035177	19/02/2024	5550/0	22/04/2024
OQC8112	DA00035954	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
OQE5359	DA00035363	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
OQG7D30	DA00032707	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
OQH3G73	DA00031954	15/02/2024	7366/2	16/04/2024
OQI8091	DA00035443	17/02/2024	5452/2	19/04/2024
OQL9473	DA00033395	17/02/2024	7340/0	19/04/2024
OQR2196	DA00032714	17/02/2024	5487/0	19/04/2024
OVV4C22	DA00035740	15/02/2024	5592/0	19/04/2024
OWJ9G67	DA00030204	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
OWK3E21	DA00035175	19/02/2024	5550/0	22/04/2024
OWM0E04	DM00022778	16/02/2024	5207/0	19/04/2024
OWO1902	DA00035255	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
OWO9I42	DA00035155	14/02/2024	7633/1	15/04/2024
OWT3574	DA00035951	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
OWW1I82	DA00035839	17/02/2024	5568/0	19/04/2024
PEI9F74	DA00035169	16/02/2024	7633/2	19/04/2024
PRN8226	DA00035665	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
PUC6A88	DA00032720	19/02/2024	7633/1	22/04/2024
PUG9290	DA00035361	16/02/2024	5541/1	19/04/2024
PUJ2J60	DA00035357	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
PUJ3I00	DA00035161	14/02/2024	5509/0	15/04/2024
PUQ4354	DA00036161	15/02/2024	5193/0	16/04/2024
PUW6E11	DA00035031	15/02/2024	5452/2	16/04/2024
PVD2912	DA00030257	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
PVL4297	DA00035675	16/02/2024	7366/2	19/04/2024
PVO4895	DA00035657	14/02/2024	7633/2	15/04/2024
PVS0073	DA00034996	08/02/2024	7340/0	22/04/2024
PWF1D03	DA00035353	14/02/2024	5185/1	15/04/2024
PWH6477	DA00036165	19/02/2024	5550/0	22/04/2024
PWN7D99	DA00032708	16/02/2024	5541/4	19/04/2024
PWZ3I90	DA00035837	16/02/2024	7633/2	19/04/2024
PXF7355	DA00034336	19/02/2024	5541/4	22/04/2024
PXM8H24	DA00035944	14/02/2024	5401/0	15/04/2024
PXN6020	DA00033867	17/02/2024	5819/4	19/04/2024
PXQ5A46	DM00024351	18/02/2024	7340/0	19/04/2024
PXZ5936	DA00032706	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
PYK3D95	DC00001845	15/02/2024	5460/0	19/04/2024
PYQ6J07	DA00035349	14/02/2024	7633/1	15/04/2024
PZG1F87	DA00036138	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
PZM2881	DA00036048	16/02/2024	5487/0	19/04/2024
PZM4319	DA00036141	14/02/2024	5550/0	15/04/2024
PZY4532	DA00033390	12/02/2024	7340/0	15/04/2024
QFJ4393	DA00036162	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
QMU2E64	DM00023195	15/02/2024	7633/2	16/04/2024
QNE2H34	DA00036052	16/02/2024	7340/0	19/04/2024
QNP7614	DC00001489	17/02/2024	6483/0	19/04/2024
QNP8G74	DA00035260	19/02/2024	7625/1	22/04/2024
QOB1000	DA00035833	14/02/2024	5452/2	15/04/2024
QOQ4C00	DA00036039	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
QOU8I50	DA00033869	17/02/2024	6726/1	19/04/2024
QPF4888	DA00031030	14/02/2024	5568/0	15/04/2024
QQI6923	DA00032719	19/02/2024	6050/3	22/04/2024
QQL8705	DA00035176	19/02/2024	5550/0	22/04/2024
QQM8960	DA00035448	19/02/2024	5380/0	22/04/2024
QQQ1915	DA00032712	17/02/2024	5525/0	19/04/2024
QUJ8E45	DA00030208	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
QXG5476	DA00036148	14/02/2024	7340/0	15/04/2024
QXZ0I77	DA00035960	16/02/2024	7625/1	19/04/2024
RFE6B57	DA00035156	14/02/2024	7340/0	15/04/2024
RGC1F36	DA00035966	17/02/2024	7633/2	19/04/2024
RHR4J19	DA00035366	16/02/2024	5541/2	19/04/2024

RJC2H29	DA00036049	16/02/2024	5487/0	19/04/2024
RMV5C97	DA00035673	15/02/2024	5738/0	19/04/2024
RNF2E00	DA00036153	14/02/2024	5541/1	15/04/2024
RNN3D30	DA00035948	15/02/2024	5487/0	16/04/2024
RNS4A92	DA00036135	14/02/2024	5487/0	15/04/2024
RNW4A36	DA00035946	14/02/2024	7625/1	15/04/2024
RTH4H08	DA00035368	16/02/2024	7340/0	19/04/2024
RTL3F78	DA00035742	17/02/2024	7633/2	19/04/2024
RTV4A61	DA00036042	16/02/2024	5541/2	19/04/2024
RTW8J80	DC00003054	15/02/2024	5193/0	16/04/2024
RUD7I01	DM00020773	16/02/2024	6050/3	19/04/2024
RUM2E99	DM00020766	12/02/2024	7340/0	15/04/2024
RUM2E99	DM00022768	15/02/2024	6050/3	16/04/2024
RUM2E99	DM00022770	15/02/2024	5274/1	16/04/2024
RUM2E99	DM00022771	15/02/2024	7056/1	16/04/2024
RUM2E99	DM00022772	15/02/2024	6653/1	16/04/2024
RVU7J91	DA00036044	16/02/2024	5541/1	19/04/2024
RVZ8H79	DM00022766	13/02/2024	5622/2	15/04/2024
RVZ8H79	DM00022767	13/02/2024	7340/0	15/04/2024
SHC6B33	DA00036047	16/02/2024	5550/0	19/04/2024
SHD0J62	DA00032715	17/02/2024	5550/0	19/04/2024
SHQ2E22	DA00035168	16/02/2024	7633/2	19/04/2024
SHV1H98	DM00023197	16/02/2024	5835/0	19/04/2024
SHV1H98	DM00023198	16/02/2024	6050/1	19/04/2024
SHV1H98	DM00023199	16/02/2024	5258/3	19/04/2024
SHV1H98	DM00023200	16/02/2024	5010/0	19/04/2024
SHV1H98	DM00023201	16/02/2024	5061/0	19/04/2024
SHW6J42	DA00030205	15/02/2024	5541/2	16/04/2024
SIA2D60	DA00030262	16/02/2024	7030/1	19/04/2024
SIA5I56	DA00028662	15/02/2024	5550/0	16/04/2024
SJB8H61	DM00023193	13/02/2024	6602/0	15/04/2024
SJB8H61	DM00023194	13/02/2024	5010/0	15/04/2024
SYE4I15	DA00032718	17/02/2024	6491/0	19/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B474918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CRY3054	DC00002599	14/11/2023	6602/0	R$293,47	01/04/2024
CYD3780	DA00028174	14/11/2023	7625/1	R$293,47	01/04/2024
DKR0632	DA00028609	13/11/2023	5851/1	R$130,16	01/04/2024
DQN1A41	DA00029116	17/11/2023	5541/4	R$195,23	05/04/2024
EBG3E58	DA00029559	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
FQJ0045	DA00028396	16/11/2023	5541/3	R$195,23	04/04/2024
FXX5960	DA00029365	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
GCL8336	DA00029169	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
GOY5755	DA00029562	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
GRL1178	DA00028260	17/11/2023	5738/0	R$293,47	05/04/2024
GRY3548	DA00029554	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
GSF2685	DA00028528	13/11/2023	7633/1	R$293,47	01/04/2024
GTA6065	DA00028395	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
GTA6C22	DA00029533	11/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
GTG3339	DA00029106	16/11/2023	6181/0	R$195,23	04/04/2024
GVO7G36	DA00029551	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
GXO2245	DA00028259	16/11/2023	6068/1	R$195,23	04/04/2024
GYC6I17	DA00029843	18/11/2023	5541/4	R$195,23	05/04/2024
GZK4869	DA00028530	14/11/2023	5541/2	R$195,23	01/04/2024
GZR6E34	DA00028392	13/11/2023	6050/1	R$293,47	01/04/2024
HAM3601	DA00030863	26/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024

HAO9531	DA00029103	15/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
HBZ7918	DA00023699	16/11/2023	5622/2	R$88,38	04/04/2024
HCL8077	DA00029558	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
HCN2C79	DA00029545	16/11/2023	7340/0	R$130,16	04/04/2024
HCQ9492	DA00028061	16/11/2023	7625/1	R$293,47	04/04/2024
HCU0525	DA00027498	16/11/2023	7633/2	R$293,47	04/04/2024
HCU2360	DA00028264	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
HCW2887	DA00029104	16/11/2023	6050/1	R$293,47	04/04/2024
HDB0F94	DA00028261	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
HDD9I31	DA00028400	17/11/2023	5452/1	R$195,23	05/04/2024
HDS3166	DA00029543	16/11/2023	7340/0	R$130,16	04/04/2024
HET4514	DA00028615	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
HFE9281	DA00027493	13/11/2023	7633/1	R$293,47	01/04/2024
HFR7B27	DA00029840	18/11/2023	5274/1	R$2.934,70	05/04/2024
HFR8B35	DA00029173	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
HFV3857	DA00029544	16/11/2023	7340/0	R$130,16	04/04/2024
HFW3748	DA00029182	18/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
HFX3405	DA00029548	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
HGR2892	DA00029839	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
HHM3592	DA00027502	17/11/2023	5509/0	R$130,16	05/04/2024
HHX5H60	DA00029740	13/11/2023	5487/0	R$195,23	01/04/2024
HIH0C46	DA00029096	13/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
HII9009	DA00027606	14/11/2023	7625/2	R$293,47	01/04/2024
HIO5J70	DA00029170	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
HJA7H86	DA00027608	16/11/2023	7633/1	R$293,47	04/04/2024
HJF9F94	DA00029177	16/11/2023	5550/0	R$130,16	04/04/2024
HKR4013	DA00029167	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
HLH3192	DA00029546	16/11/2023	7625/2	R$293,47	04/04/2024
HLQ0173	DA00027712	17/11/2023	7633/2	R$293,47	05/04/2024
HMH3C50	DA00029176	16/11/2023	5541/4	R$195,23	04/04/2024
HMH9372	DA00027607	14/11/2023	5738/0	R$293,47	01/04/2024
HNX1F17	DA00026797	17/11/2023	5541/4	R$195,23	05/04/2024
HOE9110	DA00028173	14/11/2023	5452/1	R$195,23	01/04/2024
ISS0700	DA00029183	18/11/2023	5568/0	R$195,23	05/04/2024
JEH3A05	DA00027604	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
JHP0282	DA00029552	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
JOY8498	DA00029557	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
JVT1C24	DA00029184	18/11/2023	7633/2	R$293,47	05/04/2024
KEN2005	DA00028254	14/11/2023	6050/1	R$293,47	01/04/2024
KMF4074	DA00029166	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
KNV0889	DA00029556	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
KNV4J01	DA00028062	16/11/2023	7625/1	R$293,47	04/04/2024
LCP3E30	DA00029181	18/11/2023	5452/2	R$195,23	05/04/2024
LKR6J06	DA00027500	16/11/2023	5550/0	R$130,16	04/04/2024
LPN0546	DA00029117	17/11/2023	6050/1	R$293,47	05/04/2024
LPN0546	DA00029118	17/11/2023	6599/2	R$293,47	05/04/2024
LUU8972	DA00029093	13/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
LUU8972	DA00029094	13/11/2023	6599/2	R$293,47	04/04/2024
NIW6C41	DA00027717	18/11/2023	5568/0	R$195,23	05/04/2024
NTM8G11	DA00024012	17/11/2023	6564/0	R$293,47	05/04/2024
NUI3A35	DA00029368	14/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
OBM1I21	DA00027492	13/11/2023	5185/2	R$195,23	01/04/2024
OLT2540	DA00029239	13/11/2023	5460/0	R$130,16	01/04/2024
OLV4072	DA00028262	17/11/2023	7625/1	R$293,47	05/04/2024
OLZ2615	DA00027491	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
OPQ3892	DA00027488	13/11/2023	6858/0	R$293,47	01/04/2024
OQF7E62	DA00026084	16/11/2023	7633/2	R$293,47	04/04/2024
OWH7B10	DA00027601	14/11/2023	7633/1	R$293,47	01/04/2024
OWS0614	DA00027499	16/11/2023	5452/1	R$195,23	04/04/2024
OXA6704	DA00029549	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
PFY4A92	DA00029371	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
PNQ3J11	DA00028257	14/11/2023	5509/0	R$130,16	01/04/2024
PUC3416	DA00029180	18/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
PUE3I05	DA00027494	16/11/2023	5568/0	R$195,23	04/04/2024
PUG7339	DA00029741	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
PUI9617	DA00029539	16/11/2023	7340/0	R$130,16	04/04/2024
PUI9617	DA00029540	16/11/2023	5738/0	R$293,47	04/04/2024
PUL2243	DA00029097	13/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
PUY3052	DA00029550	16/11/2023	5185/1	R$195,23	04/04/2024
PUY4H77	DA00027198	17/11/2023	5460/0	R$130,16	05/04/2024
PVD8213	DA00028394	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
PVS9077	DA00026083	16/11/2023	7633/1	R$293,47	04/04/2024
PVT4048	DA00027199	17/11/2023	5487/0	R$195,23	05/04/2024
PVT4170	DA00029090	11/11/2023	6599/2	R$293,47	01/04/2024
PVT4170	DA00029091	11/11/2023	6050/1	R$293,47	01/04/2024
PXM2B58	DA00028256	14/11/2023	7633/2	R$293,47	01/04/2024
PYG7H64	DA00029838	17/11/2023	7625/1	R$293,47	05/04/2024
PYK1378	DA00029095	13/11/2023	7633/1	R$293,47	04/04/2024
PYX6975	DA00029172	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
PZP8364	DA00029237	13/11/2023	5550/0	R$130,16	01/04/2024
QNV6042	DA00029366	14/11/2023	5541/4	R$195,23	01/04/2024
QNW8F18	DA00027495	16/11/2023	5568/0	R$195,23	04/04/2024
QOE8095	DA00034742	29/01/2024	7340/0	R$130,16	17/05/2024
QOL4757	DA00029115	17/11/2023	5541/4	R$195,23	05/04/2024
QON0A16	DA00029092	13/11/2023	7633/1	R$293,47	04/04/2024
QOO1789	DA00028399	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
QPB0A13	DA00028981	13/11/2023	6041/2	R$195,23	01/04/2024
QPN2B30	DA00029372	17/11/2023	5550/0	R$130,16	05/04/2024
QQM3021	DA00029241	17/11/2023	7633/1	R$293,47	05/04/2024

QQN1647	**DA00029168**	**13/11/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**01/04/2024**
QQN6G75	**DA00029179**	**18/11/2023**	**6050/3**	**R$293,47**	**05/04/2024**
QRK9D39	**DA00029102**	**15/11/2023**	**6068/1**	**R$195,23**	**04/04/2024**
QUD4F06	**DA00028614**	**14/11/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/04/2024**
QUH9230	**DA00029165**	**13/11/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**01/04/2024**
QUL9905	**DA00029902**	**07/12/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**05/04/2024**
QUN0686	**DA00028393**	**14/11/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**01/04/2024**
QWZ9F63	**DA00027200**	**17/11/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**05/04/2024**
QXK8E19	**DA00029238**	**13/11/2023**	**5592/0**	**R$130,16**	**01/04/2024**
RFK4J04	**DA00028782**	**17/11/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/04/2024**
RKH3B09	**DA00027715**	**18/11/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/04/2024**
RMN2C06	**DA00032052**	**02/01/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**19/04/2024**
RTP3E63	**DA00027496**	**16/11/2023**	**7323/2**	**R$130,16**	**04/04/2024**
RVN2A44	**DA00028179**	**16/11/2023**	**5452/2**	**R$195,23**	**04/04/2024**
SHG9C23	**DA00028176**	**14/11/2023**	**7625/1**	**R$293,47**	**01/04/2024**
SHI1I12	**DA00028263**	**17/11/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/04/2024**
SHU6D01	**DC00001428**	**15/11/2023**	**7056/1**	**R$293,47**	**05/04/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98DA657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 040/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 08/02/2024	0203161-5	LUCIO ROSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	08/02/2024
II	Encaminhamento datado de 05/02/2024	9904198-9	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Fomento Esportivo	06/02/2024
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 033/2024	9903732-2	JULIANA GUIMARÃES COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto 01	14/02/2024
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 033/2024	9904247-0	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	02/01/2024
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 033/2024	9901896-9	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	09/09/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 030/2024	9902138-7	CRISTIANE DIAS MARTINS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Campina Verde	01/02/2024
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 030/2024	9901745-8	MARLON ERICK SIQUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	16/01/2024
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 030/2024	9703595-5	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	01/02/2024
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 030/2024	9904232-3	IRANI MARIA TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	18/12/2023
X	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 030/2024	9901844-2	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vila das Roseiras	21/11/2023
XI	Readaptada temporari/amente	9901537-7	ELIANE MENDES DE ALMEIDA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	08/02/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9FF563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 25 de janeiro de 2024, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 22 de fevereiro de 2024. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
Fornecedor: SANIGRAN LTDA. CNPJ: 15.153.524/0001-90
Representante: Alexandre Stresser
Telefone: (41) 3151-0688
E-mail: guilherme@sanigran.com.br
Endereço: RUA Jacob Gubaua, nº 250 – Almirante Tamandaré – Paraná/PR cep: 83.507-500

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	MOTOSERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,250 CILINDRADA (CM³) 31.8 CORRENTE 26 RS 3/8" P PICCO MICRO 3 PESO (KG) 3.9 POTÊNCIA (KW/CV) 1.5/2.0 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW) 2.6 SABRE PICCO MICRO 3 (PM3) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 97.0 NIVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² 6.6/7.8 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 110 - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,250 CILINDRADA (CM³) 31.8 CORRENTE 26 RS 3/8" P PICCO MICRO 3 PESO (KG) 3.9 POTÊNCIA (KW/CV) 1.5/2.0 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW) 2.6 SABRE PICCO MICRO 3 (PM3) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 97.0 NIVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² 6.6/7.8 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 110	UN	5	TOYAMA TCS42X	1.250,89	6.254,45
0002	MOTOSSERRA POTENCIA 3.2/4.4 CV CILINDRADA 59 PESO 5,9KG CAPACIDADE TANQUE 560ML SABRE RAPID MICRO DE 40 CM CORRENTE 26 RS 3/8 RAPID MICRO 40 CM - MOTOSSERRA MS 310 POTENCIA 3.2/4.4 CV CILINDRADA 59 PESO 5,9KG CAPACIDADE TANQUE 560ML SABRE RAPID MICRO DE 40 CM CORRENTE 26 RS 3/8 RAPID MICRO 40 CM	UN	5	KAWASHIMA KCS 610S	2.400,00	12.000,00
0003	ROÇADEIRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,58 POTÊNCIA 1.7 / 2.3 ROT MAX 12,500 ROT LENTA 2,800 CILINDRADA 35,2 PESO 7.7 - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,58 POTÊNCIA 1.7 / 2.3 ROT MAX 12,500 ROT LENTA 2,800 CILINDRADA 35,2 PESO 7.7	UN	5	GARTHEN CG 450	2.638,20	13.191,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F67B75C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão das aposentadorias voluntárias que especifica

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.464, de 23 de agosto de 2023, com a implantação a partir de 1º de janeiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Revisar a concessão das Aposentadorias Voluntárias concedidas ao fundamento do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, em decorrência da paridade total emanada pelo comando constitucional daquela emenda:
I – Sebastião Geraldo de Souza, aposentado a partir de 1º de setembro de 2013, em decorrência da publicação do Decreto nº 137, de 2 de setembro de 2013, ficando seus proventos assim revisado:

SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA - OPERADOR DE MÁQUINAS I		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		**R$ 1.924,80**
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	7	**R$ 1.347,36**
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 96,24**
Grat.- Por tempo de serviço (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 192,48**
TOTAL		**R$ 3.560,88**

II – Pedro de Freitas Miranda, aposentado a partir de 1º de setembro de 2013, em decorrência da publicação do Decreto nº 136, de 2 de setembro de 2013, ficando seus proventos assim revisado:

PEDRO DE FREITAS MIRANDA - OPERADOR DE MAÁQUINAS I		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		**R$ 1.924,80**
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	7	**R$ 1.347,36**
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 96,24**
Grat. Por tempo de serviço (10) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 192,48**
TOTAL		**R$ 3.560,88**

III – Manuel Amancio de Araújo, aposentado a partir de 1º de maio de 2015, em decorrência da publicação do Decreto nº 21, de 4 de maio de 2015, ficando seus proventos assim revisado:

MANUEL AMANCIO DE ARAUJO – OPERADOR DE MÁQUINAS I		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		**R$ 1.924,80**
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	5	**R$ 962,40**
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 192,48**
TOTAL		**R$ 3.079,68**

IV – Juscelino Gonçalves de Souza, aposentado a partir de 1º de outubro de 2014, em decorrência da publicação do Decreto nº 92, de 8 de outubro de 2014, ficando seus proventos assim revisado:

JUSCELINO GONÇALVES DE SOUZA - MOTORISTA		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		**R$ 1.886,87**
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	5	**R$ 943,45**
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 94,34**
TOTAL		**R$ 2.924,66**

V – Vanderlei Moreira Mendes, aposentado a partir de 1º de agosto de 2019, em decorrência da publicação do Decreto nº 77, de 28 de agosto de 2019, ficando seus proventos assim revisado:

VANDERLEI MOREIRA MENDES – OPERADOR DE MÁQUINAS I		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		R$ 1.924,80
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	6	R$ 1.154,88
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	R$ 96,24
Grat. Por tempo de serviço (10) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	R$ 192,48
TOTAL		**R$ 3.368,40**

V – João Batista Pinto, aposentado a partir de 1º de fevereiro de 2021, em decorrência da publicação do Decreto nº 7, de 23 de fevereiro de 2021, ficando seus proventos assim revisado:

JOÃO BATISTA PINTO – PEDREIRO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		R$ 2.126,18
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	6	R$ 1.275,72
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	R$ 106,31
Grat. Por tempo de serviço (10) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	R$ 212,62
TOTAL		**R$ 3.720,83**

VI – José Batista Xavier, aposentado a partir de 1º de dezembro de 2022, em decorrência da publicação do Decreto nº 187, de 14 de dezembro de 2022, ficando seus proventos assim revisado:

JOSÉ BATISTA XAVIER - PEDREIRO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Salário Base – Lei Municipal nº 1.464 de 23 de agosto de 2.023		**R$ 2.543,22**
Quinquênio (10%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	5	**R$ 1.271,6**
Grat. Por tempo de serviço (5%) – Art. 96, Lei nº 563/1.992	1	**R$ 127,16**
TOTAL		**R$ 3.941,98**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gurinhatã, em 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:AFEFC59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2024
HORARIO: 09h00min

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de 2024, as 09h:00min, na sede do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, reuniu-se a Comissão de Avaliação e classificação e seleção das propostas, referente ao Processo nº 109/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, publicado no dia 11 de agosto de 2023, na imprensa oficial do município de Itanhandu e jornal panorama, referente ao **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS JURÍDICAS), PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**.

Todos os credenciados foram avaliados de acordo com os documentos, atestados e certificados apresentados, seguindo rigorosamente a tabela de pontuação que consta no edital e foram classificados conforme a seguir:

Produção Literária
1º Cassiana de Fátima Moreira Mendes
CNPJ 62.061.55/0001-54
Pontuação: 70 Pontos

Corpo e Movimento
1º Domingos Sávio Martins
CNPJ: 50.987.314/0001-31
Pontuação: 90 pontos

1º Waldacyra Kênia de Oliveira Scarpa
CNPJ: 24.173.003/0001-95
Pontuação: 90 pontos

2º Tiago Ramiro
CNPJ: 52.656.991/0001-69
Pontuação: 70 pontos

3º Laís Cristina Santos Carvalho Koeler
CNPJ: 53.182.022/0001-86
Pontuação: 60 pontos

*Em caso de empate conforme o item 10 do edital serão aplicados os seguintes critérios:

I. O candidato de idade igual ou superior a 60 anos, observado o disposto do artigo 27, da Lei federal 10.741/2003 (estatuto do Idoso), considerado para tal fim a data limite para inscrição do presente credenciamento;
II. Maior pontuação no quesito EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES;
III. Maior pontuação no quesito GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
IV. Sorteio.

Oficina	Nome	Clareza	Qualidade da Proposta	Viabilidade Técnica	Experiência 5+	Experiência 1 a 5 anos	Certificados, atestados, workshops 60 a 120h	Certificados, atestados, workshops até 60 horas	Diploma ou certificado de graduação	Diploma ou certificado de curso técnico	Total
Corpo e Movimento	Domingos Sávio Martins	10	10	10	10	5	10	5	20	10	**90**
Corpo e Movimento	Waldacyra Kênia de Oliveira Scarpa	10	10	10	10	5	10	5	20	10	**90**

Oficina de Dança
1º Jéssica Aparecida Ribeiro
CNPJ 53.163.921/001-31
Pontuação: 90 pontos

2º Marcos Vinícius de Deus
CNPJ: 50.526.863/0001-75
Pontuação: 60 pontos

3º Laís Cristina Santos Carvalho Koeler
CNPJ: 53.182.022/0001-86
Pontuação: 60 pontos

4º Yago Ribeiro Martins
CNPJ: 51.803.667/0001-63
Pontuação: 50 pontos

5º Ana Carolina Martins Katayama Braga
CNPJ: 51.184.124/0001-05
Pontuação: 50 pontos

Desclassificado
Kelita Noely Corrêa da Silva
CNPJ: 52.896.323/0001-09

Pontuação: 38 pontos
*Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos conforme o edital.

Em caso de empate conforme o item 10 do edital serão aplicados os seguintes critérios:
I. O candidato de idade igual ou superior a 60 anos, observado o disposto do artigo 27, da Lei federal 10.741/2003 (estatuto do Idoso), considerado para tal fim a data limite para inscrição do presente credenciamento;
II. Maior pontuação no quesito EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES;
III. Maior pontuação no quesito GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL;

Oficina	Nome	Clareza	Qualidade da Proposta	Viabilidade Técnica	Experiência 5+	Experiência 1 a 5 anos	Certificados, atestados, workshops 60 a 120h	Certificados, atestados, workshops até 60 horas	Diploma ou certificado de graduação	Diploma ou certificado de curso técnico	Total
Dança	Laís Cristina Santos Carvalho Koeler	10	10	10	10	5	0	5	0	10	**60**
Dança	Marcos Vinícius de Deus	10	10	10	10	5	10	5	0	0	**60**

Oficina	Nome	Clareza	Qualidade da Proposta	Viabilidade Técnica	Experiência 5+	Experiência 1 a 5 anos	Certificados, atestados, workshops 60 a 120h	Certificados, atestados, workshops até 60 horas	Diploma ou certificado de graduação	Diploma ou certificado de curso técnico	Total
Dança	Yago Ribeiro Martins	10	10	10	10	5	0	5	0	0	**50**
Dança	Ana Carolina Martins Katayama Braga	10	10	10	0	5	10	5	0	0	**50**

Monitor Cultural
1º Jéssica Aparecida Ribeiro
CNPJ 53.163.921/001-31
Pontuação: 90 pontos

Artes Manuais
1º Regina Martins Katayama Braga
CNPJ: 24.701.883/0001-25
Pontuação: 55 pontos

2º Sueli Amelio Zogbi
CNPJ: 53.242.022/0001-24
Pontuação: 55 Pontos

Desclassificado
Marquilene Cardoso da Silva
CNPJ: 53.041.191/0001-04
Pontuação: 25 pontos
* Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos conforme o edital.

Em caso de empate conforme o item 10 do edital serão aplicados os seguintes critérios:
I. O candidato de idade igual ou superior a 60 anos, observado o disposto do artigo 27, da Lei federal 10.741/2003 (estatuto do Idoso), considerado para tal fim a data limite para inscrição do presente credenciamento;
II. Maior pontuação no quesito EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES;
III. Maior pontuação no quesito GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL;

Oficina	Nome	Clareza	Qualidade da Proposta	Viabilidade Técnica	Experiência 5+	Experiência 1 a 5 anos	Certificados, atestados, workshops 60 a 120h	Certificados, atestados, workshops até 60 horas	Diploma ou certificado de graduação	Diploma ou certificado de curso técnico	Total
Artes Manuais	Regina Martins Katayama Braga	10	10	10	10	5	10	0	0	0	**55**
Artes Manuais	Sueli Amélio Zogbi	10	10	10	10	5	10	0	0	0	**55**

Diante do exposto encerrou-se a reunião.

Itanhandu, 30 de Janeiro de 2024

WILTON PERES
Presidente da Comissão

FLAVIANA DE CÁSSIA R. CALDAS
Membro

PAOLA LEO BUENO SANTOS
Membro

MÁRCIA M. LEMES SIMÕES
Membro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3EB39CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - II

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
ADJUDICAÇÃO II

A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2024 – que objetiva o credenciamento de serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos, citopatológicos e auditivos, para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único De Saúde "SUS", Portaria 3.388 de 30 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SIAP - Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA – CNPJ 02.722.481/0001-74				
Hipólito Caetano da Silva Júnior CRM-MG 33.473				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	16.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento: 02.03.01.008-6 - faixa etária de 25 a 64 anos.	R$ 14,37	R$229.920,00
02	4.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento 02.03.01.001-9 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos.	R$ 13,72	R$ 54.880,00
03	1.000	Anatomopatológico do colo uterino - biópsia – código de procedimento 02.03.02.008-1 – João Pinheiro MG.	R$ 40,78	R$ 40.780,00
04	250	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.003-0 – de João Pinheiro MG.	R$ 40,78	R$ 10.195,00
05	36	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 03 coletas) – código de procedimento 02.03.01.002-7 – de João Pinheiro MG.	R$ 20,96	R$ 754,56
06	100	Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) - código de procedimento 02.03.01.003-5 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 20,96	R$ 2.096,00
07	200	Anatomopatológico de mama – biópsia – código de procedimento 02.03.02.006-5 - de João Pinheiro MG PPI.	R$ 45,83	R$ 9.166,00
08	150	Anatomopatológico de mama – peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.007-3 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 61,77	R$ 9.265,50
09	150	Anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.002-2 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 61,77	R$ 9.265,50
10	70	Biópsia dos tecidos moles da boca código de procedimento 02.01.01.052-6.	R$ 21,56	R$ 1.509,20
11	70	Biópsia da glândula salivar código de procedimento 02.01.01.023-2.	R$ 31,27	R$ 2.188,90
12	70	Biópsia de osso do crânio e da face código de procedimento 02.01.01.034-8.	R$ 23,99	R$ 1.679,30

João Pinheiro/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Agente de Contratação e credenciamento da proponente para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/02/2024

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:54FB1FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	**NOTIFICAÇÃO**	**901R/2024**
	Unidade Emitente: **Setor de Endemias (37) 3421-2461**	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
Nome / Razão Social: Roberto Araujo da Silva CNPJ/CPF: 473.316.316-91		
Endereço: Rua Paraná n° 204, Novo Oriente Luz - MG		
Local da Irregularidade: Rua Heitor Tavares n° 45, Novo Oriente Luz - MG	Inscrições: 00.02.106.0059.0002	
ESPECIFICAÇÃO		
A prefeitura Municipal de Luz através de seu Agente Fiscal que esta subscreve vem notificar nossa senhoria devido à seguinte irregularidade constatada: **lote com vegetação alta (Mato)- Vistoria realizada pelo agente de endemias.** A irregularidade constatada constitui violação ao art. 100B § 1° da lei 855/1995 (código de Posturas) Art. 100B - Os proprietários, moradores ou quem se utilize dos imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, mantendo os jardins podados , sem acumulo de material orgânico em decomposição, e permitindo a penetração de luz solar e ventilação natural. §1°- Não sendo permitido a existência de terrenos cobertos **com mato**, pantanosos servindo de deposito de lixo ou contendo vegetação que transponha a altura dos muros, grades balaustradas, prejudicando o aspecto visual das vias públicas dentro dos limites da cidade, vilas e povoados Portanto vossa senhoria fica com a obrigação de realizar a limpeza (capina) do referido imóvel ou interpor o respectivo recurso prazo Maximo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, **sob pena de multa no valor de 1 a 5 UFLs (valor da UFL R$ 168,73 (Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e de ser considerado reincidente.** * A multa será aplicada levando em consideração cada inscrição imobiliária. **Obs. A Prefeitura Municipal de Luz não autoriza a capina química, portanto a capina deve ser realizada de forma mecânica ou manual.** Atenciosamente **Pedimos sua Colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.**		

Luz, 09 de janeiro de 2024 ases 10h43min

Agente Fiscal
Matrícula 5214

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:749987AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0156, DE 02 DE JANEIRO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20 de outubro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 156.915,17 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0104	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.084,44
0104	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.084,44
0104	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	16.159,46
0143	2640.13.0392.0012.2014.150 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 – REMUNERAÇÃO DE DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.94.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	814,15
0266	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.115,18
0268	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.521,56
0272	2821.12.0361.0022.2025.125 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	4.101,86
0276	2821.12.0361.0022.2059.154 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.991,29
0278	2821.12.0361.0022.2059.154 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	502,74
0480	2921.10.0301.0024.2064.160 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.866,800
0483	2921.10.0301.0024.2064.160 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	585,01
0851	2400.04.0123.0009.3002.172 – CONTRIBUIÇÃO PASEP – SERVIDORES3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0856	2922.10.0302.0025.2044.160 – ATENÇÃO Á SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.638,24
0863	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
0869	3100.04.0122.0028.2080.170 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00
	TOTAL	156.915,17

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0086	2400.28.0843.0009.3003.172 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO INSS4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
0187	2810.12.0122.0022.2077.150 – GESTÃO E ADMINSTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPALDE EDUCAÇÃO3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.084,44
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINOFUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	814,15
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINOFUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	47.115,18
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINOFUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.521,56
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINOFUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	14.991,29
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINOFUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	502,74
0274	2821.12.0361.0022.2059.154 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.101,86
0408	2910.10.1022.0023.2060.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.084,44
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.638,24
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
0464	2921.10.0301.0024.2061.160 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.866,80
0464	2921.10.0301.0024.2061.160 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	585,01
0726	3100.04.0122.0028.2080.150 – APOIO A POLITICA MINICIPAL DE OBRAS3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0730	3100.04.0122.0028.2080.150 – APOIO A POLITICA MINICIPAL DE OBRAS3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.159,46
0731	3100.04.0122.0028.2080.170 – APOIO A POLITICA MINICIPAL DE OBRAS3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
	TOTAL	156.915,17

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de janeiro de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:E8DBCFE4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 157, DE 02 DE JANEIRO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20de outubro de 2023, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 922.240,30 (novecentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais e trinta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0841	3100.15.041.0031.1048.270 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	194.455,32
0842	2922.10.0302.0025.2044.262 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.837,36
0843	2922.10.302.0025.2044.260 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.638,24
0845	2924.10.305.0027.2066.262 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.440,00
0847	2830.12.0362.0022.2034.257 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	23.167,34
0848	2830.12.0362.0022.2034.257 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.895,50
0849	2921.10.0301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	170,00
0850	2821.12.0361.0361.0022.2023.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
0852	2921.10.0301.0024.1027.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	74.650,00
0853	2921.10.301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	14.311,12
0854	3100.15.0451.0030.1046.271 – CONSTRUÇÃO DE PNTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	161.418,22
0861	3020.08.0244.0020.2051.266 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
0862	3100.15.0451.0031.1048.270 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	69.289,70
0866	2921.10.0301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATÊNÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.967,50
	TOTAL	922.240,30

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de janeiro de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:9A78D86B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 158, DE 02 DE JANEIRO 2024

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.724 de 26 de junho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 57.914,22 (cinquenta e sete mil e novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0190	2810.12.0122.0022.2077.150 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	17,36
0201	2821.12.0128.0022.2085.150 – CAPITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0201	2821.12.0128.0022.2085.150 – CAPITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0201	2821.12.0128.0022.2085.150 – CAPITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	630,000
0282	2821.12.0361.0022.2059.154 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	173,33
0436	2921.10.0301.0024.2039.160 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.755,14
0469	2921.10.0301.0024.2061.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.200,00
0475	2921.10.0301.0024.2061.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.040,00
0697	3030.08.0243.0020.2053.150 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.746,05
0724	3100.04.0122.0028.2056.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	119,84
0857	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	26.515,96
0857	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.716,54
	TOTAL	57.914,22

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0189	2810.12.0122.0022.2070.150-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	17,36
0198	28221.2.0128.0022.2085.50 –CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0199	28221.2.0128.0022.2085.50 –CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0200	28221.2.0128.0022.2085.50 –CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS.FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	630,00
0274	2821.12.0361.0022.2059.154 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	173,33
0428	2921.10.0301.0024.2039.160 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	9.755,14
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.515,96
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.716,54
0470	2921.10.0301.0024.2061.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.200,00
0470	2921.10.0301.0024.2061.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.040,00
0695	3030.08.0243.0020.2053.150 –PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.746,05
0720	3100.04.0122.0028.2056.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	119,84
	TOTAL	57.914,22

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de janeiro de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:BE40363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.490 DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12490 de 15 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 451.660,16 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 451.660,16 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(0687) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.124 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 200.059,05 (Duzentos Mil Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos)
(0714) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.703 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais)
(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
(0814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
(0839) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.660.80 - Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1269) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(1342) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
(1349) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 2.918,85 (Dois Mil Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 862,26 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)	
Adiciona:	**451.660,16**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Saúde Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Obras Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no s

Muriaé - MG, 15 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FDCEBAEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12489 DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2024
DECRETO Nº 12489 de 15 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.079.090,85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.079.090,85 (Três Milhões Setenta e Nove Mil Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0119) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)
(0177) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
0.015 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FUNDEB
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0580) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0859) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.810,00 (Dez Mil Oitocentos e Dez Reais)
(1043) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 24.984,99 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
(1046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 154.673,99 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavo
(1052) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.894,33 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
(1502) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.780.000,00 (Um Milhão Setecentos e Oitenta Mil Reais)
(1629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.727,54 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(1782) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,

FILANTRÓPICAS E ONGS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	**3.079.090,85**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0115) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
(0165) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0176) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0405) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0430) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(0545) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.704 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0569) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.727,54 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0998) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.810,00 (Dez Mil Oitocentos e Dez Reais)
(1042) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 24.984,99 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
(1044) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 79.091,48 (Setenta e Nove Mil Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(1045) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 75.582,51 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(1049) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.894,33 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
(1421) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1669) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS

1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 471.147,09 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos)	
(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 222.352,91 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)	
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 86.500,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos Reais)	
(1765) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	
(1828) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	**3.079.090,85**
Reduz:	

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 15 DE JANEIRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EC080484

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12453 DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12453 de 02 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.189.252,94 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.189.252,94 (Seis Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0168) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0176) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 66.894,70 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)
(0183) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0608) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.96 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 51.718,97 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos)
(0609) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.97 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 125.113,51 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cento e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(0613) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.81 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola
Valor: 23.952,64 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(0615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.82 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 28.140,18 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais e Dezoito Centavos)
(0658) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0658) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0666) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.505 - REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 78.052,00 (Setenta e Oito Mil Cinquenta e Dois Reais)
(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(0723) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -
VINCULADOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.979.277,74 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e
(0723) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS -
VINCULADOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 2.540.497,76 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e
(0768) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Reais)
(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)
(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)	
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)	
(0819) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(0821) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)	
(0822) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais)	
(0839) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 1.040,00 (Um Mil Quarenta Reais)	
(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 401.340,44 (Quatrocentos e Um Mil Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
Adiciona:	**6.189.252,94**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Obras

Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde

Valor referente à suplementação através de sup

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:750AED93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETRO Nº 12.452 DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 21/02/2024 09:23
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12452 de 02 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 848.792,03 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 848.792,03 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0148) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.542,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)
(0163) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.390,00 (Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)
(0182) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.560,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0406) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB

12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
(0580) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0759) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 16.570,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta Reais)	
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0879) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 115.515,00 (Cento e Quinze Mil Quinhentos e Quinze Reais)	
(0881) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 72.362,12 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Doze Centavos)	
(1025) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(1600) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1774) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 10.852,91 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)	
Adiciona:	**848.792,03**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.542,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)
(0161) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)
(0184) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0197) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
(0199) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0200) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0202) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0397) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0569) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB

12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 16.570,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta Reais)
(0819) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0998) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 193.677,12 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)
(1026) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1028) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1032) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(1589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1669) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 10.852,91 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)
(1862) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIARIA	
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
Reduz:	**848.792,03**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9700D603

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/02/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período 01/03/2024 a	Justificativa
EM Cândido Portinari	3º ano – Vespertino	19/07/2024	Necessidade temporária
EM Onéa lopes Gouvêa	2º ano - Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Clara de Castro Rogério	2º ano – Vespertino	19/07/2024	Necessidade temporária
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Maternal- Matutino	19/07/2024	Necessidade temporária
EM Profª Maria Quitéria Perez Schelb	2º ano - Matutino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidélis	AEE – Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM José Miguel Muahad	Maternal- Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/02/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/ Aulas	Período 01/03/2024 a	Justificativa
EM Cândido Portinari	14 aulas Matutino e vespertino 2ª,4ª e 6ª	Aguardando perícia	Licença de saúde
EM Cléria Ticon Carneiro	02 aulas Matutino 2ª e 6ª		

ANEXO I
PROFESSOR MATEMÁTICA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/02/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/ Aulas	Período 01/03/2024 a	Justificativa
EM Cândido Portinari	17- Matutino 3ª a 6ª	19/07/2024	Licença maternidade
EM Cléria Ticon Carneiro	01 – Matutino 2ª		

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/02/2024
Horário: 14h30min

Escola	Turno	Período 01/03/2024 a	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	Intermediário	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Ricardo Oliviera Moraes Azevedo	Berçário/ Vespetino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	Limpeza/Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	Berçário/ Vespertino	19/07/2024	Proviemnto do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Cozinha/Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Maria Quitéria Perez Schelb	Limpeza/Vespertino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Zuleima César Araújo	Berçário/Vespertino	19/07/2024	Necessidade temporária
EM Profª Zélia Barros Carneiro	Berçário/Vespertino	19/07/2024	Aposentadoria

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:218DF856

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2023.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 002/2023.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA				
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
004	RAFAEL FERNANDO DIAS PORTO	7	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
002	EBRISIO JOSE PINTO	-	AUSENTE	-
003	WELINGTON ALVES COELHO	-	AUSENTE	-
005	PAULO HENRIQUE GARCIA FERNANDES	-	AUSENTE	-

	FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
007	SWELLEM DO CARMO SILVA	17	APROVADO(A)	7º período
015	PEDRO ALIPIO LEITE JUNIOR	17	APROVADO(A)	5º período
023	CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA	16	APROVADO(A)	9º período
012	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	16	APROVADO(A)	7º período –23/07/2001
021	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	16	APROVADO(A)	7º período – 12/03/2002
009	MARIA LUIZA GONÇALVES MILANI	16	APROVADO(A)	5º período

022	LIVIA AFONSO LACERDA ALMEIDA	15	APROVADO(A)	7º período – 23/12/1987
030	LARISSA FERREIRA DA SILVA	15	APROVADO(A)	7ºperíodo – 26/03/2003
020	MARINA ANTONIA DE FARIA	15	APROVADO(A)	5º período – 16/09/2002
006	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	15	APROVADO(A)	5ºperíodo – 16/11/2002
013	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO	14	APROVADO(A)	9º período – 18/08/1999
004	VITÓRIA ALVARENGA SCHETTINO	14	APROVADO(A)	9º período – 16/06/2001
017	NAÍSA DE OLIVEIRA PECÍNIO	14	APROVADO(A)	9º período – 30/08/2001
031	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	14	APROVADO(A)	9º período – 28/05/2002
025	PAULO ARTHUR FREITAS DO CARMO	14	APROVADO(A)	7º período
024	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA	13	APROVADO(A)	9º período
003	DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	12	APROVADO(A)	9º período
026	MAÍRA RAULINO MARINHO	12	APROVADO(A)	5º período
008	HANNA LUIZA ROCHA E SILVA	11	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
036	BRENO GIRARDI FROSSARD	10	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
032	SARA OLIVEIRA MARCOLONGO	9	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
010	ADRIELLE MEDIAN ASSIS DE SOUZA	7	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
002	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	-	AUSENTE	-
014	RAYANE DE MOURA COSTA	-	AUSENTE	-
027	JESSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	-	AUSENTE	-
029	ISABELA GAMA TIRADENTES DOS SANTOS	-	AUSENTE	-
034	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI	-	AUSENTE	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL				
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
002	PAULA CAROLINE MALAQUIAS MADURO	16	APROVADO(A)	-
007	BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER	14	APROVADO(A)	-
010	GABRIELA GONÇALVES DE SIQUEIRA COSTA	12	APROVADO(A)	-
005	IARA ALINE RIBEIRO DA SILVA	11	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
012	ELIPHAS SILVA MELO	10	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
008	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	9	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
006	GABRIEL COSTA FERREIRA	8	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
009	LIDIA GOMES WERNECK	8	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
001	ROMÁRIO DA SILVA DIAS	4	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA				
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
002	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA	12	APROVADO(A)	-
004	KAMILA FERNANDES DA SILVA	11	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
019	AROLDO MEDEIROS DE ABREU VILELA	11	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
016	RENATA SOUZA RAMOS	9	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
001	GABRIEL CORSINE DA COSTA	-	AUSENTE	-
005	THAIZ FABIANA DA SILVA	-	AUSENTE	-
006	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	-	AUSENTE	-
007	ANA PAULA DA SILVA MENDES	-	AUSENTE	-
008	RAFAELA FIAES TOLETO	-	AUSENTE	-
010	SABRINA DA ROCHA TEIXEIRA	-	AUSENTE	-
011	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	-	AUSENTE	-
012	FLAVIANE BATISTA PAIVA CARVALHO	-	AUSENTE	-
013	PATRICIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	-	AUSENTE	-
014	LETÍCIA COELHO SERRANO	-	AUSENTE	-
015	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	-	AUSENTE	-
017	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	-	AUSENTE	-
018	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	-	AUSENTE	-
021	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	-	AUSENTE	-
023	MARCELLI APARECIDA DA SILVA	-	AUSENTE	-
027	ARACY DE OLIVEIRA	-	AUSENTE	-
028	SILAINE GOUVEA	-	AUSENTE	-

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:255E3751

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2023.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 002/2023.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA				
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
004	RAFAEL FERNANDO DIAS PORTO	7	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
002	EBRISIO JOSE PINTO	-	AUSENTE	-
003	WELINGTON ALVES COELHO	-	AUSENTE	-
005	PAULO HENRIQUE GARCIA FERNANDES	-	AUSENTE	-

	FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
007	SWELLEM DO CARMO SILVA	17	APROVADO(A)	7º período
015	PEDRO ALIPIO LEITE JUNIOR	17	APROVADO(A)	5º período
023	CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA	16	APROVADO(A)	9º período
012	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	16	APROVADO(A)	7º período –23/07/2001
021	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	16	APROVADO(A)	7º período – 12/03/2002
009	MARIA LUIZA GONÇALVES MILANI	16	APROVADO(A)	5º período
022	LIVIA AFONSO LACERDA ALMEIDA	15	APROVADO(A)	7º período – 23/12/1987
030	LARISSA FERREIRA DA SILVA	15	APROVADO(A)	7ºperíodo – 26/03/2003
020	MARINA ANTONIA DE FARIA	15	APROVADO(A)	5º período – 16/09/2002
006	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	15	APROVADO(A)	5ºperíodo – 16/11/2002
013	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO	14	APROVADO(A)	9º período – 18/08/1999
004	VITÓRIA ALVARENGA SCHETTINO	14	APROVADO(A)	9º período – 16/06/2001
017	NAÍSA DE OLIVEIRA PECÍNIO	14	APROVADO(A)	9º período – 30/08/2001
031	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	14	APROVADO(A)	9º período – 28/05/2002
025	PAULO ARTHUR FREITAS DO CARMO	14	APROVADO(A)	7º período
024	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA	13	APROVADO(A)	9º período
003	DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	12	APROVADO(A)	9º período
026	MAÍRA RAULINO MARINHO	12	APROVADO(A)	5º período
008	HANNA LUIZA ROCHA E SILVA	11	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
036	BRENO GIRARDI FROSSARD	10	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
032	SARA OLIVEIRA MARCOLONGO	9	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
010	ADRIELLE MEDIAN ASSIS DE SOUZA	7	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
002	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	-	AUSENTE	-
014	RAYANE DE MOURA COSTA	-	AUSENTE	-
027	JESSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	-	AUSENTE	-
029	ISABELA GAMA TIRADENTES DOS SANTOS	-	AUSENTE	-
034	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI	-	AUSENTE	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL				
N.º	**CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
002	PAULA CAROLINE MALAQUIAS MADURO	16	APROVADO(A)	-
007	BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER	14	APROVADO(A)	-
010	GABRIELA GONÇALVES DE SIQUEIRA COSTA	12	APROVADO(A)	-
005	IARA ALINE RIBEIRO DA SILVA	11	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
012	ELIPHAS SILVA MELO	10	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
008	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	9	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
006	GABRIEL COSTA FERREIRA	8	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
009	LIDIA GOMES WERNECK	8	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
001	ROMÁRIO DA SILVA DIAS	4	Desclassificado por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA

N.º	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
002	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA	12	APROVADO(A)	-
004	KAMILA FERNANDES DA SILVA	11	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
019	AROLDO MEDEIROS DE ABREU VILELA	11	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
016	RENATA SOUZA RAMOS	9	Desclassificado(a) por não atingir a nota mínima, nos termos do item 5.2 do Edital.	-
001	GABRIEL CORSINE DA COSTA	-	AUSENTE	-
005	THAIZ FABIANA DA SILVA	-	AUSENTE	-
006	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	-	AUSENTE	-
007	ANA PAULA DA SILVA MENDES	-	AUSENTE	-
008	RAFAELA FIAES TOLETO	-	AUSENTE	-
010	SABRINA DA ROCHA TEIXEIRA	-	AUSENTE	-
011	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	-	AUSENTE	-
012	FLAVIANE BATISTA PAIVA CARVALHO	-	AUSENTE	-
013	PATRICIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	-	AUSENTE	-
014	LETÍCIA COELHO SERRANO	-	AUSENTE	-
015	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	-	AUSENTE	-
017	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	-	AUSENTE	-
018	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	-	AUSENTE	-
021	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	-	AUSENTE	-
023	MARCELLI APARECIDA DA SILVA	-	AUSENTE	-
027	ARACY DE OLIVEIRA	-	AUSENTE	-
028	SILAINE GOUVEA	-	AUSENTE	-

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D12E704C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO - SEC. DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 01/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: ARTE EDUCADOR E-MULTI

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Thiago de Araujo Sarti	13/06/1986	22	28
2º	Matheus Batista Coelho Silva	04/10/1995	17	29
3º	Mariana de Lima Malta	07/06/1992	16	12
4º	Mhirya Fernanda Vieira Vargas	03/08/2004	15	38
5º	Antônio Carlos da Silva	27/10/1971	12	17
6º	Ana Beatriz da Silva Couto	05/06/1999	3	55
7º	Bianca de Freitas Silva	29/11/2000	3	31
8º	Cleir Gomes da Rocha Souza	10/04/1965	1	32
9º	Lucia Helena da Silva Ramos Ferreira	23/07/1966	1	25
10º	Alcilene Maria de Sousa	29/01/1983	1	22
11º	Márcia Aparecida dos Santos Varizi	12/10/1972	0	26
12º	Roselene Duarte de Souza	04/04/1978	0	23
13º	Patricia Pereira Tavares dos Reis Rodrigues	14/06/1984	0	21
14º	Josiane de Souza Martins	22/06/1985	0	37
15º	Paulo Roberto Leite	11/08/1988	0	51
16º	Laureane Valério de Oliveira	05/09/1988	0	46
17º	Pâmela Monique de Souza Frouche	28/05/1989	0	30
18º	Hariana de Souza Narciso	13/06/1990	0	48
19º	Lorrane de Andrade Alves	06/08/1990	0	10
20º	Aminadabe Junio Mota Morais	21/01/1993	0	9
21º	Barbara Morena Pinho Pereira	01/02/1993	0	50
22º	Caroline Stefani dos Santos Leôncio Silva	13/06/1994	0	3
23º	Diego Roriz Pinheiro	26/12/1994	0	19
24º	Mirel Paranhos Silveira	11/12/1995	0	54
25º	Priscila de Oliveira Henriques Lima	30/01/1996	0	4
26º	Aline Pereira Tavares dos Reis	01/08/1997	0	20
27º	Gabriel Lucas de Oliveira Silva	27/05/2000	0	5
28º	Lhais Gaspar Siqueira	12/01/2001	0	43
29º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/2001	0	45
30º	Victória Camila Santos Costa	10/10/2001	0	42
31º	Karinne Aparecida de Paula Freitas	16/11/2001	0	44
32º	Luana Castro Silva Monteiro	08/04/2002	0	2
33º	Álvaro Ramos Miranda	13/09/2002	0	47
34º	Danielle Aguiar Teixeira	16/07/2004	0	11
35º	Mariana Calais Parreiras Porto	28/03/2005	0	53
36º	Rayane de Souza Rocha Santos	19/05/2005	0	16
37º	Patricia Paulino de Souza Salviato	25/05/2005	0	36
38º	Jullia Victoria de Oliveira Salviano	24/12/2005	0	49
-	Júlia Silveira Medeiros	13/12/2000	Eliminada por descumprimento ao Item 3.2, "b" e "c"	15

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Juliana Cristina de Paula Teixeira	27/05/1997	16	39
2º	Geisimara Teresa Pereira Meireles	12/04/1989	15,4	40
3º	Victória Camila Santos Costa	10/10/2001	1,5	41
4º	Vilma da Conceição de Freitas	04/05/1972	0	7
5º	Fernanda Fidalgo Ribas Batista	17/02/1974	0	18
6º	Patricia Neri Alexandre de Freitas	07/09/1976	0	8
7º	Ana Paula de Souza Pereira	14/10/1984	0	1
8º	Célia Reis de Laia	06/01/1989	0	35
9º	Barbara Silva de Paula	22/06/1996	0	27
10º	Patricia Aparecida dos Reis	11/09/1998	0	24
11º	Iara Aline Ribeiro da Silva	02/03/1999	0	52
12º	Ingrid Henriques de Mattos	02/11/2002	0	34
13º	Ana Luiza Mendes Reis	19/11/2004	0	13
14º	Letícia Hellen Leite Castro	14/11/2005	0	6
-	Ana Paula de Souza Castro	23/03/2006	Eliminada por descumprimento ao Item 3.2, "e"	33
-	Isabelly Victória Nunes dos Santos	31/07/2000	Eliminada por descumprimento ao item 1.4, "a" e 3.2. "a"	14

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PALMIRA BELGA RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:747D0A21

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-E/2024

TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-E/2024

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001- 69
Data do cadastro (renovação): 26/02/2024
Validade: 25/02/2026
BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 (Gestor/Administrador)
Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 (Custodiante)

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Diogo Souto
E-mail 1: diogosouto@bb.com.br Telefone 1: 11 4298-7550

Nome para contato 2: Vera Gardini
E-mail 1: vera.gardini@bb.com.br Telefone 1: 11 4298-7550

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Decreto Estatuto Social, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Gestor de Carteiras, conforme Ato Declaratório número 1481 expedido em 13/08/1990 pelo(a) CVM.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.) 29/02/2024
Fiscal Estadual (Venc.) 27/03/2024
Fiscal Federal (Venc.) 12/08/2024
Previdenciária (Venc.) 12/08/2024
Regularidade FGTS (Venc.) 18/03/2024
Regularidade Trabalhista (Venc.) 25/06/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: DTVM (Gestor/Administrador) Banco do Brasil S. A (Custodiante)

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO:

Nacional(R$) 1.526.400.130.000,00
Global(R$) 1.526.400.130.000,00
RPPS(R$) 87.814.640.000,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
01.578.474/0001-88	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Alto	24	0,0000	15,8194838881	SIM
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	27,3300	27,4147206613	SIM

03.298.200/0001-60	BB RENDA FIXA LONGO PRAZO CORPORATE FIC FI CRÉDITO PRIVADO	CDI	Médio	12	12,8700	13,3204683319	SIM
03.543.447/0001-03	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	IMA-B 5	Alto	12	11,3314	11,1439477999	SIM
05.100.191/0001-87	BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	IBOVESPA	Alto	Ano	-4,7900	-4,1692328541	SIM
06.015.368/0001-00	BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	MULTIMERCADO	Alto	24	27,3300	25,8712246724	SIM
07.111.384/0001-69	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IRF-M	Médio	12	16,3118	15,8805815644	SIM
07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Alto	12	15,5336	15,2289321479	SIM
07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	12	15,5336	15,2518128148	SIM
10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	IBX	Alto	12	11,8800	10,7366728018	SIM
10.418.362/0001-50	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	MULTIMERCADO	Alto	24	27,3300	26,3710264423	SIM
11.046.645/0001-81	BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	CDI	Baixo	12	12,8700	12,8064616918	SIM
11.328.882/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	IRF-M 1	Baixo	24	27,1180	26,4389815433	SIM
13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CDI	Baixo	12	12,8700	11,7597303603	SIM
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CDI	Baixo	12	12,8700	12,802484696	SIM
13.322.205/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IDKA 2	Médio	12	11,4278	10,9266266753	SIM
13.327.340/0001-73	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B 5+	Médio	Ano	-1,4670	-1,5132511635	SIM
14.964.240/0001-10	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-GERAL	Baixo	Ano	0,4614	0,4457347227	SIM
15.486.093/0001-83	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Médio	Ano	0,4200	0,947413535	SIM
17.413.636/0001-68	BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	MULTIMERCADO	Alto	Ano	0,9700	4,1848064417	SIM
17.431.816/0001-72	BB MULTIMERCADO SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Alto	24	0,0000	1,4738472189	SIM
18.270.783/0001-99	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IBOVESPA	Alto	Ano	-4,7900	-4,6626103173	SIM
19.303.793/0001-46	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Médio	Ano	0,4200	0,9501014956	SIM
19.303.795/0001-35	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Médio	12	4,5100	10,8308107344	SIM
19.523.306/0001-50	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	24	23,8000	23,6861907369	SIM
20.734.931/0001-20	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	Ano	-0,4495	1,1042572502	SIM
22.632.237/0001-28	BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I	IBOVESPA	Alto	Ano	-4,7900	4,2471035139	SIM
24.117.278/0001-01	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Médio	12	4,5100	12,5411281736	SIM
29.258.294/0001-38	BB AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IBX-50	Alto	Ano	-4,1500	-4,5660703561	SIM
32.161.826/0001-29	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FUNDO DE INVESTIMENTO	IRF-M 1+	Médio	Ano	0,5966	0,568673099	SIM
35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	IPCA	Baixo	12	4,5100	15,2160484422	SIM
36.178.569/0001-99	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IBX-50	Alto	12	11,3200	22,4102000587	SIM
44.345.473/0001-04	BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CDI	Baixo	Ano	0,9700	1,4328076513	SIM
44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO	IPCA	Baixo	12	4,5100	10,8623513874	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12, 440/13 e 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) BB DTVM Gestão de Recursos S.A. e Banco do Brasil S. A. que apresentam a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%

Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e da Política de Investimento.

Descrição: as instituições administradoras, gestoras e custodiantes classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Pedro Alves Vieira Júnior	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	060.351.846-00	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:78413787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO- N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO Nº01/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando o resultado do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à entrega de documentação para formalização de Termo de Compromisso, ressaltando que o candidato conforme Edital 01/2024 deverá comprovar idade mínima de 16 anos no ato da entrega dos documentos, observada a seguinte condição:

PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, **no período de 29/02 a 01/03/2024**, no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h para entrega de documentação, relacionados no Anexo II.

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

Resultado Classificação Final - Estágio remunerado		
Curso: Agronomia		
Colocação	**Nome**	**% aproveitamento**
1º	Maria Eduarda Prado Estevam	72,88%
Curso: Ensino Médio		
Colocação	**Nome**	**% aproveitamento**
1º	Sara Táfinis Cunha Cintra	92,19%
2º	Pâmela Leme de Lima	87,02%
3º	Gustavo Martins Oliveira	80,90%
4º	Maria Clara Alves Archain da Silva	80,80%
5º	Laura Teixeira Gomes	80,25%
6º	Rister Aparecido Teodoro Souza	75,65%
7º	José Luiz Souza Silva	74,14%
8º	Wendell Luiz Santos Silva	72,00%
9º	Amanda Alves de Morais	69,20%
10º	Émilly Caroline Muniz Santos	67,33%

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2024.

ANEXO II DOS DOCUMENTOS

* Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
* Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

* Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
* Cópia do Certificado de Reservista (se homem) maiores de 18 anos;
* Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho,
com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
* Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5EC27E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CHAMADA PÚBLICA N°**: 002/2023**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura, tais como: fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte.

No 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às 13h10m horas, foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise dos documentos de propostas (Envelope I). Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Alex Gonçalves de Souza e Alexandre D'angeles Ferreira.**

O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura.

Diante disso acudiu ao chamamento de 17 (dezessete) entidades, sendo que as mesmas não se fizeram representar na presente sessão, apenas protocolizando seus envelopes:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO MORADORES E EPEQUENOS PRUDUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE ARARUBA	48.400.954/0001-18
02	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MARIANA E RIBEIRAO DO ARAPUIM	23.069.017/0001-09
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ	25.218.041/0001-80
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO - BONDÂNCIA	11.022.955/0001-66
05	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES TRABALHADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE DE CAXAMBU	11.923.062/0001-91
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOES	25.215.534/0001-66
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES POVOADO DE SANTA RITA " AMOR SANTA"	25.215.393/0001-81
08	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JACARE	25.216.714/0001-62
09	CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DO SIMÃO CAMPOS	25.216.169/0001-04
10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'AGUA	25.207.705/0001-05
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO TAMBORIL	00.926.656/0001-30
12	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SITIO, PEROBA E LAGOA DO CAPÃO – APRUSLAC	00.897.855/0001-67
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA DE SÃO JOÃO E PINHEIRA	00.729.291/0001-53
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANTINHO E POÇO DANTAS – ACOPPRUCO	04.734.104/0001-80
15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSE DO BARREIRO DO CAMPOS - ASCOBA	01.209.333/0001-98
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA	01.080.169/0001-61
17	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA QUILOMBOLA DE AGRESTE	01.070.245/0001-58

Aberta a sessão deu início conferência, observando que os envelopes estavam lacrados, comprovando-se o fato pela rubrica de todos os membros da comissão em seus fechos.

Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE – PROPOSTA/PLANOS DE TRABALHOS** das OSCS, nos moldes do previstos no Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento. Neste quesito pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas em anexo, que todas as Associações foram consideradas CLASSIFICADAS para a próxima etapa, com exceção da ASSOCIAÇAO COMUNITARIA QUILOMBOLA DE AGRESTE, CNPJ 01.070.245/0001-58, que foi DESCLASSIFICADA pois sua proposta esta em desacordos com os moldes previstos no edital, onde o mesmo não contempla reforma de espaço e equipamentos, o presente edital é exclusivo para manutenção da infraestrutura e abastecimento da rede de agua.
A Comissão também resolve pela publicação do resultado preliminar.
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 02 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***ALEX GONÇALVES DE SOUZA***
ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA	

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:27C1AC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2024 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	013/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 26 de fevereiro de 2024 a 25 de abril de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	26 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Hélio Correia de Oliveira Junior**, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de fevereiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0B0E53F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMMER SERVIÇOS EIRELI						
0001	SULFATO DE ALUMINIO 25KG		30,0000	Pct	179,0000	5.370,0000
0002	BARRILHA PH+25KG	ULTRACLOR	20,0000	Pct	249,0000	4.980,0000
0003	Clarificante	ULTRACLOR	80,0000	Fr	89,0000	7.120,0000
Total do Fornecedor: 17.470,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0004	Algicida manutenção	ATCLLOR	40,0000	Fr	77,7500	3.110,0000
0005	Cloro	GENCO	50,0000	Pct	380,0000	19.000,0000
0006	Algicida choque	ATCLLOR	20,0000	Fr	100,0000	2.000,0000
0007	Cabo de alumínio para peneira com 6 metros de comprimento	BRUSTEC	4,0000	UN	140,0000	560,0000
0008	PENEIRA DE ARMAÇÃO PLÁSTICA	HIDRASUL	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0009	ESCOVA DE NYLON CURVA TRANSPARENTE	NETUR	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0010	Estojo de analise	GENCO	2,0000	UN	32,0000	64,0000
0011	Estojo de análise de alcalinidade	CLIMA SOFT	2,0000	UN	48,0000	96,0000
0012	SOLUÇÃO DE ANALISE DE CLORO	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0014	PH certo	GENCO	40,0000	Pct	40,2500	1.610,0000
0015	PH menos	GENCO	80,0000	Fr	26,2500	2.100,0000
Total do Fornecedor: 29.068,00						
Total Geral: 46.538,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F7C8D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos e estrutura para backdrop e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		50,0000	Serv.	430,0000	21.500,0000
0002	Tendas 4mx4m		50,0000	Serv.	550,0000	27.500,0000
0003	TENDA 5 X5		50,0000	Serv.	660,0000	33.000,0000
0004	TENDA 10 X10		80,0000	Serv.	1.950,0000	156.000,0000
Total do Lote: 238.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		50,0000	Diaria	1.700,0000	85.000,0000
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		50,0000	Diaria	5.800,0000	290.000,0000
Total do Lote: 290.000,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						
0001	Locação de sistema de iluminação.		25,0000	Diaria	1.800,0000	45.000,0000
Total do Lote: 45.000,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25,0000	Diaria	4.900,0000	122.500,0000
Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0008 - PALCO 06 X 04						
0001	Locação de (01) um Palco 06X04.		20,0000	Diaria	3.500,0000	70.000,0000
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0009 - PALCO 07 X 05						
0001	Locação de (01) um Palco com piso 07 X 05		20,0000	Diaria	2.800,0000	56.000,0000
Total do Lote: 56.000,00Lote: 0010 - PALCO 08 X 06						
0001	Locação de 01 (um) Palco 08 x 06 x 06m		20,0000	Diaria	5.900,0000	118.000,0000
Total do Lote: 118.000,00Lote: 0011 - PALCO 10X 08						
0001	Locação de 01 (um) Palco 10 x 08		20,0000	Diaria	8.800,0000	176.000,0000
Total do Lote: 176.000,00Lote: 0012 - PALCO 12 X 10						
0001	Locação de 01 (um) palco 12 x 10		20,0000	Diaria	12.500,0000	250.000,0000
Total do Lote: 250.000,00Lote: 0013 - GERADOR DE ENERGIA PADRÃO- 02						
0001	Gerador de Energia a Diesel		20,0000	Diaria	6.300,0000	126.000,0000
Total do Lote: 126.000,00Lote: 0014 - PAINEL DE LED- PADRÃO 02						
0001	Painel de LED Padrão 2		25,0000	Diaria	7.300,0000	182.500,0000
Total do Lote: 182.500,00Lote: 0015 - BANHEIROS QUÍMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250,0000	Diaria	300,0000	75.000,0000
Total do Lote: 75.000,00Lote: 0016 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Gradil para Eventos		300,0000	Serv.	78,0000	23.400,0000
Total do Lote: 23.400,00Lote: 0017 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		50,0000	Serv.	1.650,0000	82.500,0000
Total do Lote: 82.500,00						
Total do Fornecedor: 2.379.900,00						
Total Geral: 2.379.900,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:79BD9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital . Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA - EPP						
0004	Álcool em gel - 500ml	DRACO	6.000,0000	UN	4,5000	27.000,0000
0010	Bobina de saco plástico 10 kg	HIPERROL	20,0000	UN	20,1000	402,0000
0015	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	FREEDENT	180,0000	UN	2,1000	378,0000
0017	Desinfetante - 500 ml	LUMINOSA	180,0000	UN	1,7800	320,4000
0020	Desodorizador de ar 277g	BASTOM	200,0000	UN	10,8000	2.160,0000
0022	Detergente liquido neutro - 500ml	LUMINOSA	6.000,0000	UN	1,6000	9.600,0000

0023	Detergente Limpa Pisos Concentrado -5 litros	LUMINOSA	30,0000	Gl	11,9000	357,0000
0026	Esponja p/ banho	CV	300,0000	UN	0,9000	270,0000
0041	Pano para limpeza multi-uso	INV	300,0000	Pct	2,3000	690,0000
Total do Fornecedor: 41.177,40						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME						
0001	Ácido muriático 1 lt	MAIS	400,0000	Fr	3,4700	1.388,0000
0002	Água sanitária - 1lt	MAIS	6.000,0000	Fr	2,1000	12.600,0000
0007	Balde plástico preto capacidade 12 litros	ARQPLAST	200,0000	UN	9,2000	1.840,0000
0008	BANHEIRA	ADOLETA	20,0000	UN	27,0000	540,0000
0019	Desinfetante eucalipto - 2lt	MARINA	3.500,0000	UN	4,1000	14.350,0000
0021	Detergente em pó	TIXAN	3.500,0000	Cx	12,0000	42.000,0000
0024	Escova p/ lavar roupas	HALLEY	50,0000	UN	2,4500	122,5000
0031	Fralda Descartável P	TURMINHA DO BUMUM	300,0000	Pct	22,5000	6.750,0000
0033	Limpa forno	DIABO	24,0000	UN	14,0000	336,0000
0036	Luva de borracha tam. G	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0037	Luva de borracha tam. M	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0038	Luva de borracha tam. P	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0047	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 40 cm	HALLEY	200,0000	UN	5,2500	1.050,0000
0048	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 60 cm	HALLEY	200,0000	UN	8,5000	1.700,0000
Total do Fornecedor: 86.096,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0035	Lixeira com pedal 50 lts	TRITEC	100,0000	UN	94,9900	9.499,0000
0040	Mangueira 1/2 para jardim c/ 50 mts	HIPERPLAST	50,0000	UN	120,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor: 15.499,00						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
0012	Cera líquida incolor - 850 ml	LLIMP	1.200,0000	Fr	3,4000	4.080,0000
0016	Desinfetante - 1lt	BIO	1.500,0000	UN	2,3600	3.540,0000
0030	Fralda Descartável M	ESTRELINHA	300,0000	Pct	23,5000	7.050,0000
0042	Papel higiênico de 300 MT. (branco, macio, dermatologicamente testado)	UPPAPER	1.400,0000	UN	4,1800	5.852,0000
0043	Papel higiênico - pct c/ 4rolos	FAMILIAR	10.000,0000	Pct	2,7500	27.500,0000
0044	Papel toalha duas dobras - branco	UPPAPER	7.500,0000	Fd	8,3000	62.250,0000
0045	Pedra sanitária	DESOROL	600,0000	UN	1,3000	780,0000
0049	Sabão em tablete 180 gr. - Composição: Sabão de ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de	MARLUCE	5.000,0000	UN	1,4900	7.450,0000
0051	Sabonete 90 g	MARLUCE	1.000,0000	UN	0,9200	920,0000
0053	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	SUPLASTIC	10.000,0000	Pct	1,4000	14.000,0000
0058	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	SUPLASTIC	8,0000	MH	75,0000	600,0000
0066	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção	SULMAR	10.000,0000	Fr	6,1000	61.000,0000
0068	Papel toalha duas dobras - branco - formato 23 x 21 mm - c/ 1000- (25%- exclusivo para ME/ EPP/ Equi	UPPAPER	2.500,0000	Fd	8,3000	20.750,0000
Total do Fornecedor: 215.772,00						
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0003	ALCOOL	FLOPS	4.500,0000	UN	8,0400	36.180,0000
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	MEGA AROMA	300,0000	UN	4,0000	1.200,0000
0009	Bobina de saco plástico - 1 kg	HIPERROL	30,0000	UN	10,6000	318,0000
0011	Brilho alumínio - 500 ml	FEROZ	400,0000	UN	2,3300	932,0000
0013	Cloro fr - 1lt	LLIMP	350,0000	UN	2,8800	1.008,0000
0018	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	EFFECT	2,0000	UN	477,9600	955,9200
0034	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	EFFECT	2.000,0000	UN	2,0900	4.180,0000
0052	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	ROMA	1.000,0000	UN	6,5000	6.500,0000
0054	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	ECO PLAST	2.000,0000	Pct	1,7100	3.420,0000
0055	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	ECO PLAST	5.000,0000	Pct	1,2900	6.450,0000
0056	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	ECO PLAST	3.000,0000	Pct	1,4400	4.320,0000
0057	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	ECO PLAST	8,0000	MH	127,9000	1.023,2000
0067	Álcool - 1lt - 99%- (25% - exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/	FLOPS	1.500,0000	UN	8,0400	12.060,0000
Total do Fornecedor: 78.547,12						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	PROBAK	200,0000	UN	1,4700	294,0000
0032	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WILKINSON	200,0000	Cx	1,4000	280,0000
Total do Fornecedor: 574,00						
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME						
0014	Condicionador para cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	19,0000	2.280,0000
0025	Esponja flex limpa inox encaracolada	SPON	50,0000	UN	3,2500	162,5000
0027	Esponja p/ banho vegetal	VIMAC	20,0000	UN	3,9900	79,8000
0028	Fio dental 100 mts	MED	40,0000	UN	5,9700	238,8000
0029	Fralda Descartável G	LIPPY	300,0000	Pct	22,6000	6.780,0000
0039	Mangueira - 30 mts	FAMA	20,0000	UN	60,5000	1.210,0000
0050	Sabão líquido tambor de 200 lts	LIMPO	3,0000	UN	775,0000	2.325,0000
0059	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0060	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0061	Shampoo 2 lts p/ cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	25,9000	3.108,0000
0062	Soda cáustica	IARA	100,0000	Pct	10,9000	1.090,0000
0063	Removedor tradicional uso doméstico 1 litro - tipo King	FORT-PU	50,0000	UN	7,9000	395,0000
Total do Fornecedor: 21.869,10						
Total Geral: 459.535,12						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5CE32972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT,** firmado em 10 de março de 2023, mediante **processo licitatório nº. 039/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência item 04 do Contrato nº 019/2023, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica aditado 10% (dez por cento) do item 04, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Sec.Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01- Sec. Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 -Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01- Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02.09.01 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária:18.541.0002.2044 - Manut. Secret. Mun. Meio Ambiente
Elemento da Despesa:3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Sub-Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 - Manut. Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão:02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Divisão de Esportes
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 - Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.305.0106.2066 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso:1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal Educação
Sub-Unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 002/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Posto da Bandeira Ltda – Posto Vapt –
Contratada
ADRIANO ZUCCONI –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG**, **conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade anual	Unid.	Valor do Item	Valor Total
0003	Óleo Diesel Comum	PETROBRAS	200.000	Lt	R$ 5,85	R$ 1.170.000,00
0004	Óleo Diesel S-10	PETROBRAS	220.000	Lt	R$ 6,00	R$ 1.320.000,00
0005	Arla 32 (tambor de 20 litros)	JAP	50	Tambor	R$ 91,00	R$ 4.550,00
Valor Total Geral Estimado: R$ 2.494.550,00						

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:772EE89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023 – PROCESSO N.º 298/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** System NetWorks Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	72120	MONITOR LED 21,5" (ESPECIFICAÇÃO CONFORME CONTRATO)	DELL / P2222H	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
2	01	UN	82	MICROCOMPUTADOR (ESPECIFICAÇÃO CONFORME CONTRATO)	DELL / OPTIPLEX 7010 SFF	R$ 5.785,00	R$ 5.785,00

Data: 21/02/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D565D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2024

Extrato de Contrato
Contrato n° 06/2024
Processo n° 10/2024
Dispensa n° 08/2024

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e 31.775.758 ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA
LOCALIZADA R PROJETADA, S/N°, BAIRRO MIRANTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA– RJ, CEP: 28.470-000. CNPJ: 31.775.758/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado a fim de atender a demanda da secretaria de saúde.

N° Serv	Descrição	UND	Quant.	Valor	Val. Total
001	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	Serviço	14	980,00	13.720,00
002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	Serviço	1	1.100,00	1.100,00

Valor: R$ 14.820,00
Vigência: 22/04/2024

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027	1.621.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
4.4.90.52.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041	2.621.000	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Data da Assinatura: 22/02/2024

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:39FEA1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 685/2024

DECRETO N. º 685/2024

Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2024.
Art. 2º Os preços públicos cobrados pelo Município são constantes da tabela anexa a este Decreto.
Parágrafo Único. A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "*caput*" deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, MG, 18 de janeiro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

TABELA
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE:
1. Atestados, Declarações e Certidões:

Negativa de Tributos (Regularidade Fiscal) - 2ª Via	R$ 28,60	2,00 UFM
Certidão de Averbação	R$ 171,60	12 UFM
Certidão de Cadastro	R$ 28,60	2,00 UFM
Certidão de Contagem de Tempo	R$ 28,60	2,00 UFM
Certidão de Obra antiga	R$ 171,60	12 UFM

Certidão de Descaracterização Rural	R$ 171,60	12 UFM
Cópia de documentos (Xerox) – (por folha)	R$ 1,00	0,06999 UFM
Aquisição de editais – (por folha)	R$ 1,00	0,06999 UFM
Nota Avulsa (vencimento 5 dias)	R$ 5,00	0,3497 UFM
Tarifa de revisão de lançamento de IPTU	R$ 28,60	2,00 UFM
Certidão de valor venal	R$ 28,60	2,00 UFM
Quaisquer outros - por lauda	R$ 28,60	2,00 UFM

2. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins: R$ 19,45 (1,36 UFM);
3. Segundas Vias (alvará, boletos, guitas, contracheque e outros) R$ 19,45 (1,36 UFM);
4. Emissão de Documentos de Arrecadação (Expediente)
R$ 19,45 (1,36 UFM);

II – TARIFAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Corte de árvores	R$ 286,00	20 UFM
Poda de árvores	R$ 143,00	10 UFM
Plantio de Árvore na calçada – por árvore sem gradil	R$ 57,20	04 UFM
Limpeza Panfletagem – por dia	R$ 57,20	04 UFM
Limpeza Panfletagem – por semana	R$ 121,55	8,5 UFM
Limpeza Panfletagem – por mês	R$ 243,10	17 UFM

III – TARIFAS DE SERVIÇOS OBRAS:

Remoção de Entulho Domiciliar Excedente – Despejo (06m³)	R$ 28,60	02 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caçamba (06m³)	R$ 71,50	05 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caminhão (08m³)	R$ 100,00	6,9931 UFM
Multa Entulho Domiciliar Excedente – Primário	R$ 572,00	40 UFM
Multa Entulho Domiciliar Excedente – Reincidente	R$ 1.144,00	80 UFM
Roçada em Terrenos – por m²	R$ 1,00	0,06999 UFM
Limpeza de Terrenos – por m²	R$ 2,00	0,14 UFM
Limpeza de meio fio por metro linear de testada	R$ 14,30	01 UFM
Patrola (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 165,00	11,539 UFM
Retroescavadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 140,00	9,7903 UFM
Esteira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 243,10	17 UFM
Pá carregadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 165,00	11,539 UFM
Trator agrícola/pneu (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 120,00	8,3917 UFM
Motoniveladora (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 214,50	15 UFM
Caminhão Caçamba(máximo de 8 horas) – por hora	R$ 150,00	10,4897 UFM
Caminhão Caçamba – por viagem	R$ 112,00	7,8322 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Terra – por ligação	R$ 85,80	06 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Pedra – por ligação	R$ 143,00	10 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Asfalto – por ligação	R$ 171,60	12 UFM

IV– TARIFAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:

Transferência de Ponto de Táxi	R$ 357,50	25 UFM
Pinturas em via pública	R$ 243,10	17 UFM
Declaração Transporte Escolar / Táxi	R$ 28,60	2,00 UFM
Análise de diretrizes de trânsito/transportes para empreendimentos de impacto, seja para uso residencial, industrial ou comercial	R$ 757,90	53 UFM

V – USO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Praças públicas – por mês (para divulgação)	R$ 243,10	17 UFM
Praças públicas – por semana	R$ 121,55	8,5 UFM
Praças públicas – por dia	R$ 55,00	3,8462 UFM
Panfletagem– por mês	R$ 243,10	17 UFM
Panfletagem– por semana	R$ 121,55	8,5 UFM
Panfletagem– por dia	R$ 55,00	3,8462 UFM
Vendedor ambulante– por mês	R$ 243,10	17 UFM
Vendedor ambulante– por semana	R$ 121,55	8,5 UFM
Vendedor ambulante– por dia	R$ 55,00	3,8462 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 243,10	17 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 121,55	8,5 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 55,00	3,8462 UFM
Bancas de Jornais e Revistas (barracas) – por mês	R$ 243,10	17 UFM

VI–TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:
1. Numeração e renumeração de prédios e lotes em novos arruamentos:

Pela numeração, além da placa	R$ 121,55	8,5 UFM
Pela renumeração, além da placa	R$ 121,55	8,5 UFM
Pela placa de numeração	R$ 171,60	12 UFM

2. Alinhamento e nivelamento em novos arrumamentos:

Alinhamento, por metro linear	R$ 76,30	5,336 UFM
Nivelamento, por metro linear	R$ 76,30	5,336 UFM

3. Numeração e renumeração de prédios e lotes:

Pela numeração, além da placa	R$ 28,60	2,00 UFM

Pela renumeração, além da placa	R$ 28,60	2,00 UFM

4. Alinhamento e nivelamento:

Alinhamento, por metro linear	R$ 45,00	3,147 UFM
Nivelamento, por metro linear	R$ 45,00	3,147 UFM

5. Do Cemitério Municipal

Aquisição de Terreno	R$ 1.859,00	130 UFM
Exumação	R$ 514,80	36 UFM
Inumação	R$ 128,70	09 UFM

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:70FD463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 026/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 747.265,05 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.08.244.0007.4.174 - MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CREAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633 MP	TEQU	1660000	39,56
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633 MP	TEQU	2660000	4.617,38
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	363	SEMINC	2500000	9.900,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	FEB.70	2540000	732.708,11
TOTAL DE CRÉDITOS	**747.265,05**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.08.244.0007.4.174 - MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	319	CREAS	1660000	39,56
TOTAL DE ANULAÇÃO	**39,56**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**747.225,49**			
TOTAL DE RECURSOS	**747.265,05**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FCF86E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO/MG – CMDPI, BIÊNIO 2024/226.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO que o foi realizado Fórum Eletivo dos membros componentes do Conselho Municipal do Idoso de Patrocínio no dia 22 de fevereiro de 2024;
RESOLVE:

Art.1º - Dispor sobre a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, eleitos por aclamação;
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI fica, assim, composto por:

TITULAR	SUPLENTE	NOME	REPRESENTAÇÃO
X		Maria José Silva Salomão	Conselho Central
	X	Valdira Maria Silva Cabral	Conselho Central
X		Luanda de Fátima Monteiro	Conselho Central
	X	Simão Paulo da Cunha	Conselho Central
X		Genalina Aparecida Matias	Casa do Idoso Recanto São Vicente
	X	Alessandra Rodrigues de Oliveira Reis	Casa do Idoso Recanto São Vicente
X		Aline Mariene da Silva	Hospital do Câncer de Patrocínio "Dr. José Figueiredo"
	X	Andréia Ribeiro de Almeida	Hospital do Câncer de Patrocínio "Dr. José Figueiredo"
X		Ana Santana Macedo Soares	Trabalhadores na área de abrangência à Pessoa Idosa
	X	Amanda Lima Pires	Trabalhadores na área de abrangência à Pessoa Idosa
X		Julia Maria da Silva	Trabalhadores na área de abrangência à Pessoa Idosa
	X	Janine Theobaldo	Trabalhadores na área de abrangência à Pessoa Idosa
X		Juarez de Campos Junior	Clubes de Serviços (Lions, Rotarys e Maçonarias)
	X	Norberto Gonçalves de Abreu	Clubes de Serviços (Lions, Rotarys e Maçonarias)
X		José Humberto Lemos	Clubes de Serviços (Lions, Rotarys e Maçonarias)
	X	Tiago Bulkool Aquino	Clubes de Serviços (Lions, Rotarys e Maçonarias)
X		Maria Angelina de Jesus Ribeiro	Usuários da Política de Atendimento à Pessoa Idosa
	X	Gilber Fernandes Novais	Usuários da Política de Atendimento à Pessoa Idosa
X		Nair Terezinha Campos	Usuários da Política de Atendimento à Pessoa Idosa
	X	Iracema Caixeta Silva	Usuários da Política de Atendimento à Pessoa Idosa
X		Maiara Aparecida Iocca	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	X	Leide Novaes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
X		Josiane Rosa Vaz de Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	X	Celiana Abadia Pereira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
X		Flávia Cristina Silva Bertoluce	Secretaria Municipal de Saúde
	X	Hilária Kézia Cmargo Borges	Secretaria Municipal de Saúde
X		Vitória Maria Pessoa	Secretaria Municipal de Saúde
	X	Ana Maria Rezende	Secretaria Municipal de Saúde
X		Emilson Barbosa de Souza	Secretaria Municipal de Educação
	X	Silvano Gomes Camacho	Secretaria Municipal de Educação
X		Helen Cristine Sousa Romão	Secretaria Municipal de Educação
	X	João Maurício Martins Neto	Secretaria Municipal de Educação
X		Edilamar Maria de Arvelos Caixeta	Secretaria Municipal de Cultura
	X	Simone Maria Nunes Amorim	Secretaria Municipal de Cultura
X		Maeli Oliveira Silva Duarte	Secretaria Municipal de Cultura
	X	Maria de Fátima Queiroz Faria	Secretaria Municipal de Cultura
X		Emanuel Fernandes Ribeiro	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
	X	Gabriela de Oliveira Alves	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
X		Everson Aparecido Soares	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
	X	Vanio Moreira Machado	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 26 de fevereiro de 2024.

MAIARA APARECIDA IOCCA
Presidente do CMDPI – Gestão 2021/2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:948B761C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.037.373/0001-38 **- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ITENS DE FARDAMENTO PARA O USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** solicitado aditivo de REAJUSTE do(s) produto, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR	PORCENTAGEM	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
1	CAMISETAS EM MALHA PIQUET, GOLA POLO, MANGA CURTA, DE TAMANHOS DIVERSOS, COM BORDADO PERSONALIZADO.	R$ 29,97	25%	R$ 37,46
2	CAMISETAS EM MALHA PIQUET, GOLA POLO, MANGA CURTA, DE TAMANHOS DIVERSOS. COM BORDADO PERSONALIZADO. (CONSELHO TUTELAR)	R$ 29,97	25%	R$ 37,46

3	CAMISETAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, DE TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	R$ 17,99	25%	R$ 22,48
4	CAMISETAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, DE TAMANHOS DIVERSOS, ENTRE 06 E 12 ANOS. (CRAS)	R$ 17,99	25%	R$ 22,48
5	CAMISETAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, DE TAMANHOS DIVERSOS, (CAMPANHA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROJETOS ALPHA)	R$ 18,00	25%	R$ 22,50

de forma parcelada**,** torna público **O TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DOS ITENS SOLICITADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 ATÉ 04-08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:43492416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO 004/2024 – ADESÃO 003/2024

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2023 - GERENCIADO PELO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa VOLARE VEICULOS LTDA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS;

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	**ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO ALTO – ZERO KM – 2023** ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO **29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES** SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DO INSULFILM NOS VIDROS DO VEÍCULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	**Marcopolo/ Volare V8L Escolar/Urbano (Attack 8)**	**449.499,00**	**449.499,00**
VALOR TOTAL:					**449.499,00**

Valor: R$ 449.499,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 06 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6170609A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2023

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 26 de fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
6	Ruan Carlos Rosa da Silva	18/11/1997	02-018	Agente de Apoio da Assistência Social 3-Assistente Técnico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5	Simone Aparecida Oliveira	04/02/1986	02-021	Especialista de Serviços de Assistência Social - Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6	Cilene Dark da Silva Teixeira	10/06/1969	02-021	Especialista de Serviços de Assistência Social - Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
7	Elizandra Abadia de Melo	11/01/1974	02-021	Especialista de Serviços de Assistência Social - Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:59BE43AC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 26 de fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-006	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
2	LETICIA GABRIELE CORDEIRO BRAGA SOUSA	10/04/2001	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
3	KAMILLY VITÓRIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
4	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
5	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	18/08/1987	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
6	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
7	KAUANNY CAROLINE DO NASCIMENTO	20/10/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6667C169
